DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 109 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Receebidoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Inspectorias Federaes de Obras contra as Seccas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas, de Industria Pastoril e de Povoamento, das Directorias de Meteoroloria e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente, foram promovidos: a official de 1ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda o de 2ª, Alfredo Pinheiro; a official do 2ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda 3ª, Francisco de Magalhães.

— Por outro de igual data foi promovido, por antiguidade, a 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o 4º Oswaldo Alves de Figueiredo.

— Por outros ainda de igual data, foram nomeados 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, no mesmo Estado, Antenor Augusto da Silva; Nelson Jorge de Souza, 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, á vista do resolvido no processo numero 8.920, do corrente anno; Theophanes Monteiro de Souza, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas; official de 3ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda o aprendiz de 1ª classe Oscar da Silva Loureiro; official de 3ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda, o servente Alhayde da Silva Santos; aprendiz de 1ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda, o operario extranumerario Francisco Bonifacio; Benedicto Rodrigues Reis, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; Oliverio Pilar Antunes, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; José de Freitas Passos, continuo da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas.

— Por outros da mesma data, foram removidos: o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, bacharel José Antonio de Souza Carvalho, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de São Paulo; o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Aristarcho da Silveira Pontes, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro ainda da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, Edgard de Azevedo Pinta, á vista do que consta do processo n. 20.381, do corrente anno, e com fundamento no artigo 1º § 2º do decreto legislativo numero 4.255, de 1 de janeiro de 1921 e art. 14 e § 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 3º do decreto legislativo n. 4.061, de 15 de janeiro de 1920.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 186 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, por conta da sub-consignação n. 11 "Eventuaes, inclusive despezas de prompto pagamento", do "Material" — III—Despezas diversas — IV — Instituto Nacional de Musica, da verba 22ª, do artigo 2º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja entregue de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do mesmo instituto, bacharel João de Aquino Ribeiro, a quantia de 500$ adeantamento concedido para occorrer ás despezas meudas e de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

N. 187 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias junto á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de, *ad instar* do que foi estabelecido pela portaria n. 255, de 1 de novembro de 1921, seja fixada a remuneração que devem ter os professores da Escola Nacional de Bellas Artes, por ella designados, para emittirem seus pareceres sobre o valor das obras de arte para as quaes é pretendido o favor constante do paragrapho 32 do artigo 2º das Preliminares das Tarifas Alfandegarias.

Dia 7

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 188 E — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, pela sub-consignação — Subvenção á Faculdade de Direito de Recife, etc., da verba numero 22 do art. 2º da lei da despeza em vigor, seja distribuido á Delegacia Fis-

cal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito de 1:440$, para attender, no corrente anno, ao pagamento da differença entre o accrescimo de 10 % sobre vencimentos, em cujo gozo se achava o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, professor cathedratico daquella faculdade, e o de 20 % que lhe foi concedido pelo decreto de 16 de fevereiro ultimo, junto por cópia, tendo sido deduzida a despeza do respectivo credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1928

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 922 — Transmitto-vos com um documento que lhe vem annexo o incluso requerimento do alumno da Faculdade de Direito desta Universidade, Virgilio Dalto, afim de prestardes as informações que me habilite ao seu despacho.

— Sr. inspector do Gymnasio Lemos Junior:

N. 926 — Em meu poder o vosso officio sem numero nem data, encaminhando a despacho o requerimento do alumno desse Gymnasio Darcy Delvoh Fuão de Miranda, incluso vos devolvo esse documento, afim de informar-me de tudo quanto constar nesse Gymnasio acerca do requerente.

Outrosim, recommendo-vos que de futuro não trateis de mais de um assumpto em um só officio.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 927 — Em referencia ao vosso officio n. 99, de 17 do mez recem-findo, communico-vos que o Sr. ministro por despacho de 24 do mesmo, autoriza a admissão nesse instituto do menor Orlando de Souza Cardoso, como requereu o pae do mesmo, Mario Cardoso, cuja petição junto vos devolvo com os 4 documentos que lhe vinham annexos.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 828 — Para os devidos fins levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores approvou a indicação da Congregação dessa Escola, propondo o adiamento da abertura do concurso para preenchimento da cadeira vaga de mathematica complementar até que seja decretada a reforma do regulamento dessa escola.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 929 — Afim de ser dado conhecimento á Directoria da Faculdade de Medicina dessa Universidade, declaro-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o parecer deste departamento, deferiu o requerimento em que Luiz Romano da Motta Araujo, alumno daquella faculdade solicitava isenção do pagamento de taxa de diploma áquella faculdade por ser alumno gratuito.

Segundo a doutrina firmada no despacho do Sr. ministro os alumnos gratuitos estão dispensados do pagamento de todas as taxas e não sómente das relativas á matricula, frequencia e exame.

— Srs. directores das Faculdades de Medicina da Bahia, Direito de São Paulo e do Recife:

N. 930 — Para os devidos fins, declaro-vos que, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores de 4 do corrente os alumnos gratuitos dos institutos federados de ensino superior estão isentos do pagamento da taxa de diploma e não sómente das taxas de matricula, frequencia e exames.

Dia 8

Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 933 — Incluso vos remetto a portaria que concede a Pedro Nolasco de Lima, ajudante de machinista dessa escola, tres mezes de licença para tratamento de saude, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 934 — Accusando recebido o vosso officio n. 84, de 13 de janeiro ultimo, encaminhando a petição do Dr. Walter Capelli, medico diplomado pela Universidade de Munich, declaro que para o exercicio da profissão de medico é indispensavel, como o não ignoraes, a revalidação de que trata o art. 104 do decreto n. 16.782-A, de 1925, e sobre o assumpto reporto-me ao despacho negativo dado pelo Sr. ministro em 4 do mez proximo findo ao requerimento do doutor Sylvio Lofresco, graduado pela Universidade de Napoles, pedindo identica permissão.

— Ao Sr. director do externato do Collegio Pedro II:

N. 936 — Incluso vos remetto as portarias que designam Odilon da Motta Athayde Portinho, Octavio Lopes de Castro, Dr. Paulo Cesar Machado da Silva e Raul Bevilacqua para regerem, durante o corrente anno lectivo, varias turmas supplementares nesse externato.

— Ao Sr. delegado geral de exames no Estado de São Paulo:

N. 937 — Não tendo ainda essa delegacia apresentado o seu relatorio dos trabalhos dos exames effectuados em 1ª época de mil novecentos e vinte e sete, o qual se acha consideravelmente retardado, não póde o departamento dar solução aos requerimentos de examinadores que pedem o pagamento das diarias e passagens a que teem direito por faltar-lhe não só a relação das residencias, bem como o mappa de presença de cada membro das juntas examinadoras.

Incluso vos transmitto, pois, para os fins convenientes os requerimentos dos Srs. examinadores, Durval de Magalhães Lima, que funccionou nos collegios de Campinas, e Dr. Francisco Lessa, Junior, no Gymnasio São Joaquim, de Lorena.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 938 — Tendo presente o vosso officio n. 742, de 14 de abril corrente, solicitando informações em um requerimento de Ferreira, Land & Comp., pedindo restituição de caução feita para garantia de apresentação de proposta ao provimento de artigos do grupo n. 20, "Accessorios de automovel", na concurrencia publica realizada por este departamento, no anno de 1927, tenho a informar-vos que o contracto celebrado com a firma alludida foi registrado pelo Tribunal de Contas, conforme consta do aviso n. 1.256, daquelle tribunal ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, publicado no "Diario Official" no 157, de 18 de agosto de 1927, a fls. 18.090.

N. 939 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser restituida á Companhia Mercantil Brasileira a caução de 4:000$, constituida por quatro apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de um 1:000$000 cada uma depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 2.257, para garantia de apresentação de proposta á concurrencia publica realizada para fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 19, "Ferragens", ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o corrente anno de 1928, que não foi acceita.

— Aos Srs. inspectores dos institutos de ensino secundario e superior equiparados:

N. 940 — Recommendo-vos que de ora avante ao emittirdes certificados de exames, deveis chamar a attenção dos interessados para a necessidade de reconhecerem immediata ou opportunamente a authenticidade de vossa firma, indicando-lhes o tabellião ou tabelliães em que a mesma se acha registrada.

— A monsenhor Odilon Coutinho, director do Lyceu Parahybano, Parahyba:

N. 947 — Em meu poder o vosso officio n. 22, de 16 do mez proximo findo, e sciente de que fostes nomeado director interino desse lyceu, agradeço-vos a attenciosa communicação.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio de Uberabinha:

N. 948 — Communico-vos, para os devidos effeitos que resolvi deferir, por equidade, o requerimento do Sr. Dario Alves de Souza, a quem podeis fornecer os certificados dos exames que prestou, depois de pagar as respectivas taxas.

— Ao Sr. director do internato do Collegio Pedro II:

N. 951 — Incluso vos remetto as portarias designando Ivan Monteiro de Barros Lins e Roberto Bandeira Accioly para regerem cada um uma turma supplementar de latim nesse internato, e a que nomeia Jaymé Costa conservador do gabinete de physica, tambem desse collegio.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto:

N. 952 — Communico-vos para vossa sciencia e devidos effeitos, que á vista das informações prestadas, por onde se verifica a inexistencia de qualquer irregularidade, resolvi autorizar a restauração das matriculas dos seguintes alumnos: Jocelin José de Andrade, Bruno Prospero Parolari, Frenegisto Pereira Filho, Brenno de Andrade, Ernani de Andrade, Odilon José Ferreira, Theophilo de Alcantara e Silva, Ruy da Silva Sant'Anna, Virgilio Ceribelli Pacca, Waldemar Costa e Silva e Architrichio Britto.

— Sr. vice-director, em exercicio, da Escola Polytechnica:

N. 953 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 263, de 7 do corrente, em que me communicastes haver assumido interinamente o exercicio da directoria dessa escola.

Agradecendo-vos a communicação apresento-vos os meus attenciosos cumprimentos.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 954 — De accôrdo com o vosso parecer, em officio n. 396, de 13 do mez

proximo findo, relativamente á petição do alumno da Faculdade de Direito dessa Universidade, Alarico de Lima Cabral, resolvei deferil-a, podendo pois esse alumno adaptar-se ao novo regimen, matriculando-se no actual 3° anno e nas duas cadeiras que lhe faltam do 2° anno.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 955 — Communico-vos para os devidos effeitos que ao requerimento em que a Sra. Rosalina Coelho Lisboa Rademaker Grunewald, professora de inglez desse instituto, pede tres mezes de licença, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Tratando-se de licença que já excede de tres mezes a dispensa de inspecção medica só se justificaria estando a peticionaria fóra do paiz. Uma vez, porém, que já regrezsou como é notorio, submetta-se a requerente á inspecção de saude.

N. 956 — Inclusa vos remetto a portaria que concede a Francisco de Paula Souza, professor desse instituto, um anno de licença para tratamento de saude, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de dez dias.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 957 — Inclusa vos remetto a portaria que concede a Rodolpho Pereira de Mattos e Machado, inspector de alumnos desse internato, seis mezes de licença para tratamento de saude, devendo entrar no goso da mesma dentro do prazo de dez dias.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 958 — Inclusa vos remetto a portaria que concede a Zaúl Ferreira, amanuense desse instituto, 30 dias de licença para tratamento de saude, em prorogação da lei de igual prazo que obteve em portaria dessa directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 960 — Transmitto-vos para os fins de lei o requerimento de Aloysio Lopes Freire Lobo, que não se acha sellado de accôrdo com o regulamento do sello.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 961 — Para os devidos effeitos declaro-vos que, de accôrdo com a deliberação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi posto á disposição do Governo do Estado da Paraiyba, sem direito a vencimentos e quaesquer vantagens do cargo effectivo, o professor cathedratico desse collegio Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 962 — Afim de ser informado pela Directoria da Faculdade de Medicina dessa Universidade passo ás vossas mãos o requerimento de Pericles Ribeiro Baptista Leite.

Requerimentos despachados:

Theodoro Migliano, solicitando providencias no sentido de ser submettido a exame de chimica organica, na Faculdade Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, afim de regularizar o seu diploma de pharmaceutico. — Indeferido á vista da informação.

Nilton Vieira de Souza, pedindo uma informação sobre diplomas. — Não ha que deferir.

Thomaz Marinho de Albuquerque Andrade, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Benedicto Passos de Carvalho, pedindo pagamento de diarias por ter examinado no Collegio S. Francisco de Salles, de Therezina, Piauhy. — Indeferido, á vista da informação.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 8 de maio de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 1.098 — Transmittindo conhecimento de embarque no vapor "Baependy", de material de expediente eleitoral.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 1.099 — Pedindo informar sobre a possibilidade da collocação de uma porta na garage do Instituto Medico-Legal, como pede o director do mesmo instituto.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.100 — Communicando que, segundo informação prestada pela Directoria da Despeza Publica, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará deixou de annullar o credito de 10:000$ de que trata o aviso n. 821, de 31 de maio de 1927, por se achar esgotado o que é destinado á prophylaxia da lepra.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 1.101 — Communicando que o "chassis" da machina "Burroughs", a que allude o officio n. 859, de 19 do mez findo, não podem ser adquiridos por conta da dotação alli indicada.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.102 — Transmittindo a primeira via do pedido n. 157, extrahida por conta da verba 34ª.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.103 — Solicitando o documento de empenho da despeza com a conservação da fusina da Colonia Correccional de Dous Rios, neste anno, de que trata o officio n. 1.133, de 30 do mez findo.

N. 1.104 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que o guarda da Colonia Correccional dos 2 Rios, Octavio Raymundo de Macedo, pede pagamento de rações que deixou de receber em julho de 1925.

— Ao secretario do Tribunal de Contas, remettendo segundas vias dos pedidos:

N. 1.105 — De n. 15, feito a Mattos, Pragana & Comp., por conta da verba "Serviço eleitoral".

N. 1.106 — De 157, supra-referido, feito á Casa da Moeda, por conta da verba "Eventuaes".

N. 1.107 — De ns. 160 a 162, feitos a Gomes Pereira & Comp., por conta da verba "Serviço eleitoral".

— Ao secretario do Interior do Rio Grande do Sul:

N. 1.108 — Restituindo facturas que acompanharam o officio da presidencia daquelle Estado, sob n. 359, de 15 de março ultimo, pertencentes á Faculdade de Medicina de Porto Alegre, sobre subvenção, para preenchimento de formalidades.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo:

N. 1.109 — Demonstrações de despezas feitas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, de fevereiro a agosto de 1927, por conta deste ministerio.

N. 1.110 — Documentos e balancetes de despezas feitas com o pagamento das gratificações de 10 e 15 por cento aos sargentos e medicos de classe e ajuda de custo a officiaes, de accordo com a lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Terceiras vias dos pedidos:

N. 1.111 — De n. 156, feito a Mattos Pragana & Comp., por conta da verba "Serviço eleitoral".

N. 1.112 — De n. 157, feito á Casa da Moeda, por conta da verba "Eventuaes".

N. 113 — De ns. 160 a 162, feitos a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba "Serviço eleitoral".

Telegramma expedido:

"Sr. inspector federal das escolas subvencionadas no Paraná, Curityba:

Agradecendo vosso telegramma congratulações decimo anniversario vigencia decreto 13.014, de 4 de maio de 1918, felicito progresso serviço vossa fiscalização nesse Estado. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça."

Montepio:

Expediram-se os seguintes officios:

Ao director da secretaria da Camara dos Deputados:

N. 92 — Transmittindo documentos sobre o montepio deixado pelo finado chefe de secção daquella secretaria doutor Eugenio Padilha de Oliveira.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 93 — Restituindo o processo de habilitação de D. Docelina Pedro de Santa Barbara e filhos, acompanhado dos titulos apostillados, para o effeito de augmento das pensões, de accordo com o aviso do Ministerio da Fazenda n. 9, de 21 de janeiro de 1927.

N. 94 — Transmittindo o processo de habilitação das filhas do finado ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Dr. Amphiloquio Freire Botelho de Carvalho, processo esse acompanhado dos titulos apostillados, para augmento, em virtude de sentença, das pensões de suas filhas DD. Maria Jovina Freire de Carvalho, Maria Luiza Freire de Carvalho Luz e Maria da Gloria Freire de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidas, de accôrdo com o de-

creto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a Satyro Monteiro da Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo o mesmo entrar em goso dentro de oito dias.

Nos termos do art. 19:

De tres mezes, a partir de 1 de fevereiro ultimo, a Irineu Antonio da Silva, trabalhador do Saneamento Rural;

De tres mezes, a partir de 1 de março ultimo, a Eugenio Galvão, trabalhador do Saneamento Rural.

Expediente de 5 de maio de 1928

Remetteu-se:

Officios:

Ao secretario do prefeito:

N. E-795 — Com a informação da Companhia Cervejaria Brahma, o requerimento em que Elias Miranda e Antonio Cataldo solicitam providencias com relação ao terreno das ruas Viscondessa de Pirassinunga e Santa Maria, mais de uma vez murado por aquella cervejaria, pedindo submetter o caso ao criterio do prefeito.

Communicou-se:

Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E-796 — Que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 28 de abril findo, declarou estar sciente de que a situação do escripturario Arlindo da Silva Telles não melhorou, devendo elle continuar licenciado por tempo indeterminado e sendo, dentro de um anno, novamente submettido á inspecção de saude que decidirá da incurabilidade de seu mal.

Restituiram-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

Ns. E-798, 799, 800 e 801 — Acompanhados dos respectivos pareceres, os desenhos e memorias relativos ás invenções de "um deposito para papel hygienico usado, denominado "Hygio", um novo apparelho destinado a recolher as excreções nasaes, substituindo o lenço, denominado "Indispensavel", uma nova caixa hygienica, com refrigeração, para exposição ou venda ambulante de artigos de alimentação" e "aperfeiçoamentos em banhos para emmagrecer".

Expediente de 7 de maio de 1928

Communicou-se:

Ao juiz da Terceira Pretoria Criminal:

N. E-802 — Que o funccionario Venancio José Lopes deixou de comparecer naquelle juizo, conforme solicitação daquella autoridade, por estar em goso de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E-808 — A portaria de licença de Satyro Monteiro da Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com o "cumpra-se" datado de 5 do corrente, sendo essa licença referente ao periodo de 19 de fevereiro de 1918 a 1928, não tendo o Sr. ministro da Justiça reconhecido o direito do peticionario a licença pelo decennio de 1905 a 1915, visto como, naquelle ultimo anno, elle deixou de ser funccionario.

Reiterou-se:

Ao gerente da Companhia Telephonica:

N. E-803 — O pedido contido no officio E-676, de 14 de abril findo, até hoje não attendido, por isso que se trata de objecto de natureza urgente, relativa á collocação de uma extensão telephonica para a mesa da portaria dos Serviços de Prophylaxia, á rua do Rezende n. 128, no apparelho telephonico 1401, correndo a despeza por conta da sub-consignação "assignaturas de apparelhos telephonicos", n. 118, verba 21ª, art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 do corrente.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 30 de abril de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 510 — De 1:247$, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 511 — De 4:375$365, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

Requerimentos despachados

Moreno Borlido & Comp., pedindo pagamento de 9$, de fornecimento em 1927, ao Serviço de Enfermeiras. — Foi solicitado pagamento pelo aviso n. 19, de 5 de janeiro de 1928.

Freire Guimarães & Comp., pedindo pagamento de 320$, de fornecimentos feitos em junho de 1927, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Ceará. — Foi solicitado pagamento por aviso n. 1.568, de 11 de agosto de 1927.

Associação Pró-Matre, pedindo certidão. — Dirija-se á Assistencia Hospitalar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 5 de maio de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.282 e 2.282 A — Que por despacho de 28 de abril findo, desta directoria, foi deferida em parte a petição em que Manoel Fernandes pede relevação de multa.

Ns. 2.283 a 2.287, 2.283 A a 2.287 A — Que por despachos de 27 e 30 de abril proximo passado, desta directoria, foram deferidas as petições em que: Rufino Augusto Pires, Parente, Rodrigues & Companhia, Annibal Quintella, J. M. Dias e Alberto Ribeiro de Almeida, pedem relevação de multa.

Ns. 2.293 e 2.293 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a Armando Ramos Figueira a multa de 100$, por infracção do art. 505, paragrapho 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.288 a 2.290, 2.288 A a 2.290 A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 100$, a Aflordigio Jonheston, encontrado á rua Barão de Mesquita numero 1.026, por infracção do art. 1.008, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a Joaquim Lopes, encontrado á rua Bertha n. 11, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 100$, a Leite & Peixoto, encontrados á rua Hilario Ribeiro n. 2, por infracção do art. 1.027, do mesmo decreto.

Ns. 2.276 a 2.281, 2.276 A a 2.281 A, 2.291 e 2.291 A e 2.292 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000$, a Alberto Machado Castro, estabelecido á rua do Rocha n. 78, por infracção do art. 861, paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000$, a José M. de Oliveira, estabelecido á avenida dos Democraticos n. 1.348, por infracção do art. 897, do mesmo decreto; de 1:000$, a João Caetano de Mello, estabelecido á avenida Suburbana n. 2.845, por infracção do art. 920, do mesmo decreto; de 500$, a Rotundo & Companhia, estabelecidos á rua Santo Christo ns. 54 e 56, por infracção dos arts. 772 e 776, do mesmo decreto; de 500$, a Costa & Estrella, estabelecidos á rua dos Invalidos n. 74, por infracção do art. 772 e 761, do mesmo decreto; de 500$, a Nogueira Irmão & Companhia, estabelecidos á rua do Rezende n. 62, por infracção dos arts. 811, lettra C, 761, lettra C e 776, do mesmo decreto; de 1:000$, a Bastos & Pinto, estabelecidos á rua Marquez de Olinda numero 80, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto; de 1:000$, a Portella Hugo & Companhia, estabelecidos á rua São Bento n. 37, por infracção do art. 897, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saude:

Joaquim Fernandes de Brito (2.582-198). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Agostinho Ferreira Seabra (1.187). — Certifique-se.

Expediente de 7 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 3.305 — A relação, em triplicata, das contas de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de março ultimo.

N. 2.300 — O pedido n. 45, devidamente rectificado e restituido a esta directoria.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.302 — Para os devidos fins, os processos de multas, lavradas contra: João Neves Ayres, Olinda de Carvalho, Jorge Miguel, Ferreira & Companhia, José Pereira da Fonseca, Ferreira & Jardim, M. P. Vieira & Companhia, Manoel Pereira, Isidoro Luiz Pereira, Francisco Alves de Moura, Polybio de Mattos Ferreira e Carlos dos Santos Bandeira.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de F. de G. Alimenticios:

N. 2.299 — No sentido de serem remettidas a esta directoria novas vias dos autos de multa ns. 187, 190, 191, 192, 195, 200 e 103.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.301 — Em resposta ao officio E 779, que os funccionarios citados em o officio 2.174, entraram no exercicio dos cargos para que foram nomeados, na data da posse.

— Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 2.294 a 2.298|2.298 A a 2.298 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400$, a A. Ribeiro Ferreira, estabelecido á avenida Gomes Freire numero 68, por infracção do art. 810, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 700$, a Frank-Banel & Mister, estabelecidos á rua Carlos de Carvalho n. 42, por infracção dos arts. 776 e 995 do mesmo decreto; de 400$, a Joaquim Gonçalves Torres, estabelecido á rua Camerino n. 109, por infracção do artigo 1.015, do mesmo decreto; de 200$, a J. Borges & Filho, estabelecidos á rua São Christovão n. 7, por infracção do art. 672, do mesmo decreto e a Botelho & Ferreira, estabelecidos á rua Camerino n. 50, por infracção dos arts. 776 e 817 do mesmo decreto.

Expediente de 8 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 2.311 — O requerimento do Dr. Bonifacio Paranhos da Costa, acompanhado do officio n. 238, em que o senhor inspector da Fiscalização de Generos Alimenticios faz considerações sobre a necessidade de ser preenchida a vaga de chefe de serviço daquelle mesmo serviço.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.313 — Para os devidos fins os processos referentes ás multas impostas contra Adelino de Oliveira, Agenor Dias, Albano Sá, Antonio Paulo, Antonio Machado, Antonio Maria da Silva, Aristides Baptista, Alvaro Pereira, Durval Guimarães, João Duarte Faria, Lauriano Costa, Luiz Affonso Ferreira, Miguel Crespo, Manoel Sotero da Silva, Nathalia Guimarães, Octacilio de Mattos, Paulo Augusto dos Santos, Salvador Gamelloni, Virgilio José Vargas e Waldemar Ferreira Chaves.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.314 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 29 de abril a 5 de maio corrente:

Restituiu-se:

Ao Sr. superintendente da Companhia Cantareira:

N. 2.312 — Afim de serem modificadas as contas de serviços prestados á esta directoria, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.295-2.295 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz a multa de 200$ a Frankbanel & Meister, estabelecidos á rua Carlos de Carvalho n. 42, por infracção do art. 761 lettra e do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.307-2.307 A — Que a Segunda Delegacia de Saude impoz a multa de 200$, por infracção do art. 1.090, do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923; a Pedro Vasques de Queiroz, encontrado á rua Julio do Carmo n. 301.

Ns. 2.306, 2.306 A, 2.308 a 2.310, 2.308 A a 2.310 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$, por infracção do art. 505 § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores Orestes Lucas, residente á rua do Escorrega n. 1, sobrado; José Paixão, encontrado á rua Camarista Meyer n. 177; Lamartine Werneck, encontrado á rua General Bruce n. 103; João Baptista Ferreira, encontrado á rua Christiania n. 7, casa 3.

Requerimentos despachados

Directoria:

The Leopoldina Railway Company — (2.616). — Concedo 15 dias.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.044|1.851 — J. Gonçalves & Souza. — A' vista das informações, relevo a multa.

N. 1.195|2.129 — Cardoso & Pinto. — Indeferido.

N. 1.193|2.127 — Antonio Maria Vicente. — A' vista das informações, indeferido.

N. 555|1.110 — José Antonio Martins. — Remetta-se á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 3.650|83 — Albino de Souza Freire. — Relevo a multa.

N. 1.194|2.128 — David Rodrigues da Silva. — Indeferido.

N. 2.213|2.182 — Manoel Pereira da Costa & Comp. — Indeferido.

N. 2.222|2.183 — José dos Santos Caldeira. — Indeferido.

N. 1.146|2.040 — Irmãos Freitas & Gonçalves. — Indeferido, á vista das informações.

N. 1.138|2.020 — Figueiredo & Almeida. — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. chefe do serviço.

N. 1.107|1.979 — M. J. Ribeiro. — Indeferido.

N. 2.236|2.227 — Arouca & Teixeira. — A' vista das informações, indeferido.

N. 1.103|2.017 — Pinto & Loureiro. — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 249|283 — R. Gonçalves & Companhia. — Concedo 60 dias.

N. 1.190|278 — S. A. Marvin. — Concedo 90 dias.

N. 2.200|279 — Gusmão Dourado & Baldassini Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 2.618|276 — José Silveira. — Concedo 60 dias.

N. 2.619|294 — Francisco Alves de Oliveira. — Concedo 60 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Germano da Cunha Bastos. — Relevo a multa.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.204|23 — Maria Paulina Delicher. — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 2.624|199 — Henriqueta Lima. — Concedo 60 dias.

N. 1.104 — J. J. Dias & Companhia. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.228|259 — Leão Cavalier d'Oro. — Deferido, até ulterior deliberação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mez de maio de 1928

Dia 2

Circular ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos nos Estados, excepto Bahia e Porto Murtinho (n. 10):

Ordenando a suspensão das medidas impostas por esta directoria, relativamente aos vapores de procedencia dos portos de São Salvador e Rio de Janeiro, sobre peste, por não haver tido nenhum caso nesses ultimos 20 dias.

Dia 4

Remetteu-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 641 — A folha de pagamento do pessoal subalterno da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do mez proximo passado, na importancia de 11:350$000.

N. 655 — A folha de pagamento da differença de vencimentos que compete ao vice-director do Hospital São Sebastião, Dr. Antonio Augusto Ferrari, substituto do Dr. Antonio Pires Salgado, director do Hospital Paula Candido, relativa a abril proximo passado, na importancia de 220$000.

N. 654 — A folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, na importancia de 4:850$, relativa a abril proximo passado.

N. 653 — A folha de pagamento da diaria de alimentação do pessoal da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez de abril proximo passado, na importancia total de 7:999$200.

N. 652 — Os requerimentos dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, Deocleciano Barbosa de Queiroz e Eduardo Peregrino Ferreira, solicitando emprestimos (O. ao director-presidente do Instituto de P. dos F. P. da União).

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 642 — As relações das despezas empenhadas pela Inspectoria de Santos e Sub-inspectoria de Cabedello, no mez de março, pela Sub-inspectoria de Porto Murtinho, no mez de abril do corrente anno.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 648 — Solicitando esclarecimentos sobre o assumpto exarado em officio n. 407, de 25 do mez findo, do director-technico da Companhia Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 647 — Os pedidos de material numeros 21 e 22, das inspectorias e sub-inspectorias de saude dos Estados, e 73 desta directoria e 18 do Lazareto da Ilha Grande, todos datados de 2 do mez corrente.

N. 643 — Communicando que fica entregue á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a trachomatosa Maria Margarida Schmidlin, para vigilancia sanitaria.

— Ao Sr. inspector de Prophylaxia Maritima:

N. 641 — Idem, que o empregado Eloy Basilio Dias Teixeira, deve apresentar, á Secretaria desta Directoria, 5$ em sellos para averbação.

N. 645 — Idem, idem, com relação ao empregado Leandro de Araujo Trindade, foguista, que deverá 5$200 para o mesmo fim.

— Ao sub-inspector de Porto Murtinho:

N. 649 — Autorizando a mandar proceder em Corumbá, aos concertos de que necessitar a barca de desinfecção dessa sub-inspectoria, incumbindo o mestre Martim Roméro para fiscalizar o andamento das obras.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização da Medicina:

N. 646 — Solicitando providencias, afim de que seja examinado, nessa Inspectoria, o mestre desta Directoria, Marçal Lara de Albuquerque, que requer ao Sr. ministro um anno de licença, na fórma da lei.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 641 — Restituindo o officio numero 2.024, de 2 do corrente, do Juizo Federal da 3ª Vara.

— Ao Sr. sub-inspector do Porto de Victoria:

N. 650 — A conta de aluguel de casa de janeiro e fevereiro ultimos, para vir acompanhadas com a respectiva relação.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude de Porto Murtinho:

N. 651 — O pedido que acompanhou o officio n. 62, de 1 do mez findo.

Circular

Aos Srs. inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados e directores do Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido:

—N. 11 — Communicando que, de accôrdo com as determinações contidas no aviso n. 243, de 17 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da Justiça, não serão pedidos, absolutamente, durante o exercicio de 1928, creditos supplementares, pelo que os duodecimos dos creditos votados não poderão ser excedidos, nem mesmo attingido o seu limite, convindo que delles seja reservado um decimo, em cada mez, para occorrer aos casos supervenientes.

Requerimentos despachados

N. 185, de 30 de abril de 1928 — Ch. Marob. — Deferido.

N. 186, de 30 de abril de 1928 — Ch. Marob. — Deferido.

N. 188, de 2 de maio de 1928 — Ananias Alves de Souza. — Deferido.

N. 189, de 2 de maio de 1928 — Lincoln Dias de Souza. — Deferido.

N. 192, de 4 de maio de 1928 — Maria N. dos Santos. — Deferido, de accôrdo com a informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 9 de maio de 1928

N. 2.189 — Albino Marques de Oliveira. — Póde funccionar.

N. 2.213 — Anacleto Seraphim. — Certifique-se.

N. 2.263 — Pacheco Guimarães & Comp. — Deferido, guia n. 671.

N. 2.269 — M. J. Cardoso & Comp. — O local não está em condições.

N. 2.273 — Salvador Rodrigues. — Deferido.

N. 2.274 — A. M. Scheffer. — Faça as installações necessarias.

N. 2.278 — Odorico de Moraes. — Certifique-se.

N. 2.288 — Martins Arldt. — Certifique-se.

N. 2.289 — Joaquim Fernandes de Brito. — Certifique-se.

N. 2.293 — Pereira & Fradão. — Faça as installações necessarias.

N. 2.295 — Antonio Gonçalves de Souza. — Certifique-se.

N. 2.300 — G. Magalhães & Comp. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 10 do corrente, foram suspensos por 60 dias o commissario Bemvindo Alves Pereira e por 30 dias o commissario Wilfredo Roussoulières e os investigadores Oscar Braga de São Sabbas e Geraldino Gomes dos Santos, com perda total de vencimentos.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A Gianuca & Freitas:

NC. 1.122/188 — Communicando ter esta Secretaria de Estado a maior satisfação em fornecer uma relação das firmas mais idoneas das praças européas, com as quaes passam a entabolar negocios, desde que determinem as praças com as quaes a firma pretende negociar.

— A' Associação Commercial de São Paulo:

NC. 1.123/167 — Agradecendo a circular com a qual foi communicada a eleição e posse da nova directoria da associação.

— A' Associação Commercial de Pouso Alegre:

NC. 1.124/168 — Agradecendo communicação identica á do officio anterior NC 1.123/167.

— A' Associação Commercial de Nitheroy:

NC. 1.125/169 — Sobre identico assumpto dos anteriores.

— A' Associação Commercial de São Paulo:

NC. 1.126/170 — Sobre os mesmos assumptos dos anteriores.

— Ao Centro de Commercio e Industria de Ponta Grossa:

NC. 1.127/119 — Agradecendo algumas informações referentes aos productos exportados por Ponta Grossa, as quaes foram solicitadas por esta Secretaria de Estado.

— A' Liga Agricola Brasileira:

NC. 1.128/120 — Agradecendo a demonstração de solidariedade á obra de expansão economica do Brasil e a remessa de um trabalho sobre a falta de braços na lavoura do Estado de São Paulo, o qual será publicado no boletim deste ministerio.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

NC. 1.129/34 — Autorizando a visar as facturas de armas, destinadas a Kuhl & Hoevermann, estabelecidos em Porto Alegre.

— Ao Serviço de Informações:

NC. 1.130/77 — Dando cópia das informações prestadas pelo Consulado Geral em Valparaizo, sobre a producção agricola chilena, em 1906 e 1907.

— Ao Consulado Geral em Liverpool:

NC. 1.131/3 — Accusando o recebimento de um termo de registro civil, cuja remessa era dispensavel, por não se tratar de acto de registro civil.

— A' Directoria Geral de Estatistica:

NC. 1.132/15 — Dando cópia de um officio enviado pela Legação em Copenhague, no qual se contém interessantes informações sobre os recentes dados estatisticos da população da Dinamarca.

— A' Directoria Geral dos Correios:

NC. 1.133/121 — Dando cópias de um officio do addido commercial em Buenos Aires, e de duas cartas, trocadas entre aquelle titular e o Sr. J. R. Cotello, negociante estabelecido naquella praça, nas quaes se formulam queixas contra a demora na remessa de correspondencia para Buenos Aires.

— Ao Fomento Agricola:

NC. 1.134/8 — Dando cópia de um officio enviado pela Legação em Copenhague, no qual se contêm interessantes e opportunas informações sobre o estabelecimento de pequenas propriedades ruraes, com emprestimos feitos pelo governo da Dinamarca.

NC. 1.135/9 — Dando cópia de um officio da Legação em Copenhague, no qual se contêm dados estatisticos relativos á extensão das areas cultivadas na Dinamarca e informações detalhadas sobre o progresso da agricultura naquelle paiz.

— Ao Serviço de Informações:

NC. 1.136/78 — Dando cópia de um officio enviado pela Legação em Copenhague, sobre a pesca na Dinamarca, em 1925.

NC. 1.137/79 — Dando cópia de um officio enviado pelo consul em St. Gall, sobre o desenvolvimento da industria da seda artificial.

NC. 1.138/80 — Dando cópia de um trabalho do consul em Praga, sobre o intercambio commercial entre o Brasil e a Tchecoslovaquia, nos primeiros mezes do anno de 1927.

NC. 1.139/81 — Dando cópia de um officio enviado pela Legação em Copenhague, no qual se contém uma resenha das disposições que regulam a situação dos viajantes commerciaes estrangeiros na Dinamarca e das alterações introduzidas no corpo de luz, relativos ao assumpto.

— A' Industria Pastoril:

NC. 1.140/16 — Dando cópia das informações prestadas pelo consul em Copenhague, sobre as novas disposições que acabam de ser introduzidas na legislação dinamarqueza, para combater a propagação das molestias contagiosas dos gados vaccum e suinos.

— A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

NC. 1.141/171 — Encaminhando uma carta dirigida a essa associação, por intermedio deste ministerio, pelo consul geral em Southampton, a quem foi endereçada pelo Sr. Roberto Knowler, actualmente em viagem pelo Brasil, director da Bolsoner Colliery Company Ltd., e na qual se lê a opinião daquelle representante consular de que se poderiam encetar relações commerciaes com a referida companhia por intermedio do porto de Hull, onde se fabrica grande quantidade de oleo e torta para gado, com a possibilidade de se exportar para aquelle porto, nos vapores que dalli trazem carvão, sementes de algodão e babassú, afim de lá serem aproveitadas, o que baratearia o transporte de um como de outro producto, além de estabelecer um intercambio entre os dous paizes.

— Ao Instituto do Café:

NC. 1.142/7 — Remettendo uma publicação, enviada pelo consul em Guatemala, na qual se contém as informações prestadas ao Ministerio das Relações Exteriores daquella republica, pelo seu consul em São Francisco da California, sobre o movimento de café nesse porto, em 1927.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.143/102 — Transmittindo a informação prestada a esta Secretaria de Estado pelo consul em Helsingfors, segundo a qual, a partir de 1 de janeiro ultimo, os direitos de entrada na Irlanda sobre o café em grão foram reduzidos de fmk. 11 a fmk. 8 (cerca respectivamente, de réis papel 2$300 a 1$600) por kilo, em virtude de intensa reclamação por parte das classes menos abastadas daquelle paiz, onde o café é uma bebida extremamente popular.

— Ao Estado de São Paulo:

NC. 1.144/30 — Nos mesmos termos do aviso anterior, NC. 1.143/102, ao Ministerio da Agricultura.

— Ao redactor do "Annuario da Federation of British Industries":

NC. 1.445/4 — Agradecendo a remessa de um exemplar do anuario de 1927-1928.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.146/103 — Dando cópias de uma carta e de um memorandum do Sr. J. Fenston, director geral da F. O. B. Syndicate, sobre a importação de laranjas do Brasil na Inglaterra, o qual foi enviado pelo embaixador em Londres.

— Ao Centro de Importadores de Fortaleza:

NC. 1.147/122 — Agradecendo as informações referentes ao movimento commercial do Ceará, as quaes foram solicitadas por este ministerio.

— Ao Instituto do Café:

NC. 1.148/122 — Remettendo uma publicação do jornal "The Caze Timis", enviado pelo consul naquella cidade, na qual se contém uma importante declaração de reputada casa importadora de café daquella cidade, a respeito da qualidade inferior dos cafés consumidos na Africa do Sul.

NC. 1.149/9 — Dando cópia de uma carta dirigida pelo Sr. Morris Alexander, membro do Parlamento da União Sul Africana ao nosso consul naquella cidade, no qual elle manifesta o desejo de se communicar com uma firma exportadora de café brasileiro no proposito de fazer a importação desse producto nos mercados da Palestina.

— A' Associação Commercial de Cuyabá:

NC. 1.150/172 — Agradecendo a communicação da eleição e posse da nova directoria para o corrente anno.

— A' Estatistica Commercial:

NC. 1.151/19 — Remettendo publicações, enviadas pelo consul geral no Havre, sobre os mercados de café e cacáo naquella praça, durante o mez de dezembro do anno proximo findo.

— Ao Serviço Geologico e Mineralogico:

NC. 1.152/12 — Dando cópia do relatorio, enviado pelo consul em Varsovia, sobre a producção do carvão na Polonia.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.153/104 — Dando cópia de um trabalho do consul, encarregado do Consulado Geral em Liverpool, Sr. James Philip Mee, sobre a significação e utilidade da Exposição de Borracha do Instituto Imperial de Londres, inaugurada em 2 de dezembro ultimo.

— Ao Serviço de Informações:

NC. 1.154/82 — Dando cópia de informações prestadas pelo addido commercial interino em Roma, sobre a balança commercial italiana nos seis primeiros mezes de 1927, comparado com a de igual periodo, de 1926.

NC. 1.155/83 — Dando cópia de um trabalho do consul em Bordéos, sobre o mercado de bananas naquella praça.

NC. 1.156/84 — Dando cópia de um trabalho do consul em Rosario de Santa Fé, sobre o desenvolvimento da producção e venda de cereaes naquella praça, no mez de novembro ultimo.

NC. 1.157/85 — Dando cópia das informações prestadas pelo Consulado Geral em Valparaizo, sobre o movimento do commercio chileno, durante o anno de 1926.

— Ao Serviço Geologico e Mineralogico:

NC. 1.158/13 — Dando cópia de um trabalho do consul geral em Glasgow, sobre a situação da industria mundial do petroleo, desde o seu inicio até o presente desenvolvimento.

— Ao Serviço de Informações:

NC. 1.159/86 — Dando cópia de um relatorio sobre a situação economica da Romania em fins do anno proximo passado, o qual foi enviado pelo consul em Galtz.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.160/105 — Dando cópia de um officio do addido commercial em Santiago, com referencia ao trabalho, que desenvolveu, para evitar o aggravamento aduaneiro sobre varios productos nacionaes.

— Ao Estado de São Paulo:

NC. 1.161/31 — Nos mesmos termos do aviso supra, NC. 1.160/105, do Ministerio da Agricultura.

— Ao Estado do Rio de Janeiro:

NC. 1.162/6 — Solicitando providencias sobre o reconhecimento, na parte relativa ao territorio do Estado, do Sr. Cenzi Ludovico como consul da Italia.

— Ao Estado do Espirito Santo:

NC. 1.163/2 — Nos mesmos termos do aviso supra, NC. 1.162/6, do Estado do Rio de Janeiro.

— A' Embaixada Italiana:

NC. 1.164/5 — Communicando que foram solicitadas as providencias sobre o reconhecimento do consul Cenzi Ludovico, conforme os avisos supra, NC. 1.162/6 e NC. 1.163/2, aos Estados do Rio e Espirito Santo, respectivamente.

— Ao Serviço de Informações:

NC. 1.165/87 — Remettendo uma memoria sobre a producção do vinho em Portugal, no anno proximo findo, a qual foi enviada pelo consul em Braga.

NC. 1.166/88 — Dando cópia das informações prestadas pelo Consulado Geral em Valparaizo, sobre a producção de madeira chilena, em 1925 e 1926.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.168/107 — Dando cópia das informações prestadas pelo Consulado Geral em Valparaizo, sobre o movimento de mercado de batatas e manteiga do Chile.

— Ao Estado de São Paulo:

NC. 1.169/32 — Dando cópia de um officio do addido commercial em Buenos Aires, no qual se contém informações sobre os laboratorios do Ministerio da Agricultura da Argentina, cuja attenção se dirige para os productos que procedentes do Brasil e fabricados com café ou cacáo, attestam a existencia de parasitas vegetaes e animaes, o que tem motivado medidas de policia sanitaria vegetal, principalmente sobre o cacáo, que apresenta mais elevada porcentagem desses parasitas.

— Ao Syndicato dos Agricultores de Cacáo:

NC. 1.170/123 — Nos mesmos termos do aviso supra, NC. 1.169/32, do Estado de São Paulo.

— A' Embaixada Americana:

NC. 1.171/5 — Communicando que foi annotada a remoção do vice-consul dos Estados Unidos em Porto Alegre, Sr. Fred E. Huhlein, para esta Capital, tendo se providenciado para reconhecimento provisorio, nesse caracter.

— Ao Estado do Espirito Santo:

NC. 1.172/3 — Agradecendo a remessa de publicações destinadas á bibliotheca desta Secretaria de Estado.

— Ao Consulado Geral em Lisbôa:

NC. 1.173/3 — Solicitando, com urgencia, para attender um pedido do Ministerio da Justiça, minuciosas informa-

ções sobre passaportes e carteiras de identidade, concedidas pela Chefatura de Policia do Districto Federal a cidadãos portuguezes e, especialmente com relação ao passaporte do individuo Manoel Moreira Teixeira, apprehendido pelo Consulado Geral e a que se refere o officio n. 24, de 22 de maio de 1926.

— Ao Ministerio da Justiça:

NC. 1.174/36 — Communicando ter officiado ao Consulado Geral em Lisbôa, sobre o assumpto de que trata o officio supra, NC. 1.173/3.

— Ao Consulado Geral no Porto:

NC. 1.175/4 — Solicitando as necessarias providencias para que seja submettido á inspecção de saude, o Sr. João Antonio Guimarães, porteiro do Hospital Nacional Psychopathas do Districto Federal, que requereu aposentadoria ao Ministerio da Justiça, sob o fundamento de se encontrar gravemente enfermo nesse paiz, no logar denominado Porto, freguezia de São Romão d'Ayrões, de Fafe, devendo ser remettido o termo da inspecção, devidamente legalizado pelo Consulado Geral.

— Ao Ministerio da Justiça:

NC. 1.176/37 — Communicando ter officiado ao Consulado Geral no Porto, sobre o assumpto de que trata o officio supra, NC. 1.176/4.

— Ao addido commercial em Nova York:

NC. 1.177/1 — Informando ter o Ministerio da Agricultura, declarado não poder conceder, por falta de verba, o auxilio para a projectada exposição scientifica do Valle do Amazonas.

— Ao Consulado Geral em Marselha:

NC. 1.178/1 — Autorizando a visar as facturas de armas e munições destinadas á União Commercial dos Marcos Francezes para o Brasil, com séde nesta Capital.

— Ao Estado de São Paulo:

NC. 1.179/33 — Solicitando o reconhecimento provisorio do Sr. Louis H. Gourley, nomeado consul dos Estados Unidos da America, na Capital do Estado.

— A' Embaixada dos Estados Unidos:

NC. 1.180/34 — Communicando ter officiado ao presidente do Estado de São Paulo, sobre o assumpto de que trata o officio supra, NC. 1.179/33

— Ao Instituto do Café:

NC. 1.181/10 — Communicando que a Legação da Polonia solicita o comparecimento do Brasil ás Feiras Internacionaes de Poznan e Lemberg, que se devem realizar, respectivamente, em maio e setembro proximo, e para as quaes a alludida legação demonstra o maior empenho em obter a collaboração do Brasil e seria muito grato a este ministerio corresponder áquelle desejo, caso o instituto pudesse habilitar seu commissario na Europa a concorrer á feira de maio com uma exposição condigna.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.182/109 — Dando cópia de uma nota verbal da Legação da Polonia, na qual se contêm minuciosas informações sobre a Exposição Nacional, que aquella Republica pretende realizar em Poznan, em 1929, e para a qual será, opportunamente, solicitada á collaboração das colonias polonezas do Brasil.

— A' Legação da Polonia:

NC. 1.183/1 — Communicando ter officiado ao Ministerio da Agricultura, sobre o assumpto de que trata o officio supra, NC. 1.182/109.

— A' Agencia Americana:

NC. 1.184/424 — Dando cópia de um officio do consul em Payssandú, no qual se contêm observações sobre irregularidades na distribuição do boletim da mesma agencia, feita pela succursal em Montevidéo.

— A' Delegacia em Londres

NC. 1.185/11 — Remettendo os titulos relativos á nomeação do Sr. José Monteiro Levy para vice-consul na praia (Ilha de S. Thiago), que deverão ser, opportunamente, encaminhados á Embaixada em Lisbôa.

— A' Embaixada em Lisbôa:

NC. 1.186/5 — Communicando ter sido approvada a nomeação do Sr. José Monteiro Levy para vice-consul na Praia (Ilha de S. Thiago), e pedindo providencias sobre o respectivo *exequatur*, logo que cheguem á embaixada os titulos a elle relativos.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

NC. 1.187/9 — Solicitando photographias do Rio de Janeiro, para attender um pedido do director do Instituto Polytechnico, transmittido pelo Consulado no Salto Oriental, para ornamentar dous salões com vistas do Brasil e Argentina, quando fôr inaugurado naquella cidade um Congresso Nacional de Instrucção Publica.

— Ao Instituto do Café:

NC. 1.188/11 — Dando cópia de um longo trabalho do ministro em Copenhague, sobre a propaganda e defesa do café na Dinamarca, do qual a parte essencial é a que se refere á qualidade do nosso café comparada com a de outras procedencias.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.189/108 — Remettendo cartazes de propaganda da Feira Internacional, a realizar-se em Poznan, de abril a maio proximo, bem como informações sobre a mesma feira, os quaes foram remettidos pelo Consulado em Varsovia.

— Ao Consulado Geral em Napoles:

NC. 1.190/4 — Solicitando informações sobre os menores brasileiros Maria Julia e Angela Rosa, cuja repatriação foi requerida a esta Secretaria de Estado pelo Sr. Paschoal Castellucio, pae das referidas menores, sob a allegação de que ellas se encontram em Lauria Potensa, nesse paiz, em situação precaria de vida.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 1.191/110 — Dando sciencia de um telegramma recebido da Embaixada em Paris, no qual se dão como perfeitas as condições de plantas remettidas ao Sr. Arnaldo Guinle.

— A' Alfandega do Rio:

NC. 1.192/2 — Nos mesmos termos do precedente, NC. 1.191/110, á Agricultura.

NC. 1.193 — Não foi expedido documento algum com este numero.

— A' Legação da Tchecoslovaquia:

NC. 1.194/5 — Remettendo, para attender um pedido da legação, a Nova Consolidação das Leis, decretos e decisões, referentes ao Corpo Consular Brasileiro, e que contêm os dispositivos sobre a matricula dos nossos nacionaes no estrangeiro.

NC. 1.195/125 — Dando sciencia de um telegramma, recebido do Consulado Geral em Londres, no qual o respectivo titular pede que seja facilitado o desembarque do Sr. John Gordon Innes Hopkins, passageiro do *Asturias*, destinado ao nosso porto, que esqueceu naquella repartição o passaporte e demais documentos devidamente legalizados e que foram já remettidos pelo correio.

— Ao consulado geral em Yokohama:

NC. 1.196/1 — Confirmando o telegramma expedido, em 27 de fevereiro ultimo, sobre a nomeação do vice-consul em Tokio, Sr. Hatoro Iida.

— Ao consulado geral no Havre:

1.197/10 — Autorizando a legalizar a factura de espoletas consignadas a Pinto Lima, Monzon & Comp., desta capital.

NC. 1.198/11 — Autorizando a legalizar a factura de munições, destinadas a Beltrão, Faria & Comp., estabelecidos na Bahia.

— Ao consulado em Gothemburgo:

NC. 1.199/2 — Autorizando a legalizar uma factura de caixas de Blasting Gelatine, destinada á Companhia Brasileira Minas Santa Mathilde.

NC. 1.200/3 — Autorizando a legalizar a factura de caixas de dynamite, destinadas á Companhia Cimento Portland, com séde em S. Paulo.

NC. 1.201/4 — Autorizando a legalizar uma factura de caixas de explosivos destinados á Companhia Mecanica Importadora de S. Paulo.

NC. 1.202/5 — Autorizando a legalizar uma factura de caixa de dynamite, destinada á Commissão Constructora Estradas Rodagem Federaes, do Ministerio da Viação.

— Ao consulado geral em Hamburgo:

NC. 1.203/35 — Autorizando a legalizar uma factura de explosivos, consignadas a Pinto Lima, Monzon & Companhia, para o porto desta capital.

NC. 1.204/36 — Autorizando a legalizar as facturas de munições para a Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, com séde em S. Paulo.

NC. 1.205/37 — Autorizando a legalizar as facturas de explosivos, destinados a A. Paiva & Comp., estabelecidos em Paranaguá.

NC. 1.206/38 — Autorizando a legalizar as facturas de munições para Companhia Brasileira de Explosivos, com séde em Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

NC. 1.207/39 — Autorizando a legalizar a factura de espoletas para Schneider & Comp., estabelecidos em Porto Alegre.

NC. 1.208/40 — Autorizando a legalizar as facturas de munições para Theodor Wille & Comp., estabelecidos em S. Paulo.

NC. 1.209/41 — Autorizando a legalizar a factura de explosivos, destinados a Pinto Lima, Monzon & Comp., desta praça.

NC. 1.1.2:0/42 — Autorizando a legalizar a factura de munições, destinadas a F. Venancio & Comp., desta praça.

NC. 1.211/43 — Autorizando a legalizar uma factura de estopim para Zerrenner, Bulow & Comp., estabelecidos em S. Paulo.

NC. 1.212/44 — Autorizando a legalizar as facturas de armas, destinadas a Panitz & Risch, em Porto Alegre.

NC. 1.213/45 — Autorizando a legalizar as facturas de armas e munições destinadas a Panitz & Risch, estabelecidos em Porto Alegre.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 24 — Em 10 de maio de 1928.

De accôrdo com o resolvido sobre o objecto do requerimento de 4 de julho de 1927 de Trancoso Hermanos & Comp., estabelecidos em Santos, Estado de São Paulo, agentes dos vapores hespanhóes de propriedade da Empreza Ybarra & Comp., sociedade em commandita com séde em Sevilha, Hespanha, declara aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que ficam concedidos os favores de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores daquella Empreza denominados *Cabo Quilates*, *Cabo Tortosa* e *Cabo Palos*. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

Por titulo de 9 do corrente, foram nomeados Feliciano Christovão, servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso; José Justino Pessôa, remador da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco; e o operario extranumerario Simplicio de Oliveira Rosa, para o logar de servente da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 28 — Solicitando providencias no sentido de ser inspeccionado de saude, o ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Anthenor Bezerra, cuja familia pretende habilitar-se á percepção do respectivo montepio, em vida do seu chefe, na fórma do art. 17, paragrapho unico do regulamento approvado pelo decreto numero 942 A, de 31 de dezembro de 1890.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 112 — Declarando haver resolvido, por despacho de 30 de abril findo, indeferir o requerimento em que Altino Lydio Fernandes, ex-collector federal em Itamarandyba, pede permissão para se ausentar durante 90 dias do exercicio de suas funcções.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de maio de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.984 — Devolvendo relação e declarando que a mesma deve ser encaminhada á Contadoria Seccional no Ministerio da Viação.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.985 — Devolvendo relação de despezas empenhadas e declarando que a mesma deve ser organizada, de accôrdo com o paragrapho 2º, do art. 2º, do decreto legislativo n. 5.426, de 7 de janeiro do corrente anno.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.986 — Declarando que a addição da praticante da Contadoria Seccional, no Ministerio da Fazenda, Nehallennia Marinho Rego, á essa delegação, terminará no dia 15 de julho proximo futuro.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.987 — Sobre a escripturação da renda destinada ás subvenções, para auxiliar a industria da seda.

No Ministerio da Marinha:

N. 1.988 — Sobre pagamento a maior na verba 17ª, do Ministerio da Marinha.

Nas Delegacias Fiscaes de Pernambuco, Sergipe, São Paulo e Santa Catharina:

Ns. 1.989 a 1992 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.993 — Idem, idem, idem.

Nas Delegacias Fiscaes do Ceará, Alagôas, Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia e Parahyba:

Ns. 1.994 a 1999 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.000 — Sobre pagamentos effectuados pela verba 17ª, do Ministerio da Marinha, até janeiro addicional do exercicio de 1927.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.001 — Idem, idem, idem.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.002 — Remettendo o quadro de sommas successivas referente ao balanço de fevereiro do actual exercicio dessa repartição, afim de ser rectificado.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.003 — Sobre pagamentos effectuados pela verba 18ª, do Ministerio da Viação, até janeiro addicional do exercicio de 1927.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.004 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 2.005 — Devolvendo resumo do ponto.

No Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.006 — Devolvendo resumo do ponto dessa sub-contadoria, referente ao mez de março ultimo.

Na Caixa de Amortização:

N. 2.007 — Devolvendo resumo do ponto dessa sub-contadoria, referente ao mez de abril ultimo.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.008 — Communicando que esta contadoria já providenciou no sentido de serem fornecidos pela Imprensa Nacional os impressos para balanço da Receita e Despeza.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.009 — Communicando que esta contadoria remetteu exemplares do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1928, a essa sub-contadoria.

Nas Delegacias Fiscaes:

Ns. 2.010 a 2.019 — Communicando remessa de exemplares do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1928.

No Ministerio da Justiça:

N. 2.020 — Remettendo a portaria n. 46.

Na Administração dos Correios do Pará:

N. 2.021 — Remettendo a portaria n. 47.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.022 — Communicando remessa de material de expediente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 114 — Remettendo para a devida cobrança executiva, 48 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1924, de numeros 8.914 a 8.922 e 8.923 a 8.962, serie E M, na importancia de 10:505$060, inclusive multa de móra.

N. 115 — Remettendo para a devida cobrança executiva 10 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro, do exercicio de 1924, de numeros 8.963 a 8.972, serie E U, na importancia de réis 486$450, inclusive multa de móra.

N. 116 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua, constantes das certidões numeros 1.136 e 6.946, serie E U dos exercicios, respectivamente, de 1922 e 1923, em nome da Santa Casa de Misericordia, pelo predio n. 63, da rua Senhor dos Passos, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 586, de 18 de abril findo. (19.414.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 271 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo que foi remettido para essa repartição, com a ordem n. 688, de 8 de dezembro do anno p. findo. (Processo n. 8.637, de 1928.)

N. 272 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o auto n. 654, de 26 de junho de 1926, lavrado pelo agente fiscal Carlos de Andrade Lima contra Marinho &

Martinez, fabricantes de ladrilhos, afim de ser informado o requerimento numero 53.940, de 1927, em que recorrem para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, do acto dessa directoria que lhes indeferiu idealico pedido.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 372 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo o pedido de reconsideração da General Electric, S. A., constante do processo protocollado sob n. 13.532, deste anno, do despacho proferido em 27 de junho do anno p. findo, no processo n. 25.611, ficha de 1927, que mandou classificar na classe 31ª — "instrumentos e objectos mathematicos, *electricos*, physicos, chimicos e opticos", art. 875 da mesma tarifa, direitos 15 % *ad valorem*, conforme consta da ordem n. 420, de 26 de julho do mesmo anno, desta directoria, expedida á essa inspectoria, em data de 2 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Os ferros de engommar acham-se, nominalmente classificados, no art. 1.000, da tarifa, para pagar a taxa, segundo a materia prima de que são fabricados: — ferro ou aço, cobre ou latão —, sem que se cogite do seu processo de aquecimento. Assim têm sido sempre classificados nas Alfandegas, inclusive na desta capital, como attesta o parecer dos membros da sua Commissão de Tarifa; e nem se póde ter duvida sobre esse criterio de classificação, que teria sido modificado, em 1922, quando se elevou a taxa delles de $400 para $500, por kilo, e quando já eram de uso commum e trivial os ferros de engommar aquecidos á electricidade. Fossem, entretanto, de classificação omissa na tarifa, estariam elles sujeitos ao que preceitúa o § 13 das Preliminares e art. 448 da Nova Consolidação das Alfandegas. Com estes fundamentos, reconsidero o despacho anterior para dar provimento ao recurso em apreço, neste processo. Baixe-se circular ás repartições aduaneiras, para os devidos fins."

373 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em requerimento protocollado sob n. 18.540, deste anno, por despacho de 26 do mez proximo passado, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 132 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou San Paulo Gas Company, Limited, em petição registrada sob numero 18.947, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse que se destina aos serviços contractuaes da mesma companhia.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 283, de 9 do mez corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 48 — Declarando, em solução á vossa consulta formulada pelo telegramma de 21 de dezembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 72.626, deste anno, de accôrdo com o despacho de 17 de março p. findo, proferido a respeito pelo Sr. ministro da Fazenda, que o decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, não se acha em execução e que não foi cassada a ordem 343 citada no mesmo telegramma.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 131 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 20.671, de 1928, em que é interessada a United States Rubber Export Company, Limited, para o fim indicado no despacho de fls. 5, verso, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 24 — Communicando haver approvado, por despacho de 20 de março ultimo, a relação de empregados de Fazenda, commerciantes e industriaes que devem compôr as commissões arbitraes da Alfandega local, durante o corrente anno, e de que foi objecto o vosso officio n. 45, de 25 de fevereiro deste anno (processo n. 11.241, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 12 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 17.180, do corrente anno, em que é interessada a Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, para o fim indicado na informação de fls. 4, verso, da 2ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30 — Solicitando, depois de devidamente informado, a devolução do processo que acompanhou a ordem desta directoria, n. 56, de 12 de novembro do anno proximo findo (processo n. 49.458, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 20.679, deste anno, em que é interessado o barão de Suassuna, proprietario das usinas de Limoeirinho e Mameluco, nesse Estado, para o fim indicado na informação da 4ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 112 — Devolvendo o processo numero 8.079, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Aristides & Comp., estabelecidos em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de productos pharmaceuticos, de Aristides & Comp., estabelecidos á Praça Bello Horizonte numero 3.007, nesta cidade de Bello Horizonte:

Geloide Hepatico, vidro, preço de duzia, 57$600.

Geloide Biliar, vidro, preço de duzia, 57$600.

Geloide Renal, vidro, preço de duzia, 57$600.

Geloide Orcheinico, vidro, preço de duzia, 57$600.

Geloide Thyroidano, vidro, preço de duzia, 57$600.

Geloide Glandulas Mammarias, preço de duzia, 57$600.

Geloide Supra Renal, preço de duzia, 64$800.

Geloide Ovarino, vidro, preço por duzia, 64$800.

Geloide Hypophisario, vidro, preço de duzia, 64$800.

— Perloides de Pancreas, vidro, preço de duzia, 64$800.

Sôro contra a peste dos porcos, vidro, preço de duzia, 114$000.

Sôro Normal de Cavallo, ampôla de 10 cc., preço de duzia, 21$600.

Sôro Renal Caprino, ampôla de 10 cc., 72$000.

Sôro Antimeningococcico, ampôla de 5cc., preço de duzia, 61$200.

Dispersol, ampôla de 2 cc., preço de duzia, 9$000.

Stannosol, ampôla de 2 cc., preço de duzia, 9$000.

Chalcosol, ampôla de 2 cc., preço de duzia, 9$000.

Neo-sôrosal, ampôla de 2 cc., preço de duzia, 7$000.

Vaccina Antiestaphylococcico, ampôla de 2 cc., preço de duzia, 3$500.

Bello Horizonte, 1 de janeiro de 1928. — *Aristides & Comp.*

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 174 — Concedendo o credito de 275:000$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo governo estadual, custear o serviço de saneamento rural nesse Estado no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 29 — Concedendo o credito de 33:540$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo governo estadual, custear as despezas com o serviço de prophylaxia da lepra e doenças venereas, nesse Estado, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 66 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 19ª "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, na importancia de 1:450$000.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 57 — Concedendo o credito de réis 1:200$, para pagamento de ajuda de custo ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Benedicto Francisco Ribeiro.

N. 58 — Remettendo o titulo de montepio de D. Maria Anisia Ribeiro Barros, e concedendo o credito de 3:236$551 para pagamento da alludida pensão no corrente anno, inclusive 200$ para funeral ou luto.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 158 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista D. Maria da Gloria Franca Castopassé.

N. 159 — Remettendo, autuado, o processo referente ao recurso do 3º escripturario Periandro da Silva Nogueira.

N. 160 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista D. Paulina de Mattos Rocha.

N. 162 — Remettendo a guia passada a favor de D. Mathilde Forim Fernandes.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 139 — Communicando que foi recusado registro, pelo Tribunal de Contas, á despeza de 526$154, para pagamento a Xisto de Menezes e outros.

N. 28 — O director communica ao sub-director da 1ª, que o escrivão Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos passa a servir na secretaria.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 173 — Remettendo as duas primeiras vias de empenhos, relativos as despezas de 751$400 e 191$100, de passagens fornecidas pelo Ministerio da Fazenda.

Dia 10

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 175 — Remettendo o titulo de pensão de montepio de D. Maria José Reis Nunes; e concedendo o credito de réis 1:140$, para pagamento da alludida pensão no corrente anno.

N. 176 — Concedendo o credito de 1:200$ para pagamento de congrua aos conegos Manoel Leoncio Galvão e Francisco Manoel da Silva, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 177 — Concedendo o credito de 5:000$, para pagamento do auxilio á Sociedade Bahiana de Agricultura.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 90 — Recommendando providencias para que seja annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario ao pagamento, no corrente anno, da pensionista D. Maria Carvalho de Azevedo e Sá e seus filhos.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154 — Declarando que deixa de ser concedido o credito de 30:000$ para as despezas decorrentes da verba 34ª "Ajudas de custo — 3 — Transporte, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, visto a tabella de distribuição de credito, remettida com á ordem desta directoria n. 66, de 23 de fevereiro ultimo, consignar o credito destinado as despezas dessa natureza.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 150 — Concedendo o credito de 250$, para pagamento de concertos na installação electrica do Arsenal de Marinha desse Estado.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 69 — Declarando que já foi concedido o credito de 1:750$ para pagamento dos vencimentos do auxiliar da secção do Imposto sobre a Renda, Raulindo Sampaio Filho.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 95 — Concedendo o credito de réis 346:050$, por conta da verba 33ª "Subvenções — Paraná — 5 — Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 211 — Concedendo o credito de 13:896$774, para pagamento ao antigo auditor de guerra desse Estado, Dr. Jacyntho Fernandes Barbosa.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 78 — Devolvendo, autuado, o processo de exercicios findos, relativo ao pagamento de 322$580, a Herculano Nunes de Freitas.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 248 — Concedendo o credito de 5:400$, para pagamento a José Candido Ribeiro.

N. 249 — Concedendo o credito de réis 918$476 ouro e 1:504$404 papel, para pagamento de restituição a Pauly & Comp.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 58 — Recommendando providencias para que seja devolvido o processo de exercicios findos do capitão Anthero Menezes Carvalho.

— Ao director da Recebedoria:

N. 140 — Concedendo o credito de réis 1:280$325 para pagamento de restituição a Hyman Rinder & Comp.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 308 — Remettendo, autuado, o processo relativo a habilitação de montepio de D. Maria Carolina de Andrade Chaves e outros.

N. 309 — Communicando que deixou de ser feito o expediente necessario á annullação, na Delegacia Fiscal no Pará, de varios creditos constantes do aviso desse ministerio n. 1.090, de 15 de março ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 310 — Devolvendo, autuado, o officio 675, de 5 de dezembro de 1927, communicando haver deferido o requerimento de Manoel Gomes Moreira.

— Ao director geral de contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 311 — Solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento da joia e contribuições para o montepio de D. Izabel Monteiro de Aguiar Souza.

— Ao director da São Paulo Railway C.º Leopoldina:

N. 174 — Remettendo a 1ª via de empenho n. 107, relativa á despeza de 488$400, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 175 — Remettendo a 1ª via de empenho n. 108, relativa a despeza de réis 312$240, de passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda:

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1928

N. 18.708 — D. Maria da Gloria dos Santos Pinto. — Complete o sello do documento de fls. 2 e reconheça a firma do seu signatario.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 182$557, a favor do Dr. Carlos Coperlino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Raul Ferreira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor do doutor Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 500$000, a favor de Ercolino Gianecristoforo. — Idem.

Juizo da Sexta Vara Civel, entrega de 1:340$100, a favor de The Ulster Granring & Comp. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor do doutor Octavio do Monte. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500$000, a favor de Ercolino Gianecristoforo. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Ercolino Gianecristoforo. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Ercolino Gianecristoforo. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 21.922 — Jaguaribe & Santos Limitada. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 1:200$000, arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 2.370 — José Jorge. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 1:200$000, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1929. Quanto ao exercicio corrente, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 6.498 — Natham Fernandes. — Dê-se a quitação pedida, tendo em vista a informação e parecer.

N. 25.173 — Arthur Marques Abreu. — De accôrdo com o parecer, restitua-se a importancia de 200$000, classificando-se a despeza pela fórma indicada.

Sem numero — Caetano Joaquim Gonçalves. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 81$284, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 21.967 — José Osmar. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Fica salvo o direito da Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito anterior, si futuramente fôr provado ter havido successão.

Sem numero — Mario Pinhão. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "fundição", a partir de abril ultimo, o negocio do requerente, cobrando-se a differença do imposto devido.

N. 24.273 — Candida Godinho Magalhães. — Officie-se, no sentido do parecer.

N. 21.882 — Prefeitura do Districto Federal. — Faça-se a devida annotação no livro proprio.

N. 22.082 — Joaquim M. M. do Amaral. — Archive-se.

N. 10.799 — Manoel Ribeiro de Souza. — Idem.

N. 7.712 — João Gabriel dos Santos. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 2.407 — Salomão & Ribeiro. — De accôrdo com a laudo e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 7.711 — Companhia Terras e Minas "Golden". — Cumpra-se o despacho de 2 de janeiro ultimo, fazendo-se a inscripção da companhia de que se trata, e seus directores a partir de outubro de 1925, tendo em vista a informação, de accôrdo com o parecer. Imponho a Alfredo da Silveira e James Smith, a cada um, a multa de 100$000, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Relativamente ao exercicio de 1925, officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Avelino Rangel Azevedo Coutinho. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 7.714 — Abilio Garcia. — Idem.

N. 2.719 — Manoel Viduca. — Idem.

Sem numero — Manoel T. Lobo e outros. — Junte-se o processo que deu origem á inscripção dos reclamantes.

N. 1.016 — Visconde de Moraes. — De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a alteração proposta do valor locativo dos predios de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

N. 23.363 — Adriano Miranda. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "carpinteiro" no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.352 — L. Rodrigues Louzada Filho. — Não tendo soffrido modificação no lançamento do negocio de que se trata, como allega o informante, nada ha que providenciar. Archive-se.

Consulta de Arp & Comp. — Consultam Arp & Comp. e outros, sobre o que se deve entender por *fita* obrigada ao imposto de consumo, em virtude da alinea XII, do § 12, art. 4º do regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 7 de outubro de 1926, e sobre o que se deve comprehender como *cadarço* e *galão*, isentos do mesmo imposto.

Apontam os consulentes os numeros da Tarifa em que esses productos estão incluidos, o que nada adeanta, por alli, si os não definem.

Tecidos que obedecem ao mesmo formato, quasi que, descrevendo-os, não é dado distinguil-os com precisão.

Isso não impede, que ao primeiro golpe de vista, quem quer que com taes artigos lide, mórmente no commercio, não os reconheça e separe.

Obedecendo todos, como se disse já, ao mesmo formato de tecido estreito, bem conhecido, não deixam de haver caracteristicos que os distinguem.

Fita é o tecido dessa especie, mais leve e compacto, limitado, na largura, quasi sempre, por ourella mais consistente, applicando-se a enfeites, ou para atilhos de objectos delicados.

Cadarço é o tecido mais grosseiro, sem a perfeição daquelle, embora, ás vezes, fabricado em seda, empregando-se, quasi sempre, onde o uso exige mais resistencia, ou para enfeitar tecidos pesados.

Galão distingue-se pelos ornatos em relevo, de desenhos mais ou menos variados, sobre o tecido propriamente dito, que póde apresentar a delicadeza da fita, ou a aspereza do cadarço.

Como definições, bem se vê que deficientes são as que acima se offerecem.

Dahi a conveniencia de serem, em casos semelhantes, formuladas as consultas acompanhadas de amostras que se classificarão como fôr acertado.

Officios:

N. 31 — Collectoria de S. Gonçalo. — Devolva-se.

N. 69 — Primeira Collectoria de Nova Friburgo. — Idem.

N. 62 — Alfandega de Victoria. — Idem.

N. 47 — Alfandega de Victoria. — Idem.

N. 144 — Segunda Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 156 — Segunda Collectoria Federal de Nitheroy. — Idem.

N. 276 — Alfandega de Victoria. — Idem.

N. 663 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 645 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 205 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 467 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 655 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 261 — Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Curityba. — Idem.

N. 145 — Primeira Collectoria Federal de Valença. — Idem.

N. 563 — Collectoria de B. do Piraby. — Idem.

N. 605 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 22 — Segunda Collectoria de Nitheroy. — Idem.

N. 26 — Collectoria de Alegre. — Idem.

N. 155 — Collectoria Federal de Parahyba do Sul. — Idem.

N. 154 — Collectoria Federal de Parahyba do Sul. — Devolva-se.

N. 232 — Segunda Collectoria Federal de Petropolis. — Idem.

N. 178 — Collectoria Federal de Collatina. — Idem.

N. 228 — Alfandega de Victoria. — Idem.

N. 36 — Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

Autos de infracção:

N. 246, de 1925, contra J. F. Costa e outros. — Não procede o parecer ante o facto material da infracção, completamente apurada.

Mas, são impressionantes as razões da defesa, já pelas circumstancias de que se reveste o caso, como pela insignificancia da apprehensão feita, dentro o grande *stock* existente no estabelecimento do autuado, que não foi contrariado na informação de fls. 7 verso e 8.

No emtanto, só pelo principio de equidade seria possivel apreciar em seus justos termos os motivos de justificação apresentada, e como isso escapa á competencia desta directoria, julgo procedente o processo, para impor a J. F. Costa, a multa de 200$000 e a de 400$000, a Francisco Marano, de accôrdo com o que dispõem os arts. 61, *h*, 81 e 222 do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento das multas, dentro do prazo de trinta dias.

Embora claramente errada a classificação da falta, no auto de folhas, recorro deste meu despacho para a instancia superior, por força do que prescreve a circular n. 23, de 9 de abril de 1926.

N. 96, de 1927, contra R. Del Vecchio. — O laudo de folhas não esclarece, como se deve exigir, suas conclusões.

Em documentos dessa natureza, não é acceitavel affirmativa desprovida das razões que a amparam; não basta declarar o uso anterior da estampilha, é mister demonstral-o, pondo em destaque os motivos convincentes do facto.

Officie-se, portanto, ao Sr. director da Casa da Moeda, solicitando se digne de providenciar a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de abril de 1928

Requerimentos:

N. 7.594 — J. Cordeiro & Irmão. — Averbe-se a transferencia.

N. 24.670 — Antonio José Ferreira. — Dê-se baixa.

N. 14.146 — Visconde de Moraes. — Transfira-se.

N. 6.751 — Antonio do Pinho. — Idem.

N. 12.052 — Celestina Belmira Pires. — Idem.

N. 22.058 — Manoel das Neves Ayres. — Idem.

N. 5.353 — Felippe Miguel Sarquis. — Idem.

N. 8.137 — Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

Certidões:

N. 380 — Carolina Trajano Lima. — Certifique-se o que constar dos livros ainda na repartição.

N. 382 — Luiz Augusto da Silva. — Certifique-se em termos.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 14 — Em 10 de maio de 1928. — Designo o Sr. 2º escripturario João Borges Lagos para organizar a estatistica das taxas de consumo d'agua do anno proximo findo, observado o art. 38 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1925.

Outrosim, encarrego o mesmo funccionario de coordenar os elementos necessarios á estatistica do imposto de industrias e profissões, do anno findo, cuja confecção cabe á secção Hollerith, acompanhando, por parte desta sub-directoria, a elaboração desse trabalho, que deverá conferir, uma vez ultimado naquella secção.

Providencias ou esclarecimentos, que julgar necessarios, deverá solicitar desta sub-directoria, que fixa o prazo até 30 de junho vindouro, para a entrega das referidas estatisticas. Quanto á de industrias e profissões, chamo a attenção dos encarregados do serviço para o disposto no art. 50 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. — O sub-director, *Severiano de A. Cavalcanti.*

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de maio de 1928

N. 15.798 — Antonio Rodrigues Moreles. — Selle o documento de fls. 3.

N. 15.140 — Annibal Martins Ferreira. — Satisfaça a exigencia.

N. 24.402 — José F. Junior. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 25.815—Joaquim Pereira de Brito. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.212 — Coelho & Dias. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.978 — Domingos José Rodrigues. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.373 — Manoel José Sampaio. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 3.192 — Jesuino Henrique Serra. — Pague o debito.

N. 3.366 — José Pinheiro Pinto. — Ao protocollo.

N. 1.862 — Manoel dos Santos. — Apresente documento habil.

N. 4.935 — Francisco da Rocha Pinto. — Complete o sello do documento de folhas 3.

Auto n. 397 — Bastos & Silva. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 6.053 — José Martins Vianna. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.365 — Manoel dos Anjos Monteiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.781 — José Joaquim Moraes. — Prove o allegado.

N. 7.163 — José Maria da Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 7.181 — Dr. Aldarico Souza. — Faça a prova exigida.

N. 7.183 — W. Kehan. — Prove o allegado.

N. 7.246 — Antonio Gonçalves Pinho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 7.820 — Fernando Marques dos Santos. — Ao protocollo.

N. 7.862 — Segundo C. Monteiro. — Complete o sello do documento de folhas 3 e 6.

Sem numero — Armando Vieira. — Junte-se.

Sem numero — J. P. Conceição Silva. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 2.467 — Garcia & Diniz, reclamando contra lançamento. — Não estando a estampilha apposta ao presente inutilizada regularmente, pague com revalidação a mesma, e complete o sello do documento annexo.

N. 2.423 — Augusto H. de Souza, por Alipio Martins de Andrade, pedindo o cancellamento de seu lançamento, *ex-officio*. — Prove que está habilitado a requerer em nome de Alipio Martins de Andrade.

N. 8.088 — Luiz Ferreira, reclamando contra lançamento, *ex-officio*. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

N. 7.558 — Waldemar Freire de Mesquita, por Marinho & Irmão, idem, idem. — De accôrdo com o parecer da secção de reclamações a fls. e tendo em vista o termo retro, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

N. 9.975 — Ziersch & Bentenmuller, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.021 — British Bank of South America, Ltd., reclamando contra lançamento. — Estando verificada a procedencia do allegado pelo requerente, cancelle-se o numero da declaração junta, apresentada em 5 de janeiro ultimo e dê-se-lhe outro, correspondente ao exercicio de 1927, a que pertence. Feitas as notas convenientes no cadastro, annulle-se o lançamento e proceda-se a novo, para cobrança do imposto devido.

N. 10.583 — Almeida & Freitas, idem, idem. — A' vista da informação, cancelle-se a guia expedida n. P 205, e faça-se a nota conveniente da declaração.

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Secretaria do Senado Federal:

N. 33 — Communicando ter designado o auxiliar desta Delegacia Geral, Dr. João Henrique Seixas, para prestar os esclarecimentos necessarios sobre as declarações referentes ao imposto de renda, aos Srs. senadores e funccionarios durante o corrente mez.

— Ao Sr. collector federal em Mineiros (Goyaz):

N. 67 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. collector federal em Castro (Paraná):

N. 68 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 94 — Devolvendo processo em que é interessada a firma commercial M. F. de Brito Filho.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 95 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 556 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 557 — Transmittindo processo de lançamento, *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Elysiario Franco Horta, exercicio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 558 — Restituindo processo relativo ao contribuinte J. C. Giraldes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 559 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, no Pará:

N. 560 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 561 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

—Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 562 — Sobre objecto de serviço.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 563 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 564 — Remettendo declarações de renda do contribuinte Thereziano Buzeth.

Telegrammas expedidos:

N. 117 — Delegado fiscal em Goyaz — Sobre objecto de serviço.

N. 118 — Chefe de secção do Imposto de Renda em Maranhão — Respondendo consulta.

N. 119—Delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Sobre objecto de serviço.

N. 120—Delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Fazendo communicações.

N. 121 — Chefe de secção do Imposto de Renda em Piauhy — Sobre objecto de serviço.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.106 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, propondo a nomeação do menor Wellington Miranda Campos para aprendiz de 3ª classe.

N. 1.107 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento de differença de vencimentos que compete ao 3º escripturario Nicomedes de Araujo Lins.

N. 1.108 — Ao Sr. O. Minnich, respondendo á carta de 12 de abril ultimo.

N. 1.109 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Armando Simona.

N. 1.110 — Ao Sr. Erasmo Felippe da Rocha, respondendo a carta de 23 de fevereiro ultimo.

N. 1.111 — Ao Sr. Antonio Micheli Schwenck, respondendo a carta de 10 de abril ultimo.

N. 1.112 — Ao Sr. tenente coronel commandante do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, respondendo o officio n. 111, de 3 do corrente.

Ns. 1.113 a 1.117 — Aos Srs. directores do Serviço de Informações, do Patrimonio Nacional, da Despeza Publica, da Receita Publica e da Estatistica Commercial, communicando o custo de encommendas.

Requerimentos despachados

José J. Siqueira, Celina M. Houreads, José M. Couto e Sarah Ramalho. — Como requerem.

Antenor G. Almeida e Gustavo G. Souza. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1928

N. 17 L — Leopoldino da Cunha Pereira. — Paguem-se os juros de accordo com a informação.

N. 33 T — Thomaz Antonio de Andrade.—Nada ha que deferir.

N. 50 O — Otelinda Pedreira de Mattos.—Satisfaça a exigencia.

N. 90 L — Luzia de Sá Porto. — Paguem-se os juros de accordo com a informação.

N. 62 I — Ignez Vianna. — Paguem-se os juros de accordo com o parecer.

N. 101 C — Carolina Martins Coutinho. — Paguem-se os juros de accordo com a informação.

N. 83 J — João Augusto Junqueira.— Faça-se a nota proposta pela auditoria.

N. 470 Est.—Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 77 F — Felippe Salomão Junior.— Paguem-se os juros de accordo com o parecer. Quanto aos demais, apresentem procuração.

N. 29 D — Dolores de Mattos Antunes.—Proceda-se á reunião das contas.

N. 85 F — Francisca Mandarina. — Certifique-se.

N. 84 F — Frederico de Abreu Mesquita. — Concelle-se a nota e volte este processo a novo despacho.

N. 114 R — Ruth Bittencourt. — Satisfaça a exigencia.

N. 246 A — Alice de Lima Cunha. — Paguem-se os juros de accordo com a informação.

N. 174 D|a — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Restitua-se a nota acompanhada do termo de exame.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 9 de maio de 1928

Emprestimos:

Pedidos ns. 548, 553, 555, 556. — Provado o exercicio feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 542, 543, 544, 546, 547, 549, 552, 554. — Provado o exercicio. feita a averbação, sim.

Pedido n. 545. — Feita a liquidação, sim.

Pedido n. 550. — Provado o exercicio, o caracter em que serve, volte a meu despacho.

Pedido n. 551. — Indeferido. A inscripção deve ser feita perante o Delegado Fiscal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 de maio de 1928:

Foi nomeada a ex-praça da Armada Nelson Thedoro de Moraes para exercer o cargo de servente da Directoria do Pessoal.

Foi concedida licença ao soldado naval, asylado, José Gonçalves de Oliveira, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado da Parahyba, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.101 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 165:457$531, da qual é credora a firma Oliveira Irmãos, Limitada, proveniente do fornecimento de generos typo "Açougue", feito a este ministerio, no exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.104 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia de 59:462$168, da qual é credora a firma José Pacheco da Rocha & Comp., proveniente do fornecimento de generos typo "Padaria", feito a este ministerio, no exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.106 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 4 do corrente, aposentando o operario de segunda classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Manoel da Paixão, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

N. 2.107 — Tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex. os papeis annexos, referentes á proposta apresentada por Carlos Euler e outros, para a exploração de bancos de conchas na lagoa de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.108 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada armeiro Octavio Peixoto de Mello, a importancia de 139$986, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.109 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada conductor de machinas Genesio de Loyola e Silva, a importancia de réis 139$986, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925 conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.110 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Gustavo Goulart a importancia de 222$210, á conta da verba 29ª Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, conforme conta do processo que a este acompanha.

N. 2.111 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada conductor de machinas Oscar Stuckenbruch, a importancia de réis 139$986, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.112 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Diogo Borges Fortes, a importancia de 195$578, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.113 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada conductor de machinas Joaquim Sobrinho de Oliveira, a importancia de 79$992, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.114 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor electricista Manoel Lourenço da Silveira, a importancia de 139$986, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.115 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas João Alves Feitoza, a importancia de 139$986, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.116 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas Nilo Gonçalves Damasio, a importancia de 79$992, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.117 — Em resposta ao officio acima referenciado, tenho a honra de submetter a consideração de V. Ex. a informação, em cópia annexa, prestada pelo Arsenal de Marinha desta capital, sobre a impossibilidade de docagem, presentemente, da barca "Pasteur", por parte deste ministerio.

N. 2.118 — Em additamento ao officio acima referenciado tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as especificações e desenho junto das boias luminosas e cegas que convem sejam collocadas no canal, Norte de Florianopolis.

N. 2.105 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da

Patria o marinheiro nacional n. 4.348 SE, 2ª classe, José Torto Martins, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 8 do corrente:

Foram mandados servir como assistentes militares, os seguintes officiaes medicos:

Na clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (serviço do professor Augusto Paulino), o capitão Dr. Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal;

Na clinica cirurgica do Hospital de São Francisco de Assis (serviço do Dr. Raul Baptista), o capitão Dr. Oscar Pinto de Carvalho;

Na clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (serviço do professor Clementino Fraga), o 1º tenente Dr. Augusto Moraes Torres;

Na clinica oto-rhino-laryngologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o capitão Dr. Raul da Cunha Mello;

Na clinica dermatologica e syphilographica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o capitão Dr. Luiz Cesar de Andrade;

Na clinica neurologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o 1º tenente Dr. Arnaldo Nunes de Serqueira.

Na clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o 1º tenente Dr. Carlos de Paiva Gonçalves;

No Instituto Oswaldo Cruz, o capitão Dr. Antonio Pacifico Pereira de Souza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.408 — Annullação de distribuições feitas á Thesouraria Geral da Repartição dos Telegraphos, do Districto Telegraphico do Amazonas e do 1º Districto Telegraphico de Matto Grosso, respectivamente, 56:955$, 136:149$ e 46:725$, no total de 459:634$, que deverá ficar em ser.

N. 1.409 — Distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parhayba de 50:000$, para attender, no corrente anno, ás despezas da Fiscalização do Porto da Parahyba.

N. 1.410 — Distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, de 240$, para attender, no corrente anno, ás despezas da Fiscalização dos Portos do Ceará.

N. 1.411 — Pagamento a Fontes Garcia & Comp., de 4:562$660, de fornecimentos á Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno.

N. 1.412 — Pagamento a Rocha Couto & Comp., de 336$560, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 23 — Solicitando a restauração do processo referente ás despezas com o fretamento do vapor *Oyapock* para transporte de colonos, na importancia de 18:877$702, em vista da allegação da The Amazon River Steam Navigation Company (1914), Limited, de haver-se o mesmo se extraviado neste ministerio.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 24 — Solicitando parecer acerca do assumpto constante do processo D. C. 6.389-1928, referente á consulta formulada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a cobrança de joias para a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal daquella Estrada.

Avisos á Fazenda:

Em 8 de maio de 1928:

Solicitando os seguintes pagamentos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo:

N. 599 — De 1:820$320 a Joaquim Luiz, de fornecimento feito em 1923.

N. 600 — De 5:103$200 a Antonio de Andrade Lima, de fornecimento feito em 1923.

N. 601 — De 99:610$694 a A. Santos & Comp., de fornecimento feito em 1922.

N. 602 — De 675$ a Alfredo Lopes, de fornecimento feito em 1923.

N. 603 — De 3:585$400 á The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de luz em 1922.

N. 604 — De 122:451$340 á The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimento de luz em 1923.

Em 9 de maio de 1928:

N. 623 — De 200:000$ a A. Thun & Comp. Ltda., de fornecimento feito em 1926.

N. 624 — De 2:589$ a Francisco R. Vianna, de fornecimento feito em 1922.

N. 625 — De 174:500$ a Prado, Sarmento & Comp., de fornecimento feito em 1926.

N. 626 — De 802:835$600 a Prado, Sarmento & Comp., de serviços executados em 1926.

N. 627 — De 256:460$ a E. Pinho & Comp. Ltda., de serviços executados em 1926.

N. 628 — De 364:413$200 á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, de fornecimento feito em 1926.

Solicitando pagamento por exercicios findos, das seguintes dividas:

Em 8 de maio de 1928:

N. 590 — De 1:100$625 a Aniceto Monteiro da Silva.

N. 591 — De 1:100$625 a José de Paiva Mavignier.

N. 592 — De 700$650 a Francisco Targino da Costa.

N. 593 — 808$682 a José de Souza Sampaio.

N. 594 — De 700$650 a José Luiz Sampaio.

N. 595 — De 700$650 a Manoel Mendes da Silva.

N. 596 — De 700$650 a Dionisio Pereira Pinto.

N. 597 — De 1:295$250 a Domingos Rodrigues de Araujo.

N. 598 — De 1:100$625 a Benedicto de Souza.

Em 9 de maio de 1928:

N. 605 — De 600$ a Acrisio Neves.

N. 606 — De 1:288$ a Othaniel Barros.

N. 607 — De 180$ a D. Maria Amelia de Oliveira.

N. 608 — De 180$ a D. Edelvita Costa de Vasconcellos.

N. 609 — De 1:104$ a Pedro Ventura.

N. 610 — De 82$500 a Alvaro Barroso & Comp.

N. 611 — De 774$375 a José Honorato da Silva.

N. 612 — De 123$ a Lindolpho Silveira de Souza.

N. 613 — De 552$ a Martinho dos Santos.

N. 614 — De 2:917$ a José Lourenço Vianna Filho.

N. 615 — De 2:112$850 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 616 — De 168$800 a Gaspar Ribeiro & Comp.

N. 617 — De 2:620$ a Getulio Lins da Nobrega.

N. 618 — 75$ á Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.

N. 619 — De 765$ a Severino de Assis.

N. 620 — De 2:333$333 a José de Carvalho Lima.

N. 621 — De 1:050$ a Raymundo Cicero.

N. 622 — De 84$ a Alvaro Crespo de Oliveira.

N. 629 — De 390$150 a Lucio Cypriano Barbosa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1928

Officios:

A' Inspectoria de Portos:

N. 810 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro a adquirir os materiaes de que trata o officio n. C. 1.324, de abril ultimo.

— Aos Telegraphos:

N. 811 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Symphronio Nascimento, para arrendamento de predio.

— Aos Telegraphos:

N. 812 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia permanente, Grupo F., material para officinas.

— A' Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 813 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo á cessão de material á Rêde de Viação Cearense e á E. F. Central do Rio Grande do Norte: — "Autorizo, nos termos propostos pela Inspectoria de Obras contra as Seccas".

Dia 8

Circular:

N. 6 — Afim de não serem ultrapassados os prazos para publicação e registro dos contractos, o Sr. ministro recommenda que os officios que encaminharem as cópias de contractos sejam endereçados a esta directoria, mediante recibo, com indicação da data do recebimento.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 814 — Devolvendo o processo de Germano Esteves, afim de ser infor-

mado si foi interrompida a prescripção da divida.

N. 815 — Devolvendo o processo de Paulo dos Santos, afim de ser informado si foi interrompida a prescripção da divida.

— A' mesma:

N. 816 — Devolvendo o processo de Laurindo Pereira, afim de ser informado si foi interrompida a prescripção da divida.

— Ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 817 — Submettendo á deliberação do conselho a consulta formulada pela directoria da E. F. Noroeste do Brasil sobre o modo de proceder em face da collisão dos arts. 353, lettra *j*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e 3º, lettra *i*, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

— A' Rêde de Viação Cearense:

N. 818 — Solicitando a remessa dos documentos comprobatorios das despezas feitas em 1924, com a construcção da E. F. Alagôa a Patos, afim de ser feita a respectiva liquidação.

— Aos Telegraphos:

N. 819 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Francisco Lauria, para arrendamento de predio.

— Aos Correios:

N. 820 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com João Leopoldo Modesto Leal, para arrendamento de predio.

— Aos Telegraphos:

N. 821 — Communicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despeza relativa a transportes effectuados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 3:122$340, visto as requisições terem sido feitas pelo encaregado do escriptorio central, sem que se saiba estar o mesmo autorizado a exercitar tal expediente.

— Ao mesmo:

N. 822 — Communicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despeza relativa a transportes effectuados pela Companhia Paulista de E. Ferro, na importancia de 264$400, não só porque a dotação orçamentaria não comporta o transporte de aves, como tambem porque as requisições foram expedidas pelo chefe do Escriptorio Central, sem que conste tenha elle competencia para tal.

— Ao mesmo:

N. 823 — Communicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despeza relativa a transportes effectuados pela E. F. Central do Brasil, na importancia de 1:722$550, por terem sido as requisições expedidas pelo encarregado do Escriptorio Central sem que conste tenha elle autorização para esse acto.

— Ao mesmo:

N. 824 — Communicando que o Sr. ministro resolveu conceder o abono da diaria addicional equivalente a duas sextas partes da diaria de 3$, que o guarda-fios diarista, Manoel Timotheo do Amaral, percebia em 1912, a partir, porém, de 17 de novembro de 1922, por ter incorrido em prescripção o periodo anterior.

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1928

Haydée de Oliveira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Irene de Magalhães Muniz, idem, idem. — Deferido.

Zulmira Fortes de Barcellos, idem, idem. — Deferido.

Ambrosina de Aguiar Freitas, idem, idem. — Deferido.

Pedro Augusto Nogueira Pinto, pedindo reversão de pensão para sua tutelada de nome Neuza. — Deferido.

Mariano Buarque de Gusmão, pedindo elevar a sua contribuição para o montepio, na razão do cargo que ora exerce, de auxiliar-technico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Pernambuco. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Maria Eremita Coimbra Alves da Silva, pedindo os favores do montepio. — Prove o estado de invalidez de Manoel Pantaleão Galdino da Silva.

Castorina Gierkens, idem, idem. — Prove o estado civil de Maria da Gloria. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Josephina Moreira Alves de Souza, idem, idem. — A parte da pensão que cabe á menor Sully deve ser reclamada por tutor legalmente habilitado.

Leonides Pinheiro da Paixão, idem, idem, para seus tutelados Antenor, Dulcides e Jocelina. — A certidão de nascimento de Jocelina deve ser substituida por outra em que fique bem claro o seu sexo e a data de seu nascimento.

Alzira de Araujo Carneiro, idem, idem. — Apresente a certidão de casamento de Euripedes.

Olavia Carrupt da Costa, pedindo os favores da pensão de jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Faça a rectificação na certidão de registro da data do obito, de accôrdo com o boletim relativo ao desastre.

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1928

Arnaldo Gonzaga, pedindo autorização para fazer o salvamento do rebocador *Wenceslau Braz*, encalhado na barra do Rio Paracatú, desde que fique com o material que consiga safar. — Dirija-se, querendo, ao governo do Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 30 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 300/S, de 7 do mez passado, declaro-vos que approvo o projecto e orçamento que a este acompanha, em duas vias rubricadas pelo director geral do Expediente desta secretaria de Estado, para a construcção de um desvio de cruzamento e de uma casa para o respectivo encarregado, no kilometro 122,510 da linha de Cacequy-Rio Grande, daquella rêde.

A despeza, até o maximo da importancia de 26:433$248, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de custeio, deduzidas as relativas á cooparticipação do pessoal do custeio ordinario.

Para a conclusão do citado melhoramento, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que a referida rêde de viação ferrea fôr notificada da approvação ora concedida.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 55 — A Repartição Geral dos Telegraphos trouxe ao conhecimento deste ministerio, no officio incluso por cópia, que a estação radiotelegraphica desse ministerio na ilha de Fernando de Noronha, continúa a manter trafego publico com navios mercantes.

Para este assumpto solicito as providencias que V. Ex. julgar opportunas, de modo a evitar a reproducção desses factos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 92 — Em resposta ao vosso officio n. 66, de 3 de março proximo findo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado em Santo Antonio, arrabalde de Victoria, nesse Estado, e requerido pelo Dr. Adolpho Mario de Oliveira, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.227, de 17 de abril findo, o referido terreno em nada interessando ás obras de melhoramentos do porto de Victoria, este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento requerido.

N. 93 — Em resposta ao vosso officio n. 47 de 25 de fevereiro ultimo, solicitando parecer relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por D. Maria Luiza de Oliveira, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.213, de 13 de abril proximo findo, o terreno em apreço em nada interessando ás obras de melhoramentos do porto de Victoria, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido.

N. 94 — Em resposta ao vosso officio n. 46, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando parecer relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado á avenida Capichaba, na cidade de Victoria, e requerido por Vicente Zanarini, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.212, de 13 de abril findo, o referido terreno em nada interessando ás obras de melhoramentos do porto de Victoria, este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento requerido.

N. 95 — Em resposta ao vosso officio n. 45, de 25 de fevereiro proximo passado, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, sito á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e re-

querido por Agostinho Bruzzi, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.225, de 17 de abril ultimo, o terreno em apreço em nada interessa ás obras de melhoramentos do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado.

N. 96 — Em resposta ao vosso officio n. 42, de 25 de fevereiro proximo passado, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á praia Comprida, arrabalde de Victoria, e requerido por Fadlalha Paulo, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.222, de 17 de abril findo, o referido terreno em nada interessando ás obras de melhoramentos do porto de Victoria, este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento requerido.

N. 97 — Em resposta ao vosso officio n. 41, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado no logar denominado Suá, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por Antonio Orsini Miguez, communico-vos que, segundo informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.223, de 17 de abril findo, o terreno em apreço em nada interessando em obras de melhoramentos do porto de Victoria, este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento requerido.

N. 98 — Em resposta ao vosso officio n. 39, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha sito á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Vicente Zanarini, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.226, de 17 de abril proximo findo, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 99 — Em resposta ao vosso officio n. 44, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Titus Bertrand, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.210, de 13 do mez findo, o referido terreno em nada interessando ás obras de melhoramentos do porto de Victoria, este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento solicitado.

N. 100 — Em resposta ao vosso officio n. 45, de 25 de fevereiro proximo findo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado á Avenida Capichaba, cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Francisco das Neves Cypreste, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.211, de 13 de abril ultimo, o referido terreno em nada interessando ás obras de melhoramentos do porto de Victoria, este ministerio não vê inconveniente na concessão do aforamento em apreço.

N. 101 — Em resposta ao vosso officio n. 55, de 28 de fevereiro ultimo, solicitando esclarecimentos sobre a pretenção de João Gomes Vieira de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no logar denominado "Perocão", municipio de Guarapary, nesse Estado, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.224, de 17 de abril proximo findo, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento requerido.

Dia 10

Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 12 — Havendo a Camara Municipal de Avanhandava solicitado a este ministerio a mudança do nome da estação "Calmon", da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o de "Avanhandava", sob a allegação de ser este o nome do municipio a que serve, recentemente creado, prejudicando, ainda, essa divergencia de denominação, interesses da população do referido municipio, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a conveniencia de ser attendido o mencionado pedido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 13 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo ao que requereu, em 4 de abril ultimo, e á vista do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, approvei, por aviso n. , desta data, o projecto da travessia em nivel, da E. F. Victoria a Minas, pela estrada de rodagem que, partindo da ponte que liga Victoria ao continente, se ramifica por esse Estado, observadas as disposições do Regulamento de Policia, Segurança e Trafego das Estradas de Ferro, em vigor, correndo as despezas por conta desse Estado e obrigando-se o mesmo a modificar a travessia por uma passagem superior ou inferior, assim que o exigir a intensidade do trafego, no ponto do cruzamento, a juizo do Governo Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 31 — Attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Espirito Santo, em requerimento de 4 de abril ultimo, e nos termos do parecer dessa inspectoria, constante do officio n. 359/S, de 30 do mesmo mez, approvo o projecto da travessia, em nivel, da E. F. Victoria a Minas, pela estrada de rodagem que, partindo da ponte que liga a cidade de Victoria ao continente, se ramifica pelo Estado alludido, observadas as disposições do Regulamento de Policia, Segurança e Trafego das Estradas de Ferro, em vigor, correndo as despezas por conta do Estado requerente e obrigando-se o mesmo a modificar a travessia por uma passagem superior ou inferior, assim que o exigir a intensidade do trafego no ponto de cruzamento, a juizo do Governo Federal.

Junto encontrareis duas plantas relativas ao projecto em questão.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 102 — Em resposta ao vosso officio n. 34, de 24 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido pelo bacharel Aurino Quintaes, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.259, de 30 de abril ultimo, o alludido terreno se acha muito afastado da zona dos melhoramentos approvados para as obras do porto de Victoria, razão pela qual, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 103 — Em resposta ao vosso officio n. 35, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por D. Jandyra de Oliveira, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.260, de 30 de abril proximo findo, o alludido terreno se acha muito distante da zona dos melhoramentos approvados para as obras do porto de Victoria, razão pela qual, este ministerio nada tem appôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 104 — Em resposta ao vosso officio n. 36, de 27 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Gabeira & Irmãos, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Ros e Canaes, em officio n. 4.232, de 17 de abril proximo findo, o alludido terreno se acha muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos approvados para o porto de Victoria, razão pela qual, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 105 — Em resposta ao vosso officio n. 37, de 27 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Antonio Braconi, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.238, de 17 de abril proximo findo, o alludido terreno se acha muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos approvados para o porto de Victoria, razão pela qual, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 106 — Em resposta ao vosso officio n. 38, de 27 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, sito á praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por Alberto de Oliveira Santos, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.257, de 30 de abril proximo findo, o alludido terreno se acha muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos do porto de Victoria, razão pela qual, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

N. 107 — Em resposta ao vosso officio n. 40, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Pedro José Vieira, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes,

em officio n. 4.258, de 30 de abril ultimo, o alludido terreno se acha muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos approvados para o porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Officios:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 37 — Não tendo sido encontrados nesta secretaria os processos ns. 12.604 e 12.408, citados no officio dessa directoria, n. 1.290, de 16 de setembro do anno findo (o ultimo, com o n. 13.408), de ordem do Sr. ministro solicito-vos informar a data em que esses processos foram encaminhados á Directoria da E. F. Oeste de Minas.

Caso os referidos processos ainda se encontrem nessa estrada, solicito-vos providenciar no sentido de serem os mesmos encaminhados a esta directoria geral.

— Sr. superintendente de Urussanga:

N. 50 — Em resposta ao vosso officio n. 112, de 16 de março ultimo, declaro-vos de ordem do Sr. ministro, que o pedido dessa municipalidade da cessão de dous mil metros de tubos de 3 1|2", deixa de ser attendido por não dispor a Inspectoria de Aguas e Esgotos do material alludido, pois a tubulação indicada é uma das de maior emprego na rêde distribuidora daquella repartição e a pequena quantidade existente nos depositos está muito longe de attender ás necessidades prementes da ampliação das mesmas rêdes.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 68 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do requerimento do 4° escripturario Agesilau Pereira da Silva, encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria, n. 878-S, de 21 de novembro do anno findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "No caso de funccionario effectivo, servindo interinamente em cargo superior, a boa doutrina, aquella que não estabelece a balburdia de interpretações, em desaccôrdo com disposições regulamentares, approvadas por decreto, é de que o tempo de serviço para os effeitos de antiguidade de classe seja apurado, apenas, na classe em que é effectivo o funccionario. Fugir desse criterio, computando, para antiguidade, o tempo de interinidade, é estabelecer o absurdo de uma dupla contagem de tempo, como acontece com a interpretação do aviso n. 71, de 18 de dezembro de 1925, pois, por elle se deve consignar ao funccionario interino, duplamente, o tempo na sua classe effectiva, e naquella em que serve interinamente, e em um mesmo cargo de uma mesma classe, computar-se, assim, o tempo a dous funccionarios differentes. Restabeleço, respeitados os direitos já adquiridos, a doutrina da contagem do tempo para os effeitos de antiguidade, apenas, na classe em que o funccionario é effectivo, e indefiro o presente pedido, de accôrdo com o que estabelece o paragrapho 2° do art. 31 do Regulamento da Inspectoria Federal das estradas."

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Providencie sobre o pagamento devido para expedição do decreto n. 18.238, de 4 deste mez, que approva projecto para execução de melhoramentos na estação de Ponta Grossa.

Rêde de Viação Sul-Mineira. — Providencie sobre a publicação do decreto n. 18.237, de 4 deste mez, que approva o projecto para a reconstrucção dos encontros da ponte do kilometro 268 da linha de Sapucahy.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 30 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa de uma cópia do officio n. G 128 de 25 de agosto de 1927, dessa inspectoria, a que se refere vosso officio n. 2.147, de 10 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Estado do Espirito Santo. — Promova a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 18.138, de 3 de março de 1928, que approva projecto e orçamento do cáes de saneamento á leste do encontro norte da ponte de ligação do cáes do porto de Victoria com o continente.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 18.205, de 13 de abril de 1928, que approva projecto e orçamento para ampliação do deposito provisorio de inflammaveis no porto do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 27 — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928.

Recommendo-vos providencias para que sejam integralmente cumpridas as instrucções para franqueamento das correspondencias officiaes de accôrdo com o estabelecido pelo regulamento baixado com o decreto n. 18.164, de 18 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, observadas porém, as seguintes medidas transitorias:

a) Emquanto não forem indicadas as repartições ou funccionarios autorizados a requisitar sellos para o franqueamento das correspondencias officiaes federaes, nos termos do art. 9° do referido regulamento, deverão ser acceitas as requisições das repartições ou funccionarios já autorizados a fazer uso da correspondencia official, tudo de accôrdo com os artigos 1° a 8° do mesmo regulamento.

b) As repartições e autoridades federaes que, no exercicio vigente, não dispuzerem de creditos para pagamento das taxas postaes, poderão requisitar sellos ou cargas para machinas de franquear, nos termos dos artigos 2° e 3° do referido regulamento, ficando, porém, debitadas as repartições requisitante pelas respectivas importancias, que serão creditadas á Renda Ordinaria do Correio.

c) Para as requisições de que trata o paragrapho 2° do art. 3° do referido regulamento, deverão ser provisoriamente utilizados os modelos n. 28 (antigo 64 e 65), que poderão servir indistinctamente para as correspondencias destinadas ao interior ou ao exterior, visto se tratar, em qualquer dos casos, de fornecimento de sellos ordinarios. Na falta desses modelos, bem como nos casos do art. 7° do referido regulamento as requisições serão feitas por meio de officio.

d) As guias a que se refere o art. 7° do referido regulamento, serão extrahidas pela 1ª secção de Contabilidade, na Directoria Geral, e pelas Contadorias nas administrações, á vista das requisições, depois de informadas pelos thesoureiros.

Quando a acquisição dos sellos deva ser feita a dinheiro, será adoptada a guia de receita modelo n. 560; e quando fôr apresentada requisição, será organizada guia de jogo de contas no modelo numero 561.

Nas agencias, essas guias serão organizadas de accôrdo com o que já se pratica com as demais guias da receita, feita, porém, a classificação como Renda Ordinaria do Correio, de conformidade com o que anteriormente ficou estabelecido.

Por esta circular ficam revogadas todas as instrucções anteriores baixadas por esta directoria em relação ao franqueamento das correspondencias officiaes ficando entendido que desta data em diante circularão sem sellos no interior do paiz sómente as correspondencias de que trata a lettra *b*) do paragrapho 1°, do decreto n. 18.164, de 18 de março ultimo, e ao qual se refere esta circular. O director geral. — *Severino Neiva.*

Ao Sr. administrador dos Correios de:

Expediente n. 815 E/28.

Por acto do Sr. administrador dos Correios de São Paulo, foi suspenso, provisoriamente em 23 de abril findo, o funccionamento da agencia postal de Ibarra, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Eugenio Ferreira da Silva, carteiro da agencia especial do Correio de Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Como pede.

Antonia Rosa de Omena, agente postal de Estação Central da Great-Western, em Maceió, Alagôas. — Sim, sem prejuizo para o serviço e observada a circular n. 6, de janeiro de 1924.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Requerimento despachado

Raymundo Evangelista da Silva, prefeito municipal de Granja, pedindo uma perfuratriz e pessoal para perfurar um poço destinado a abastecer uma uzina da illuminação publica daquella cidade cearense. — Não póde ser deferido, em presença dos arts. 13 e 14 do regulamento desta inspectoria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 8 de maio de 1928

A Inspectoria de Portos designou o engenheiro Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, para percorrer os Estados do norte, em viagem de inspecção.

— A inspectoria communicou ao ministerio, que a draga "Affonso Penna", foi retirada do serviço por necessitar de reparos.

— A inspectoria pediu ao ministerio autorização para dar baixa no rebocador "Francisco Bicalho", que se acha imprestavel.

— A inspectoria officiou ao ministerio prestando informações sobre o requerimento de Corrêa Ribeiro & Comp., propondo-se a alugar o ex-armazem do inflammaveis do porto da Bahia.

Dia 10

A inspectoria officiou ao 4° procurador, interino, da Republica, prestando informações que o habilitem a defender os interesses da União, no deposito judicial intentado por Prado, Peixoto & Comp., perante o Juizo da Segunda Vara.

— A' Fiscalização do Porto de Natal, foram enviadas as especificações, o calculo e o orçamento do pavimento de concreto armado a ser construido na ponte metallica do porto, tendo sido recommendado que esse serviço seja iniciado, quanto antes, na medida dos recursos disponiveis.

— Devidamente informado, foi encaminhado ao ministerio o requerimento do engenheiro Tito Corrêa Lopes, chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá, pedindo seis mezes de licença.

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1928

No requerimento em que a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pedindo dispensa do pagamento addicional ao imposto de importação, de um automovel, o Sr. inspector deu o seguinte despacho. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1928

Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 1·2 — Tenho a honra de confirmar o telegramma que, em data de 28 de abril ultimo e em virtude da informação prestada pelo director do Instituto de Chimica, conforme a inclusa cópia, enderecei a V. Ex., concebido nos seguintes termos:

« Relativamente projecto lei andamento Congresso desse Estado objectivando regular commercio matte tenho honra solicitar attenção V. Ex. para artigo terceiro que redigido como está torna demasiado difficil respectiva applicação devido forma interpretativa ponto como sabe V. Ex principal consumidor nosso alludido producto é a Republica Argentina que considera falsificação presença matte folhas qualquer especie botanica desde não seja ilex paraguayensis Saint Hilaire e suas variedades segundo lei bosques e herveas publicada em mil novecentos e quatorze no Boletim del Ministerio Agricultura tomo dezoito numeros um e dois. Talvez fosse maior utilidade e efficacia especificação especies e variedades botanicas se deva constituir matte commercial sendo assim desnecessario enumerar as consideradas falsificações ou adulterações. Artigo sexto determina ainda Estado crie repartições para dosagem materias mineraes e insoluveis bem como verificação bom estado herva matte ou contracte tal serviço com Instituto Chimica Industrial Faculdade Engenharia Paraná deixando de lado aspecto mais momentoso e difficil do assumpto qual seja exame microscopio matte unico permitte verificação falsificações misturas vegetaes não permissiveis. Saudações.»

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas do Estado da Bahia:

N. 183 — Accusando o recebimento do officio n. 2.632, de 30 de dezembro proximo findo, bem como da cópia que o acompanhou, do estudo apresentado pelo phytopathologista desse Estado, Sr. Gregorio Bondar, e no qual são formuladas diversas considerações sobre a *Phtorimaea opercullela*, que tem atacado os batatas no Brasil, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa de tão importante trabalho e enviar, tambem por cópia, a informação a respeito do assumpto prestada pelo Dr. A. F. Magarinos Torres, chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Este ministerio vae mandar proseguir nos Estados os estudos necessarios para chegar a um resultado definitivo, sem que fique, por isso, autorizada a suspensão das medidas de precaução postas em pratica, necessarias ainda mesmo que venha a ser confirmada no paiz a existencia da praga na bat tinha.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 805—De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser entregue ao portador deste a encommenda endereçada a S. Ex., sob n. 32, conforme o aviso n. 10.603, a este annexo, procedente da Grecia e embarcada a bordo do vapor «Mosella», aqui aportado a 3 de abril proximo findo.

Dia 9

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 806—Em referencia ao vosso officio n. 743, de 2 do corrente, pelo qual transmittis a solicitação dos funccionarios da delegacia desse Serviço no Estado da Parahyba, para que lhes seja permittido inaugurar na sede da mesma o retrato do Dr. João Suassuma, governador do referido Estado, communico-vos que por despacho de 4, o Sr. ministro autorizou a realização da projectada homenagem.

— Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 807 — Em referencia ao vosso officio n. 146, de 4 de abril proximo passado, solicitando permissão para os alumnos do Curso de Chimica Industrial annexo a essa escola fazerem o curso de especialização em oleos vegetaes e substancias derivadas no Laboratorio de Oleos annexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, cumpre-me informar-vos de ordem do Sr. ministro que não estando ainda terminadas as installações do referido laboratorio, só opportunamente poderá ser attendido o pedido em apreço.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 808—Afim de que informeis, na qualidade de presidente da commissão designada pelo Sr. ministro para proceder a experiencias na Estação de Pomicultura de Deodoro, com um arado denominado «Parahyba», de fabricação do Sr. A. Chrysostomo, junto vos remetto, por cópia, uma carta do referido senhor, na qual são pedidos esclarecimento que se ligam ao assumpto.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras — Bahia:

N. 809 — Em referencia ao officio numero 1.362, de 13 de outubro do anno proximo findo desta directoria geral, transmitto-vos uma factura da Estrada de Ferro Central do Brasil na importancia de 17$700 de uma passagem, que, de ordem do Sr. ministro, foi concedida ao auxiliar desse aprendizado, Sr. Octavio Vieira.

— Sr. director do Aprendisado Agricola de Barbacena:

N. 810 — Em referencia ao officio desta directoria geral n, 7 de 6 de janeiro do corrente anno, transmitto-vos uma factura da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 190$ de passagens, que de ordem do Sr. ministro, foram concedidas ao professor do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, Amaury Rodrigues Vidigal, correndo porém as despezas por conta desse aprendizado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Officio circular n. 811 — Afim de attender á solicitação constante do aviso n. 9, de 13 do mez corrente, do Ministerio da Guerra, de ordem do Sr. ministro, deveis providenciar no sentido da Directoria de Aviação Militar poder estabelecer uma ligação permanente com essa repartição, que deverá, outrosim, dispensar todas as facilidades de collaboração necessarias ao seu efficiente desenvolvimento.

Identico: Povoamento, Florestal, Indios, J. Botanico, Biologico, Inst. Chimica, Museu, Observatorio, Meteorologia, Escola Sup. de Agric. e Med. Viterinaria, Fomento Agricola, Sup. Expurgo, e Algodão.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1928

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 44 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, e officio em que o presidente do Conselho Nacional do Trabalho communica terem sido indicados para representantes das classes operarias e patronaes junto á conferencia do trabalho em Genebra respectivamente os Srs. Drs. Caio Julio Cesar Monteiro de Barros e Carlos T. da Rocha Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento do dia 4 de maio de 1928

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 497—Junto vos remetto, para os devidos fins, cópia do officio em que o Centro Industrial do Brasil communica que resolveu dar sua adhesão ao acto pelo qual o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão indicou o nome do Dr. Carlos T. da Rocha Faria para representante patronal á proxima reunião da Conferencia Internacional do Trabalho, em Genebra.

Dia 8 de maio de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 515 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento de Luiz Guimarães, concernente ao recurso que interpoz do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo processo de fabricação de tachos de cobre e utensilios semelhantes».

Dia 9

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 516— Passando as vossas mãos o processo D. I. C. 80-928, relativo ao concurso que se realizou na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco, peço-vos informeis, tendo em vista a frequencia media verificada nos cursos e officinas da referida escola, quaes os candidatos que podem ser admittidos de accôrdo com o disposto no art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 517 — Passando ás vossas mãos o processo D. I. C. 79-928, relativo ao concurso que se realizou na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba, peço-vos informeis, tendo em vista a frequencia media verificada nos cursos e officinas da referida escola, quaes os candidatos que podem ser admittidos de accôrdo com o disposto no art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 518 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 933, de 20 de abril ultimo, com o qual enviastes o pedido de licença do compositor contractado da typographia dessa directoria geral João Rodrigues dos Ouros, solicito vosso parecer sobre si a licença póde ser concedida, tendo em vista o contracto do requerente.

Dia 10

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 519—Passo ás vossas mãos a inclusa carta em que a Secretaria de Pesquizas Internacionaes da Universidade de Harward faz uma consulta sobre a apresentação de desenhos e modelos industriaes no Brasil e acerca da protecção legal de que gosam os respectivos proprietarios.

—Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 520—Solicitando vosso parecer a respeito, junto vos remetto o requerimento em que José Paulino de Albuquerque Lins, adjunto de professor do curso de desenho dessa escola, pede como professor do referido curso, um anno de licença para tratar de seus interesses.

N. 521—Solicitando vosso parecer a respeito, remetto-vos o incluso officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba propõe a nomeação da adjunta de professor do curso de desenho, Maria Eulina Cavalcanti de Albuquerque, para servir no curso nocturno de aperfeiçoamento da mesma escola.

—Sr. director secretario do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 522—De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa cópia, enviada pela Repartição Central de Policia do Estado de S. Paulo, de um documento relativo ao accidente de que foi victima o operario da Companhia Docas de Santos, Vicente da Silva Pinto.

—Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 523—Em referencia ao vosso officio n. 78, de 22 de março ultimo, communico-vos que a Inspectoria de Aguas e Esgotos informou que, desde que receba a respectiva guia de empenho, expedirá ordens ás agencias da Estrada de Ferro Rio d'Ouro no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 524—Em referencia ao vosso officio n. 21, de 5 de janeiro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, cópia do officio do superintendente da Companhia Ferroviaria Oeste Brasileiro, acerca de vossas requisições de passagens e transportes de material.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1928

Julio Pinto de Almeida Brandão, ex-professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo, apresentando memorial expondo os factos que motivaram a sua exoneração.—Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1928

Sr. presidente da Companhia Docas de Santos:

N. 261 — De ordem do Sr. ministro e afim de attender ao pedido do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ficar isento de taxas e formalidades tudo quanto tiver de ser embarcado no porto de Santos com destino ao Pavilhão Brasileiro na referida Exposição.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 262 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que o director do Instituto Commercial de São João da Bôa Vista pede reducção da quota mensal de 300$ destinada ao custeio de sua fiscalização.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 263 — Em solução ao vosso officio n. 184, de 17 de abril ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que D. Arlinda Cerqueira e Silva, mãe da alumna Walkiria de Cerqueira e Silva, pedia fosse esta matriculada no 1º anno na qualidade de repetente, communico-vos que o Sr. ministro, a 26 do mez ultimo, exarou o seguinte despacho: Autorizo a matricula como repetente, attendendo ao motivo de força maior invocado e provado.

Dia 9

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 264 — Em referencia ao vosso officio n. 349, de 8 de outubro ultimo, junto vos envio, por cópia, a informação prestada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico sobre o periodo de trabalho para os diversos funccionarios dessa escola.

— Sr. secretario da Presidencia da Republica:

N. 265—Em solução ao memorial dirigido a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, pelo Sr. Francisco Chiaffitellá, em o qual pede ser incumbido de organizar a parte musical da representação brasileira na Exposição de Sevilha, tenho a honra de vos enviar, por cópia a informação prestada pelo Sr. commissario geral e com a qual o Sr. ministro está de pleno accôrdo.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 266 — Em referencia ao vosso officio n. 263, de 10 de abril ultimo, solicito-vos providencias no sentido de não serem tratados em um mesmo officio assumptos differentes, ou assumptos semelhantes quanto referentes a mais de um estabelecimento de ensino, afim de não difficultar a distribuição do serviço e a solução das questões, conforme dispõe o aviso circular n. 3, de 24 de janeiro de 1912.

— Sr. addido commercial do Brasil junto á Embaixada em Roma:

N. 267—Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso memorandum de 6 de março ultimo, que já foram dadas as devidas providencias no sentido de ser fornecido á Camara de Commercio e de Industria Italo-Brasileira di Genova um mostruario de productos do Brasil, deixando de ser feita a concessão de auxilio pecuniario á mesma Camara de Commercio por falta de verba propria.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 268—De ordem do Sr. ministro, peço-vos informeis si o candidato ao cargo de contra mestre da officina de mecanico dessa escola Antonio Gregorio Gonçalves, classificado no concurso realizado nesse estabelecimento, ainda conserva a sua nacionalidade de origem ou si já se naturalizou brasileiro.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Sr. presidente da Camara Municipal de Pedro Leopoldo, Minas:

N. 2.102—Em resposta ao vosso officio n. 77, de 13 de março ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, communico-vos que a referida autoridade resolveu conceder a autorização que solicitastes, para fazer passar pelos terrenos da Fazenda Modelo de Criação, situada nesse municipio, a estrada de rodagem que vae ser construida ligando essa cidade ao arraial de Dr. Lund, uma vez que essa Municipalidade se comprometta a fazer, nas linhas divisorias dos terrenos da fazenda, os impecilhos destinados a impedir a passagem do gado, denominados «mata burros».

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Minas:

N. 2.112—Referente ao officio n. 2.102.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional—S. Paulo:

N. 2.122—Reitero-vos o pedido constante dos meus officios ns. 209, de 17 de março de 1924, e 6.492, de 22 de junho de 1927, no sentido de ser remettido a esta Directoria Geral um traslado da escriptura de doação feita pelo governo desse Estado á União do terreno situado á Avenida São João, entre a rua Apa e a Alameda Nothmann, nessa Capital, onde se acha installada a Escola de Aprendizes Artifices.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 4.553—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 384, de 31 de março ultimo, relativo ás obras da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, proferiu o seguinte despacho: «Visto, archive-se».

— Sr. director do Serviço de I. e Fomento Agricolas:

N. 4.543—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria do contracto de Lucio Furtado de Mendonça, para servir na qualidade de trabalhador de 2ª classe (enxertador) da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 234$, em substituição a Sebastião Alves, conforme propuzestes em officio n. 936, de 30 de abril ultimo.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.533 — Em additamento ao meu officio n. 2.863, de 19 de março ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de abril ultimo, e de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou o contracto de Lucio Furtado de Mendonça, para servir na qualidade de trabalhador de 2ª classe (enxertador), da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 234$, em substituição a Sebastião Alves, mencionado na relação que acompanhou o referido officio.

Outrosim, declaro vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito de 178:761$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 645, de 15 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4.523 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista e diarista da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas e diaristas deverá correr por conta do credito de 90:000$, cuja distribuição foi solicitada a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.513 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Horto Florestal de Rezende, do Serviço Florestal do Brazil, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 64:075$, cuja distribuição foi solicitada a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 1.121, de 27 de abril ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 4.503— Para os fins do disposto no art. 53 do regulamento baixado com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, junto vos transmitto o requerimento e memorial apresentados a este ministerio por Vlademir J. Vinda.

—Sr. director geral do Serviço de I. Pastoril:

N. 4.493—Em referencia ao vosso officio n. 1.614, de 24 de abril ultimo, que encaminhou a esta Directoria Geral as segundas vias das portarias de contracto de nove trabalhadores do Posto de Desinfecção de Wagons em Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, solicito vossos esclarecimentos a respeito do nome do trabalhador Angenor Nogueira Corrêa, que figura na relação approvada pelo Sr. ministro como Agenor Nogueira de Faria.

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.483—Em additamento ao meu officio n. 2.063, de 19 de março ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 20 de abril ultimo, e de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou o contracto de Bernardo Barcellos, para servir na qualidade de trabalhador de 3ª classe da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 210$, em substituição a Manoel Francisco da Silva, mencionado na relação que acompanhou o referido officio.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito de 178:761$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 645, de 15 de março ultimo.

— Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 4.473 — Tendo o Posto Zootechnico Federal de Pinheiro remettido a esse Tribunal a primeira via da concurrencia administrativa permanente realizada naquella repartição em 27 de janeiro ultimo, para acquisição de artigos diversos e de consumo habitual, e tendo o Sr. ministro resolvido, ao approvar a concurrencia mandar excluir da mesma os artigos cuja despeza de acquisição corra por conta de sub-consignações destinadas a «Material permanente», assim vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. director interino do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 4.463 — Em referencia ao vosso officio n. 189, de 4 de abril findo, que remetteu a segunda via da concurrencia administrativa permanente realizada nesse posto em 27 de janeiro, para acquisição de artigos diversos e de consumo habital, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a referida concurrencia, excluindo da mesma os artigos cuja despeza corra por conta de subconsignações de «Material permanente», por não poderem figurar nessa concurrencia e estarem em contradição com a autorização que foi dada ás repartições deste ministerio, pela circular n. 7.255, de 24 de novembro de 1927.

Communico-vos, outrosim, que, fóra dos casos previstos no art. 51 do Codigo de Contabilidade da União, alludido na mencionada circular e daquelles em que os creditos não excederem de 5:000$ as acquisições de artigos cujo pagamento deve correr por conta de sub-consignações de «Material permanente» só poderão ser feitas mediante concurrencia publica e contracto.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1928

Sr. inspector agricola federal do 11º Districto — Bahia:

N. 161 — Foi recebido nesta directoria o vosso officio n. 90, de abril ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das cinco circumscripções desse districto, relativas ao mez de março do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 13º Districto — Nitheroy:

N. 162 — Accuso recebido o vosso officio n. 339, de abril ultimo, remettendo os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 2ª, 3ª e 4ª circumscripções desse districto, referentes ao mez de março do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 15º Districto — Curityba:

N. 163 — Acompanhado de vosso officio n. 116, de abril ultimo, foram recebidos nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade, Castro e União da Victoria, referentes ao mez de março proximo passado.

— Sr. inspector agricola federal do 17º Districto — Porto Alegre:

N. 164 — Foram recebidos nesta directorio conjunctamente vossos officios ns. 426 e 486 de março proximo passado, os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª circumscripções relativas ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal do 19º Districto — Goyaz:

N. 165 — Foram recebidos nesta directoria conjunctamente vosso officio a. 187, de abril ultimo, os mappas com as informações sobre os preços correntes no mercado a varejo da cidade de Bomfim, relativas aos mezes de setembro e dezembro do anno findo.

Entretanto, estando incompletos esses mappas, recommendo-vos providencias no sentido de serem enviados novos mappas, afim de poder esta directoria concluir trabalho em andamento.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.842 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação Experimental de Agrostologia de Deodoro, referente ao mez de abril proximo passado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.843 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso requerimento do Sr. Antonio Gomes da Graça, que solicita o auxilio de 1:000$, por haver construido em sua propriedade agricola, um banheiro carrapaticida.

Inspeccionado por um funccionario deste serviço, foi o alludido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 1.844 — Remetto-vos incluso, o requerimento de D. Maria de Lourdes Leite, que

solicita o auxilio de 1:000$, por ter construido um banheiro carrapaticida, em sua propriednde agricola.

Sendo examinado por um funccionario deste serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas o alludido banheiro.

Por não ter até a presente data, pedido qualquer outro auxilio para banheiro, está a requerente no caso de ser attendida.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.845 — Com o processo DA-2W-28, remetto-vos a resposta dada pelo veterinario Dr. Americo Braga, do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, á consulta feita por essa directoria geral sobre as propriedades da creolina «Pearson», como insecticida.

N. 1.846 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento do Sr. Manoel Lopes Marques, auxiliar de 1ª classe, deste Serviço, no Estado de S. Paulo, que solicita seis mezes de licença, para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 1.847— Passo ás vossas mãos, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Victor Machado, Fausto Andrade Pinheiro, padre Francisco Assis de Castro Monteiro, Francisco Moreira Pinheiro Sobrinho, José Cavalcante Pinheiro e Simeão Correia Pinheiro Machado, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral, com o vosso officio n. 163, de 12 de setembro, 204, de 20 de outubro e 262, de 19 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1.849 — Afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, junto vos remetto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Cyro de Medeiros Borges Deoclides Garcia, Dr. Adalberto de Cerqueira, Daniel Borges Sampaio, Joaquim Manoel Sampaio e João Ignacio Costa, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 27, 47 e 73, respectivamente de 14 e 25 de janeiro e 27 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.850 — Transmitto-vos incluso, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 9 de 4 de janeiro e 209 de 6 de fevereiro do corrente anno, pertencentes aos Srs. José Pedro de Carvalho e Silva, Clarismino Luiz Pereira, Francisco Ribeiro de Castro, Jacintho Sampaio Fagundes, Francisco Marques Oliveira Junior.

N. 1.851—Passo ás vossas mãos, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Brandão de Oliveira Junior, Bernardo de Mello, Felippe Siqueira de Castro, Felicio Antonio de Siqueira, Jeronymo Custodio da Silveira, D. Josina Nogueira, José de Andrade Junqueira, Joaquim Elysio de Avellar, João Alves Delphino, Dr. Luiz Americo de Freitas, Leonardo Carlos de Arruda Botelho, Pedro Polé, Salomão Ribeiro de Menlonça e Theophilo Alves dos Santos, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 1.121, de 4 de outubro de 1927.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Curityba, Paraná:

N. 1.852 — Accuso recebido o vosso officio 206, de 25 de abril proximo findo.

A respeito, cumpre-me informar-vos que, infelizmente, não é possivel a esta directoria modificar a ordem que vos deu de restituir á Delegacia Fiscal as gratificações de delegado por vós recebidas durante o vosso afastamento daquellas funcções, em virtude de inquerito, e a consequente expedição de folha de pagamento das mesmas gratificações a favor do vosso substituto.

Não se trata, no caso, de uma penalidade, mas da execução de um praxe já verificada muitas vezes, como passo a citar.

Agora mesmo, com o afastamento do Dr. Parreiras Horta, perdeu elle a gratificação de funcção que passou a ser recebida pelo seu substituto, signatario deste.

Assim tambem, o afastamento do Dr. Parlino Cavalcante da direcção do Posto Zootechnico de Pinheiro, em virtude de inquerito, occasionou-lhe a perda da gratificação de funcção que passou a ser paga ao seu substituto, outrotanto se dando em todos os casos semelhantes, ainda mesmo que não tenha ficado provada a culpabilidade do funccionario visado pelo inquerito.

Assim, embora reconheça que a medida não deixa de prejudicar áquelles que injustamente se vêm envolvidos nas malhas de um inquerito, não me é dado modificar a praxe estabelecida que, adoptada em numerosos casos, já constitue jurisprudencia firmada.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.853 — Por não terem sido completamente preenchidas as formalidades exigidas em meu officio 1.149, de 23 de março ultimo, torno a remetter-vos o recibo de 350$, que acompanhou a comprovação do adeantamento de 3:000$, feito ao veterinario Nelson Barcellos Maia, pois, embora trouxesse a declaração de terem sido prestados os serviços, não foi visado pelo responsavel, como exige a Directoria Geral de Contabilidade.

Valho-me do ensejo para recommendar urgencia na devolução.

N. 1.855 — Transmitto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Ayres Francisco Ferreira, Florentino Barroso de Oliveira e Francisco José de Moraes, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio ns. 2.202, de 19 de setembro do anno proximo findo.

N. 1.856 — Transmitto vos junto, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Ferreira de Castilhos, Arnaldo Berger, Adolpho Schreck, Boaventura José Moreira, Eliziario Firmiano Rodrigues, Graciliano Ribeiro de Lima, Irmãos Pattuzzio Sampietro e Laurindo Ignacio Cardoso, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 203, de 14 de novembro do anno proximo findo, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos — Estado de Goiaz:

N. 1.857 — Junto vos transmitto, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Emydio Isaias da Silva e D. Belisaria Antunes dos Santos, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios numeros 602, de 16 de janeiro e 619, de 2 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.858 — Reportando-me ao meu officio 4 308 de novembro de anno proximo passado de 1927, de cuja solução até a presente data ainda não tive conhecimento, reitero o meu pedido de providencias no sentido de ser encontrado um apparelho refractometro n. 17.752, despachado pela repartição a vosso cargo conforme prova o conhecimento n. 553-g, que vos remetti com o officio supracitado.

Dito material, acondicionado em uma caixa pesando 25 kilos, foi procurado no porto a que se destinava, não tendo sido encontrado.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1928

Sr. juiz de Direito de Juiz de Fóra — Estado de Minas Geraes:

N. 1.705 — Tendo o Sr. João Baptista de Souza, como procurador de Oswaldo Cruzeiro, residente nessa cidade, requerido o desligamento do educando do Patronato Agricola «Delphim Moreira», *Arnor Silva*, quando o menor que ali foi internado por solicitação do Sr. Sabino Domingos da Silva, foi com o nome de *Arnaud Fernandes da Silva*, e tendo o alludido procurador juntado um officio desse juizo ao director do mencionado patronato pedindo a entrega do mesmo menor, entrega esta que só poderá ser autorizada por esta directoria geral, a quem deverá ser dirigido todo e qualquer expediente, venho consultar a V. Ex. si o menor *Arnor* é o mesmo *Arnaud Fernandes da Silva* e si póde ser feito o seu desligamento.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

O. 1.707 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Izabel da Conceição Dias pede o desligamento do menor Sylvino Dias Pereira.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola «Pereira Lima», em 10 de agosto de 1925, por solicitação da Chefatura de Policia desta Capital, figurando como filho de Domingos Dias Pereira, fallecido, e Izabel Dias Pereira e não Izabel da Conceição Dias.

V. Ex. resolverá a respeito.

Dia 2 de maio de 1928

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.713 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 184, do corrente anno, penhorado, acrescento a resposta que, por intermedio do mesmo, déstes ao meu, de numero 1.418, deste mez.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.715 — Por ter completado a idade regulamentar foi desligado do Patronato Agricola Monção, onde estava internado por solicitação desse juizo, o educando Euclydes Alves Freire.

Acontecendo, porém, que, tendo a alludido educando de receber daquelle patronato a importancia de 700$ correspondentes a serviços que ali prestou pede esta directoria geral que se digne V. Ex. de informar si a alludida quantia poderá ser recolhida á Caixa Economica, em nome do mesmo educando

Dia 4

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.741 — Tendo a Sr. Agenor Correia, funccionario do Patronato Agricola Diogo Feijó, solicitado seis meses de licença, para tratamento de saúde, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, venho solicitar as vossas providencias afim do mesmo ser submettido a inspecção de saúde.

— Sr. director geral da Agricultura:

N. 1.742 — Restituindo-vos o incluso processo n. 28-J, referente ao pedido de 60 dias de licença, em prorogação, feito pelo Sr. José Nestor de Paiva Lima, escripturaris do Patronato Agricola Marques de Abrantes cabe-me remetter-vos o incluso attestado medico reclamado por essa directoria geral, como consta da informação annexa ao alludido processo, e mais dous outros attestados.

O citado attestado só agora foi recebido nesta repartição.

N. 1.745 — Cabe-me remetter-vos, por cópia, o officio n. 122, de 19 de abril ultimo dirigido a esta directoria geral pelo director do Patronato Agricola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco, sobre o sello nos laudos de inspecção de saude.

Directoria de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1928

Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.804 — Envia documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 1:300$ concedido ao porteiro desta directoria, Sr. Mario Moura.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.805 — Identico.

N. 5.806 — Enviando, para os devidos fins, a cópia do contracto celebrado entre esta directoria e o engenheiro Francisco de Moraes Vieira.

Dia 2 de maio

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.836 — Communicando que foi nomeada D. Angelina da Costa Honorato para exercer o cargo de observadora em Rio Doce.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria:

N. 5.837 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.840 — Communicando que foi nomeado Luiz Antonio de Oliveira para exercer o cargo de observador em Natal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Natal:

N. 5.841 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.858 — Enviando a folha de pagamento, na importancia de 550$, da gratificação a que fez jús em abril ultimo o Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza por ter substituido o director desta directoria, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.854 — Enviando o empenho de despeza n. 16, referente ao abono da gratificação ao Dr. Francisco Rodrigues de Souza, por serviços prestados a esta directoria no mez de abril ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.855 — Enviando os pedidos de matéria ns. 21 e 22.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.857 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.863 — Enviando o conhecimento de empenho de despeza ns. 16, a favor do meteorologista de 1ª classe Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.

Dia 4

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.865 — Enviando o conhecimento de empenho n. 4, a favor do Sr. Fred Figner.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.867 — Identico.

— Ao Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.838 — Solicitando autorização para que seja concedida ao meteorologista Sr. Luiz Rodrigues uma ajuda de custo de réis 1:000$, destinada a cobrir as despezas decorrentes de viagens de inspecção nos Estados de S. Paulo e Rio de Janeiro.

Dia 5

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.942 — Enviando o requerimento de Walter Schmidt & Comp., pedindo o pagamento, por exercicios findos, de contas provenientes de fornecimento feito a esta directoria, no exercicio passado, na importancia de 928.000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1928

Dias & Cação, Donald McKnight Hepburn, General-Direktion der estern. Tabakregie, Harvey-Cooke (Visiblex) Limited, Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, Ramos & Branco, Tartarotti & Comp. Limitada, Leão Junior & Comp., Onofre Purita, José Gaia Filho e Edmundo Gaia, Laboratorio Klyptol Limitada, Ivo Vecchi & Cº, Theodor Ville & Cº e Duarte, Ferreira & Comp. — Lavre-se o termo.

Laboratorio Klyptol Limitada. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Albino Musacchio. — Publique-se a descripção.

Agnes Schacker: — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Siqueira Jorge & Comp., Scrubb & Company, Limited e A. Victorio da Costa. — Junte-se ao processo.

Sizenando Rodrigues de Almeida (tres requerimentos) e Servulo José Abranches (dous requerimentos). — Dê-se certidão.

C. Buschmann. — Expeçam se guias.

Momsen & Harris (tres requerimentos). — Dê-se certidão e authentique-se o exemplar.

Isaac Almeida Simões e Dr. Raul Leite & Comp. — Annotem-se as transferencias.

Oswaldo Barroso da Silva. — Deposite novo pedido, querendo.

Samuel Milne. — Entreguem-se as segundas vias dos documentos, mediante recibo.

Pedido de privilegio:

Antonio de Araujo Pinheiro, para «um novo apparelho electro-mecanico para actuar chaves de vias ferreas». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Godinho & Coelho, da marca «Padaria Asturiana», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Hudson Motor Car Company, da marca «Essex-Super-Six», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Albert John Swan, da marca «Morene», para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

Joaquim Thiago dos Santos, da marca «Sabão da Preta Mina», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Manoel Affonso Rodrigues, da marca «Hotel Moderne», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Hercilia Tribouillet, da marca «Mata-Carregadeira», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Vita Brazil & Comp., Ltda., da marca «Aphlozina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vidal Fernandes & Comp., da marca «Universo», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se na classe 42. — Indeferido quanto á classe 41, por imitar a marca constante do processo n. 7.482/27.

Carlos Schray & José Riegert, da marca «Hotel Astoria», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Imita a marca n. 17.977, desta Capital.

Raphael Quaresma & Comp., da marca «Aurea», para distinguir artigos da classe 13. — Indeferido. Imita, parcialmente, a marca constante do processo n. 6.572/27.

Manoel Rosa Christina, da marca «Fabrica Nacional de Carrosseries», para distinguir artigos da classe 21. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

A. de Moraes, da marca «Bohemia», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 15.099, desta Capital.

Henrique Carrez Ortiz, da marca «Maizilina», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 8.968, dos Estados Unidos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44 do reg. annexo ao dec. numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Um separador aperfeiçoado, multitubular, concentrado, para machinas de beneficiar café», para a qual pediram privilegio Dias & Cação (deposito n. 5.110, de 9 de maio de 1923):

1, um separador aperfeiçoado, multitubular concentrado, para machinas de beneficiar café, o qual consiste em uma serie de cylindros ôcos, concentricos, situados espaçadamente uns no interior dos outros, cylindros esses feitos de chapa de ferro, aço, ferro galvanisado ou outro metal conveniente, alternadamente, perfurados e lisos, a partir do cylindro interno; sendo as chapas de cada cylindro seguras e mantidas em posição por meio de cambotas, de maneira

feira, fixadas em aranhas, nas cabeceiras de cada cylindro, aranhas essas fixadas, por sua vez em um eixo, commum a todos os cylindros e revolvendo em mancaes de espheras, fixados em um quadro de madeira, que assenta em montantes adequados; sendo as perfurações do cylindro interno, ao interior do qual vae ter, por meios adequados, o café que se quer separar, ás de maior tamanho, de modo que seja retido por esse cylindro o café denominado «Cabeça» e o Chato graúdo os quaes sahem do separador, pelo extremo deste cylindro opposto ao da entrada, passando o café restante, através as perfurações, para o cylindro de chapa lisa immediato e sendo devolvidos, ao longo deste, para o extremo de entrada, cahindo ahi, através aberturas adequadas, no segundo cylindro perfurado, sendo as perfurações deste cylindro um pouco menores do que as do primeiro cylindro, de modo a reterem o Moka graúdo e o Chato numero 2, que sahem pelo extremo opposto do cylindro, cahindo os grãos de café menores no segundo cylindro liso, que os devolve ao extremo de entrada do café no separador, cahindo ahi o café no terceiro cylindro perfurado, cujas perfurações, de tamanho menor do que as do segundo cylindro perfurado, reteem o café Moka n. 2 e o Chato n. 3, que sahem pelo extremo opposto do cylindro, cahindo o Mokinha e o quebradinho no terceiro cylindro de chapa lisa ou cylindro externo e sahindo do separador por aberturas providas nesse cylindro; sendo providas, á altura do eixo dos cylindros, escovas, que se estendem entre cada cylindro perfurado e o cylindro liso correspondente e que servem para desalojar os grãos de café retidos nas perfurações do dito cylindro; diminuindo o comprimento dos cylindros, do cylindro interno, para o externo, de accôrdo com a quantidade decrescente de café, que passa através os cylindros perfurados de cada jogo de cylindros; servindo o cylindro externo de polia, por meio da qual é revolvido o separador em conjunto, passando-se em volta desse cylindro externo uma correia, que passa sobre uma polia montada no eixo principal da machina de beneficiar café, á qual o separador fôr applicado; podendo o dito separador ser applicado a qualquer das machinas actualmente em uso, mediante uma adaptação feita facilmente; e podendo as dimensões do mesmo separador variar de accôrdo com a capacidade da machina; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de manufactura, os separadores aperfeiçoados, multitubulares, concentrados, para machina de beneficiar café, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo e apparelho para diminuir o teor em nicotina do tabaco e dos productos do tabaco semi-fabricados e completamente fabricados», para a qual pediu privilegio a General-direktion der Osterr. Tabakregie (deposito n. 5.111, de 9 de maio de 1928):

1º, um processo para diminuir o teor em nicotina de tabaco em rama productos de tabaco semi-fabricados e completamente fabricados; por meio de aquecimento pela acção de uma corrente de gaz, ar ou vapor dagua secco, caracterizado e, que os productos de tabaco fabricados seccos introduzidos no apparelho são aquecidos tão rapidamente quanto possivel á temperatura em que os saes de nicotina se dissociam em quantidade sufficiente pratica, isto é, a mais de 150°C, e constante, com passagem rapida e constante de uma corrente de ar, gaz ou vapor dagua secco posta a esta temperatura, até se obter a remoção da quantidade desejada de nicotina;

2º, um apparelho para execução do processo segundo a reivindicação 1, que consiste em um receptaculo com forma de armario guarnecido de camadas intermedias isoladoras do calor em que estão collocadas grades por modo similar a prateleiras, e através das quaes passa uma corrente de gaz, ar ou vapor dagua secco, caracterizado em que no fundo do receptaculo está montada uma chapa deslocavel munida de aberturas para distribuição do ar ou semelhante, e cada grade, para ser aquecida uniformemente é cercada de um elemento de calefacção disposto horizontalmente abaixo della e elementos de calefacção dispostos nas paredes lateraes do receptaculo, os quaes estão ligados uns aos outros formando um grupo de modo que cada grupo póde ser aquecido e regulado automaticamente.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na construcção de estradas de pedra e asphalto», para a qual pediu privilegio Donald Mcknight Hepburn (decreto n. 5.112, de 10 de maio de 1928):

1º, o methodo aperfeiçoado de preparar os materiaes de que é formado o leito das estradas de pedra e asphalto, o qual consiste em seccar-se e limpar-se a pedra ou aggregado, á temperatura ordinaria ou pouco acima desta; addicionando-se, em seguida á dita pedra ou aggregado, um dissolvente de betume, que seja bastantemente volatil á temperatura ordinaria, tal como o kerozene, em quantidade egual á que que puder ser absorvida pelo dito material, sem deixar excesso; revestindo se esse material de uma camada de cal; aquecendo-se o betume a uma temperatura adequada e misturando-se o mesmo com o material impregnado de kerozene e revestido de cal, o que não é aquecido; deixando-se arrefecer a mistura e assentando-se a mesma na estrada a frio; substancialmente como aqui descripto;

2º, o methodo de formar o leito de uma estrada de pedra e asphalto com o material preparado como reivindicado em 1, o qual consiste em preparar-se uma primeira camada de material, cujas pedras ou aggregado tenham a maior dimensão comprehendida entre 2 e 4 cms., assentando-se esse material na estrada e comprimindo-se o mesmo, a frio; preparando-se uma segunda camada de material, cujas pedras ou aggregado tenham a maior dimensão comprehendida entre 2 cms. e 6 mms. assentando-se esse material sobre a primeira camada e comprimindo se o mesmo, egualmente, a frio; e preparando-se, finalmente uma terceira camada, cujo aggregado consiste em areia grossa, angular, de rio, espalhando-se esse material, tambem a frio, sobre a segunda camada, de modo a ficar elle raso com as pontas das pedras da dita camada e deixando que elle seja comprimido gradualmente pelos vehiculos; substancialmente como aqui descripto.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo apparelho, denominado «Venus», destinado á massagem dos seios, desenvolvimento e aformoseamento do busto feminino», para que pediu privilegio Agnes Schacker; (deposito n. 216, de 17 de abril de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1. Um novo apparelho, denominado «Venus», destinado á massagem dos seios, pela aspiração, desenvolvimento e aformoseamento do busto feminino, constando de: duas capsulas ou vasos aspirantes, tanque de vacuo, vacuometro, bomba aspirante, duas valvulas e reflector de raios ultra-violeta, sendo as capsulas de alumínio ou outro material apropriado, com a conformação dos seios e de tamanho variavel, conforme o destes, e tendo as bordas revestidas de uma orla de borracha. Do lado opposto, no centro, cada capsula tem um orificio, ao qual se liga um tubo de borracha, reunindo-se esses dous tubos a um outro, que communica as capsulas com o tanque do vacuo. Das duas valvulas, uma regula a passagem do ar das capsulas para o tanque, e outra a deste para a bomba aspirante, a qual é tambem ligada ao tanque por meio de um tubo de borracha. Para a producção do vacuo no tanque, fecha-se a valvula (*b*) abre-se a outra (*e*) e pucha-se o pistão até ao fim do curso; em seguida, fecha-se a valvula (*e*) e empurra-se o pistão, repetindo se a operação até que o vacuometro indique o vacuo sufficiente. Produzido o vacuo, conserva-se fechada a valvula (*b*), até que o vacuometro registre a pressão conveniente. Feito isso, applicam-se as capsulas sobre os seios e abre-se a valvula (*b*), o que produz a aspiração para a massagem;

2. Um novo apparelho, conforme a reivindicação anterior, provido, para complemento do tratamento pela aspiração, de um reflector de raios ultra-violeta, que os faz incidir sobre a parte do corpo sujeita ao tratamento pelo apparelho.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Ramos & Branco, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.876, de 9 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de um filete, no qual se vê ao centro, o nome caracteristico «Nobre» tendo a perna da letra N, terminada por uma seta; superior e inferiormente ao nome «Nobre», veem-se os dizeres: «Fabrica de Calçado — Rua S. dos Passos 135 — Telep. Norte 7279 — Ramos & Branco» e na base do rotulo os dizeres: «Ref. Forma Comp.»

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir calçados em geral de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro Tartaroti & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 10.877, de 9 de maio de 1928):

Consiste do nome «Refeição» entre duas aspas. A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Leão Junior & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.878, de 9 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Della» disposta entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar herva matte da industria e commercio dos requerentes, estando incluida na classe 41

Descripção da marca para que pediu registro Onofre Purita, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.879, de 9 de maio de 1928):

Consiste em um sector conjugado a uma corôa, na medida de um quarto de seu circulo exterior, tendo impressas no mesmo sector as palavras «Creme Indiano» em dourado e alto relevo e sobre a corôa as palavras «Onofre Purita». Tanto o sector como a corôa são orlados por linhas douradas, havendo por baixo das palavras Onofre Purita um ornato com as extremidades em palmas e em cada um dos cantos inferiores do sector duas pequenas volutas, deixando um fundo achuriado. O fundo da impressão póde variar em côres, sendo as lettras, linhas e ornato sempre em dourado.

A marca será collocada no recipiente do producto de modo a ficar o pegador da tampa dentro da corôa, assentando o sector sobre o dorso da mesma tampa até os bordos. Classe 48.

Descripção da marca para que deferiram registro José Gaia Filho e Edmundo Gaia, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 10.880, de 9 de maio de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo no centro as palavras Patente «Gaia» sendo que a palavra Gaia acha se escripta com caracteres de typo maiusculo e entre aspas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro o Laboratorio Klyptol Limitada, a artigos da classe 48, (deposito n. 10.881, de 9 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, contendo na parte superior uma faixa formada por duas linhas parallelas horizontaes, guarnecidas de pequenos pontos.

Abaixo vê-se o nome caracteristico «Cremesol» e logo em seguida, em um painel, as palavras — Para barbear sem sabão e sem pincel — seguindo-se a figura do sol com raios e preso a esse painel uma faixa com as inscripções — Fabricação exclusiva do Laboratorio Klyptol, Rio de Janeiro.

Ao lado, encontra-se um outro painel com as indicações para o uso do preparado.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto para barbear sem sabão e sem pincel, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Laboratorio Klyptol, Limitada, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 10.882, de 9 de maio de 1928):

Consiste em tres etiquetas: a primeira de fórma circular guarnecida de duplo filete, vendo-se no centro um docel encimado por uma corôa de fantasia, contendo o nome «Rudy». Em arco de circulo leem-se os dizeres «Pó de Arroz. Laboratorio Klyptol, Ltd.—Rio»; a segunda tambem de fórma circular contém tres ordens de bordados formados por hastes ligados em determinado ponto, cada um delles, sendo sete das hastes encarnadas e as outras douradas; com estas hastes apparecem mais tres começos de outras; a terceira e ultima de fórma rectilinea compõe-se de diversos bordados na fórma já descripta da segunda. O fundo das etiquetas é sempre na côr branca; a primeira etiqueta é destinada á parte de baixo, a segunda é destinada á parte de cima e a ultima destinada á parte lateral.

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir pó de arroz de sua industria, comprehendido na classe 48, sendo usada adaptada ás caixas que contiverem o dito producto, na ordem acima descripta.

Descripção da marca para que pediram registro Ivo Yecchi & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 41 (deposito numero 10.883, de 9 de maio de 1928):

Consiste em um losango apresentando uma vinheta, constitutida por pequenos traços intercallados por um ponto, encontrando-se dentro do losango as lettras P I A M, de dimensões taes a acompanharem a conformação do losango, e se vendo á esquerda e á direita desse conjuncto de lettras um filorão com a fórma de cabeça de acta.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artigos das classes 3 e 41 de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Theodor Wille & Cia, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 10.884, de 9 de maio de 1928):

Consiste em uma fita disposta em arco abatido tendo os extremos ondulados, no qual está escripta a palavra «Toureador». Entre os extremos da referida fita lê-se 40 metros garantidos. Abaixo se vê a figura de um toureador em attitude de matar e finalmente na base se lê: Marca Registrada. Constitue parte essencial da presente marca a fita com a palavra «Toureador» a figura do toureador com capa e espada em posição de matar.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, se virá para distinguir arame farpado de importação da depositante. Classe 12.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 10.885, de 9 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Bugre», disposta entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir arame farpado, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Hawey-Cooke (Visiblex) Limited, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 10.886, de 9 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Visiblex».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, se vê para distinguir diarios, livros de registro e folhas soltas e cartões para systemas de archivos e registro, na classe 50 lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 10.887, de 9 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo de fórma rectangular, vendo-se no angulo superior esquerdo a sua marca já registrada e no angulo superior direito a figura de um timbre com as iniciaes D. F. & C.; entre as duas figuras, lê-se a palavra aguardente em sentido curvilineo, e a seguir os dizeres—Producto Nacional—Bagaceira do Rio Grande—Marca «Prata»—(palavra caracteristica que se encontra dentro de um pequeno rectangulo)—Duarte Ferreira & Comp.—Recebido directamente dos melhores agricultores do Rio Grande do Sul, e na parte inferior do rotulo, dentro de um rectangulo formado por filetes os dizeres—Engarrafado por Duarte, Ferreira & Comp.—Rua da Assembléa n. 44—Telephone Central, n. 4.186 e 698 e 690—Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distiguir bebidas alcoolicas de sua importação e commercio incluidas na classe 42 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Albino Musacchio, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 42, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 26 de abril de 1928):

Consiste no nome caracteristico de «Ao fumo forte», a qual poderá variar no typo da letra e côr e será applicada nos envolucros, que contiverem fumo em corda (pacotes e latas) em papeis de cartas, annuncios, reclames e no mais que necessario fôr para bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Classe 44.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA DA 60ª SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. P. T. Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, A. Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, A. de Roure, e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.508 e 1.544, de abril corrente, do Serviço do Povoamento e Junta Commercial, pagamento de réis 161$250 e 85$, ao motorista da Directoria de Povoamento Alvaro Gomes da Silva e ao porteiro da Junta referida Rodolpho Ferreira da Silva, de gratificações e despezas effectuadas. — Foi ordenado o registro ás despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 27, de abril corrente, da Directoria da Receita Publica, com o processo de accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e Martim Ramgrab, para arrecadação de imposto de consumo de energia electrica, no povoado de Nova Vicenza, Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro do alludido termo.

Processo de pagamento de 200$ a dona Esther Pinheiro Braga, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 504-A, de março passado, da Directoria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, adeantamento de réis

285:450$ ao 2° tenente contador Pedro André, para occorrer ás despezas no primeiro trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 57-E, de fevereiro passado, restituição da caução de 4:000$, a Ferreira Souto & Comp. — O levantamento da caução de que se trata independe do Tribunal.

Ns. 231 e 1.745, de março ultimo e abril corrente, pagamento de 1:570$ e 9:500$ a diversos, de alugueis de predios e subvenção.

Officio n. 1.356, de março ultimo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de réis 3:000$ a Souza, Torres & Comp.

— O Tribunal ordenou o registro das referidas despezas.

Aviso n. 1.641, de março passado, distribuição da importancia de 880$ ao Thesouro Nacional, para acquisição de uma cambial de $150,25, ao cambio de 8:360, emittida a favor do R. Friedlaender & Sohn, de Berlim, para pagamento de revistas e jornaes scientificos fornecidos ao Instituto Oswaldo Cruz, em 1927. — O Tribunal recusou registro á citada despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.258, de abril corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Francisco Antunes Gomes da Costa, para arrendamento do predio destinado á installação telegraphica de Pelotas, no Rio Grande do Sul. — Foi ordenado o registro do mencionado contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 1.509, de abril corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de 16$341 a Salvador Magalhães Barbosa, por serviços extraordinarios prestados á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em março findo. — O Tribunal ordenou o registro da referida despeza.

Ns. 232 e 1.933, de março ultimo e abril corrente, pagamento de 665$ e 600$ a diversos, de concertos feitos e aluguel de predio.

— O Tribunal ordenou registro ás despezas.

N. 1.714, de abril corrente, pagamento de 632$182 ao advogado do Juizo de Menores, Dr. Francisco Fernandes Sobral, de gratificação nos mezes de fevereiro e março. — O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

Aviso n. 341, de fevereiro passado, pagamento de 43$700 á Companhia de Estrada de Ferro Dourado, proveniente de transportes effectuados em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da mencionada despeza.

Ministerio da Fazenda:

Processo de montepio civil de Dona Maria Loureiro Costa Pinto, viuva do 3° escripturario da Alfandega da Bahia, Luiz Berguedoff Costa Pinto. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.740, de abril corrente, com a copia do contracto firmado entre o Ministerio da Justiça e Antonio de Almeida Cardoso, para o arrendamento do predio destinado á installação da delegacia do 19° districto policial. — Foi ordenado o registro do contracto.

Numeros 1.726 e 1.727, de abril corrente, pagamentos de 12:500$ e 750$ a diversos, de subvenções. — O Tribunal ordenou o registro das citadas despezas.

Aviso n. 58-E, de fevereiro proximo findo, restituição da caução de 4:000$ a Igrejas & Comp. — O levantamento da caução de que se trata independe de autorização do Tribunal.

Aviso n. 1.625, de 31 de março de 1928, pagamento da quantia de réis 17:894$778, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz á Policia do Districto Federal, no anno de 1926. — O tribunal recusou registro á despeza, por ter sido classificada no credito global attribuido ao Ministerio da Justiça, e não na parcella destinada ao pagamento da natureza das de que se trata. O Sr. ministro relator, Alfredo Valladão, proferiu o seu voto da seguinte maneira:

"A lei n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, autorizou o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 13.771:407$441 ouro e 334.761:061$671 papel, distribuido pelos ministerios da Justiça, da Marinha, da Guerra e da Viação — *para pagamento das contas referentes aos actuaes compromissos do Thesouro, que fossem convenientemente apuradas e reconhecidas devidas de conformidade com a mensagem presidencial de 30 de novembro (de 1927) e relação que a acompanha.* E dispoz, no seu art. 2°, que ficavam excluidos dahi "os creditos referentes aos pagamentos ao Comptoir Brésilien, á Companhia Edificadora, á Société du Port de Pernambuco, á Estrada de Ferro Goyaz, ao contra-almirante reformado Frederico da Cruz Secco, ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata honorario, Ignacio Manoel de Azevedo Amaral, á Companhia Agra do Brasil e outros, constantes da mensagem de 22 de julho de 1925."

Consultou o Ministerio da Fazenda o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do referido credito.

Emittindo o seu parecer, o Sr. Dr. Octavio Tarquinio, representante do Ministerio Publico, se pronunciou no sentido de que devia o Tribunal de Contas "requisitar do Ministerio da Fazenda uma demonstração completa e minuciosa de todos os compromissos do Thesouro que serão levados á conta do credito, afim de que o montante deste seja fixado com precisão e possa ser aberto em quantia certa e exacta".

Salientou que nos totaes ouro e papel do credito, qual o indicava a consulta, achavam-se incluidas parcellas relativas aos pagamentos mandados expressamente excluir pelo art. 2° da lei n. 5.420. Salientou ainda que no total do credito acima indicado se incluia tambem o pagamento de 4.113.165,46 dollars, pelo Ministerio da Marinha, que, entretanto, tivéra autorização especial pelo decreto n. 5.406, de 29 de dezembro ultimo, e sobre cuja legalidade o Tribunal de Contas já fôra até consultado, tendo dado resposta affirmativa em sessão do mez de janeiro. Salientou mais que o proprio parecer da Commissão de Finanças da Camara, sobre o credito de que trata a consulta, referia estarem incluidas, na relação que acompanhou a mensagem de 30 de novembro, despezas para as quaes já haviam sido votados os creditos necessarios, destacando entre as mesmas as decorrentes da Estrada de Ferro Oeste de Minas (lei n. 5.295, de 21 de outubro de 1927), pagamento de differença de vencimentos de officiaes reformados (lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) e outros. Concluia o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico que o credito a ser aberto em virtude da lei n. 5.420, devia ser em cifra equivalente aos totaes em ouro e em papel indicados no art. 1°, feitas as reducções determinadas no art. 2°, e mais as decorrentes das despezas para as quaes já tenham sido abertos os necessarios creditos.

Deliberou, afinal, o Tribunal de Contas, sobre a consulta, convertendo o julgamento em diligencia nos termos do seguinte despacho, sendo relator o Sr. ministro Tavares de Lyra: "O Tribunal de Contas, tendo em vista o que dispõe o art. 2° do decreto n. 5.420, de 4 do corrente, e, attendendo a que diversos creditos parciaes constantes da exposição que acompanhou a mensagem presidencial de que resultou aquelle decreto legislativo, constituem objecto de autorizações legislativas especiaes, resolve converter o julgamento em diligencia para que seja junta á consulta uma demonstração de que conste a importancia discriminada e exacta do credito, em sua totalidade, e por ministerios".

Não se conformou o Sr. ministro da Fazenda com a decisão do Tribunal de Contas, do qual solicitou a reconsiderasse em face das seguintes considerações que apresentava: "Da mensagem de 30 de novembro de 1927, do Sr. presidente da Republica ao Congresso Nacional, com a exposição de motivos apresentado por este ministerio, que deu origem ao decreto n. 5.420, verifica-se que o Governo solicitou uma autorização geral para ficar habilitado a pagar toda a divida fluctuante, afim de estancar os males causados á economia do paiz, pela retenção por parte do governo, desses vultosos recursos necessarios ao seu desenvolvimento industrial e commercial. Incluiram-se no pedido, creditos já solicitados por varias mensagens em annos anteriores, conforme especificadamente constam das relações publicadas no *Diario Official* de 13 de janeiro ultimo, as quaes acompanham o referido decreto n. 5.420.

O Congresso Nacional concedeu autorizações para abertura de varios desses creditos, por outros decretos sem que, entretanto, tenha o Governo se utilizado dessas autorizações ou pretenda fazel-o, o que, em primeiro logar, não poderá realizar-se sem prévia audiencia desse tribunal. Poderá ainda já haver sido aberto algum credito para pagamento de despezas incluidas na autorização dada pelo decreto numero 5.420; de qualquer modo, porém, todos os processos de despeza serão submettidos ao exame prévio desse tribunal, que certamente terá opportunidade de impugnar qualquer delles, por improprieddades existentes, ou por constituirem duplicata de pagamento. Assim a abertura do credito não implica na obrigação de entregar as importancias referidas nas relações, senão depois do processamento regular de cada conta inclusive registro desse tribunal".

Pronunciando-se a respeito, o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, não obstante essas considerações man-

teve integralmente o seu parecer, accentuando ser aberrante dos principios elementares de uma boa contabilidade "que se abra um credito em cifra que de antemão já se sabe que não representa o total das despezas a serem pagas, total que a propria autorização do credito subordina á modificação resultante das exclusões que o artigo 2º do decreto n. 5.420, de 4 de janeiro ultimo manda fazer"

Deliberou o Tribunal de Contas, afinal, á vista das considerações apresentadas pelo Sr. ministro da Fazenda, reconsiderar a sua deliberação: respondeu affirmativamente á consulta, e o credito foi aberto e registrado.

Votou, entretanto, o Sr. ministro relator, Tavares de Lyra pela resposta negativa, uma vez que não se effectuava a diligencia, e fazendo-o nos seguintes termos:

"O decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro deste anno, autorizou o Governo a abrir o credito de réis 13.771:407$411, ouro,e 334.761:061$671 papel, distribuidos pelos Ministerios da Justiça, da Marinha, da Guerra e da Viação, de accôrdo com as demonstrações que foram opportunamente presentes ao Congresso Nacional. Este ao autorizar a abertura do referido credito, determinou que fossem excluidas das demonstrações varias despezas, resultando desse facto que o credito autorizado é inferior ao que fôra solicitado. Accresce ainda: *a*) que nas demonstrações estão incluidas despezas para cujo pagamento já foram autorizados, abertos, registrados e até applicados outros creditos: *b*) que para o pagamento de algumas das despezas ha autorizações especiaes, constantes de outros decretos legilativos; *c*) que ha correcções a fazer nos algarismos das mencionadas demonstrações. Por estas razões houve por bem o tribunal converter em diligencia o julgamento da consulta, para o fim de ser junta a esta uma nova demonstração, com a importancia exacta do credito, em sua totalidade e por ministerios. O Sr. ministro da Fazenda pede a reconsideração dessa decisão, allegando a urgencia da liquidação da divida fluctuante, cujo retardamento muito prejudica a actividade geral do paiz, e salientando a circumstancia de que ao registrar cada pagamento terá o tribunal opportunamente de analysar sua legalidade. O corpo instructivo é de parecer, que o pedido póde ser attendido, discordando o Sr. representante do Ministerio Publico, que continu'a a pensar ser necessaria a demonstração. A mim tambem parece que a decisão anterior deve ser mantida por ser mais regular que o tribunal conheça préviamente a demonstração, escoimada dos erros e enganos que se notam na publicação feita..."

Votei, da mesma fórma, para que se mantivesse a deliberação anterior, e, assim, para que se respondesse negativamente á consulta.

O credito, tambem a meu ver, não podia ser aberto sem aquella reducção que a propria lei que o autorizou exigia. Não importa que o Governo não viesse a se utilizar, como não podia, dos quantitativos mandados excluir. O que é verdade é que o credito não estava certo, não estava exacto, sem a deducção que a lei impunha.

Tambem a meu ver, se deviam excluir do mesmo, os quantitativos referentes a despezas de creditos já applicados, de credtios já abertos: e, ainda, de quaesquer outras leis especiaes de autorização que tivessem sido sanccionadas, pois a sancção das mesmas importava, no assumpto, a renuncia pelo Governo, da autorização dada por aquella lei.

E todas essas reducções de que acabo de fallar, tinham a vantagem, não apenas, de evitar a possibilidade de uma duplicata, sinão, ainda, de evitar a confusão, a balburdia, no exame dos processos.

Mas, do meu ponto de vista, a demonstração exigida ainda não devia parar alli: devia ir mais longe.

Digo de meu ponto de vista, porque o Tribunal de Contas sempre entendeu que quando a autorização legislativa para a abertura de um credito tem quantitativo certo, e no caso chegava até a especificação do real, nenhuma demonstração é exigivel, pela abertura do credito, ficando toda a fiscalização para a despeza que fôr ordenada á conta do mesmo.

Tenho sempre entendido, porém, que, em certas circumstancias, um começo de fiscalização se deve exercer desde logo, desde a abertura do credito.

E, no caso, nesse credito para o pagamento da divida fluctuante, mais do que nunca, me parecia indispensavel.

Assim, como já ficou visto, destina-se o credito ao "*pagamento das contas referentes aos actuaes compromissos do Thesouro, que sejam convenientemente apuradas e reconhecidas devidas de conformidade com a mensagem presidencial de 30 de novembro do corrente anno e relação que a acompanha.*"

E, entre as despezas constantes desta *relação*, algumas são globaes, como, por exemplo quanto ao Ministerio da Justiça, a que se prende a ordem de pagamento que o Tribunal de Contas, neste momento, está examinando. Na *relação* se diz qual a natureza do serviço ou dos serviços a que se refere a despeza, qual ou quaes os credores.

Ora.

Ou o Governo enviou ao Congresso as contas justificativas dos creditos globaes das mesmas conheceu o Congresso, para as mesmas especialmente autorizou estes creditos, e, assim, indeclinavel que o Tribunal de Contas soubesse quaes eram, para o exacto cumprimento do que o Congresso realmente autorizou.

Ou o Governo nenhuma conta enviou ao Congresso, mas apenas solicitou taes creditos para o pagamento de contas existentes, e, nesse caso, conveniente ainda que já pela abertura do credito geral, o Governo fizesse as discriminações nos referidos creditos, certo mesmo que quanto mais proximo da autorização legislativa o fizesse tanto mais as discriminações deviam corresponder á mesma.

Aquellas reducções no credito geral, e essa demonstração quanto aos creditos globaes, eu as exigia como começo de fiscalização.

Esta seria feita quando o Governo ordenasse os pagamentos por conta do mesmo credito.

E chegou, agora, a occasião.

Vae o Tribunal de Contas proferir o seu julgamento sobre despeza á conta daquelle credito, no presente processo de pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importancia de réis 17:894$778, por fornecimento de luz á Policia do Districto Federal, no anno de 1926.

Sabidas, as condições especiaes, attestadas nos proprios pareceres das commissões da Camara e do Senado, que determinaram o acto do Congresso, autorizando a abertura do grande credito para pagamento da divida fluctuante.

Por isso mesmo, deve o Tribunal de Contas proceder com o maior cuidado, no exame das ordens de pagamento, ser minucioso, ser rigoroso, ainda quando os credores estejam nominalmente indicados, e com quantitativo certo, na *relação* a que se refere o acto do Congresso.

Desde logo, a *relação* deve ser exactamente obedecida na sua *especificação*, isto é, na sua divisão por ministerios, e nas suas subdivisões dentro destes, conforme as respectivas rubricas.

E a natureza de cada despeza indicará a extensão do exame a ser feito pelo Tribunal de Contas, de accordo com os preceitos legaes e regulamentares applicaveis.

Em sessão anterior, quando se iniciou a discussão de processos sobre o assumpto, dos de que era relator o Sr. ministro Tavares de Lyra, e dos quaes pediu vista o Sr. ministro Camillo Soares, e deste processo de que era relator o senhor ministro Agenor de Roure, e do qual eu pedi vista — pronunciou-se o Sr. ministro Agenor de Roure no sentido de que devia ser recusado registro á ordem de despeza, sempre que nas rubricas da *relação* ou nos outros actos a que estas rubricas se reportavam, não constasse o nome do credor.

Manifestaram-se todos os outros ministros em sentido contrario, em face da jurisprudencia constante do Tribunal de Contas que, nos limites dos creditos globaes votados pelo Congresso, sempre registrou ordens de pagamento regularmente expedidas.

Entretanto, dada a natureza especial do credito para pagamento da divida fluctuante, e na conformidade do proprio voto que proferi contra o registro do credito, uma diligencia se impõe a respeito, e que proponho.

E' preciso saber si a relação remettida pelo Governo ao Congresso foi acompanhada das contas respectivas, que determinaram os creditos globaes, ou si o Congreso apenas autorizou esses creditos em face da relação.

Si ao Congresso se remetteram as mesmas, si das mesmas elle tomou conhecimento, deve ser dito ao Tribunal de Contas quaes foram, e só os respectivos credores podem ser pagos pelos creditos globaes.

Si ao Congresso, porém, não foram remettidas, si elle autorizou os creditos globaes apenas á vista da relação, ha de o Tribunal de Contas, de facto, cumprir a vontade do Congresso, registrando ordens de pagamento até que o saldo dos mesmos creditos comporte.

Mas, com maioria de razão, nessas ordens de pagamento deve a fiscalização do Tribunal de Contas se exercer nos termos já expostos, com referencia ás proprias contas cujos credores estão nominalmente indicados na relação. e ainda com quantitativo certo, isto é, verificando:

1º) si a despeza está classificada de accordo com as divisões e subdivisões da relação;

2º) si a despeza está *convenientemente apurada e reconhecida devida*, de accordo com os preceitos legaes e regulamentares applicaveis ao caso.

Finalmente, ainda quando o Tribunal de Contas não acceite a diligencia que propuz, deve ser recusado registro á despeza em exame, pois não está classificada como devia, isto é, no n. 18, da

parte da relação destinada a despezas do Ministerio da Justiça."

Voto do Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

"Ao conhecer de qualquer ordem de pagamento, para autorizar ou não o seu registro, é dever do Tribunal de Contas examinar com o maior cuidado si a despeza está regularmente comprovada, classificada e processada, de accôrdo com a legislação em vigor sobre contabilidade publica. E na hypothese em apreço — de dividas que correm á conta do credito aberto com fundamento no decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro deste anno — esse dever é tanto mais imperioso quanto o legislador só autorizou o pagamento das contas *que sejam convenientemente apuradas e reconhecidas devidas* e, dentre estas, as que constem da relação que foi enviada ao Congresso Nacional em 30 de novembro do anno passado.

Si essa relação, que acompanhou a mensagem presidencial daquella data, fosse detalhada e precisa, nenhuma difficuldade haveria para a perfeita execução da lei. Mas assim não succedeu. Existem nella varias inscripções de creditos parcellados em que se não acham declarados os nomes dos credores e os seus respectivos creditos. Sirva de exemplo a que tem o n. 18 na parte relativa ao Ministerio da Justiça, cuja redacção é a seguinte:

Exercicio de 1926 — 869:598$131.

Dada essa situação, cumpre ao tribunal, segundo penso, verificar, em todos os processos, não só o preenchimento das formalidades legaes e regulamentares cabiveis em cada caso, conforme a natureza da despeza, como tambem:

a) si a divida, com o nome do credor e sua importancia exacta, está incluida na relação, e, não estando, si é possivel incluil-a em qualquer dos grupos que compõem a mesma relação;

b) si foi reconhecida devida (a expressão é da lei) por autoridade competente;

c) si a despeza foi classificada na parcella do credito que lhe era destinada na relação.

Satisfeitas estas exigencias, nada impede, a meu ver, que sejam registradas as ordens de pagamento expedidas, assentado préviamente que as despezas a serem imputadas a este ou áquelle credito parcellado não poderão exceder os saldos disponiveis do referido credito. E', *mutatis mutandis*, como se procede em relação a todos os creditos em que não figuram discriminadamente nomes de credores e importancias certas a pagar.

No tocante ao processo ora em julgamento, voto pela recusa do registro da despeza, porque a sua classificação foi feita no total do credito attribuido ao Ministerio da Justiça, quando devia ser no credito parcellado do n. 18 da relação, que constitue, por assim dizer, uma sub-consignação especial do credito global.

O decreto legislativo, mandando que os pagamentos se realizassem de conformidade com a relação que acompanhou a mensagem presidencial, determinou implicitamente a mesma classificação nas dotações especializadas de cuja somma resulta o total do credito. A não ser assim, poderia occorrer o facto de serem umas supplementadas por outras dessas dotações, o que não é admissivel.

O Sr. ministro Agenor de Roure, proferiu o seguinte voto:

"Quando opinei pela legalidade da abertura do grande credito destinado á divida fluctuante, na importancia exacta votada pelo Congresso Nacional (tão exacto que as sommas parciaes e totaes desciam a apurar... um real) declarei que examinaria, opportunamente, cada ordem de pagamento, para dar ou negar registro á despeza, conforme ella se apresentasse, revestida ou não das condições exigidas pelo voto do Poder Legislativo.

E' o que estou fazendo. Ao primeiro processo, sem importancia, por tratar-se de luz electrica fornecida ao Ministerio da Justiça em 1926, não posso dar o meu voto. O Congresso Nacional, tendo em vista a Mensagem de 30 de novembro, a relação que a acompanhou e os processos das contas dessa relação, homologou as maiores irregularidades que nellas acaso pudessem ser encontradas, com um verdadeira *bill de indemnidade*. O nosso Parlamento fez o que fazem todos os Parlamentos. Diz Duguit que o Governo não póde fazer despezas sem credito ou além dos creditos concedidos; mas que, em certas circumstancias, a administração tem necessidades urgentes, faz as despesas que ellas exigem e pede ao Congresso Nacional a ratificação posterior, ou o *bill d'indemnité, que le parlement peut toujours l'accorder*.

O voto do Poder Legislativo, neste caso da divida fluctuante, foi um verdadeiro *bill de indemnidade*. O que diz a lei? Que sejam pagas todas as dividas de que tratam a Mensagem de 30 de novembro de 1927 e a relação que a acompanha, comtanto que sejam *apuradas e reconhecidas*. Não ficou ao Tribunal de Contas senão o dever de verificar:

1º — *Se a divida foi apurada*. Deve-se entender *apurada* por *liquidada* nos termos da lei.

2º — *Se foi reconhecida*, isto é, se o ministro de Estado reconheceu-a como existente.

3º — *Se consta da relação*.

As outras formalidades legaes foram dispensadas pelo Congresso Nacional no seu *bill de indemnidade* que o Tribunal de Contas não póde discutir nem contrariar. Assim, não tem o Tribunal de indagar se foi feita concurrencia publica; se esta concurrencia foi ou não dispensada pelo Presidente da Republica; se houve ou não empenho prévio, uma vez que o credito votado para credores certos e quantias certas tem o empenho legislativo; se havia saldo no credito proprio do exercicio em que foi feita a despesa, porque se presume que o Parlamento já examinou as contas que lhe foram enviadas e mandou pagal-as, como permitte o art. 78 do Codigo de Contabilidade, mesmo sem credito ou além do credito, mediante relação que existe.

Quer dizer que as principaes razões de illegalidade já foram apreciadas pelo Congresso Nacional, que apesar disto, mandou pagar as dividas relacionadas. O Tribunal de Contas não é fiscal do Congresso e antes deve apenas verificar se as leis votadas pelo Congresso foram cumpridas. E' o que temos de fazer agora, limitando o nosso exame ás condições de legalidade deixadas á apreciação do Tribunal e escriptas na lei. Essas condições são as tres já citadas e numeradas linhas atrás. Estudemos, uma por uma, em face do processo que estou relatando:

1º — *A divida foi apurada?*

Não ha duvida que sim. A despesa é de 1926; a sua classificação foi feita opportunamente na verba orçamentaria; ha declaração de que o fornecimento de luz foi feito na quantidade marcada pelos medidores; a ordem de pagamento reveste-se das formalidades essenciaes exigidas pelo art. 60 do Codigo de Contabilidade, isto é, foi expedida pela autoridade competente e foi deduzida do credito (embora erradamente deduzida como veremos adeante).

2º — *A divida foi reconhecida?*

O reconhecimento da divida deve ser feito pelo ministerio a cuja conta correu a despesa no anno em que foi feita — o da Justiça — e não pelo que agora ordena o pagamento por credito de exercicio findo — o da Fazenda. O Sr. ministro da Justiça, no aviso ao da Fazenda *reconheceu expressamente a divida* e o da Fazenda ordenou o pagamento.

A divida está reconhecida.

3ª — *Consta da relação?*

Chegámos ao ponto principal. Queriam alguns dos mais eminentes ministros deste tribunal, entre os quaes o meu prezado amigo e *leader* Dr. Tavares de Lyra, que a relação que acompanha a lei autorizando o credito, publicada a 13 de janeiro ultimo, voltasse ao Executivo para a eliminação das contas já pagas e das excluidas pelo art. 2º e para a individuação dos creditos globaes, antes da abertura do credito. O Sr. ministro da Fazenda julgou isso impossivel e pediu reconsideração da decisão. Não estive presente, por motivo bem triste para mim, á sessão em que o tribunal deliberou fazer a diligencia, de modo que ao votar o pedido de reconsideração não reconsiderei voto meu, entendendo, como ainda entendo, que o tribunal devia concordar com a abertura do credito na importancia exacta votada pelo Congresso Nacional e examinar as restricções da lei por occasião do registro das ordens de pagamento, como estamos fazendo agora. Pensava eu que o Executivo não devia e não podia abrir credito maior ou menor do que aquelle que a lei fixava em quantia precisa, tão precisa que chegára a apurar *um real* nas parcellas e nos totaes.

Pensava eu que não havia necessidade de pedir uma nova relação ao Governo, differente da que acompanhava a lei. Pensava eu e penso que só deviamos registrar as *despezas relacionadas*, apresentadas ao Congresso, como o Congresso as votou. Qualquer outra relação seria, talvez, mais bem feita e mais perfeita, mas já não seria a da lei.

O que é *relação* de dividas? E' a *lista* de dividas e de credores, é *rol* de dividas e de credores. Não póde a *relação* significar creditos globaes. Onde ha credito global não ha relação de credores. Si o Congresso votou *relação* sem a individuação e sem indicar o logar onde se possa ir buscar as listas dos credores que devem ser pagas por um credito global, taes credores não está *relacionados*. A relação não lhes aproveita. Ora, a lei manda pagar, por este credito avultado, as dividas constantes da relação. Si da relação não constam certas dividas e sim apenas o credito global para essas dividas, evidentemente, ellas não podem ser pagas, pois não se sabe em quanto importam e quaes são os credores. A do processo que tenho em mãos como re-

lator não consta da relação e nem se sabe bem em que numero de ordem ou subdivisão da relação foi classificada, uma vez que o Ministerio da Justiça, que não podia classifical-a porque o credito é da Fazenda, incluiu-a no n. 15, e a Directoria do Tribunal incluiu-a no n. 17. O Thesouro, cuja classificação é essencial, não indicou o numero de ordem e fez a deducção do total da parte do credito destinada ao Ministerio da Justiça. Ora, a despeza em questão é de 1926 e não póde ser classificada nem no n. 15, nem no 17, que se referem ambos ao exercicio de 1925. Não deve, pois, ser registrada por dous motivos:

a) por ter tres classificações differentes, nenhuma dellas sendo legal;

b) por não constar da relação o nome deste credor e a importancia a ser-lhe paga, nem indicação do logar em que devam ser procurados.

Este segundo fundamento, eu o applicarei a todas as ordens de pagamento que vierem classificadas, em numeros de ordem da relação, com credito global e sem qualquer referencia a mensagens, decretos ou outros documentos nos quaes o corpo instructivo e o deliberativo deste tribunal possam encontrar o nome do credor e o seu credito, para considerar a *divida como relacionada.*

Quando o Congresso votar creditos globaes para exercicios findos, como os de 22 mil contos e de 10 mil contos de réis, um quasi esgotado já e o outro ainda por abrir, estarei de accôrdo em registrar quaesquer dividas cujos processos de pagamento venham revestidos das formalidades legaes, emquanto houver saldo. No caso, porém, o credito é para *dividas relacionadas.* Todas as dividas que vierem ao registro sem meio de sabermos si o credor e o credito estão incluidos na *relação,* terão o meu voto contrario. A lei diz que não basta serem *apuradas* e *reconhecidas,* sendo preciso tambem que *constem da relação.* Si não houver meio de verificar, pelos elementos constantes da lei e não por outros que venham completar tardiamente a relação sem terem ido ao Congresso, que a divida consta dessa relação — *a divida* e não o *credito global* — o meu voto será contrario. O Congresso mandou que fossem pagas as *dividas relacionadas,* e não as *dividas* que pudessem vir a ser classificadas posteriormente no credito global de cada numero de ordem da relação approvada. Para mim, estas não estavam *relacionadas,* quando o Congresso votou o credito e não podem ser registradas.

Este é o meu voto."

Foram os seguintes os pareceres proferidos pelo Sr. Dr. 1° representante do Ministerio Publico:

1° parecer do Dr. Octavio Tarquinio de Souza: — O decreto n. 5.420, de 4 de janeiro deste anno, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 13.771:407$411, ouro e 334.761:061$671, papel, para o pagamento das contas referentes "aos actuaes compromissos do Thesouro, *que sejam convenientemente apuradas e reconhecidas dividas*", teve origem na mensagem de 30 de novembro do anno passado do honrado Sr. Presidente da Republica e guarda, sem alteração de uma só palavra, a redacção do projecto da Commissão de Finanças da Camara, de que foi relator o Sr. Deputado Rodrigues Alves Filho.

Parece-me que, antes de dizer sobre a legalidade da abertura do credito em questão, deve o Tribunal de Contas requisitar do Ministerio da Fazenda uma demonstração completa e minuciosa de todos os compromissos do Thesouro que correm á conta do credito, afim de que o montante deste seja fixado com precisão e possa ser aberto em quantia certa e exacta.

No parecer de Commissão de Finanças da Camara, publicado no "Diario Official" de 11 de dezembro ultimo, está dito de modo expresso, que, na relação que acompanhou a mensagem de 30 de novembro passado, pedindo a abertura do credito de que trata esta consulta, estão incluidas despezas para as quaes já foram votados os creditos necessarios, entre as quaes destaca o parecer as despesas decorrentes da reforma da Estrada de Ferro Oeste de Minas (Decreto numero 5.295, de 21 de outubro de 1927), pagamento de differença de vencimentos de officiaes reformados (Decreto numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) e outros.

Accrescenta, porém, o citado parecer: "Uma vez, porém, que taes pagamentos não tenham sido feitos por falta de abertura de credito, nada justifica que sejam agora retirados da autorização geral".

Nesse trecho do parecer de Commissão de Finanças da Camara, ficou patente o intuito do Poder Legislativo de, consoante os desejos e propositos do Governo, dar a este uma autorização geral para a liquidação de toda a divida fluctuante.

Dest'arte, embora tenha sido uma despesa prevista em autorização de credito já convertida em lei, póde e deve figurar nas parcellas do credito decorrente da autorização geral, desde que ainda se não tenha aberto o credito respectivo.

Ha, entretanto, despesas que o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno mandou terminantemente excluir dos creditos autorizados e taes são as indicadas no artigo 2° do mesmo decreto, referentes aos pagamentos ao Comptoir Brésilien, á Companhia Edificadora, á Société du Port de Pernambuco, á Estrada de Ferro Goyaz, ao contra-almirante reformado Frederico da Cruz Secco, ao lente da Escola Naval capitão de fragata honorario Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, á Companhia Aga do Brasil e outras constantes da mesma mensagem de 22 de julho de 1925.

Ora, nos totaes em ouro e em papel, respectivamente de 13.771:407$411 e 334.761:061$671 estão incluidas as parcellas relativas aos pagamentos mandados expressamente excluir no artigo 2° do decreto numero 5.420, de 4 de janeiro ultimo.

Está tambem incluido no total do credito de que trata esta consulta o pagamento de $ 4.113.165,46 dollares, pelo Ministerio da Marinha, que teve autorização especial para a abertura de credito pelo decreto n. 5.406, de 29 de dezembro ultimo e sobre cuja legalidade foi este Tribunal consultado, tendo dado resposta affirmativa em sessão de 11 deste mez.

Em conclusão:

O credito a ser aberto, em virtude de autorização geral constante do decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, deve ser da cifra equivalente aos totaes em ouro e em papel indicados no artigo 1°, feitas as reducções determinadas no art. 2° e mais as decorrentes das despesas para as quaes já tenham sido abertos os necessarios creditos.

Requeiro, portanto, que se officie em tal sentido ao Ministerio da Fazenda, afim de que seja feita a demonstração do credito e indicado o seu montante exacto. Protesto por nova vista.

2° parecer — Mantenho integralmente o meu parecer de fls.

As razões adduzidas no aviso do Sr. ministro da Fazenda não me convencem da desnecessidade da diligencia ordenada pelo Tribunal de Contas.

Informa o Sr. ministro que todos os processos de despesas oriundas do credito a ser aberto serão submettidos ao exame prévio do Tribunal.

Tal é a regra no pagamento de toda a despesa publica e nem por isso se prescinde do registro das tabellas de distribuição em quantitativos certos e precisos, quando orçamentarias as despesas, ou dos creditos fixados sempre o seu montante exacto, quando custeadas as despesas por creditos addicionaes.

O que me parece aberrante dos principios elementares de uma boa contabilidade é que se abra um credito em cifra que de antemão já se sabe que não representa o total das despesas a serem pagas, total que a propria autorização da abertura do credito subordina á modificação resultante das exclusões que o artigo 2° do decreto n. 5.420 de 4 de janeiro ultimo manda fazer."

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.273, de abril corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba e D. Luiza Etelvina de Castro e outros, para arrendamento do predio destinado á installação da mesma administração. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 733, de março ultimo, pagamento de 200$ a Domingos Faria, de ajuda de custo. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officios ns. 835 e 1.510, de abril corrente, dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e Povoamento, pagamento de 1:960$ e 376$275 a diversos, de transportes e gratificação. — Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Telegramma n. 62, da Delegacia Fiscal no Maranhão, annullação do credito de 5:774$400 no Thesouro Nacional e transferencia do mesmo á alludida delegacia, para attender ao pagamento de vencimentos ao 4° escripturario do Tribunal de Contas, na delegação do mesmo Tribunal no referido Estado, Nestor do Valle Bentes. — O Tribunal ordenou o registro da despeza, feita á annullação indicada.

Processos:

De pagamento de 1:100$ e 382$, respectivamente, ao 3° escripturario do Tribunal de Contas, Moacyr Schafflor Camargo e Moreira Barbosa & Comp., de dividas de exercicios findos.

De montepio civil a D. Merentina Pereira de Castilho, mãe, viuva, do guarda da Inspectoria de Saude dos Portos, na Bahia, Arthur Feliciano de Castilho.

De meio soldo e montepio a D. Abigail Fernandes Loureiro, viuva do general de divisão, reformado, graduado do Exercito, Pompeu da Silva Loureiro. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

De levantamento da caução de 5:000$

de Meanda Curty & Comp. — O Tribunal ordenou o levantamento da caução.

Officio n. 96, de março ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, informando que as ordens de pagamento, depois de processadas e registradas, são submettidas a um novo processo na Delegacia Fiscal, com informações, pareceres e despachos, sem procedencia, de maneira a transparecer que a delegação não cumpre fielmente as suas obrigações. — O Tribunal ordenou que se responda de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 143, de abril corrente, adeantamento de 17:798$840 ao general de brigada, João Baptista Machado Vieira, para despezas com o seu transporte e o de sua familia. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.736, de abril corrente, com as copias do decreto n. 18.196, do mesmo mez, que abre o credito especial de 8:940$574 a este ministerio, para attender ao pagamento do accrescimo de vencimentos concedido aos juizes federaes nos Estados de São Paulo e Ceará Washington Osorio de Oliveira e Sylvio Gentio de Lima e aos substitutos dos juizes federaes nos Estados do Ceará e Goyaz Adonias de Lima e Luiz Xavier de Almeida. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 540, de fevereiro passado, distribuição do credito de 600$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ao cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, de congrua que lhe compete, no corrente anno.

Ns. 1.704, 393 e 1.727, de abril corrente e fevereiro passado, pagamento de 6:710$, 47:002$198 e 60:000$ a diversos, de acquisição de objectos historicos, diarias e subvenção. — O tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

N. 62 E, de fevereiro proximo passado, restituição da caução de 1:000$ a Mattos, Pragana & Comp. — O levantamento da alludida caução, independe de autorização do tribunal.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C 48, de abril corrente, pagamento de 6:600$ a General Electric, S. A., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.265, de abril corrente, adeantamento de 600$ ao porteiro da Inspectoria Federal de Navegação, Felippe Marcos da Silva Endson, para attender a despezas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 688 e 4.683, de março ultimo, das Directorias G. de Estatistica e de Meteorologia, pagamento de 133$600 e 200$ a diversos, de fornecimento feito e de aluguel de predio. — Foi ordenado o registro da despeza.

Aviso n. 2.523, de abril corrente, com as cópias do termo de contracto celebrado entre esse ministerio e Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir na qualidade de micrographo especialista em analyse e classificação da herva-matte no Instituto de Chimica. — O tribunal ordenou o registro dos contractos, de accôrdo com os pareceres.

Officio n. 276, de março ultimo, pagamento de 1:700$, a Campassi & Camin, de fornecimento de uma machina de escrever "Olivetti". — O tribunal recusou o registro á despeza, por não estar provada a exclusividade do fornecimento de que se trata.

Ministerio da Fazenda.

Processo de pagamento, a 448$281, ao 1º escripturario Altino de Avila Mello, de ordenado. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.734, de abril corrente, com as cópias do decreto n. 18.797, do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 6:856$451, para pagamento a D. Maria Olympia Alves, viuva do guarda civil de 1ª classe, José Maria Alves, de pensão. — O tribunal ordenou o registro do alludido credito.

N. 41 A, de abril corrente, com os contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e as firmas M. Ventura & Comp., Casa Lohner, S. A., Lutz, Ferrando & Comp. e Moreira Barbosa & Comp., para fornecimentos no corrente anno. — Foi ordenado registro dos citados contractos.

Ns. 329 e 1.409, de janeiro e março do corrente anno, distribuição dos creditos de 1:200$ e 7:500$, respectivamente ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento a diversos, de congrua e subvenção. — Foi ordenado o registro á despeza.

N. 424, de abril corrente, pedindo reconsideração da decisão deste tribunal que recusou registro á despeza de 580$, para pagamento por substituições a Armando de Oliveira Flores e outros. — Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.702, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.179, de 29 de março ultimo, que abre a este ministerio o credito especial de 145:681$433, para attender ao pagamento a officiaes reformados da Armada, de differença de quotas. — O tribunal ordenou o registro do mencionado credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.275, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Antonio Joaquim Valente de Mattos, para arrendamento do predio destinado á installação da Agencia Postal da rua S. Januario, nesta capital. — Foi ordenado o registro do referido contracto.

Aviso n. 620, de fevereiro passado, pagamento de 808$500 a José Rangel, de salarios. — Ordenou-se o registro á despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.023, de março ultimo, pedindo reconsideração da decisão deste Tribunal, que recusou registro aos termos de prorogação dos contractos celebrados com os Srs. Eduardo May, Raypundo Lopes, Jorge Henrique Augusto Padberg e D. Hilda Sampaio Barros, para servirem no Museu Nacional, no corrente anno.

N. 946, de abril corrente, pagamento de 10:000$000, a Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, de substituição.

Officios:

Ns. 789, 1.505 e 152, de abril corrente e março ultimo, do Serviço de Povoamento, Fomento Agricolas e Observatorio Nacional, pagamento de 600$, 1:011$334 e 465$400 a diversos, de diarias, serviços extraordinarios e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas e contractos.

Promoção n. 24, de abril corrente, do primeiro representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official*, no qual vem publicado o termo de contracto celebrado entre esse ministerio e o Dr. Jorge Henrique Augusto Padberg, para servir como auxiliar da secção de anthropologia e ethnographia do Museu Nacional. — O Tribunal recusou o registro ao citado contracto, pelos fundamentos constantes das letras *b* e *c* da informação.

Ministerio da Fazenda:

Pagamentos de 3:821$190 a Diogenes de Vasconcellos e 3:449$599 aos Drs. Julio de Albuquerque e Guilherme Malachias dos Santos, de percentagem a menos restituidas e substituição. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 144, de abril corrente, entrega de 5:816$460 ao 1º tenente Fernando Fonseca de Araujo, para despezas com o seu transporte e familia para a Europa. — Foi registrada a despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.737, de abril corrente, distribuição de credito especial de 1:848$231 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento ao juiz substituto federal na secção do referido Estado, bacharel Celestino Carlos Wanderley, de differença de accrescimo de vencimentos. — Foi ordenado o registro do referido credito.

N. 45 A-H, de abril corrente, com o processo dos contractos celebrados entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e a Casa Lohner S. A., Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento de utensilios de laboratorio. — O Tribunal ordenou o registro dos mencionados contractos.

Ns. 1.728 e 1.774, de abril corrente, pagamento de 4:500$ e 1:000$ a diversos, de subvenção e substituição.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

Aviso n. 1.379, de março ultimo, pedindo reconsideração do despacho, pelo qual o Tribunal recusou ao pagamento de 29:012$ a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimento em janeiro ultimo. — Foi mantida a decisão anterior.

N. 106 E, de março ultimo, distribuição do credito de 6:000$ ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento de gratificação, durante o corrente anno, ao director do Internato do Collegio Pedro II.

O Tribunal recusou registro á despeza, á vista do motivo indicado no parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.773, de abril corrente, com os documentos referentes ao contracto celebrado entre esse ministerio e a firma Teixeira Borges & Comp., para o fornecimento de generos alimenticios,

durante o corrente anno. — Foi ordenado o registro do alludido contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C 49, de abril corrente, pagamento de 158 a Baptista & Irmãos, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro á despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 588, de março passado, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 13:000$ a Salgado Guimarães & Comp. — O Tribunal ordenou o levantamento da alludida caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 783, de março ultimo, distribuição do credito de 140:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para attender, no corrente anno, á despeza com a Estação Experimental para a cultura do fumo, em Traquatena, naquelle Estado. — Foi ordenado o registro da despeza.

N. 950, de abril corrente, pagamento de 510$ a Antonio Hilario Travassos Alves, director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, de diarias. — Ordenou-se o registro á despeza.

Officio n. 1.506, de abril corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de 527$841 a diversos, por serviços extraordinarios. — O Tribunal ordenou o registro á despeza.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 939, da Imprensa Nacional, pagamento de 116:357$720 ao pessoal amovivel, de salarios do mez de março findo. — Foi ordenado o registro da despeza.

Officio n. 80, de fevereiro proximo passado, da directoria da Casa da Moeda, pagamento de 60$ a Arlindo Cardoso da Costa Bastos, de differença de vencimentos. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Processo de pagamento de 2:494$200 a Irmãos Oliveira & Comp., deposito de 1923, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro da citada despeza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 137, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.177, de 29 de março findo, que abre por esse ministerio o credito especial de 2:087$319, para pagamento aos terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Intendencia da Guerra, José Keller da Silva, Abilio Couto e Antonio Varella Seabra, proveniente de differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro do alludido credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.729, de abril corrente, pagamento de 200$ a José Lopes de Castro, de serviços extraordinarios. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.534, de março proximo findo, com a cópia do decreto n. 18.165, de 22 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 4:115$457, para pagamento de differença de vencimentos ao 1º tenente reformado Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves. — O Tribunal ordenou o registro do mencionado credito.

N. 1.705, de abril corrente, distribuição do credito de 1:379$400 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta das verbas 20ª e 22ª. — O Tribunal ordenou o registro do referido credito, feita a annullação indicada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.263, de abril corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Aureliano Carlos da Fonseca e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Ponte Pequena, naquelle Estado. — Foi ordenado o registro do alludido contracto.

Officio n. 586, de março proximo passado, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 82$560 á Sociedade Anonyma Marvin. — Foi ordenado o levantamento da indicada caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.020, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.204, de 10 do mesmo mez, que abre a este ministerio o credito especial de 105:107$883, para pagamento da quota a que a União se obrigou pelas despezas de transportes da Missão Norte-Americana. — Foi ordenado o registro alludido.

N. 989, de abril corrente, pagamento de 2:695$809, a Joaquim da Silva Rocha e outros, de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente. — Ordenou-se o registro ás despezas.

Santa Barbara da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 42:414$434, a João Campitelli, de serviços executados na construcção de duas casas de turnias e outros serviços complementares da 2ª residencia do centro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926. — O tribunal recusou registro ás despezas, por terem sido classificadas no total do credito attribuido ao Ministerio da Viação, e não na parcella da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928, destinada ao pagamento de que se trata.

De 50:000$ á Sociedade Anonyma "Fazenda Casa Branca", de auxilio concedido para a construcção em 1926, de um posto telegraphico typo "D", com plataforma, no kilometro 468, do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O tribunal recusou registro á despeza, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Viação, e não na parcella do annexo n. II, da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928, destinada ao pagamento de que se trata.

De 526:322$055, a Alvimar Carneiro de Rezende, de installações feitas, materiaes fornecidos e trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de Monte Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O tribunal resolveu recusar registro á despeza, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Viação e não na parcella do annexo n. 3, da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928, destinada ao pagamento de que se trata.

De 1.515:590$315, a Antonio Gonçalves Gravatá, de installações feitas, materiaes fornecidos e serviços executados em 1926, na construcção de um abrigo para locomotivas e no preparo da esplanada em Bello Horizonte, na Estrada de Ferro Central do Brasil. — O tribunal recusou registro á despeza por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Viação, e não na parcella do annexo n. 6, da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

De 146:125$800, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de transportes effectuados em 1926, por conta da Estrada de Ferro de Goyaz. — O tribunal recusou registro á despeza, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Viação, e não na parcella da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 136, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.178, de 29 de março findo, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 19:077$120, para pagamento á firma Muniz & Comp. Limitada, pela construcção de um apparelho denominado "Contensor Independencia". — Foi ordenado o registro do alludido credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.743, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.195, que abre a esse ministerio o credito especial de 2:258$064, para pagamento ao bacharel José de Sampaio, juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, correspondente ao accrescimo de 5 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 11 de janeiro de 1926. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Avisos:

Ns. 1.741 e 1.776, de abril corrente, pagamento de 150$537 e 511$, a diversos, de gratificações e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

N. 5.015, de novembro do anno passado, pagamento de 111$148, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em setembro do referido anno. — O Tribunal recusou registro á despeza, pelo motivo indicado na ultima parte do parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.659, de abril corrente, distribuição do credito de 250$ á Delegacia Fiscal no Pará, á conta da verba 28ª. — Foi ordenado o registro á referida despeza.

Officio n. 1.062, de março proximo findo, pagamento de 333$ á Companhia Expresso Federal e outros, de transportes, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro da despeza indicada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:000$, 25:750$ e 18:000$ a Valentim F. Bouças, de confecções de balanços e estatisticas e alugueis de machinas.

De pagamento de 74$ a Fontes Garcia & Comp., de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

De pagamento, á conta do decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, de 740$510, á Western Telegraph Co. Limited, por serviços prestados em 1925, á Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça. — O Tribunal recusou registro á despeza, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Justiça e não na parcella sob n. 12, da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pa-

gamentos da natureza dos de que se trata.

De 8:181$047 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica fornecida em 1926, á Casa de Correcção do Districto Federal. — O Tribunal recusou registro á despeza, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Justiça, e não na parcella n. 18, "Exercicio de 1926", destinada a pagamento da natureza dos de que se trata.

De 17:894$778 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, em 1926, á Policia do Districto Federal. — O Tribunal recusou registro á despeza, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Justiça e não na parcella n. 18, da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

De 20:015$ a Galileu Lobo d'Avila e mais 17 credores, de exames peciaes, effectuados em 1926, na Repartição de Policia do Districto Federal. — Recusou-se registro á despeza, preliminarmente, por ter sido classificada no total do credito attribuido ao Ministerio da Justiça, e não na parcella da relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno, destinada a pagamentos da natureza dos de que se trata.

De 197:239$045, a Campolina e Sampaio, como successores de Francisco Augusto de Mello Sampaio, por installações feitas, materiaes fornecidos e trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.267, de abril corrente, pagamento de 2:593$270 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de illuminação das novas áreas desta Capital, durante o mez de fevereiro proximo passado.—O Tribunal ordenou que se désse vista ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Officio n. 587, de março passado, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 90$780 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limited. — Ordenou-se o lenvantamento da caução referida.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 227, 1.208, 171 e 1.507, de março ultimo e abril corrente, do Instituto Biologico, Serviço de Povoamento, Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal, pagamento de 7948, 7008, 3:013$100 e 1:099$880 a diversos, de fornecimentos, ajudas de custo e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despezas.

N. 118, de abril corrente, da Fazenda-Modelo de Criação Santa Monica, pagamento de 2:997$800 a Salgado Guimarães & Comp., Limitada, de material de expediente fornecido em março findo. — O Tribunal recusou registro á despeza, pelos fundamentos constantes da informação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:187$ a Rocha Lima & Comp. e 1:924$800 e 1:301$413 a Carlos e Luiz Carlos, menores, de exercicios findos e pensões. — Foi ordenado o registro ás despezas.

De montepio civil a D. Alice Duarte da Fonseca Costa e outros, viuva e filhos do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Americo Eugenio da Fonseca Costa. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.744, de abril corrente, com o numero do *Diario Official* onde veem publicados os termos de contractos celebrados entre esse ministerio e as firmas R. Cardim & Comp. e Fred. Figner, para fornecimentos durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos contractos referidos.

N. 1.585, de março findo, pedindo transferencia para o segundo trimestre deste anno, do adeantamento de 9:000$, feito a Adolpho Camara da Motta, thesoureiro da Bibliotheca Nacional.—O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

N. 384, de março findo, adeantamento de 6:600$ a D. Edith Fraenkl, directora da Divisão de Enfermeiras de Saude Publica, para diversas despezas.—Foi ordenado o registro da despeza.

N. 1.746, de abril corrente, pagamento de 190$ ao continuo interino, Nicanor de Paula Ribeiro, de substituição. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.706, de abril corrente, distribuição do credito de 1:180$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, á conta da verba 28ª. — Foi ordenado o registro da referida distribuição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 563, 777 e 653, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 120$, 50$, 25$ e 45$ a diversos, de salarios.—Foi ordenado o registro das despezas mencionadas.

Officio n. 573, de março passado, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 119$400, á "The Gourok Ropework Company Limited". — Foi ordenado o levantamento da caução referida.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão, e deu por findos os trabalhos.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem a audiencia solemne de entrega de credenciaes do primeiro enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Rumania, acreditado junto ao Governo do Brasil.

A audiencia teve logar no salão de honra do Palacio do Cattete, onde o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e dos membros do seu estado maior, recebeu o Sr. ministro Dr. Caius Bradiceanu em companhia do secretario da Legação Sr. Octavio Ben, tendo servido de introductor diplomatico o Sr. Carlos Taylor, director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores.

O Sr. ministro da Rumania foi recebido na porta principal do Palacio do Governo pelos Srs. commandante Braz Velloso, official de dia e Dr. Mendes Gonçalves, official de gabinete da presidencia.

Em frente ao Palacio do Cattete uma companhia de guerra do 3º regimento de infantaria, com bandeira e musica, prestou ao Sr. ministro as honras devidas, executando a banda de musica o hymno rumeno, á entrada e á sahida de S. Ex.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete em conferencia e despacho com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador geral da Republica.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, o deputado Alvaro Paes, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque de regresso do Estado de São Paulo; o Sr. Alberto de Oliveira, afim de agradecer a S. Ex. o ter se feito representar por occasião da inauguração do seu busto na praia do Russell, nesta Capital; e o Sr. deputado Francisco Valladares para agradecer ao chefe do Estado o telegramma de pezames que Sua Ex. lhe dirigiu por occasião do fallecimento de sua genitora.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu official de gabinete Dr. R. Mendes Gonçalves, no embarque para São Paulo, de D. Alberto Gonçalves Bispo de Ribeirão Preto e pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de gabinete da presidencia, no festival commemorativo do 50º anniversario da Associação das Servas do Senhor.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Petropolis, 10 — Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica — Rio — Mais uma vez approuve a V. Ex. honrar ao *velho marinheiro quasi centenario*, com suas preciosas felicitações, que jubiloso me apresso em agradecer, fazendo votos ao omnipotente para que faça extensiva a V. Ex. uma longevidade identica á do vosso sincero admirador. — *Barão de Teffé*.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra, official de gabinete da presidencia, no desembarque do embaixador Sr. Dr. Raul Fernandes, que acaba de regressar da Europa.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda os seguintes telegrammas, de congratulações pela mensagem enviada ao Congresso Nacional:

Victoria, 8 — Tenho a honra apresentar V. Ex. minhas calorosas felicitações pela mensagem lida perante Congresso Nacional expondo negocios publicos do paiz referente ultimo exercicio. Alludido documento demonstra cabalmente absoluto empenho com que V. Ex. se vota aos interesses do Brasil, conseguindo curto espaço de tempo trabalhar efficientemente pela normalização vida financeira, além de outros vultosos emprehendimentos e realizações em bem da grandeza nossa querida Patria. Fazendo os melhores votos por que V. Ex. consiga levar a bom termo tarefa grandiosa emprehendida sob melhores auspicios em beneficio Republica Brasileira, renovo V. Ex. meus protestos de solidariedade com os quaes formulo pela felici-

dade pessoal de V. Ex. Cordiaes saudações. — *Florentino Avidos*, presidente Estado.

—

Araraquara, 7 — Apresento-lhe as minhas cordiaes saudações e votos de muita saude e felicidade a V. Ex. e exma. familia. Li e reli com attenção e vagar a sua mensagem dirigida ao Congresso Federal e não posso calar o enthusiasmo e admiração causada pela leitura desse documento. Não posso sopitar o desejo de felicitar o Brasil por ter neste momento no seu governo um estadista que honra a nossa raça pelo seu valor como homem talhado para governar e conduzir as massas populares do nosso vastissimo e prospero paiz. Apresento-lhe pois, as minhas sinceras e enthusiasticas felicitações pela apresentação ao Congresso Federal dessa mansagem que honra e enriquece os seus annaes, subscrevendo-me ao inteiro do meu presado chefe que é V. Ex. Att°. Crd°. Obrg°. — *Plinio de Carvalho*.

Santos, 7 — Temos a subida honra de communicar a V. Ex. que esta Camara Municipal sessão hoje resolveu unanimemente consignar acta trabalhos um voto de applausos enthusiasticos pela brilhante mensagem por V. Ex. apresentada Congresso Nacional em a qual se affirmam seus elevados dotes de estadista de larga visão, de seguro tino administrativo e de perfeita comprehensão altos destinos da nossa nacionalidade. — Saudações respeitosas. — *João M. Alfaya Rodrigues*, presidente da Camara Municipal. — *Samuel Baccarat*, secretario.

São Paulo, 7 — Como um dos modestos industriaes desta grande Patria Brasileira e como pertencendo tambem ás classes conservadoras, venho apresentar a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pela mensagem que V. Ex. acaba de apresentar ao Congresso Nacional. Jámais vi trabalho tão claro e commercial, nestes meus trinta annos de lutador pela industria do paiz! Nelle, encontra-se em poucas palavras a verdade, ali estão os algarismos que a todos esclarecem e tambem a todos tranquillizam, porque vê-se bem que elle é o resultado do esforçado trabalho de V. Ex., da vossa energia e sabia administração. Não dirijo estas linhas a V. Ex. para com ellas louvar o grande Chefe da Nação, mas sim, dirijo-as cumprindo um dever de justiça para aquelle que com tanto amor e patriotismo zela pelos sagrados deveres da patria, concretizando e garantindo os esforços de todos aquelles que, nesta terra, trabalham pelo seu engrandecimento. Fazendo votos para completa felicidade pessoal de V. Ex., aproveito a opportunidade para lhe apresentar os meus protestos de elevada estima e distincta consideração, de V. Ex. amigo e admirador, *Antonio Pereira Ignacio*.

Rio, 7 — Queira V. Ex. acolher expressões sinceras applauso notavel mensagem abertura Congresso Nacional, principalmente na parte allusiva solução magno problema monetario, de que dependem e decorrem naturalmente outros grandes problemas economicos e financeiros nacionaes. Respeitosas saudações. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral de Bancos.

Rio, 9 — A Liga do Commercio tem a honra de apresentar a V. Ex. calorosas felicitações pela brilhante mensagem apresentada ao Congresso Nacional, cujos termos claros e precisos attestam o exito da patriotica acção de V. Ex. em favor da restauração financeira e economica do paiz, cujos beneficos effeitos já se fazem sentir com os mais vivos applausos das classes productoras. — Respeitosas saudações. — *Luiz Antonio de Moraes*, presidente.

São Paulo, 5 (Officio) — A Sociedade Paulista de Agricultura reunida hontem em sessão semanal approvou com unanimidade de votos uma proposta apresentada pelo Sr. presidente, Dr. F. Ferreira Ramos, no sentido de ficar constatado da acta um voto de applauso a Vossa Ex. pela notavel mensagem salientando de modo auspicioso a situação economica e financeira do nosso paiz. Por indicação do associado Sr. Dr. J. B. Camargo Rangel, nessa mesma sessão ficou tambem resolvido congratular-se com V. Ex. pela inauguração da estrada de rodagem São Paulo-Rio. Desempenhando-nos com prazer desta grata incumbencia, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar a . Ex. os protestos de nossa elevada consideração e mui distincto apreço. — Sociedade Paulista de Agricultura, *J. Paula Leite de Barros*, secretario geral.

Maranhão, 9. — Tenho a honra enviar V. Ex. minhas calorosas felicitações pela brilhante mensagem que acaba de dirigir ao Congresso, na qual expõe com clareza e patriotismo os magnos assumptos interessam paiz, notadamente o problema financeiro, e presta contas á Nação dos actos praticados no primeiro anno de um governo fecundo. — Attenciosas saudações. — *Magalhães de Almeida*.

Rio, 7 — Queira V. Ex. receber meus sinceros applausos magistral exposição negocios publicos feita mensagem presidencial. — Cordiaes saudações. — *Carlos Pennafiel*.

São Paulo, 4 — Queira acceitar o enthusiastico abraço do seu amigo e admirador, pela brilhante mensagem que tanto conforta a alma nacional enchendo-a das mais seguras esperanças de grande fortuna e prosperidade — Cordiaes saudações. — Senador *Dino Bueno*.

São Paulo, 9 — Peço a V. Ex. acceitar expressão minha sincera admiração em ler sua interessante mensagem e constatar resultados valiosos sua obra esclarecida efficaz patriotica, formulando votos de prosperidade para esse grande paiz e V. Ex. — Doutor *Osvaldo Riso*, delegato Banca Italia e Instituto Nazionale Cambi.

São Paulo, 9 — As homenagens ao Governo de V. Ex. honram quem as pratica. Queira acceitar felicitações sabia administração imprimida patriotico e honrado governo V. Ex. — Respeitosas saudações. — *P. G. Meirelles*.

São Paulo, 7 — Servindo-me da opportunidade, e visto que não tive a honra de encontrar V. Ex. no Rio de Janeiro, o que me facultaria o prazer de apresentar-lhe os meus melhores respeitos pessoaes, permitto-me felicital-o calorosamente pela bella e clara mensagem, corajosa e optimista, e que tem merecido o apoio unisono dos sinceros patriotas. As deploraveis opposições systematicas e tendenciosas e, em especial, de uma certa imprensa que nunca enveredam pela serenidade da discussão, nem se baseiam em argumentos ponderaveis, não conseguirão, certamente, empanar o brilho da orientação de V. Ex. nem entravar-lhe a marcha, á tempera de reto estadista que V. Ex. sempre foi, não carece, sem duvida, da repulsa que os homens honestos votam as irritantes e malevolas insinuações partidarias; mas ao côro dos admiradores da obra sã de V. Ex., não quero tambem deixar de juntar as minhas felicitações as mais sinceras por obra tão valiosa e brilhante. Com a expressão da minha estima e alta consideração, subscrevo-me, de V. Ex. amigo muito sincero e grato. — *Alexandre Siciliano Junior*.

—

O Chefe do Estado recebeu ainda telegrammas pelo mesmo motivo, dos Srs.: Dr. Delfim Carlos da Silva, Dr. Alcides de Almeida Ferrari, deputado Augusto Gloria, João Baptista Damasceno, Dr. Roquette Pinto, Dr. Octavio Costa, Dr. José Tavares Bastos, Guimarães Campos, Dr. Flavio Uchoa, Dr. Teixeira Mello, Hildebrando Gomes, Dr. Barros Wanderley, Dr. Antonio Ferrari, Dr. Jorge Americano, Dr. Carlos Pereira da Silva, Trajano Penteado, ministro Lucilio Bueno, deputado Valois de Castro, deputado Ferreira Braga, senador Freitas Valle, Dr. Antonio Candido de Oliveira Filho, Dr. A. Paula Buarque, prefeito municipal de Petropolis.

—

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itassuca, para Santos, Rio Grande, e Pelotas, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Andalucia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Rodrigues Alves, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Orita, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Itambé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 11, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas, e idem, idem com porte duplo até ás 11 horas.

Conte Rosso, para Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 11, e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em Amazonas, Maranhão, parte de Pernambuco e em algumas localidades da Bahia. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente na Bahia e foi estavel nos demais Estados.

Zona Centro — No decorrer das ultimas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Matto Grosso e em uma ou outra localidade do Estado do Rio e em Minas, onde foi incerto com chuvas. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo mantem-se mau com chuvas esparsas em parte de Minas e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em parte do Estado de Minas, sendo que accentuadamente em Monte Alegre; declinou ainda em Goyaz, foi estavel em Matto Grosso e elevou-se no Estado do Rio.

Zona Sul — Tempo em geral perturbado; chuvas e trovoadas esparsas. A temperatura em geral declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de maio de 1928
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
S. Luiz do Maranhão	70.5	29.0	1.0	NE	2	9	—	B.	31.0	24.0	5 0	B.	Ic.	Ic.
Barra da Corda	60.2	23.0	(X)	NW	2	9	—	B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Fortaleza	61.0	27.0	(X)	SE	2	6	—	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	62.5	25.0	(X)	SE	2	10	—	I.	28.0	24.0	—	B.	B.	B.
Natal	62.4	27.0	(X)	NE	2	9	—	B.	29.0	21.0	—	B.	B.	B.
Parahyba (X)														
Recife	64.9	(X)	(X)	S	2	6	Tranquillo.	B.	(X)	(X)		B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	63.3	27.0	0.0	SE	2	9	—	I.	29 0	22.0	—	I.	I.	I.
Bahia	62.8	25.0	-2.0	E	2	9	Peq. vagas.	B.	29.0	23.0	—	I.	I.	B.
Caetité	65.1	20.0	0.0	E	5	6	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Januaria	60 5	26.0	-1.0	E	2	0	—	B.	33 0	18.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	61.6	23.0	3.0	NE	2	0	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	60.8	25.0	2.0	NW	2	6	—	B.	29 0	21.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	(X)	18.0	6.0	(X)	(X)	10	—	Chs.	30.0	20.0	4 0	B.	B.	Chs.
Araxá (X)														
Caxambú	61.2	13.0	-1.0	C	0	9	—	I.	26.0	13.0	—	I.	I.	I.
S. Lourenço (Observações das 17 horas)									27.0	17.2	—			
Cambuquira	60.7	19.0	-1.0	NW	2	6	—	B.	25.0	16 0	10.0	B.	B.	B.
Passa Quatro	61.0	19.0	2.0	NE	2	9	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	64.7	15.0	-4.0	N	2	9	—	B.	24.0	14.0	23.0	B.	B.	Mc.
Goyaz	63.8	23.0	-3.0	C	0	6	—	B.	35 0	18.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	64.7	(X)	(X)	NE	2	3	—	B.	29.0	14 0		B.	B.	B.
Cuyabá	60.2	25.0	(X)	N	2	9	—	I.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	62.9	22.0	-3.0	S	2	9	—	B.	3 0	20.0	4.0	B	B.	I.
Victoria	61.2	26.0	4.0	NW	5	2	Chuo.	Ba.	24 0	21.0	3.0	I.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	59.4	30.0	(X)	W	2	6	Peq. vagas.	B.	29.0	23.0	—	B.	B.	B.
Campos	60.8	26.0	4.0	N	2	2	—	B.	26.0	20.0	1.0	B.	B.	B.
Friburgo	61.7	21.0	3.0	N	5	0	—	Ba.	21 0	15.0	—	Chs.	I.	I.
Petropolis	60.0	22.0	3.0	NE	2	2	—	B.	21.0	19.0	—	B.	B.	B.
Rezende (X)														
Cabo Frio	53.6	27.0	2.0	NE	5	6	—	B.	26 0	2 .0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	60.3	22.0	4.0	NE	2	2	—	B.	31.0	8.	—	B.	B.	I.
S. Paulo	59.0	17.0	1 0	W	2	9	—	I.	23.0	15 0	—	B.	B	I.
Santos	57.6	26.0	3 0	W	5	9	—	I.	27.0	18.0	21.0	B.	B.	I.
Paranaguá	59.2	23.0	1.0	C	0	2	—	I.	25 0	20.0	21.0	B.	B.	I.
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	57.7	20.0	-1.0	C	0	9	—	I.	23.0	18 0	18 0	I.	I.	I.
Lages (X)														
Porto Alegre (X)														
Uruguayana (X)														
Montevideo	63.7	12.0	(X)	S	8									
Buenos Aires	65.6	7.0	(X)	SW	2	0								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 1, [illegible] 10 coberto. B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro [illegible]; NT, nevoeiro [illegible]; SV, [illegible]; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala [illegible] de 1 a 12 [illegible]. A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°. C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza. (X)				Olaria	0.0	26.4	20.8
Gavea	0.0	27.0	20.0	Penha	0.0	27.6	19.5
Jardim Botanico (14 horas)	—	30.2	21.0	Encantado	0.0	29.2	18.6
Copacabana (14 horas)	—	31.0	21.0	Madureira	0.0	24.4	18.9
Pão de Assucar (14 horas)		(X)		Tijuca (14 horas)	—	29.8	19.8
Corcovado (X)				Campo dos Affonsos	0.0	29.1	15.8
Cabuçú	0.0	29.1	20.1	Deodoro	0.0	28.2	17.4
Haddock Lobo	3.0	30.0	21.0	Bangú	0.0	29.3	18.7
Rio Comprido	(X)	28.1	19.5	Santa Cruz	(X)	29.0	20.0
				Nitheroy			

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 10, até ás 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeiro declinio de dia.

Ventos — Variaveis, sujeitos ainda a rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio — Tempo, instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo perturbado: chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel em S. Paulo e Paraná, em declinio nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas possivelmente fortes.

Nota — A's 14 horas e 45 minutos foi irradiado o seguinte aviso: A directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o litoral desde o Estado do Rio até Santa Catharina, continúa sujeito á ventos variaveis e fortes.

A's 9 horas da manhã foram içados nos postos do Districto Federal e nos do Estado do Rio, signaes de ventos perigosos á pequenas embarcações, e avisados os interessados.

Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 10 horas de: todas as do Rio Grande, Grande parte de Matto Grosso, Paraná e Santa Catharina.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, á tarde e á noite e instavel após, isto, á noite. De manhã, ameaçador a seguir com chuvas fracas. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram, maxima: 29.5 e minima 20,8 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 30,2 e minima 22,8 respectivamente, ás 9 horas e 05 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia do quadrante oéste de dia, tendo sido bastante frescos pela manhã, tendo-se registrado rajadas de 15 horas e 8 minutos ás 9 horas e 25 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em Amazonas, Maranhão, parte de Pernambuco e em algumas localidades da Bahia. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente na Bahia e foi estavel nos demais estados.

Zona centro — No decorrer das ultimas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Matto Grosso e em uma ou outra localidade do E. do Rio e Minas, onde foi incerto com chuvas. As 9 horas da manhã de hoje, o tempo manteve-se com chuvas esparsas em parte de minas e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em parte do Estado de Minas, sendo que accentuadamente em Monte Alegre; declinou ainda em Goyaz, foi estavel em Matto Grosso e elevou-se no Estado do Rio.

Zona sul — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se em geral incerto com chuvas fracas. A temperatura declinou. Não recebemos os despachos usuaes do Rio Grande do Sul.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 55 m/m0 em Araranguá e 56 m/m0 em Ivahy.

Menores temperaturas — 10°0 em Araranguá e 12°0 em Leopoldina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paraiba do Sul, dia 10 de maio — Subindo lentamente em Cangarenha, Pedro Novo e Cunha. Estacionario em Jacareby, Porto Novo do Cunha, S. Eduardo; estacionario entre Cacapava e Rezende Acta; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu, dia 10 de maio — Subindo em Aquidaban; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Rio Sul, Varnaw e Blumenau.

Rio S. Francisco, dia 9 de maio — Estacionario em Pirapóra; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens das 8 horas e 30 minutos.

Capital — Corrente variando entre WSW e WNW até 4.950 metros, velocidade média de 10 metros.

Cuyabá — Corrente do quadrante W até 3.800 metros, velocidade média de 8 metros.

Porto Seguro — Corrente variando entre NNE e N até 1.359 metros, velocidade média de 3 metros.

Mendes — Corrente do quadrante N até 1.500 metros, velocidade média de 9 metros.

Victoria — Corrente variando entre N e NNW até 1.250 metros, velocidade média de 10 metros.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos — Corrente variando entre NW e WNW até 2.400 metros, velocidade média de 13 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagens em: Campos, Curityba, Florianopolis e Ondina. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do nono dia útil:

Pensões reunidas de A a Z.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$994
Sobre Portugal	—	$369
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$104
Sobre Suissa	—	1$607
Sobre Suecia	—	2$239
Sobre Noruega	—	2$235
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$247
Sobre Nova York	—	8$338
Sobre Montevidéo	—	8$623
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$576
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$365
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	8$340
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$850
Libras (papel)	41$500
Dollars (papel)	8$360
Liras (papel)	$155

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	801$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 % nom.	801$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	762$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	966$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	927$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	925$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	924$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	156$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	158$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	152$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	177$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.093)	195$000
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200$, 7 %, port. (1918)	180$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	465$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	104$000
Banco dos Funccionarios Publicos	53$000
Banco Portuguez do Brasil, c|50 %	99$500
Banco do Brasil	139$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c|50 %	28$500
Companhia Confiança Industrial	120$000
Companhia America Fabril	270$000
Companhia Docas de Santos, nom.	300$000
Companhia Docas de Santos, port.	300$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	175$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1928. — *Aru de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 10 de maio de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	26$725	26$575	26$800	26$650	—
Junho	26$800	26$700	26$950	26$775	—
Julho	26$875	26$800	27$075	26$900	—
Agosto	27$000	26$875	S/V.	26$975	—
Setembro	27$000	26$875	27$150	26$975	—

Vendas ..... 3.000 saccas 3.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, firme
Disponivel, base, typo 7, 39$500.
Mercado, calmo.
Vendas, 11.103 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÃO DO ALGODÃO

Dia 10 de maio de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	40$200	39$200	—	—	—
Junho	40$000	39$500	—	—	—
Julho	39$800	39$000	—	—	—
Agosto	38$500	37$500	—	—	—
Setembro	37$700	37$000	—	—	—

Mercado: paralysado.
Disponivel base typo 5, 47$ a 48$ por 10 kilos
Mercado firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Assucar

Entradas não houve.

	Saccos
Sahidas	5.938
Existencia	447.497

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 64$ a 65$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	134
Sahidas	1.115
Existencia	16.220

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — Primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — Norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	14.865
Sahidas	8.575
Existencia	294.027

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	42$800
Typo 4	41$800
Typo 5	40$800
Typo 6	39$800
Typo 7	38$800
Typo 8	37$800

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Movimento do dia 9

Assucar

	Saccos
Entradas de Bahia	1.000
Sahidas	9.892
Existencia	438.605

Mercado, paralysado.

Preço do branco crystal, 64$ a 65$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco	162
Entradas de Parahyba	538
Entradas de Ceará	424
Total	1.124
Sahidas	744
Existencia	16.600

Mercado, firme.

Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	47$000 a 48$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	15.095
Sahidas	10.226
Existencia	298.896

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	43$500
Typo 4	42$500
Typo 5	41$500
Typo 6	40$500
Typo 7	39$500
Typo 8	38$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 7 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e cotações:

	Dia 7	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	134	3.550
Arroz, sacco	6.164	18.543
Assucar, sacco	—	76.450
Azeite de Oliveira, caixa	502	3.662
Bacalháo, kilo	158.190	182.690
Banha, kilo	198.380	294.337
Batatas, kilo	77.280	732.096
Carne de porco salgada, kilo	26.484	69.470
Carne secca e xarque, fardo	6.042	8.879
Cebolas, kilo	90.487	122.237
Farinha de mandioca, sacco	110	3.688
Farinha de milho, kilo	—	1.480
Farinha de trigo, sacco	5.800	10.300
Feijão, sacco	5.452	12.335
Leite condensado, caixa	60	85
Manteiga, kilo	22.205	70.767
Milho, sacco	1.487	9.245
Peixes conservados, kilo	9.735	12.532
Polvilho, kilo	14.208	14.268
Sabão, kilo	—	11.025
Sal, kilo	168.000	5.800.258
Sebo, kilo	—	30.077
Toucinho, kilo	8.336	17.609
Trigo em grão, kilo	—	3.033.846

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 9 de maio de 1928.—*Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados no dia 8 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 8	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	3.650
Arroz, sacco	13.487	31.730
Assucar, sacco	—	76.450
Azeite de Oliveira, caixa	—	3.662
Bacalháo, kilo	—	182.690
Banha, kilo	269.500	563.837
Batatas, kilo	368.295	1.100.391
Carne de porco salgada, kilo	11.385	80.855
Carne secca e xarque, fardo	1.234	10.113
Cebolas, kilo	65.750	187.987
Farinha de mandioca, sacco	3.861	7.549
Farinha de milho, kilo	—	1.480
Farinha de trigo, sacco	12.004	22.304
Feijão, sacco	5.718	18.054
Leite condensado, caixa	104	189
Manteiga, kilo	3.523	74.290
Milho, sacco	1.361	10.606
Peixes conservados, kilo	18.900	31.432
Polvilho, kilo	3.392	17.660
Sabão, kilo	—	11.025
Sal, kilo	—	5.800.258
Sebo, kilo	195.600	225.677
Toucinho, kilo	3.650	21.259
Trigo em grão, kilo	2.820.012	5.853.858

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de maio de 1928 e 9 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade	Em 9-5-28	Em 2-5-28	Em 9-5-27
Assucar, sacco (1)	452.399	405.907	231.087
Arroz, sacco	84.711	84.739	79.591
Farinha de mandioca, sacco	35.065	51.616	64.275
Farinha de trigo, sacco	55.306	63.368	35.188
Feijão, sacco	37.420	39.895	64.668
Milho, sacco	23.304	30.059	22.001
Banha, caixa	26.409	24.321	13.855
Algodão, fardo	43.293	12.680	40.095

(1) Sendo 285.161 saccos de assucar branco, 5.617 de mascavinho, 86.031 de mascavo e 75.590 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Egberto Land*. — Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 10 de maio de 1928.....	227:832$896	294:237$689	522:070$585
De 10 de maio de 1927.....	258:727$732	708:062$324	966:790$056
Differença para mais em 1927..	30:894$836	409:824$635	440:719$471
Mensal			
De 1 a 10 de maio de 1928...	1.742:497$076	1.925:667$265	3.668:164$341
De 1 a 10 de maio de 1927....	1.459:045$555	1.945:190$885	3.404:236$140
Differença para mais em 1928..	283:451$521	19:523$620	263:927$901
Annual			
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1928.....	25.954:883$564	33.225:602$860	59.180:486$424
De 2 de janeiro a 10 de maio de 1927.....	22.813:939$219	26.187:312$156	49.001:251$375
Differença para mais em 1928...	3.140:947$345	7.038:290$704	10.179:238$049

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa media:

Mensal		
1928		
De 1 a 10 de maio, em ouro.....	7.956:241$649	
De 1 a 10 de maio, em papel.....	1.925:667$265	9.881:908$914
1927		
De 1 a 10 de maio, em ouro.....	6.662:002$001	
De 1 a 10 de maio, em papel.....	1.945:190$885	8.607:192$839
Differença para mais em 1928.....		1.274:716$025
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 10 de maio, em ouro.....	118.510:012$051	
De 2 de janeiro a 10 de maio, em papel.....	33.225:602$860	151.735:614$911
1927		
De 2 de janeiro a 10 de maio, em ouro.....	102.987:095$649	
De 2 de janeiro a 10 de maio, em papel.....	26.187:312$156	129.174:407$805
Differença para mais em 1928.....		22.561:207$106

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 9 de maio de 1928. 4.290:853$588
Renda arrecadada em 10 de maio de 1928. 614:070$744

4.904:924$328

Em igual periodo de 1927 ..... 4.090:274$766
Differença para mais em 1928 ..... 814:649$562

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concorrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, em todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppe lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as suas propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); em caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá substituil-o, trocando por

outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), 5 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencias dos artigos pertencentes ao grupo n. 47

8. Aluminium em chapa de 0,5 m|m de espessura, kilo.
9. Idem, de 1,0 m|m de espessura, kilo.
10. Idem, de 1,5 m|m de espessura, kilo.
11. Idem, de 3,0 m|m de espessura, kilo.
12. Cobre em chapa para forro de 0,0005 a 0,0008 de espessura, kilo.
20. Ferro ou aço galvanizado corrugado, para cobertura, de 0,203 a 0,305 de comprimento, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 5 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 4.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras de raspagem, limpeza e pintura de tanques de fundo do dique fluctuante "Affonso Penna", de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 do corrente, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto: importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases technicas para a concurrencia das obras a executar no Dique fluctuante "Affonso Penna".

a) as obras, serviços de que é objecto a presente concurrencia, são as de que carece o Dique Fluctuante "Affonso Penna";

b) os concurrentes poderão obter na Directoria de Engenharia Naval, indicações geraes dizendo respeito á natureza das obras em apreço;

c) tudo que se relacionar com a execução das obras — inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc. — correrá por conta dos concurrentes;

d) para todos e quaesquer materiaes ou peças, que eventualmente devam ser importadas do estrangeiro, fica igualmente estabelecido correr por conta dos concurrentes tudo quanto se relacionar com o seu fabrico, acondicionamento, embalagem, conducção, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cães, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.;

e) os serviços a serem executados no dique fluctuante "Affonso Penna", consistirão na picagem de ferrugem de todas as anteparas, chapeamentos, vãos, treliças e demais peças da estructura, devendo em seguida ser as mesmas escovadas com escova de arame de aço e seccadas a estopa, dando duas demãos de betumastic liquido (solution) e uma demão de betumastic solido (enamel) dada a quente com espessura não inferior a 1/8" e bem adherida ás superficies a proteger; nos 17 seguintes tanques de lastro do fundo do dique; numeros 34, 35, 39, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65, 69, 70 e 71; e tres (3) tanques de secção de junção numeros 56, 57 e 58; completar o serviço já iniciado no convéz do dique, procedendo do mesmo modo que nos tanques. Os tanques depois de betumados deverão ser rigorosamente limpos e todos os residuos retirados do dique, assim como pranchas e demais accessorios usados na limpeza;

f) todo o material a ser empregado nos serviços acima será de qualidade superior do typo "Royal Enamel", e tudo que se refere a sua applicação, inclusive brochas, luvas, caldeirões, combustivel para os mesmos, agua, ar comprimido, assim como conducções para operarios e trabalhadores, serão feitas por conta dos contractantes;

g) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar;

h) os concurrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

i) o ministro da Marinha em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, á sua devida execução;

j) o concurrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval uma discriminação parcellada dos preços, *item*, a *idem*, discriminação esta que á Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa;

k) o concurrente preferido deverá depositar na Pagadoria de Marinha a importancia relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1 %) até 200:000$000 e mais, meio por cento (1/2 %) para o que exceder de 200:000$000;

l) o pagamento será feito em cinco prestações iguaes sendo cada uma dellas correspondente a 1/5 dos trabalhos executados, a juizo da fiscalização;

m) a habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

n) o prazo para execução das obras será de duzentos e quarenta dias (240) uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como gréves, incendios, ou epidemias; devidamente comprovadas e acceitas pelo ministro da Marinha; e os dias em que o dique tiver que executar manobra de docagem ou saida de navios;

o) ao excesso, não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: um por cento (1 %), na primeira semana; dous por cento (2 %), na segunda; cinco por cento (5 %), na terceira; dez por cento (10 %), na quarta; e assim seguidamente; excedido ainda esse supplemento de prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o dique das mãos do concurrente preferido sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas

lidas e abertas as propostas para installação do serviço de lavagem de louça da cozinha geral do Hospital Central de Marinha.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 26 do corrente, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da empreitada, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para installação do serviço de lavagem de louça na cozinha geral do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresentar menos preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com animaes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim á repartição, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em uma unica prestação, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deevrá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o contractante completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, 1º secretario.

Especificações para installação do serviço de lavagem de louças da cozinha geral do Hospital Central de Marinha

1. Fornecimento de installação de um aquecedor a gaz, numero 3-A, "Humphreys", 1.
2. Fornecimento e installação completa de um lavador de grés, para agua quente e fria, para dez logares, do typo adoptado pela Directoria de Engenharia Naval, empregando manilhas de 4", para esgoto, 1.
3. Fornecimento e installação de um lavador de grés, do mesmo typo, para tres logares, tambem com manilhas de 4", para esgoto, 1.
4. Construcção de uma caixa de gordura syphonada, de 1m,00 x 1m,00, com tampa de ferro, 1.
5. Demolição dos telhados e dos tanques de lavagem de louça, actualmente em uso e reparo do que ficar estragado.
6. Construcção completa de uma cobertura, de telhas planas nacionaes e vigamento de peroba de Campos em duas aguas, apoiadas em columnas de concreto armado, de accôrdo com a planta, 36m².
7. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, com argamassa tambem de cimento e reia, traço 1:5, 35m².
8. Confecção e assentamento de prateleiras, em armação de ferro, pintada a esmalte, com 2m,50 x 3m,50 x 0m,60.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, 1º secretario.

Directoria de Fazenda

D F 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da commissão de concurrencias e de accôrdo com o art. n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para fornecimento de artigos a este ministerio, no corrente anno.

Commissão de concurrencias, em 10 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, inscriptos nessa directoria, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia publica, para fornecimentos a esse ministerio no exercicio de 1928, de roupas para abrigo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 de abril a fls. n. 10.384, de 1928, submettendo-se a todas as condições do referido edital, e ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

1. Camisas de abrigo (Sweater) de tecido, malha de lã azul marinho, com mangas compridas e golla alta, em tres tamanhos, uma, vinte e dous mil e tresentos réis..... 22$300
2. Camiseta para frio, de lã, de cor branca, com meias mangas em seis tamanhos, uma, quatorze mil tresentos e setenta réis..... 14$370
3. Ceroula para frio, de lã de cor branca, com uma parte elastica nas pernas, em seis tamanhos, uma, dezoito mil oitocentos e sessenta réis..... 18$860
4. Gorro para frio, de lã azul marinho, em tres tamanhos, um, sete mil novecentos e oitenta réis..... 7$980
5. Meias para frio, de lã de cor branca, em seis tamanhos, par, tres mil duzentos e trinta réis..... 3$230

6. Roupa de abrigo (Sweater), de tecido impermeavel, de cor preta, composta de tres peças (chapéo, bluza e calça), em tres tamanhos, uma, cento e quarenta e um mil e seiscentos réis..... 141$600

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração, *Jayme Vasques de Freitas.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, propõem fornecer á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 21 de abril do corrente anno, o artigo abaixo, pelo preço seguinte:

6 Roupa de abrigo (suestes), de tecido impermeavel, de cor preta, composta de tres peças chapéo, blusa e calça), em tres tamanhos, uma, cento e sessenta e seis mil tresentos e trinta e tres réis..... 166$333

Importa em cento e sessenta e seis mil tresentos e trinta peças (chapéo, bluza e calça), em tres

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração *Waldemar José de Oliveira.*

Salgado Guimarães & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados, pelos preços que se seguem, sujeitando-se a todas as condições publicadas no edital de concurrencia:

1. Camisa de abrigo (sweater), de tecido, malha de lã azul marinho, com mangas compridas e golla alta em tres tamanhos, uma, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
6 Roupa de abrigo (suestes), de tecido impermeavel, de cor preta, composto de tres peças (chapéo, blusa e calça), em tres tamanhos, uma, cento e quatro mil e oitocentos réis..... 104$800

Rio de Janeiro 10 de maio de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp., Ltda.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES

Aos dez dias do mez de maio de 1928, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes, ás obras no Abrigo de Menores, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 96, de 26 de abril de 1928, a pags. 10.728 e 10.729 e aviso no do dia 27 do mesmo mez, e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas Constantino Gonçalves & Comp. e F. Roma & Comp., que apresentaram os recibos do Thesouro Nacional n. 826/581 e 828/583, ambos de 360$000, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e pelos proponentes, serão publicadas integralmente no *Diario Official*, juntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de maio de 1928. — *Armando de Carvalho.* — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa.* — *Francisco de Paula Avellar.*

Os abaixo assignados, Constantino Gonçalves & Comp., architectos-contructores, estabelecidos nesta cidade, á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a fazer as Obras no Abrigo de Menores, submettendo-se inteiramente a todas as condições e especificações do edital de concurrencia, do *Diario Official*, n. 96, de 26 de abril de 1928, a fls. 10.728 e 10.729, pela quantia de 15:900$000 (quinze contos e novecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Constantino Gonçalves & Comp.*

Os abaixo assignados, propõem-se a executar as obras de que carece o Abrigo de Menores, de pleno accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 26 de abril de 1928, pela importancia de 14:800$000 (quatorze contos e oitocentos réis).

O prazo para a execução dos presentes trabalhos será de quarenta e cinco (45) dias uteis, a contar da data da autorização.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *F. Roma & Comp.*

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO NECCESSARIOS AO SERVIÇO E CONSTANTES DOS GRUPOS: I — AUTOMOVEIS; II — FERRAGENS; III — ELECTRICIDADE; IV — MASSAMES; XI — EQUIPAMENTO; XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE; XIV — MOTOCYCLETTES E XV — FARDAMENTOS

A's quatorze horas do dia dez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral, interino, e doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores: David, Land & Companhia, Heraclito & Companhia, James Magnus & Companhia, França de Almeida & Companhia, A. Barros & Companhia, Limitada, Motores Marelli, Sociedade Anonyma, Companhia Paulista de Material Electrico e Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma Brasileira, para o fornecimento durante o anno corrente, de materiaes necessarios ao serviço desta repartição, mencionados nos Grupos: I — Automoveis; II — Ferragens; III — Electricidade; IV — Massames; XI — Equipamento; XIII — Material de expediente; XIV — Motocyclettes e XV — Fardamento, tudo de accôrdo com o artigo cincoenta e dous (52), do Codigo de Contabilidade da União e seus paragraphos (primeiro, segundo, terceiro e quarto), e com o edital publicado no *Diario Official* de vinte (20), vinte e um (21), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29), do mez de abril findo e um (1), tres (3), cinco (5), seis (6) e oito (8), de maio corrente. Abertas, foram rubricadas pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral, interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt.* — *Cicero Nobre Machado.* — *José Luiz Cordeiro.* — Por procuração de David, Land & Companhia, *Arnaldo Ferreira Pinto.* — Por procuração de Heraclito & Companhia, *João Ferreira.* — Por procuração de James Magnus & Companhia, *Vicente dos Santos Filho.* — *França de Almeida & Companhia.* — Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, *Floriano Cordeiro Seabra.* — Por procuração de Motores Marelli Sociedade Anonyma, *Heitor Ribeiro Dantas.* — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Antonio Camarão.* — Por procuração de Mestre & Blatgé Sociedade Anonyma Brasileira, *Guilherme Eichorny.*

Confere. — O amanuense, *Ary Mesquita.* Conforme, o chefe de secção, *Cicero Nobre Machado.*

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Grupo I — Automoveis

Peças Ford n. 3.824-B, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
Idem, idem, n. 3.825-B, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
Idem, idem, n. 3.960, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
Idem, idem, n. 3.013, uma, duzentos réis..... $200
Idem, idem, n. 2.814-L2, uma, sessenta e seis mil réis ..... 66$000

Idem, idem, n. 8.786-C, uma, nove mil e cem réis . . 9-100
Idem, idem, n. 2.841, uma, novecentos réis..... $900
Idem, idem, n. 5.893-TT, uma, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
Idem, idem, n. 3.250-D, uma, cincoenta e quatro mil réis . ..... 54$000
Idem, idem, n. 18.257-X, uma, sete mil e novecentos réis . ..... 7$900
Idem, idem, n. 18.259-X, uma, dez mil réis..... 10$000
Idem, idem, n. 6.432-DX, uma, trese mil e duzentos réis . ..... 13$200
Idem, idem, n. 6.576-NX, uma, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$680
Idem, idem, n. 40.324, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Idem, idem, n. 6.815-BX, uma, nove mil e quatrocentos réis . ..... 9$400
Vidro de para-brisa de automovel, lateral, um, dezesete mil réis ..... 17$000

Observação — A peça n. 6.576-HX, o preço é de par.

Os concurrentes sujeitam-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official*, e referente á presente concurrencia; e mais ao que estabelece o Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração de David, Lamb & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto.*

Heraclito & Comp. propõem fornecer á Policia do Districto Federal o material abaixo:

Grupo I — Automoveis

Peça Ford n. 3.960, uma, doze mil e quinhentos réis . ..... 12$500
Peça Ford n. 3.013, uma, trese mil réis..... 13$000
Peça Ford n. 2.814-12, uma, setenta e seis mil réis . ..... 76$000
Peça Ford n. 3.786-C, uma, nove mil réis..... 9$000
Peça Ford n. 2.841, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 5.893 TT, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Peça Ford n. 3.250 D, uma, sessenta mil réis..... 60$000
Peça Ford n. 18.257 X, uma, oito mil e quinhentos réis . ..... 8$500
Peça Ford n. 6.432 DX, uma, onze mil réis..... 11$000
Peça Ford n. 6.576 HX, par, quatro mil e novecentos réis..... 4$800
Peça Ford n. 40.324 X, uma, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
Peça Ford n. 6.815 BX, uma, dez mil réis..... 10$000
Vidro de para-brisa de automovel, lateral, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000

Grupo III — Electricidade

Sirene electrica, de 110 volts, com 300 metros de cabo, uma, quatrocentos e cinco mil réis..... 405$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Oculos protectores para motocyclistas, iguaes á amostra que juntamos, um, trinta e nove mil réis . . .. 39$000

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração, *João Ferreira.*

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta praça, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se ás condições publicadas no *Diario Official*, e aos arts. ns. 742 e 756 do Codigo de Contabilidade Publica e bem assim a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e contractos, de accôrdo com o Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

PROPOSTA

Grupo n. 1 — Automoveis

Peças Ford n. 3.824-B, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Peças Ford n. 3.825-B, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Peças Ford n. 3.960, uma, onze mil e trezentos réis..... 11$300
Peça Ford n. 3.013, uma..... $ -
Peça Ford n. 2.814-12, uma, sessenta e seis mil réis..... 66$000
Peça Ford n. 8.786-C, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
Peça Ford n. 2.841, uma, novecentos e vinte réis $920
Peça Ford n. 5.893-TT, uma, tres mil oitocentos e vinte réis..... 3$820
Peça Ford n. 3.250-D, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma, oito mil réis..... 8$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma, quinze mil réis.... 15$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par, quatro mil seiscentos e oitenta réis..... 4$680
Peça Ford n. 40.324-X, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Mario Elias Brandão.*

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta praça, propõem fornecer os artigos abaixo descriminados, sujeitando-se as condições publicadas no *Diario Official*, e aos arts. ns. 742 e 756 do Codigo de Contabilidade Publica e bem assim a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e contractos, de accôrdo com o Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Grupo n. 3 — Electricidade

Apparelho de suspensão, completo, de porcellana, um, trese mil e duzentos réis..... 13$200
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, uma, quatro mil quinhentos e vinte réis 4$520
Aranha de metal de 3", uma, novecentos réis.... $900
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um, sete mil réis..... 7$000
Botão de fantasia para campainha, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Botão de madeira para campainha, um, seiscentos e sessenta réis..... $660
Botão de metal branco para campainha, um, dous mil e trezentos réis..... 2$300
Botão de madeira, preto, para campainha, um, seiscentos e sessenta réis..... $660
Bucha de ebonite de 3/8", uma, oitenta e oito réis $088
Braço de metal para interior, um, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
Braço de ferro com supporte de lampada, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Braço de metal duplo, completo, um, doze mil e cem réis..... 12$100
Bloco de madeira de 2", um, trezentos e cincoenta réis..... $350
Bloco de madeira de 2-1/2", um, quatrocentos e sessenta réis..... $460
Bloco de madeira de 3-1/2", um, seiscentos e vinte réis..... $620
Bloco de madeira de 4", um, setecentos réis..... $700
Bloco de madeira de 4-1/2", um, oitocentos réis.. $800
Bloco de madeira de 5", um, novecentos e noventa réis..... $990
Bloco de madeira de 5-1/2", um, mil réis..... 1$000
Cabo de chumbo de dous conductores, n. 14, metro, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
Cabo de cobre isolado n. 0, metro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Caixa de ferro para ligar tubo, uma, dous mil réis 2$000
Cleats para cabo de dous fios, um..... $
Caixa para interruptor, uma, mil e cem réis..... 1$100
Conduit de 1/2", metro, mil e seiscentos réis.... 1$600
Castiçal para lampada, flexivel, feito concha, um, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um noventa mil réis..... 90$000
Chave triphasica de 100 ampéres, uma, setenta e oito mil e quinhentos réis..... 78$500
Conduite de 5/8", metro, mil e seiscentos réis..... 1$600

Conduite de 3/4", metro, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Conduite de 1", metro, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 2$640
Conduite de 1 1/2", metro, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
Caixa de ferro de 4 x 2, uma, mil e duzentos réis 1$200
Cabo para tubo de 10, metro, oitocentos réis $800
Cabo para tubo de 8, metro, mil e tresentos réis. 1$300
Cabo para tubo de 6, metro, dous mil e cem réis. . 2$100
Cabo para tubo de 4, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
Cabo para tubo de 2, metro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Cabo para tubo de 0, metro, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
Chave triphasica para fusivel cartucho de 60 ampéres, uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 49$800
Chave triphasica para fusivel cartucho de 100 ampéres, uma, setenta e sete mil e quinhentos réis 77$500
Chave triphasica para fusivel cartucho de 200 ampéres, uma, cento e trinta e dous mil réis . . . . . 132$000
Fio coberto com borracha n. 10, metro, setecentos e dez réis $710
Fio coberto de borracha n. 12, metro, quinhentos e vinte réis $520
Fio coberto com borracha n. 14, metro, tresentos e sessenta réis $360
Fio magneto para campainha, n. 20 a 25, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Fio de chumbo n. 12, metro, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
Fio de chumbo n. 18, metro, novecentos e noventa réis $990
Fio electrico R.C. n. 8, metro, mil e cem réis. . . 1$100
Fio electrico R.C. n. 10, metro, setecentos e dez réis $710
Fio para cleats n. 14, metro, tresentos e sessenta réis $360
Fio de chumbo 2 x 14, metro, mil e quinhentos réis 1$500
Fusivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, novecentos e noventa réis $990
Fita Cambric amarella, rolo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Fio para tubo n. 16 D.R.C, 3 capas, metro, tresentos e cincoenta réis $350
Fio para tubo n. 14 D.R.C., 3 capas, metro, tresentos e noventa e seis réis $396
Fio para tubo n. 12, D.R.C., 3 capas, metro, seiscentos réis $600
Fio para tubo n. 10 D.R.C., 3 capas, metro, setecentos e sessenta réis $760
Fio para tubo n. 8, D.R.C., 3 capas, metro, mil e cem réis . . . . . 1$100
Fio R.C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro, duzentos e noventa e cinco réis $295
Fio R.C. para cleats n. 14, 2 capas, metro, tresentos e sessenta réis $360
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
Grampo isolado para campainha, caixa, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Isolador com parafuso, um, cento e noventa réis. . $190
Interruptor de embutir push-botton, de 1 secção, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Interruptor pendente de madeira, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Kruste para 2 lampadas, um, dous mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 2$680
Pendente de metal com 2 metros de comprimento e 5/8" de grossura, um . . . . . 5$000
Plafonier com globo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Pino para tomada de embutir, um, quinhentos e sessenta réis $560
Placa para tomada de corrente de embutir, uma, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
Roldana de porcellana de 4 x 3, uma, tresentos réis $300
Roseta de madeira para campainha, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
Supporte para tempo, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma, seiscentos e sessenta mil réis . . . . . 660$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um, seiscentos e dez réis $610

Tubo flexivel de 1/2", metro, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
Tubo flexivel de 3/4", metro, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
Tubo flexivel de 5/8", metro, mil e seiscentos réis 1$600
Tubo flexivel de 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Tubo flexivel de 3" 2 1/2", metro, nove mil réis 9$000
Tubinho de louça de 1", um, sessenta e oito réis $068
Transformador de 120 x 8, um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
Transformador de 120 x 12, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
Tomada de porcellana, uma, novecentos réis. $900
Tomada de pino, uma, oitocentos e noventa réis. . $890
Tubo de louça de 3", um, quatrocentos e trinta réis $430
Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12", um, cento e setenta e quatro mil réis. . . . . 174$000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — P. p. *Mario Alves Brandão.*

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas etc., unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoline York", de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de abril do corrente anno, propõe-se a fornecer á Policia do Districto Federal, os seguintes artigos sujeitando-se ás condições exigidas do mesmo edital:

Grupo n. II — Ferragens

Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma, novecentos e quarenta réis $940
Assentreiro de metal branco, artigo superior, um, vinte e um mil oitocentos e quarenta réis . . 21$840

Grupo n. III — Electricidade

Arallia de metal de 4 1/2", uma, tresentos e quarenta réis $340
Alicate isolado para electricidade de 7", um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$930
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma, tresentos e trinta réis $330
Bruto de metal para interior, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Bobina Marelli de 25 ampères, uma, nove mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 9$490
Bloco de madeira de 2", um, tresentos e dez réis $310
Bloco de madeira de 2 1/2", um, quatrocentos e noventa réis $490
Bloco de madeira de 3 1/2", um, quinhentos e noventa réis $590
Bloco de madeira de 4", uma, seiscentos e noventa réis $690
Bloco de madeira de 4 1/2", um, setecentos e setenta réis $770
Bloco de madeira de 5", um, oitocentos e oitenta réis $880
Bloco de madeira de 5 1/2", um, novecentos e noventa réis $990
Cabo revestido de chumbo, triphasico, de 1 1/2 m/m, metro, dous mil cento e oitenta réis . . 2$180
Cabo de chumbo de dous conductores n. 14, metro, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
Caixa de ferro para ligar tubo, uma, mil e cem réis 1$100
Caixa de derivação de duas, tres e quatro direcções, de porcellana, uma, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$500
Cleats para cabo de dous fios, um, noventa e nove réis $099
Caixa para interruptor, uma, novecentos e noventa e nove réis $999
Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um, trinta e sete mil e tresentos réis . . . . . 37$300
Castiçal electrico de metal para mesa, um, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
Conduite de 5/8", metro, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
Cabo para tubo de 10, metro, seiscentos e setenta e sete réis $677
Cabo para tubo de 8, metro, novecentos e noventa e nove réis $999
Cabo para tubo de 0, metro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400

Chave triphasica para fuzivel cartucho de 60 ampères, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 100 ampères, uma, sessenta e seis mil e quatrocentos réis ..... 66$400
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 200 ampères, uma, noventa e nove mil réis ..... 99$000
Cleats de porcellana para dous fios, com parafuso, par, cento e oitenta réis $180
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro, duzentos e setenta e sete réis $277
Fio flexivel fuzivel, carretel, tres mil cento e quarenta réis ..... 3$140
Fio de chumbo n. 12, metro, oitocentos e vinte réis $820
Fio rijo para campainha, metro, mil cento e noventa réis ..... 1$190
Fio capeado de chumbo, metro, mil réis ..... 1$000
Fio para installação, metro, quinhentos e trinta réis $530
Fio de chumbo n. 18, metro, oitocentos e vinte réis $820
Fio electrico R. C. n. 8, metro, novecentos e quarenta réis $940
Fio electrico R. C. n. 10, metro, quinhentos e noventa réis $590
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro, seiscentos e noventa réis $690
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro, oitocentos e oitenta réis $880
Fio para cleats n. 14, metro, duzentos e trinta e oito réis $238
Fio de chumbo 2 x 14, metro, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Fecho de botão de cinco palmos, um, dous mil réis 2$000
Fecho de botão de um palmo, um, quinhentos e oitenta réis $580
Fecho cremon, completo, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Fio para tubo n. 16 D. R. C. 3 capas, metro, duzentos e noventa réis $290
Fio para tubo n. 14 D. R. C. 3 capas, metro, tresents e trinta réis $330
Fio para tubo n. 12 D. R. C. 3 capas, metro, quatrocentos e cincoenta e oito réis $456
Fio R. C. para cleats n. 16, 2 capas, metro, duzentos e oitenta réis $280
Fio R. C. para cleats n. 14, 2 capas, metro, duzentos e oitenta e nove réis $289
Fio R. C. para cleats n. 12, 2 capas, metro, tresentos e oitenta e oito réis $388
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro, tresentos e vinte e nove réis $329
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro, quatrocentos e setenta e nove réis $479
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro, oitocentos e quarenta réis $840
Fio para tempo n. 14, tres capas, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Fio para tempo n. 12, tres capas, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Fio para tempo n. 10, tres capas, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Fio de chumbo de 2 x 16, metro, mil cento e quarenta e nove réis ..... 1$149
Fio de chumbo de 2 x 12, metro, mil tresentos e noventa e nove réis ..... 1$399
Fio de chumbo de 2 x 10, metro, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Grampo isolado para campainha, caixa, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Interruptor duplo, um, dous mil quinhentos e noventa réis ..... 2$590
Interruptor pendente de metal, um, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
Interruptor rotativo de cinco ampères, um, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
Interruptor rotativo de tres ampères, um, oitocentos e noventa réis $890
Interruptor pendente, de madeira, um, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
Kruste para duas lampadas, um, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
Lampada de mesa regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma, sessenta e oito mil e novecentos réis ..... 68$900
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampères, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampères, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Plafonier com globo, um, onze mil e setecentos réis 11$700
Placa para tomada de corrente de embutir, um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Pilha secca Red-seal ou Columbia, uma, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
Pêra de madeira para campainha, uma, novecentos e noventa réis $990
Quadro para campainha, de 5 numeros, um, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800
Quadro para campainha, de 10 numeros, um setenta e um mil e oitocentos réis ..... 71$800
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um, quinhentos e oitenta réis $580
Receptaculo de bayoneta, um, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
Roseta para cleats, uma, oitocentos e oitenta réis $880
Roseta para fôrro, uma, oitocentos e oitenta réis $880
Receptaculo recto, typo 91, um, mil e noventa réis 1$090
Supporte para tempo, um, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
Supporte de metal, com chave, um, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
Sirene electrica, de 110 volts, com 500 metros de raio, uma, tresentos e noventa e nove réis ..... 399$000
Tubinho de louça de 1", um, sessenta e nove réis $069
Transformador de 120 x 8, um, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Transformador de 120 x 10, um, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Transformador de 120 x 12, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Tubo de louça de 2", um, duzentos e setenta réis $270
Tubo de louça de 3", um, quatrocentos e setenta e seis réis $476
Tubo rigido para campainha, metro, mil cento e noventa réis ..... 1$190
Ventilador Marelli, typo "Sciroccade", fixo de 10", de diametro, um, sessenta e seis mil e oitocentos réis ..... 66$800
Ventilador Marelli, typo "Austro", inclinavel de 10" de diametro, um, setenta e dous mil e oitocentos réis ..... 72$800
Ventilador Marelli, typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um, cento e quatorze mil e quatrocentos réis ..... 114$400
Ventilador Marelli, typo "Dello", oscillante, de 10", de diametro, um, cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 125$800
Ventilador Marelli, typo "Disa", oscillante, de 12" de diametro, um, cento e sessenta e nove mil e tresentos réis ..... 169$300
Ventilador Marelli, typo "Ghibli", oscillante, de 16" de diametro, um, duzentos e dezenove mil e tresentos réis ..... 219$300

Rio, 10 de maio de 1928. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Secretaria da Policia do Districto Federal. Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de material de consumo durante o anno de 1928.

Grupo II — Ferragens

Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma, novecentos réis $900
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500

Grupo III — Electricidade

Apparelho de suspensão completo de porcellana, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Apparelho de suspensão de porcellana com roldana, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
Alicate izolado para electricista de 6", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Alicate izolado para electricista de 7", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Bloco de madeira de 2", um, quatrocentos réis $400
Bloco de madeira de 2 1/2", um, quinhentos e quarenta réis $540
Bloco de madeira de 3 1/2", um, seiscentos e sessenta réis $660

Bloco de madeira de 4", um, setecentos e vinte réis $720
Bloco de madeira de 4 1/2", um, oitocentos e quarenta réis $840
Bloco de madeira de 5", um, novecentos e sessenta réis $960
Bloco de madeira de 5 1/2", um, mil e oitenta réis 1$080
Plafonier com globo, um, doze mil e tresentos réis . . . . . 12$300
Tulipa Holophane, uma, treze mil réis..... 13$000

Grupo XI — Massames

Lona listada para sanefas 27 B, metro, doze mil tresentos e setenta réis.. ..... 12$370

Rio, 10 de maio de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., *Floriano Cordeiro Seabra.*

Proposta que faz a "Motores Marelli", Sociedade Anonyma brasileira, estabelecida nesta Capital, á rua Luiz de Camões n. 22, para fornecimento de materiaes constantes do edital publicado no *Diario Official* de 20 de abril passado.

Grupo III — Electricidade

Bobina Marelli de 0,25 ampères, uma, nove mil réis 9$000
Bobina Marelli de 0,50 ampères, uma, doze milréis 12$000
Mancal Marelli para ventilador de 0,25 ampères, um, tres mil réis ..... 3$000
Mancal Marelli para ventilador de 0,50 ampères, um, quatro mil réis ..... 4$000
Sirene electrica de 110 volts com 500 mts. de raio, uma, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
Transformador de 120 para 3, 7 ou 10 volts, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Ventilador Marelli typo Scirocale, fixo, de 10" de diametro, um, sessenta e tres mil e setecentos réis ..... 63$700
Ventilador Marelli typo Austro, inclinavel, de 10" de diametro, um, setenta e dous mil e duzentos réis ..... 72$200
Ventilador Marelli typo Euro, inclinavel, de 12" de diametro, um, cento e quatorze mil e setecentos réis . ..... 114$700
Ventilador Marelli typo Delio, oscillante, de 10" de diametro, um, cento e vinte e tres mil e duzentos réis ..... 123$200
Ventilador Marelli typo Bisa, oscillante, de 12" diametro, um, cento e setenta e quatro mil e duzentos réis ..... 174$200
Ventilador Marelli typo Ghibli, oscillante, de 16" de diametro, um, duzentos e vinte mil réis 220$000

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — "Motores Marelli" Soc. An., p. p. *Ant Mads.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, com séde á rua de S. José ns. 74/76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 24 de abril ppdo., e de accôrdo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Grupo III — Electricidade

Apparelho de suspensão completo de porcellana, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Apparelho de suspensão de porcellana com roldana, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma, tresentos réis $300
Aranha de metal de 3", uma, quinhentos e quarenta réis $540
Aranha de metal de 1 1/4", uma, tresentos réis $300
Abat-jour de porcellana com 12" de largura, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
Abat-jour de porcellana fechado, um, trese mil réis . ..... 13$000
Alicate isolado para electricista de 6", um, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Alicate isolado para electricista de 7", um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Botão de phantasia para campainha, um, dous mil réis . ..... 2$000
Botão de madeira para campainha, um, seiscentos e dez réis $610
Botão de metal branco para campainha, um, mil e novecentos réis . ..... 1$900
Botão de madeira preto para campainha, um, seiscentos e dez réis $610
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
Bucha de ebonite de 3/8", uma, cem réis $100
Braço de metal para interior, um, tres mil e setecentos réis . ..... 3$700
Braço de ferro com supporte de lampada, um, quatro mil réis ..... 4$000
Braço duplo de metal completo, um, onze mil réis 11$000
Bobina de freio typo Lucas, uma, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000
Bobina Marelli de 25 ampères, uma, oito mil e oitocentos réis . ..... 8$800
Bobina Marelli de 50 ampères, uma, doze mil réis 12$000
Box recto de ferro de 12", um, oitocentos réis $800
Box recto de ferro de 5/8", um, novecentos réis $900
Box recto de ferro de 3/4", um, mil e tresentos réis 1$300
Box recto de ferro de 1 1/2", um, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
Box recto de ferro de 2", um, oito mil e cem réis 8$100
Box curvo de ferro de 5/8", um, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
Box curvo de ferro de 3/4", um, mil e novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Box curvo de ferro de 1", um, dous mil e novecentos réis . ..... 2$900
Bloco de madeira de 2", um, tresentos e cincoenta réis $350
Bloco de madeira de 2 1/2", um, quinhentos e vinte mil réis $520
Bloco de madeira de 3 1/2", um, seiscentos e quarenta réis $640
Bloco de madeira de 4", um, setecentos e vinte réis $720
Bloco de madeira de 4 1/2", um, oitocentos e vinte réis $820
Bloco de madeira de 5", um, novecentos e cincoenta réis $950
Bloco de madeira de 5 1/2", um, mil e cincoenta réis . ..... 1$050
Campainha electrica pequena, uma, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
Campainha surda typo cigarra, uma, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Cabo revestido de chumbo, triphasico, de 1 1/2 m/m, metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Cabo de cobre de 3 m/m, um, mil e oitocentos réis 1$800
Cabo de chumbo, 2 conductores, n. 14, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
Cabo de cobre isolado n. 0, metro, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
Caixa de ferro para ligar tubo, uma, mil e duzentos réis . ..... 1$200
Caixa de derivação de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma, mil quinhentos e oitenta réis.. 1$580
Cleats para cabo de 2 fios, um, oitenta réis..... $080
Caixa de ferro para derivação, uma, mil e tresentos réis . ..... 1$300
Caixa para contacto de porta de elevador, uma, vinte e oito mil e tresentos réis..... 28$300
Caixa para interruptor, uma, mil réis..... 1$000
Chave monophasica de 30 ampéres, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma, seis mil réis . ..... 6$000
Chave bi-polar de 30 ampéres, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um, quatro mil e cem réis..... 4$100
Contacto de cobre de 1/2", um, quatro mil e cem réis . ..... 4$100
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um, seis mil e cem réis..... 6$100
Conduit de 1/2", metro, mil e duzentos réis..... 1$200
Castiçal para lampada flexivel, feitio concha, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000

Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
Castiçal electrico de metal para mesa, um, dezesete mil réis ..... 17$000
Chave triphasica de 100 ampéres, uma, setenta mil réis ..... 70$000
Conduite de 5/8", metro, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Conduit de 3/4", metro, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Conduit de 1", metro, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Conduit de 1 1/2", metro, quatro mil e cem réis.. 4$100
Caixa de ferro de 4 x 2, uma, mil e cem réis.... 1$100
Cabo para tubo de 10, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
Cabo para tubo de 8, metro, novecentos e quarenta réis $940
Cabo para tubo de 6, metro, mil e oitocentos réis. 1$800
Cabo para tubo de 4, metro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Cabo para tubo de 2, metro, tres mil e cem réis.. 3$100
Cabo para tubo de 0, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2, escova, um, cinco mil réis ..... 5$000
Chave triphasica para fusivel cartucho de 60 ampéres, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
Chave triphasica para fusivel cartucho de 100 ampéres, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Chave triphasica para fusivel cartucho de 200 ampéres, uma, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
Chave monophasica para fusivel cartucho de 100 ampéres, uma, trinta e sete mil e tresentos réis ..... 37$300
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par, cento e oitenta réis $180
Contacto de cobre de 1", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Escova para o commutador, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Escova para o relais dos andares, uma, oito mil réis ..... 8$000
Fio coberto com borracha n. 10, metro, seiscentos réis $600
Fio coberto com borracha n. 12, metro, quatrocentos réis $400
Fio coberto com borracha n. 14, metro, tresentos e trinta réis $330
Fio flexivel para campainha, metro, tresentos e quarenta réis $340
Fio magneto para campainha ns. 20 a 25, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro, quatrocentos réis $400
Fio flexivel, fusivel, carretel, tres mil réis ..... 3$000
Fio de chumbo n. 12, metro, mil réis ..... 1$000
Fio conduit de 30 metros, rolo, dezenove mil réis. 19$000
Fio Melchior para resistencia de ns. 14 a 20, metro, setecentos réis $700
Fio rijo para campainha, metro, mil e cincoenta réis ..... 1$050
Fio capeado de chumbo, metro, mil e cincoenta réis ..... 1$050
Fio para installação, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
Fio de chumbo n. 18, metro, oitocentos e quarenta réis $840
Fio francez, kilo, oito mil e cem réis ..... 8$100
Fio electrico R. C. n. 8, metro, oitocentos e oitenta réis $880
Fio electrico R. C. n. 10, metro, quinhentos e vinte réis $520
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Fio para cleats n. 14, metro, tresentos réis $300
Fio de chumbo 2 x 14, metro, mil e tresentos réis.. 1$300
Fusivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um, setecentos e cincoenta réis $750
Fusivel de folha de 5 a 50 ampéres, um, tresentos e cincoenta réis $350
Fita isolante amarella, rolo, dez mil réis ..... 10$000
Fita isolante de borracha de 1/2 metro, rolo, tres mil réis ..... 3$000

Fio para tubo n. 16, D. R. C. 3 capas, metro, duzentos e cincoenta réis $250
Fio para tubo n. 14, D. R. C. 3 capas, metro, tresentos e trinta réis $330
Fio para tubo n. 12, D. R. C. 3 capas, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
Fio para tubo n. 10, D. R. C. 3 capas, metro, quinhentos e cincoenta réis $550
Fio para tubo n. 8, D. R. C. 3 capas, metro, setecentos réis $700
Fio R. C. para cleats n. 16, 2 capas, metro, duzentos e trinta réis $230
Fio R. C. para cleats n. 14, 2 capas, metro, duzentos e oitenta réis $280
Fio R. C. para cleats n. 12, 2 capas, metro, tresentos e oitenta réis $380
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
Fio flexivel duplo 1/16, n. 16, metro, setecentos e noventa réis $790
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro, oitocentos e oitenta réis $880
Fio fusivel qualquer ampéragem, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Fio para tempo n. 14, 3 capas, kilo, sete mil e cem réis ..... 7$100
Fio para tempo n. 12, 3 capas, kilo, seis mil réis. 6$000
Fio para tempo n. 10, 3 capas, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Fusivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Fusivel cartucho de 100 ampéres, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Fusivel cartucho de 200 ampéres, um, dez mil réis ..... 10$000
Fio de chumbo 2 x 16, metro, mil e cincoenta réis 1$050
Fio de chumbo 2 x 12, metro, mil e tresentos réis 1$300
Fio de chumbo 2 x 10, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Grampo isolado para campainha, caixa, mil e cem réis ..... 1$100
Interruptor rotativo, um, setecentos réis $700
Interruptor com caixa, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Interruptor duplo, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Interruptor pendente de metal, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Interruptor de embutir de 2 secções, um, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
Interruptor para mesa, nacional, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Interruptor para mesa, estrangeiro, um, tres mil oitocentos e oitenta réis ..... 3$880
Isolador com parafuso, um, cento e setenta réis.. $170
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um, oitocentos réis $800
Interruptor de embutir push-botton, de 1 secção, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um, seis mil réis ..... 6$000
Interruptor pendente de madeira, um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Isolador de pino recto, um, mil e quinhentos réis 1$500
Isolador de pino curvo, um, mil e quinhentos réis 1$500
Kruste para 2 lampadas, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, dous mil e novecentos réis.. 2$900
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, mil oitocentos e sessenta réis 1$860
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, quatro mil setecentos e trinta réis ..... 4$730
Lampada de 500 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, nove mil réis ..... 9$000
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma, mil oitocentos e noventa réis.. 1$890
Lampada de bayoneta de 6/8 e 2 polos, uma, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890

Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Lampada de mesa regulavel para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma, cem mil réis ..... 100$000
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Pera de metal para campainha, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Pendente de metal com 2 metros de comprimento e 5/8 de grossura, um, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
Plafonier com globo, um, doze mil réis ..... 12$000
Papel fibra para enrolamento do motor, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Pino para tomada de embutir, um, quinhentos réis $500
Placa para tomada de corrente de embutir, uma, mil e cem réis ..... 1$100
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Pera de madeira para campainha, uma, novecentos réis $900
Quadro para campainha de 5 numeros, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
Quadro para campainha de 10 numeros, um, sessenta e nove mil e oitocentos réis ..... 69$800
Receptaculo de porcellana com rosca commum, um, quinhentos e oitenta réis $580
Receptaculo de metal, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
Receptaculo de bayoneta, um, dous mil, cento e oitenta réis ..... 2$180
Roseta para cleats, uma, oitocentos e quarenta réis $840
Roseta para forro, uma, oitocentos e quarenta réis $840
Roldana de porcellana de 1 x 3, uma, quinhentos réis $500
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um, dez mil réis ..... 10$000
Roseta de madeira para campainha, uma, mil réis ..... 1$000
Receptaculo recto typo 917, um, mil e cincoenta réis ..... 1$050
Supporte para tempo, um, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
Supporte para escova do motor, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Supporte de metal sem chave, um, setecentos réis $700
Supporte de metal com chave, um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma, quatrocentos e dez mil réis ..... 410$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um, seiscentos réis $600
Tubo flexivel de 1/2", metro, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Tubo flexivel de 3/4", metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
Tubo flexivel de 5/8", metro, mil e tresentos réis ..... 1$300
Tubo flexivel de 1 1/2", metro, oito mil réis ..... 8$000
Tubinho de louça de 1", um, sessenta réis $060
Transformador de 120 x 8, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Transformador de 120 x 10, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
Transformador de 120 x 12, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Tomada de corrente de embutir, completa, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Tomada de corrente de porcellana, uma, novecentos réis $900
Tomada de embutir, com caixa de ferro, artigo fino, — uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Tomada de porcellana, uma, novecentos réis $900
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Tomada de louça com pinos, uma, mil réis ..... 1$000
Tomada de pino, uma, mil réis ..... 1$000
Túlipa de vidro de côr phantasia, uma, mil réis ..... 1$000
Túbo de louça de 2", um, duzentos e trinta réis $230
Tubo de louça de 3", um, tresentos e cincoenta réis $350
Tomada de corrente de embutir, simples, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Tubo rigido para campainha, metro, mil e cincoenta réis ..... 1$050
Tomada de rosca, uma, mil réis ..... 1$000
Tulipa Holophane, uma, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
Verniz isolante para enrollamento do motor, litro, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscillante, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
Ventilador Marelli typo Sciroccale fixo, de 10" de diametro, um, sessenta e sete mil e novecentos réis ..... 67$900
Ventilador Marello typo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um, setenta e quatro mil oitocentos e setenta réis ..... 74$870
Ventilador Marelli typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um, cento e dezeseis mil e oitocentos réis ..... 116$800
Ventilador Marelli typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um, cento e vinte e oito mil e tresentos réis ..... 128$300
Ventilador Marelli typo "Delio" oscillante, de 10" de diametro, um, cento e vinte e oito mil e tresentos réis ..... 128$300
Ventilador Marelli typo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um, cento e oitenta mil e duzentos réis ..... 180$200
Ventilador Marelli typo "Chibla", oscillante, de 16" de diametro, um, duzentos e vinte e um mil e quinhentos réis ..... 221$500

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital e bem assim a todas as disposições que regem o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, (assignatura illegivel), director-presidente.

Mestre e Blatgé propõem fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, o seguinte material, conforme edital, publicado no *Diario Official*:

GRUPO 14

Motocyclettes

Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um, quarenta mil réis ..... 40$000

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Pela Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (assignatura illegivel).

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 horas.

Paulo Ignacio, Antonio Felippe, Manoel da Silva, Michel Scipio del Capo, Mario Marques, Vicente de Paulo, Galliez, Antonio Faustino da Costa, Augusto da Silva Sant'Anna, Carlos Tavares Correa e Fernando da Fonseca Araujo.

Prova regulamentar e pratica:

Sebastião Clemente Pinto e José Torquato de Souza.

Turma supplementar:

Julio Pevsner, Manoel Rodrigues de Figueiredo, Alfredo José dos Santos, Mancol Carneiro e Francisco Antonio Gomes.

Exame de motorneiro:

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 13 horas, na Companhia Light:

Antonio Duarte Ignez, Samuel Gluckman, Eugenio Fernandes, Eloy Francisco do Rosario, Melchiades Ferreira de Souza, Antonio Maria de Rezende, Francisco Cardoso Ribeiro, João dos Santos Velho, Plinio Hermes Monteiro e Amadeu Gonçalves de Macedo.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. Carvalho	299	Auto frete	4	Maio	1928	Art. 243 L	Motorista.
A. Olive	320	» part.	»	»	»	» 102	»
A. C. Britto	536	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
S. R. Almeida	791	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
João Araujo	1.177	» part.	»	»	»	» »	»
Ligth and Power	1.260	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Garrido	1.319	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
The Colonial Company	1.541	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Borges	1.552	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Octavio Queiroz	1.553	» »	»	»	»	» »	»
Edgard Ribeiro	1.716	» »	»	»	»	» 102	»
Gama Machado & Comp	2.104	» »	»	»	»	» 81	Proprietario.
Antonio Neves	2.146	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Mestre Blatgé	2.199	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
D. Barbosa	2.218	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. Leão Moura	2.262	» »	»	»	»	» 102	»
José Mattos	2.292	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
S. Garcia	2.307	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
João Paulo	2.440	» »	»	»	»	» 248 L	»
Consentino & Comp	2.450	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Rocha	2.475	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
José Oliveira	2.696	» »	»	»	»	» 144	»
A. Calaxi	2.765	» part.	»	»	»	» 248 L	»
René Weil	3.021	» »	»	»	»	» 102	»
O. Porciunula	3.507	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Dr. O. M. Nobre	3.754	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
M. Monteiro	4.193	» part.	»	»	»	» 144	»
Joaquim Reis	5.271	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Dr. A. Varges	5.422	» part.	»	»	»	» 102	»
Antonio Oliveira	5.517	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
B. Rangel	5.583	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Silvino Gomes	5.692	» frete	»	»	»	» 81	»
A. Barreira	5.804	» »	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Carneiro	6.267	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
João Monteiro	6.820	» frete	»	»	»	» 81	Motorista.
A. Alves	6.901	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
Isaias Netto	6.950	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
Francisco G. Silva	7.137	» part.	»	»	»	» 102	»
A. Pereira & Comp	7.188	» »	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
N. Guerreira	7.271	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Luiz Oliveira	8.299	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
A. Guimarães	8.351	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
H. Magalhães	8.842	» »	»	»	»	» 144	»
J. Hurlyck	8.951	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
S. Ribeiro	8.980	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Nestor Gomes	9.068	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Renato Silva	9.079	» »	»	»	»	» »	»
A. Salgado	9.548	» »	»	»	»	» 144	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de maio de 1928. — O inspector, *Zimalá Benoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em commissão, do Laboratorio Bacteriologico, sendo a ella admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª series, ser brasileiros, reservistas quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrerem de doenças capazes de prival-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios. O processo das provas será pautado pelo dos concurrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com pormenores de technica de colheita do material para exame. A inscripção será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas, que deverão realizar-se na séde deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery Cº, Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada, préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6º — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na forma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Atheneu Pedro II — Aracajú

EDITAL N. 13

CONCURSOS DE GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E DESENHO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 22 de maio de 1928, ás 15 horas, com seis mezes de prazo, de accôrdo com o art. 154, do decreto legislativo federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste atheneu, a inscripção dos concursos para provimento effectivo das cadeiras de geometria e trigonometria e desenho.

Os candidatos requererão inscripção ao Dr. director, juntando aos requerimentos documentos exigidos pela lettra *d*, do art. 151, do citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola de não soffrer molestias contagiosas nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se nos concursos (art. 151), os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados e os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão do alistamento militar e forem maiores de 21 annos, no dia em que se encerrarem as inscripções, ou menores de 40, na data em que hajam concorrido á vaga. Os que tiverem curso completo de Humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos e trabalhos de valor, as suas inscripções ao juizo da congregação. Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "curso completo de Humanidades" o conjunto de estudos ministrados pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excepção de desenho (paragrapho unico do art. 315, do regimento interno do Collegio Pedro II). A inscripção, a que se refere a lettra *d*, do art. 151, é condicional (art. 318 do mesmo regimento).

No acto das inscripções apresentarão os candidatos 50 exemplares, pelo menos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos, anteriormente publicados.

As provas do concurso de geometria e trigonometria comprehenderão:

a) apresentação de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso e sua defesa perante a congregação, sendo uma das theses de sua livre escolha e a outra sobre o ponto sorteado dentre os de uma lista de 30 pontos approvados pela congregação;

b) prova pratica;

c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos com ponto sorteado 24 horas antes, entre os de uma lista approvada pela congregação.

Foi o seguinte, o ponto sorteado pela congregação, reunida hoje: Ponto n. 8 — Os solidos de revolução.

Na these de livre escolha os candidatos darão no fim a relação dos trabalhos publicados.

De accôrdo com o art. 184 do decreto citado, combinado com o art. 153 do regimento interno do Collegio Pedro II, approvado em 31 de agosto deste anno, o concurso para a cadeira de desenho constará das seguintes provas:

a) prova pratica;

b) prova didactiva oral e será regulada pelo que dispõem os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 353, do regimento citado e por todas as demais disposições do mesmo, adaptaveis aos concursos de professores de desenho.

Secretaria do Atheneu Pedro II, Aracajú, 22 de novembro de 1927.—*Clinio Bastos*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 11 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contalibidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se á attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma
5. Agulhas grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, nacro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 10 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em, n. 1, caixa de 100, uma
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2,310, um.

73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoração de montepió, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis, no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Plume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellum ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos envelopes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellum ou semelhante, com a esphera armilar em alto relevo, para cartas do Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellum ou semelhante, com membro em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
7. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Basin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soennecken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soennecken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Pangleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geon Hughes (Spoon point serie), 757/E. P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephono, douradas, caixa de, uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 40, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.

180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100. uma.
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, um.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0.40, uma.
195. Regua de borracha, de 0.60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 35

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues, em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso; e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir ás propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a se realizarem durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomada em consideração as que offerecerem em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares — de accôrdo com o caderno de encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até esse local todas as despezas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigos de papelaria

Papel registro, em resmas dee 500 folhas, de accôrdo com as amostras na 2ª Secção da Intendencia

De 0m.62 x 0m.48, com 23 kilos, resma.
De 0m.70 x 0m,51, com 25 kilos, resma.
De 0m.76 x 0m,56, com 33 kilos, resma.
De 0m.84 x 0m,61, com 42 kilos, resma.
De 1m.03 x 0m.70, com 50 kilos, resma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 27

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as segundas vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 27, bem como a respectiva acta.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 27, PARA FORNECIMENTO DE SOLDAS OXY-ACETYLENO, Á 4ª DIVISÃO EM 1928

Aos dez dias do mez de maio de anno de mil novecentos e vinte e oito presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero vinte e sete, convocada por editaes de vinte e quatro e vinte e seis de março proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Fonseca, Almeida & Comp.
Dous — Almeida Lisbôa & Comp. Ltd.
Tres — A. Ferraz & Comp. Ltd.
Quatro — Ferreira Botelho Filhos Ltd.
Cinco — Walter Schmidt & Comp.
Seis — The Baldwin Locomotive Works.
Sete — Mayrink Veiga & Comp.
Oito — Companhia "Aga" do Brasil, S. A.

Nove — S. A. White Martins.
Dez — Marvin S. A.
Onze — Willmann, Xavier & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os onze concurrentes, abrindo os respectivos envolucros, cujas propostas lê e numera na mesma ordem de seus envolucros, rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que vae mandar publical-as, na integra, no *Diario Official*, após o que serão julgadas.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Paulo Nascimento.* — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltd., *José de Lima Campello.* — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltd., *Nelson Miguez.* — Por procuração de Ferreira Botelho Filhos Ltd., *J. Guimarães.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.* — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital.* — Por procuração da Companhia "Agã" do Brasil S. A., (assignatura illegivel). — Por procuração de White Martins S. A., *Caetano Bettini.* — Por procuração de Marvin S. A., *Vito Sá.* — *Willmann, Xavier & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.* — Confere, *Luiz F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante, escrivão interino. — Visto, *Barboza Penna*, intendente, interino.

Fonseca, Almeida & Co., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 19 de abril proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 27

Solda para apparelhos Oxy, acetyleno:

Solda para bronze e cobre (typo bronze phosphoroso), de 3/16", kilo, onze mil e novecentos réis	11$900
Solda de cobre silicio para cobre, conforme especificações do edital, preço médio por kilo, doze mil e quatrocentos réis	12$400
Solda para latão, conforme especificações do edital, preço médio por kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Solda laminada para aluminio, de 1/8", kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Solda cobreada para ferro batido, conforme especificações do edital, preço médio por kilo, mil duzentos e setenta réis	1$270
Solda para ferro batido (typo superior), conforme especificações do edital, preço médio por kilo, mil tresentos e noventa réis	1$390
Solda para ferro fundido, conforme especificações do edital, preço médio por kilo, mil e cem réis	1$100

Solda para apparelhos electricos:

Solda para aço, muito dura, revestida (typo numero 4) — Wilson ou solda equivalente, Electro-Maganez, conforme especificações do edital, preço médio por kilo, dez mil e tresentos réis	10$300
Solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo numero 9, Wilson), conforme especificações do edital, preço médio por kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Solda para ferro batido, macio, revestida (typo numero 17, Wilson), conforme especificações do edital, preço médio por kilo, quatro mil seiscentos e quarenta réis	4$640
Solda para ferro batido, muito macio, revestida (typo n. 30, Wilson), conforme especificações do edital, preço médio por kilo, quatro mil seiscentos e quarenta réis	4$640
Solda para ferro fundido, médio, revestido (typo n. 12, Wilson), conforme especificações do edital, preço médio por kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
Solda para aço, typo B, da General Electric, em verguinhas, conforme especificações do edital, preço médio, por kilo, nove mil réis	9$000
Solda para ferro batido (typo Armco), em verguinhas, conforme especificações do edital, preço médio por kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Solda forte para latão, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Pasta para solda de estanho, em latas, kilo, dezenove mil réis	19$000

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no edital, bem como que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram mais que se sujeitam a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Fonseca, Almeida & Co.*

Almeida Lisbôa & Comp. Limitada propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 27, datado de 24 de março ultimo, e sua rectificação de 26 do mesmo mez, os seguintes artigos:

Solda para apparelhos O x Y — Acetyleno:

Solda para latão, preço médio por kilo, quatro mil duzentos e quarenta réis	4$240
Solda cobreada para ferro batido, preço médio por kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Solda para ferro batido (typo superior), preço médio por kilo, um mil réis	1$000
Solda para ferro fundido, preço médio por kilo, dous mil e cincoenta réis	2$050

Solda para apparelhos electricos:

Solda para aço, muito dura, revestida (typo numero 4, Wilson) ou solda equivalente electro-manganez), preço médio por kilo, quatro mil duzentos e setenta réis	4$270
Solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo numero 9, Wilson), preço médio por kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Solda para ferro batido, macio, revestida (typo n. 17, Wilson), preço médio por kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Solda para ferro batido, muito macio, revestida (typo n. 30, Wilson), preço médio por kilo, tres mil novecentos e sessenta réis	3$960
Solda para ferro fundido, médio, revestida (typo n. 12, Wilson), preço médio por kilo, quarenta mil e setecentos réis	40$700
Solda para ferro batido (typo Armco), em verguinhas, preço médio por kilo, novecentos e cincoenta réis	$950

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do mencionado edital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1927. — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp., Limitada, *José de Lima Campello.*

A. Ferraz & Comp., Limitada, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco, n. 47, 4º andar, veem propôr fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 27

Para fornecimento de soldas para oxy-acetyleno, para a 4ª Divisão, em 1928.

Solda para ferro batido (typo superior):

500 kilos de 1/8"	
1.000 kilos de 3/16	
1.000 kilos de 1/4"	
500 kilos de 5/16"	
200 kilos de 3/8"	
3.200 kilos, ao preço médio por kilo, dous mil tresentos e vinte cinco réis	2$325

Solda para aço, typo B, da General Electric, em verguinhas:

100 kilos de 1/8"
200 kilos de 5/32"

300 kilos, ao preço médio por kilo, tres mil tresentos e cincoenta e cinco réis..... 3$355

Solda para ferro batido (typo Armco) em verguinhas:

200 kilos de 1/8"
500 kilos de 5/32"
500 kilos de 3/16"
100 kilos de 1/8", em rolos para apparelhos automaticos
100 kilos de 5/32", em rolos para apparelhos automaticos

1.400 kilos ao preço médio por kilo, dous mil duzentos e vinte e cinco réis..... 2$225

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração de A. Ferraz & Comp., Limitada. *Nelson V. Miguez.*

Ferreira Botelho Filhos, Limitada, negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 23, declarando-se de pleno accordo com os termos do edital da presente concurrencia, publicado no *Diario Official* de 25 de março do corrente anno, ás quaes se submettem incondicionalmente, propõem para fornecimento a esta estrada, durante o corrente anno, o material abaixo especificado pelos preços seguintes:

Solda para apparelhos oxy-acetylene:

100 kilos de solda para bronze e cobre (typo bronze phosphoroso), de 3/16", kilo, seis mil quinhentos e cincoenta e nove réis ..... 6$559

Solda de cobre silicio para cobre:

100 kilos de 1/8"
200 kilos de 3/16"
200 kilos de 1/4"

500 kilos ao preço medio por kilo, cinco mil cento e sessenta e nove réis..... 5$169

Solda para latão:

100 kilos de 1/8"
100 kilos de 3/16"
150 kilos de 1/4"
100 kilos de 5/16"

450 kilos ao preço médio por kilo, quatro mil selecentos e noventa e nove réis..... 4$799
20 kilos de solda laminada para aluminio, kilo, dez mil novecentos e oitenta e nove réis 10$989

Solda cobreada para ferro batido:

500 kilos de 1/8"
1.000 kilos de 3/16"
1.000 kilos de 1/4"
500 kilos de 5/16"
200 kilos de 3/8"

3.200 kilos ao preço médio por kilo, novecentos e oitenta e nove réis..... $989

Solda para ferro batido (typo superior):

500 kilos de 1/8"
1.000 kilos de 3/16"
1.000 kilos de 1/4"
500 kilos de 5/16"
200 kilos de 3/8"

3.200 kilos ao preço médio por kilo, mil cento e noventa e nove réis..... 1$199

Solda para ferro fundido:

500 kilos de 1/8"
200 kilos de 3/16"
200 kilos de 5/16"

900 kilos ao preço médio por kilo, mil selecentos e cincoenta e nove réis..... 1$759

Solda para apparelhos electricos:

Solda para aço, muito dura, revestida (typo n. 4, Wilson, ou solda equivalente Electro-Manganez:

100 kilos de 1/8"
100 kilos de 3/16"

200 kilos ao preço médio por kilo, quatro mil cento e vinte e nove réis..... 4$129

Solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo n. 9, Wilson):

100 kilos de 1/8"
100 kilos de 5/32"

200 kilos ao preço médio por kilo, tres mil novecentos e quarenta e nove réis..... 3$949

Solda para ferro batido, macio, revestida (typo n. 17, Wilson):

200 kilos de 1/8"
500 kilos de 5/32"

700 kilos ao preço médio por kilo, dous mil seiscentos e sessenta e nove réis..... 2$669

Solda para ferro batido muito macio, revestida (typo n. 30, Wilson):

200 kilos de 1/8"
500 kilos de 5/32"

700 kilos ao preço médio por kilo, dous mil oitocentos e noventa e nove réis..... 2$899

Solda para ferro batido (typo superior em verguinhas):

200 kilos de 1/8"
500 kilos de 5/32"
500 kilos de 3/16"

1.200 kilos ao preço médio por kilo, mil cento e trinta e nove réis..... 1$139

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos, Limitada.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil, 4ª Divisão, concurrencia publica n. 27:

Solda para latão:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e medições pedidas, kilo, cinco mil duzentos e vinte e nove réis..... 5$229

Solda cobreada para ferro batido:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e medições pedidas, kilo, mil quatrocentos e sete réis..... 1$407

Solda para ferro batido (typo superior):

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e medições pedidas, kilo, mil tresentos e noventa e nove réis..... 1$399

Solda para ferro fundido:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e medições pedidas, kilo, tres mil quinhentos e oitenta e cinco réis..... 3$585

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 25 de março de 1928.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.*

A The Baldwin Locomotive Works, S. A., com séde em Philadelphia, EE. UU. da America do Norte, e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funccionar nesta Republica pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 27, publicado no *Diario Official* de 25 de março do corrente anno, e sua correcção, o seguinte material, pelos preços indicados, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Solda para apparelhos oxy-acetylene:

100 kilos de solda para bronze e cobre (typo bronze phosphoroso), de 3/16", kilo, sete mil tresentos e dez réis..... 7$310

Solda para latão:

100 kilos de 1/8"
100 kilos de 3/15"
150 kilos de 1/4"
100 kilos de 5/16"

450 kilos ao preço médio por kilo, quatro mil quinhentos e quarenta réis..... 4$510

20 kilos de solda laminada para aluminio, de 1/8", kilo, dez mil seiscentos e setenta réis..... 10$670

Solda cobreada para ferro batido:

500 kilos de 1/8"
1.000 kilos de 3/16"
1.000 kilos de 1/4"
500 kilos de 5/16"
200 kilos de 3/8"

3.200 kilos, ao preço médio por kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600

Solda para ferro batido (typo superior):

500 kilos de 1/8"
1.000 kilos de 3/16"
1.000 kilos de 1/4"
500 kilos de 5/16"
200 kilos de 3/8"

3.200 kilos ao preço médio por kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600

Solda para ferro fundido:

500 kilos de 1/8"
200 kilos de 3/16"
200 kilos de 5/16"

900 kilos ao preço médio por kilo, dois mil quinhentos e vinte réis..... 2$520

Solda para apparelhos electricos:

Solda para aço, muito dura, revestida (typo n. 4, Wilson, ou solda equivalente Electro-Manganez):

100 kilos de 1/8"
100 kilos de 3/16"

200 kilos ao preço médio por kilo, tres mil duzentos e trinta e cinco réis..... 3$235

Nota — A solda Wilson n. 4 não é fabricada com o diametro de 1/8" e a proponente offerece em vez deste tamanho a solda Wilson de 5/32" de diametro.

Solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo n. 9, Wilson):

100 kilos de 1/8"
100 kilos de 5/32"

200 kilos ao preço medio por kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400

Solda para ferro batido, macio, revestida (typo n. 17, Wilson):

200 kilos de 1/8"
500 kilos de 5/32"

700 kilos ao preço médio por kilo, dous mil quatrocentos e vinte e cinco réis..... 2$425

Solda para ferro batido muito macio, revestida (typo n. 30, Wilson):

200 kilos de 1/8"
500 kilos de 5/32"

700 kilos ao preço médio por kilo, tres mil e vinte réis..... 3$020

Solda para ferro fundido, médio, revestida (typo n. 12, Wilson):

100 kilos de 1/8"
400 kilos de 5/32"

500 kilos ao preço médio por kilo, dezesete mil réis..... 17$000

Solda para aço typo B da General Electric, em verguinhas:

100 kilos de 1/8"
200 kilos de 5/32"

300 kilos ao preço médio por kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480

Solda para ferro batido (typo Armco), em verguinhas:

200 kilos de 1/8"
500 kilos de 5/32"
500 kilos de 3/16"
100 kilos de 1/8" em rolos para apparelhos automaticos
100 kilos de 5/32" em rolos para apparelhos automaticos

1.400 kilos ao preço médio por kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis..... 2$800

70 kilos de solda forte para latão, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3$740

10 kilos de pasta para solda de estanho, em latas, kilo, quatorze mil oitocentos e setenta réis ..... 14$870

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — The Baldwin Locomotive Works — *C. J. Dodson*, representante geral.

Mayrink Veiga & Comp., brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Municipal ns. 13/21, propõe-se fornecer o seguinte:

Concurrencia publica n. 27, para fornecimento de soldas para oxy-acetyleno, para a 4ª divisão, em 1928.

Material consignado

Solda para apparelhos oxy-acetyleno:

100 kilos de solda para bronze e cobre (typo bronze phosphoroso), de 3/16", kilo, doze mil duzentos e quarenta réis.... 12$240

Solda de cobre silicio para cobre:

100 kilos de 1/8".
200 kilos de 3/16"
200 kilos de 1/4".

500 kilos, ao preço médio por kilo, doze mil e seiscentos réis..... 12$600

Solda para latão:

100 kilos de 1/8".
100 kilos de 3/16".
150 kilos de 1/4".
100 kilos de 5/16".

450 kilos, ao preço médio por kilo, cinco mil quinhentos e vinte réis..... 5$520

20 kilos de solda laminada para aluminio, de 1/8", kilo, dezenove mil réis..... 19$000

Solda cobreada para ferro batido

500 kilos de 1/8".
1.000 kilos de 3/16"
1.000 kilos de 1/4"
500 kilos de 5/16
200 kilos de 3/8".

3.200 kilos, ao preço médio por kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis..... 1$265

Solda para ferro batido (typo superior):

500 kilos de 1/8".
1.000 kilos de 3/16"
1.000 kilos de 1/4"
500 kilos de 5/16
200 kilos de 3/8".

3.200 kilos, ao preço médio, por kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380

Solda para ferro fundido:

500 kilos de 1/8".
200 kilos de 3/16"
200 kilos de 5/16".

900 kilos, ao preço médio, por kilo, novecentos e setenta e sete réis..... $977

Solda para aparelhos electricos.

Solda para aço, muito dura, revestida (typo n. 4 —Wilson ou solda equivalente, electro- manganez):

100 kilos de 1/8".
100 kilos de 3/16".

200 kilos, ao preço médio, por kilo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800

Solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo n. 9, Wilson):

100 kilos de 5/32", kilo, seis mil duzentos e dez réis..... 6$210
100 kilos de 5/32", kilo, seis mil duzentos e dez réis..... 6$210

Solda para ferro batido, macio, revestida (typo n. 17, Wilson):

200 kilos de 1/8".
500 kilos de 5/32".

700 kilos, ao preço médio, por kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800

Solda para ferro batido, muito macio, revestida (typo n. 30, Wilson):

200 kilos de 1/8".
500 kilos de 5/32".

700 kilos, ao preço médio, por kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800

Solda para ferro fundido, médio, revestido (typo n. 12, Wilson):

100 kilos de 1/8".
400 kilos de 5/32".

500 kilos, ao preço médio, por kilo, quinze mil seiscentos e quarenta réis..... 15$640

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Proposta que faz a Companhia AGA do Brasil, S. A., industriaes estabelecidos nesta Capital, á rua Dr. Maciel numeros 31/33, para o fornecimento do material abaixo discriminado, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 25 de março proximo findo e rectificação do referido edital de 27 do mesmo mez, da concurrencia publica n 27:

Solda para apparelhos oxy-acetyleno:

100 kilos de solda para bronze e cobre typo bronze phosphoroso, de 3/16", kilo, nove mil duzentos e setenta réis ..... 9$270

Solda de cobre silicio para cobre:

100 kilos de 1/8".
200 kilos de 3/16"
200 kilos de 1/4".

500 kilos ao preço médio de oito mil quatrocentos e oitenta réis o kilo..... 8$480

Solda para latão:

100 kilos de 1/8".
100 kilos de 3/16"
150 kilos de 1/4".
100 kilos de 5/16".

450 kilos ao preço médio de nove mil duzentos e setenta réis ..... 9$270

20 kilos de solda laminada para aluminio de 1/8", ao preço de dezeseis mil e novecentos réis o kilo..... 16$900

Solda cobreada para ferro batido:

500 kilos de 1/8".
1.000 kilos de 3/16".
1.000 kilos de 1/4".
500 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".

3.200 kilos ao preço médio de dous mil seiscentos e oitenta réis o kilo..... 2$680

Solda para ferro batido (typo superior):

500 kilos de 1/8".
1.000 kilos de 3/16".
1.000 kilos de 1/4".
500 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".

3.200 kilos ao preço médio de mil oitocentos e sessenta réis o kilo..... 1$860

Solda para ferro fundido:

500 kilos de 1/8".
200 kilos de 3/16".
200 kilos de 5/16".

900 kilos ao preço médio de tres mil quatrocentos e noventa réis o kilo..... 3$490

Solda para apparelhos electricos:

Solda para aço muito dura revestida (typo n. 4 — Wilson, ou solda equivalente electro-manganez):

100 kilos de 1/8".
100 kilos de 3/16".

200 kilos ao preço médio de nove mil tresentos e cincoenta réis o kilo..... 9$350

Solda para aço ou ferro, dura, revestida, typo n. 9 Wilson:

100 kilos de 1/8".
100 kilos de 5/32".

200 kilos ao preço médio de seis mil e setecentos réis..... 6$700

Solda para ferro batido, macio, revestida, (typo n. 17, Wilson):

200 kilos de 1/8".
500 kilos de 5/32".

700 kilos ao preço médio de seis mil e setecentos réis..... 6$700

Solda para ferro batido, muito macio, revestida (typo n. 30, Wilson):

200 kilos de 1/8".
500 kilos de 5/32".

700 kilos ao preço médio de seis mil e setecentos réis..... 6$700

Solda para ferro fundido, médio, revestido (typo n. 12, Wilson):

100 kilos de 1/8".
400 kilos de 5/32".

500 kilos ao preço médio de nove mil e oitocentos réis..... 9$800

Declaramos inteira submissão aos termos do edital para esta concurrencia. — Pela Companhia AGA do Brasil, S. A.: *M. Take.* — *A. R. Svenson.*

PROPOSTA

A Sociedade Anonyma White Martins, com séde nesta cidade, á rua S. Pedro n. 67, brasileira pelos seus directores e capital, com usinas aqui, em São Paulo, Jundiahy, Porto Alegre e Recife, especialista e fabricante, em grande escala, do oxygenio e acetyleno dissolvido, vem, com a devida venia, e de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 27, publicado no *Diario Official* n. 71, de 25 de março ultimo, propôr a essa estrada, o fornecimento de soldas para oxy-acetyleno, pelo que declara sujeitar-se inteiramente a todas as clausulas do citado edital, sendo estes seus preços:

Solda para apparelhos oxy-acetyleno

100 kilos de solda para bronze e cobre (typo bronze phosphoroso), de 3/16", kilo, quatorze mil réis..... 14$000

Solda de cobre silicio para cobre:

100 kilos de 1/8";
200 kilos de 3/16";
200 kilos de 1/4";

500 kilos, ao preço médio por kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500

Solda para latão:

100 kilos de 1/8";
100 kilos de 3/16";
150 kilos de 1/4";
100 kilos de 5/16";

450 kilos, ao preço médio por kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500

20 kilos de solda laminada para aluminio, de 1/8", kilo, vinte mil réis..... 20$000

Solda cobreada para ferro batido:

500 kilos de 1/8";
1.000 kilos de 3/16";
1.000 kilos de 1/4";
500 kilos de 5/16";

3.000 kilos, ao preço médio por kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900

Solda para ferro batido (typo superior):

500 kilos de 1/8";
1.000 kilos de 3/16";
1.000 kilos de 1/4";
500 kilos de 5/16";
200 kilos de 3/8".

3.200 kilos, ao preço médio por kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

Solda para ferro fundido:

200 kilos de 3/16";
200 kilos de 5/16";

400 kilos, ao preço médio por kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Solda para apparelhos electricos

Solda para aço, muito dura, revestida (typo n.4)—Wilson ou solda equivalente Electro-Manganez:

100 kilos de 1/8";
100 kilos de 3/16";

200 kilos, ao preço médio por kilo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo n. 9) Wilson:

100 kilos de 5/32";
100 kilos de 1/8";

200 kilos, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950

Solda para ferro batido, macio, revestida, (typo n. 17, Wilson):

200 kilos de 1/8";
500 kilos de 5/32":

700 kilos, ao preço médio, por kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300

Solda para ferro batido, muito macio revestida (typo n. 30, Wilson):

200 kilos de 1/8";
500 kilos de 5/32";

700 kilos, ao preço médio, por kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000

Solda para aço, typo B, da General Electric, em verguinhas:

100 kilos de 1/8";
200 kilos de 5/32";

300 kilos, ao preço médio, por kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850

Solda para ferro batido (typo superior), em verguinhas:

200 kilos de 1/8";
500 kilos de 5/32";
500 kilos de 3/16";

1.200 kilos, ao preço médio, por kilo, dous mil novecentos e trinta réis . . . . . 2$930

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme R. Martins*, director.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de pela presente propôr fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de março proximo passado, ás paginas ns. 8.216 a 8.218, e correcções, em 27 do mesmo mez, á folha n. 8.320, o seguinte material:

Solda para apparelhos oxy-acetyleno:

100 kilos de solda para bronze e cobre (typo bronze phosphoroso), de 3/16", a oito mil setecentos e trinta réis por kilo... 8$730

500 kilos de solda de cobre silicio para cobre (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio por kilo, de quatro mil e setecentos réis..... 4$700

450 kilos de solda para latão (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de quatro mil tresentos e cincoenta e tres réis..... 4$353

3.200 kilos de solda cobreada para ferro batido (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de novecentos e sessenta e tres réis..... $963

3.200 kilos de solda para ferro batido (typo superior) quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio por kilo, de novecentos e quarenta e cinco réis $945

900 kilos de solda para ferro fundido (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de dous mil cento e dezeseis réis..... 2$116

Solda para apparelhos electricos:

200 kilos de solda para aço, muito dura, revestida (typo n. 4 — Wilson ou solda equivalente Electro-Manganez) (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de tres mil tresentos e noventa e sete réis..... 3$397

200 kilos de solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo n. 9, Wilson) (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480

700 kilos de solda para ferro batido, macio, revestida (typo n. 17, Wilson) (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de dous mil quinhentos e trinta e cinco réis.... 2$535

700 kilos de solda para ferro batido, muito macio, revestida (typo n. 30, Wilson) (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de tres mil tresentos e setenta réis..... 3$370

500 kilos de solda para ferro fundido, médio, revestido (typo n. 42, Wilson), (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de dezenove mil e tresentos réis..... 19$300

300 kilos de solda para aço, typo B, da General Electric, em verguinhas (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de dous mil seiscentos e trinta réis..... 2$630

1.100 kilos de solda para ferro batido (typo Armco), em verguinhas (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de mil duzentos e quinze réis . . . . . 1$215

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por Marvin S. A., (assignatura illegivel), director de vendas.

Concurrencia publica n. 27, para fornecimento de soldas para oxy-acetileno, para a 1ª Divisão, em 1928:

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua Buenos Aires n. 170, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 24 de março proximo passado, publicado no *Diario Official*:

Solda para aço typo B, da General Electric, em verguinhas:

100 kilos de 1/8".
200 kilos de 5/32".

300 kilos, ao preço médio por kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100

Solda para ferro batido (typo Armco), em verguinhas:

00 kilos de 1/8".
500 kilos de 5/32".
520 kilos de 3/16".
100 kilos de 1/8", em rolos para apparelhos automaticos.
100 kilos de 5/32", em rolos para apparrelhos automaticos.

1.420 kilos, ao preço médio por kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições do edital e bem assim a todas as clausulas que regem o Codigo de Contabilidade da União.

O material proposto virá consignado directamente a essa Estrada, em cujo nome virão os documentos de importação; todas as demais despezas até o local de entrega correrão por conta dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 23, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Instituto Muniz Barreto	N. 2 J. G. Pereira & Comp.	N. 3 Villas Bôas & Comp.	N. 4 Henrique Velho & Comp.	N. 5 Henrique Braga & Comp.	N. 6 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 S. A. Litho. Typographica Fluminense	N. 8 Cardinale & Comp.	N. 9 e última M. Marques da Silva
Cadernetas C. R. 5, uma	7$080	(x) 4$180	7$000	—	5$500	5$020	7$400	4$200	5$720
Cartões modelo:									
D. 79, cento	9$000	8$600	12$800	12$900	(x) 8$300	—	—	12$900	—
D. 100, cento	4$300	5$800	8$000	(x) 3$800	5$300	—	6$900	4$500	4$200
D. 102, cento	4$500	5$ .00	8$000	(x) 4$300	4$600	—	7$900	4$800	7$000
D. 103, cento	9$500	11$800	16$200	(x) 6$800	9$500	—	16$900	11$400	—
D. 129, cento	2$680	5$800	5$500	4$800	(x) 2$200	—	6$200	5$500	—
D. 143, cento	(x) 9$600	15$500	18$500	14$000	19$000	—	20$000	16$000	—
D. 144, cento	2$900	4$600	5$000	2$900	(x) 2$390	—	6$400	4$300	3$000
D. 145, cento	3$400	4$600	5$000	3$900	(x) 2$900	—	6$400	4$300	3$540
D. 146, cento	4$900	4$600	(x) 4$500	5$800	—	—	6$400	4$900	7$420
D. 203, cento	2$ .00	—	4$500	2$800	(x) 1$900	—	6$900	4$900	2$240
D. 207, cento	4$800	10$000	13$000	11$900	8$000	—	11$800	11$000	4$800
D. 47, cento	(*)(x) 4$600	9$000	14$000	9$800	8$900	12$200	13$800	11$000	4$700
D. 5, cento	(x) 8$800	3$880	6$000	3$800	4$000	—	9$500	5$000	11$4:0
	(x) 2$800								—
Enveloppes:									
C. 10, cento	4$500	3$190	5$200	3$880	(x) 2$800	4$800	4$700	3$800	—
C. 42, cento	6$500	5$000	7$000	6$880	(x) 3$900	8$000	8$700	6$900	—
Marcados em alto relevo, igual á amostra, cento	16$000	—	16$000	14$800	(x) 12$000	—	—	18$000	—
Etiquetas modelo:									
D. 140, cento	4$500	(x) 2$590	3$800	2$980	2$700	—	3$400	2$900	4$040
D. 142, cento	4$500	2$600	5$000	3$280	2$800	—	3$900	4$000	(x) 2$500
Impressos para folha de pagamento modelo:									
C. 32, cento	30$000	—	32$000	—	(x) 19$000	—	30$000	3 $000	—
A. 8, cento	(x) 50$000	115$000	102$000	—	81$000	—	130$000	118$000	—
A. 5, cento	(x) 45$000	115$000	110$000	—	85$000	—	130$000	118$000	—
Impressos modelo:									
A. 3, cento	1$950	2$400	4$200	(x) 1$580	1$900	—	3$850	2$890	—
D. 1, cento	2$850	2$850	4$000	(x) 2$480	3$200	—	3$750	2$490	3$320
D. 2, cento	2$900	3$150	4$800	3$400	3$100	—	3$890	(x) 2$590	3$900
D. 3, cento	2$900	2$400	4$000	2$400	2$500	—	3$990	2$390	(x) 2$300
D. 6, cento	1$100	1$530	3$000	1$200	(x) $900	—	2$000	1$500	1$130
D. 7, cento	(x) 1$100	1$890	3$000	1$200	1$500	—	2$500	1$500	1$250
D. 8, cento	1$300	1$670	2$800	1$480	(x) 1$200	—	2$800	1$500	1$700
D. 9, cento	3$100	4$800	7$000	—	(x) 2$000	—	7$500	4$300	—
D. 10, cento	(x) 4$800	5$800	7$000	7$800	7$500	—	7$490	5$500	5$900
D. 11, cento	(x) 4$800	5$800	7$000	7$800	7$200	—	7$490	5$300	5$900
D. 12, cento	3$700	2$970	4$500	4$800	(x) 2$400	—	5$000	2$530	2$620
D. 13, cento	3$700	2$970	4$200	2$980	(x) 2$400	—	5$000	2$500	2$620
D. 15, cento	2$700	3$195	4$000	2$800	3$400	—	5$000	2$790	(x) 2$400

Designação do material — Unidade	N. 1 Instituto Muniz Barreto	N. 2 J. G. Pereira & Comp.	N. 3 Villas Bôas & Comp.	N. 4 Henrique Velho & Comp.	N. 5 Henrique Braga & Comp.	N. 6 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 S. A. Litho Typographica Fluminense	N. 8 Cardinale & Comp.	N. 9 e ultima M. Marques da Silva
Impressos modelo:									
D. 16, cento	(x) 3$200	7$300	90$000	4$200	8$500	—	129$000	78$000	—
D. 30, cento	4$500	4$600	7$200	4$400	4$500	(x) 2$500	6$900	4$400	3$500
D. 42, cento	6$200	6$300	8$300	(x) 4$800	5$500	4$940	8$400	5$800	11$600
D. 45, cento	17$200	(x) 11$290	16$000	16$800	15$500	12$200	25$000	12$900	15$000
D. 50, cento	8$600	9$800	12$700	17$800	13$500	10$900	15$400	(x) 7$800	9$000
D. 85, cento	6$200	7$500	10$500	8$000	7$000	6$100	9$900	8$000	(x) 6$050
D. 86, cento	6$200	7$500	10$000	8$800	(x) 4$600	6$100	9$900	7$900	4$700
D. 88, cento	9$000	10$500	13$800	(x) 8$800	12$000	11$400	16$800	12$000	9$000
D. 89, cento	9$000	10$500	13$800	(x) 8$800	12$000	11$400	16$800	12$000	12$000
D. 90, cento	7$200	7$400	10$600	9$800	7$000	6$600	9$900	8$600	(x) 5$500
D. 92, cento	10$700	9$500	13$000	10$800	9$100	(x) 7$900	13$400	8$890	11$500
D. 101, cento	4$200	5$400	7$200	(x) 3$800	6$500	—	8$400	4$500	5$460
D. 104, cento	(x) 2$200	4$700	6$800	2$980	3$600	—	7$900	4$000	2$990
D. 105, cento	1$650	3$900	6$000	1$980	2$600	5$800	4$900	3$900	(x) 1$560
D. 106, cento	6$800	7$300	(x) 6$000	6$880	7$000	—	8$800	6$800	—
D. 107, cento	4$200	7$000	8$100	(x) 3$980	4$800	—	6$800	6$000	5$000
D. 108, cento	4$200	4$700	6$200	2$8[illegible]0	3$600	—	6$400	4$000	(x) 2$500
D. 109, cento	4$300	3$800	6$000	3$480	2$700	—	4$900	3$890	(x) 2$400
D. 110, cento	3$700	3$500	5$100	—	4$[illegible]00	—	4$500	(x) 3$400	—
D. 111, cento	4$300	4$000	5$300	4$480	(x) 2$900	—	5$500	3$950	—
D. 112, cento	(x) 3$700	4$800	7$700	4$480	4$500	—	6$800	4$600	—
D. 116, cento	(x) 3$800	5$600	8$300	—	4$800	—	6$800	5$300	—
D. 118, cento	5$400	4$[illegible]00	7$000	—	4$800	—	5$900	5$800	(x) 3$200
D. 125, cento	(x) 14$800	15$890	20$100	15$800	15$900	—	32$000	19$900	—
D. 126, cento	(x) 12$500	15$890	20$100	15$800	15$900	—	32$000	19$900	—
D. 127, cento	(x) 8$500	17$500	22$800	10$800	15$900	—	32$000	21$000	—
D. 128, cento	8$200	8$400	—	(x) 5$400	15$900	—	9$300	13$000	—
D. 130, cento	6$900	6$700	8$500	10$400	7$500	—	9$200	7$200	(x) 5$850
D. 133, cento	12$000	(x) 7$900	—	—	14$500	—	9$200	13$000	12,000
D. 134, cento	4$500	3$800	16$200	4$930	4$500	—	4$900	(x) 3$700	4$340
D. 135, cento	14$400	9$300	11$000	16$300	9$400	—	11$900	(x) 8$900	—
D. 136, cento	7$900	(x) 7$000	8$[illegible]00	—	7$500	—	11$900	7$900	8$000
D. 137, cento	6$200	5$600	5$000	11$800	5$600	—	7$800	(x) 4$980	7$000
D. 147, cento	3$700	3$740	6$400	3$380	3$800	—	4$800	4$600	(x) 2$850
D. 152, cento	4$500	4$900	7$000	(x) 3$480	4$800	—	5$800	5$200	3$640
D. 153, cento	4$500	4$900	—	(x) 3$480	4$600	—	5$800	5$200	3$640
D. 154, cento	4$500	7$000	9$000	(x) 3$480	6$000	—	7$900	7$200	5$000
D. 160, cento	(x) 4$500	6$800	8$500	5$800	5$900	—	8$900	7$000	—
D. 182, cento	3$200	3$900	5$600	(x) 2$980	3$600	—	4$900	4$100	3$000
D. 184, cento	4$500	5$300	9$000	4$980	4$700	—	6$800	3$090	(x) 3$000
D. 185, cento	(x) 18$000	18$[illegible]00	24$000	—	24$000	—	24$900	19$000	20$000
D. 190, cento	4$500	3$900	5$300	(x) 2$980	4$100	—	4$900	3$900	4$060
D. 201, cento	3$500	3$900	5$800	—	4$200	—	6$900	(x) 2$900	4$500
D. 205, cento	18$000	15$900	21$500	(x) 11$800	16$500	—	20$000	17$400	—
D. 208, cento	(x) 1$800	4$300	6$000	14$300	3$800	—	7$800	4$600	—
Indices de 100 folhas, pautados, de capa forrada de panno:									
De 0m,22×0m,33, um	8$200	8$600	14$000	6$380	(x) 6$100	7$500	15$000	8$200	6$500
De 0m,14×0m,33, um	6$500	5$900	8$500	5$880	4$600	(x) 3$300	9$000	5$150	5$200

Designação do material — Unidade	N. 1 Instituto Muniz Barreto	N. 2 J. C. Pereira & Comp.	N. 3 Villas Bôas & Comp.	N. 4 Henrique Velho & Comp.	N. 5 Henrique Braga & Comp.	N. 6 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 S. A. Filho Typographia Fluminense	N. 8 Cardinale & Comp.	N. 9 e ultima M. Marques da Silva
Livros modelo:									
40 (ponto)	40$000	60$000	60$000	—	(x) 38$000	—	65$000	62$000	—
D. 32, um	(x) 56$000	95$000	100$000	88$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D. 33, um	62$000	95$000	98$000	(x) 39$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D. 34, um	49$000	95$000	98$000	(x) 39$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D. 35, um	(x) 47$000	95$000	97$000	58$000	64$000	—	9 $000	89$000	—
D. 130, um	12$500	17$000	16$500	—	(x) 9$500	—	18$000	18$000	—
D. 151, um	12$500	17$000	18$000	8$800	9$500	—	18$000	18$000	(x) 8$100
D. 165, um	65$000	84$000	90$000	(x) 29$800	38$000	—	124$000	84$000	—
D. 28, um	22$000	37$800	50$000	18$800	36$500	35$000	56$000	32$000	(x) 12$300
Talões:									
D. 124, com tres vias, tenda 100 folhas de cada via, um	5$600	5$600	(x) 4$430	9$800	6$200	—	—	6$190	7$800
D. 121, com duas vias, tendo 100 folhas de cada via, um	(x) 4$590	5$800	8$000	6$980	5$980	—	8$800	6$000	8$600
D. 14, um	(x) 3$490	6$600	4$200	4$880	3$800	—	9$900	6$600	5$000
D. 123, um	8$500	6$500	9$000	8$480	(x) 3$750	—	9$800	7$400	—
D. 202, um	(x) 2$950	5$900	8$200	3$480	3$800	—	7$800	6$200	—
D. 113, um	(*) (x) 3$100	6$250	8$000	—	(*) (x) 3$385	—	7$800	5$980	5$040
	(x) 3$500				(x) 3$500				
D. 63, um	6$200	6$250	8$000	6$980	6$200	—	7$800	(x) 5$980	7$000
D. 55, um	7$500	—	10$000	7$880	7$500	—	8$900	(x) 5$400	8$650
D. 204, um	5$100	5$400	7$800	6$900	4$400	—	8$900	(x) 4$290	5$950
D. 23, um	(x) 6$100	—	10$500	—	8$500	7$800	14$500	8$000	9$400
D. 62, um	7$400	—	13$000	(x) 6$980	11$000	—	14$800	8$000	15$200
D. 70, um	2$350	4$700	7$500	5$280	(x) 1$700	—	6$800	2$980	2$800
D. 159, um	(x) 2$350	5$400	8$100	5$280	3$900	—	6$800	6$400	3$050
D. 71, um	2$350	6$600	6$800	5$280	x) 1$900	—	6$800	6$600	2$800
D. 131, um	(x) 2$350	6$600	8$000	—	2$900	3$600	12$900	6$600	3$200
D. 148, um	(x) 3$400	5$500	7$500	5$280	3$800	—	—	4$999	3$640
D. 149, um	(x) 3$400	5$500	7$800	5$280	3$800	—	—	4$999	3$540
D. 156, um	(x) 2$300	5$400	6$500	5$780	3$900	—	—	4$900	3$050
D. 199, um	(x) 6$100	7$180	10$000	7$980	6$900	—	9$800	6$950	8$100
Talão C. R. 70 (teleg.)	(x) 1$150	3$400	—	—	3$400	—	—	6$900	1$990

(x) Preços preferidos.

(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 5 de maio de 1928.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Quadro comparativo dos preços apresentados na concurrencia permanente n. 29, realizada em 8 de maio de 1923

Designação do material	Unidade	N. 1. Instituto Muniz Barreto	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 Villas Boas & Comp.	N. 4 Cardinale & Comp.	N. 5 Pinto Guimarães & Comp.	N. 6 e ultima A. Placido Marques & Comp.
Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0m,20 × 0m,10	Um	(x) 1$000	—	2$400	1$990	—	2$200
Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0m,23 × 0m,155	«	(x) 1$550	—	2$800	2$490	—	2$800
Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0m,32 × 0m,22	«	(x) 3$650	—	7$500	7$000	—	7$500
Colchetes	Caixa	—	—	8$000	7$400	—	(x) 6$800
Colchetes C. E. N. O. D., sortidos	«	—	—	5$000	7$000	—	5$000 (*) (x) 4$900
Copiadores de officios de accôrdo com a amostra na Directoria	Um	—	—	40$000	(x) 36$000	—	38$000
Copiadores de cartas de accôrdo com a amostra na Directoria	«	—	—	36$000	32$000	30$000	(x) 29$000
Cadernetas para protocollo de accôrdo com a amostra na Directoria	Uma	—	—	14$000	(x) 11$900	12$000	13$000
Cartões	Milheiro	(x) 33$000	—	42$000	40$000	—	45$000
Capas para processo	«	174$000	—	156$000	154$900	—	(x) 145$000
Enveloppes amarellos, grandes	Cento	—	—	16$500	(x) 14$000	—	15$000
Enveloppes amarellos, pequenos	«	—	—	8$200	(x) 9$900	—	7$800
Enveloppes para cartas, brancos	«	—	—	8$000	(x) 6$000	—	6$800
Enveloppes para cartões, brancos	«	—	—	(x) 5$000	5$900	—	6$000
Enveloppes para officios grandes, brancos	«	—	—	(x) 44$500	46$800	—	48$000
Enveloppes para officios, pequenos, brancos	«	—	—	12$000	(x) 10$000	—	11$000
Enveloppes para officios, ao Ministerio, brancos	«	—	—	(x) 11$500	12$000	—	13$000
Gomma arabica «G. Toray's»	Vidro	—	—	6$000	6$400	—	(x) 5$800
Grampos	Caixa	—	—	6$500	7$000	—	(x) 5$800
Impermeavel encerados	Folha	—	—	1$800	(x) 1$500	—	1$700
Lapis allemães para estacas	Um	—	Obs. $700	1$650	(x) 1$500	—	—
Memorandum	Milheiro	(x) 23$000	—	62$000	59$900	—	66$000
Molhadores para cópia de accôrdo com a amostra na Directoria	Um	—	—	16$000	16$000	—	(x) 14$500
Papel carbon «Pelican» 1.015	Caixa	—	—	(x) 16$500	16$900	—	—
Papel de officio em resmas de 400 folhas	Resma	(x) 35$000	—	82$000	80$800	80$000	84$000
Papel para cópia em resmas de 400 folhas	«	(x) 25$000	—	32$000	32$000	32$150	32$000
Papel para annexos, em resmas de 400 folhas	«	(x) 19$800	—	50$000	61$800	61$300	62$000
Papel para requerimentos, lisos, em resmas de 400 folhas	«	(x) 28$000	—	36$000	34$900	33$000	38$000
Papel quadriculado, em resmas de 400 folhas	«	—	—	(x) 34$000	35$900	36$600	38$000
Papel de carta, em caixas de 500 folhas	Caixa	—	—	(x) 24$500	25$400	23$090	—
Papel de cópia, liso, em resmas de 400 folhas	Resma	(x) 16$000	—	28$000	26$000	25$500	26$000
Papel rautado, para requerimentos, sem marca, em resma de 400 folhas	«	32$000	—	20$000	20$000	(x) 18$000	22$000
Papel de carta, em caixas de 50 folhas, rautados, sem marca	Caixa	—	—	14$000	13$000	—	(x) 11$600
Papel de carta, em caixas de 50 folhas, liso, sem marca	«	—	—	12$000	12$900	—	(x) 11$600
Penas prateadas, n. 510, em caixas de 100	«	—	—	10$000	10$900	—	(x) 9$000
Penas douradas, n. 808, em caixas de 100	«	—	—	—	(x) 8$000	—	8$500
Tinta preta em vidros de um litro	Vidro	—	(x) 4$090	13$500	14$400	—	15$000
Tinta roxa para carimbo, em vidros de 125 grammas	«	—	3$450	—	(x) 3$000	—	3$500
Tinteiros duplos de vidro de accôrdo com a amostra na Secretaria	Um	—	—	25$000	28$000	—	(x) 24$000

Observações. — Dias Garcia & Comp. offerecem lapis para estaca, nacionaes.

(x) Preços preferidos. (*) Desempate — A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 30, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 S. A. White Martins	N. 2 e ultima Companhia Aga do Brasil S. A.
Oxygenio:		
Entregue na Estação do Norte (São Paulo), metro cubico	1$500	(x) 1$490
Entregue na Intendencia, na Estação Maritima, metro cubico	(x) 2$000	3$000

(x) Preço preferido.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

AVISO

De ordem do senhor director e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo attenção dos senhores concurrentes inscriptos na concurrencia permanente n. 1, realizada nesta estrada em 21 de dezembro de 1927, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diario Official* de 12 de janeiro ultimo, para o fornecimento de materiaes de escriptorio e expediente, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as alterações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concurrencia, de accôrdo com as instrucções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no orgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos até as 14 horas do dia 12 do andante e devidamente protocollados de conformidade com a entrada dos mesmos.

Os preços vigorarão durante os mezes de maio a agosto do corrente exercicio.

Estrada de Ferro Therezopolis, 4 de maio de 1928. — Almoxarife, *Harold Churchill de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA

Na fórma do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do Sr. director, faço publico que, até as trese horas do dia 15 de maio proximo, se acha aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento do artigo mencionado neste edital, durante o corrente anno.

A concurrencia será presidida pelo senhor director, ou na falta delle por alguem designado para esse fim, presente ao acto da abertura das propostas e obedecerá ás condições approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida em officio n. 416, de 28 de março de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, e o material a ser fornecido é o que consta do presente edital.

Primeira — As pessoas ou firmas commerciaes que pretenderem concorrer, devem fazer, até á vespera do encerramento das inscripções, na thesouraria desta estrada, um deposito de 500$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, ao portador, observando-se nesta ultima hypothese, as exigencias contantes da circular do Sr. ministro, sob o numero 9, de 13 de abril de 1927, para a apresentação das propostas.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar, em enveloppe separado, até a vespera do dia da abertura das propostas, além do requerimento e do recibo da caução, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos, que serão restituidos depois de examinados e registrados no livro competente, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material, objecto da concurrencia, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial; devendo as sociedades anonymas ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, de que se acham alli archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhe o funccionamento no Brasil.

Terceira — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, de accôrdo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em enveloppe fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não contendo sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e, bem assim, os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Quarta — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, será tomado em consideração o mencionado por extenso.

Quinta — O preço offerecido não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que, as alterações communicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas, após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Sexta — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada e lacrada, apresentar maior reducção. Isto, não se tratando com firma estrangeira, que perderá para a firma nacional.

Setima — O proponente preferido fará, na thesouraria da estrada, um deposito de 10 % sobre o valor do fornecimento a effectuar, para garantia do mesmo.

Oitava — O material deve ser de primeira qualidade e fornecido de accôrdo com as especificações constantes da clausula decima segunda deste edital, e entregue na estação de Magé em vagões da Leopoldina Railway, ou desta via-ferrea, livre de quaesquer despezas para a estrada, e dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos do material.

Nona — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido, e da qualidade a que se refere a clausula acima, fica o fornecedor sujeito á multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução, de que trata a clausula setima deste edital, podendo, no entanto, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

Decima — As multas que porventura venham a ser applicadas, só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Decima primeira — A presente concurrencia depende da approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim fôr julgada conveniente aos interesses da estrada, tendo em vista ainda, o interesse publico, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Material a que se refere a presente concurrencia permanente: Especificação: Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de bôa qualidade, granito, gneiss, dioritos, etc., bem compacta e com as dimensões, variando entre 0m,04 e 0m,02, não apresentando uma percentagem de moinha maior de 2 %.

Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de abril de 1928. — *Harold Checkatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 15 da travessa Augusto Cesar, Sr. Bernardino Pereira de Almeida, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira—No dia e hora acima fixados, os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porem, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A' Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m.50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m.00 de comprimento por 4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m,60 x x 2m,50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, prôa e pôpa por anteparas com portas. Munida do seguinte apparelhamento: Gavieta na prôa, 3 turcos de madeira de 4m,05 x 0m,20 x 0m,20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m,00 acima do convez e disparando 0m,60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeças de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á prôa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accôrdo com a planta que está á disposição dos interessados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá logar a concurrencia publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda nacional e escripta em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Cajú, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despeza correrá por conta da subconsignação n. 2 da consignação "Material", 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um mixto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos paineis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Fôrro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobilias. Pintar a palhinha na cor propria, substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo typo de rodeiros. Rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas o fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, interna e externa, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

De 2ª classe: 5 C

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados e os mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as portas, collocar almofadas de madeira em substituição ás de vidro. Concertar as escadas. Dois novos paineis de plataformas. Varandas e plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras e substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do fecho, descanço e puxadores. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concerto da latrina e divisões da mesma. Concertar um guarda-volumes e collocar outro novo. Repasso na mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafas com acetyleno comprimido. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Repasso nas ferragens do para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marron. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

11 C

Duas frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem amarração da caixa do carro. Collocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Paineis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de forro no centro do carro em toda a extensão da tolda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilastras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o fórro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobilia e faze. tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Installação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento.

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina a augmentar mais um banco. Repassar toda a mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de forro no centro do carro; em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no lo[illegible] as travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Puchado[illegible] s venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprido. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. [illegible] malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada em tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da [illegible]ma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Installação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

19 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de forro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no logar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

MIXTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilastras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim e compor a tolda do carro externa e internamente. Concertar as portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da mesma. Concertar o soalho. Reparar a mobilia das 1ª e 2ª classes. Repassar o peitoril, chapim, corrediças e pilastras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2ª classe, deixando sómente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o logar da veneziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a esquadria e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Installação e luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Installação de freio automatico a vacuo; ambos funccionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D, antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dous estribos novos nas portas lateraes do carro. Collocar vidros nas bandeiras. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques, sendo estes substituidos pelo typo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e á mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna côr de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

Secção de Expediente, 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos

por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão, tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e adiar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para descompenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia costida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.
Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.
Chave "Pegoud" de 16 volts.
Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Fusivel para accumulador ref. 1.302.
Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.
Ligador Walker para correia de 2 1/2".
Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.
Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.
Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
Pharol para frente de carro, ref. 0.
Resistencia das lampadas, ref. T 3.
Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.
Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.
Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.
Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.
Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".
Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".
Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).
Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" 21" de diametro.
Anneis rolantes de borracha para embolo de cylindro 15", 18" e 21" de diametro.
Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylind de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para junta da séde interior da va vula automatica de alarme.
Diaphragma de borracha para valvula de escapamen dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylind de 15", 18" e 21" de diametro.
Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphe e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cyli dros, de 15", 18" e 21" de diametro.
Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras ligação.
Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula a tomatica.
Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para su porte das mangueiras.
Valvula automatica de alarme para o interior do car completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a c nalização geral.
Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".
Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4"
Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costur
Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros 15", 18" e 21" de diametro.
Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, cla ses C. E. e F.
Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, class C. E. e F.
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna arame de aço, de 20" x 3/4".
Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão s examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophi Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 50 a 56 (serie-D), 60 a 68 (serie-G), e 99 a 135 (serie-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ranraes internos sob pena de multas regulamentares.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I.
Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II.
Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III.
Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII.
Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII.
Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX.
Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X.
Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Zamenhof n. 19.
Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 20.
Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 24.
Manoel A. Gomes Araujo, rua Sampaio Ferraz n. 26.
José Duarte de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 28.
Antonio José Lima, rua Sampaio Ferraz n. 32.
Marietta Almeida Paulino, rua Sampaio Ferraz n. 40.
Stella Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 44.
Marietta Pereira da Rocha, rua Sampaio Ferraz n. 46.
Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 114.
Joaquim Manoel de Campos Amaral, rua S. José ns. 77/79.
José Ferreira Sylvestre, rua do Senado n. 17.
Salvador Scofano, rua do Riachuelo n. 265.
Almerinda Machado Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 249.
João Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 241.
Lydia Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 239.
Francisco Lattari, rua Benedicto Hyppolito n. 231.
Antonio Bastos Ribeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 229.
Manoel Martins, rua Benedicto Hyppolito n. 227.
Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 215.
Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 213.
Emilia e Joaquim Moreira Mesquita, rua Benedicto Hyppolito n. 205.
Luiz Marques de Carvalho Oliveira, rua Benedicto Hyppolito n. 197.
Maria Angelis, rua Benedicto Hypp lito n. 191.
João Vieira, rua Benedicto Hyppoli n. 189.
Antonio Joaquim da Silveira Goula rua Benedicto Hyppolito n. 185.
Antonio Joaquim da Silveira Goula rua Benedicto Hyppolito n. 185, casa
Joaquim Moreira Mesquita e Franci co Xavier da Silva, rua Benedicto Hy polito n. 179.
Joaquim Moreira Mesquita e Franci co Xavier da Silva, rua Benedicto Hy polito n. 177, casa II.
Henrique Ferreira Bessa, rua Ben dicto Hyppolito n. 171.
Henrique Ferreira Bessa, rua Ben dicto Hyppolito n. 169, casa I.
Henrique Ferreira Bessa, rua Ben dicto Hyppolito n. 169, casa II.
Felicio Maria Mauro, rua Benedic Hyppolito n. 163.
Emygdio Allon, rua Benedicto Hy polito n. 159.
Maria (menor) e outros, rua Bened cto Hyppolito n. 157.
Antonio Luiz da Costa Azevedo, r Benedicto Hyppolito n. 149.
Antonio Luiz da Costa Azevedo, r Benedicto Hyppolito n. 147.
Antonio Luiz da Costa Azevedo, r Benedicto Hyppolito n. 143.
Albino José Dias, rua Benedicto Hy polito n. 135.
Luiza Francisca Oliveira Reis, r Benedicto Hyppolito n. 131.

Henrique Leite Ferraz Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 129.
José Braz da Cunha, rua Benedicto Hyppolito n. 127.
Arlindo Nogueira Simões, rua Benedicto Hyppolito n. 125.
José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito n. 75.
Maria da Gloria Siqueira, rua Benedicto Hyppolito n. 71.
Manoel Pinto, rua Benedicto Hyppolito n 67.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 121 (serie-B), 136 e 137 (serie-F) e 69 a 74 (serie-G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua 2 de Fevereiro n. 81, José Augusto Coelho.
Rua General Camara n. 203, Henrique Ferreira de Carvalho.
Rua do Rezende n. 208, Francisco da Silva Ferreira.
Rua Sampaio Ferraz n. 15, José Tavares Guerra.
Rua Sampaio Ferraz n. 23, José Tavares Guerra.
Rua Sampaio Ferraz n. 35, Victorino da Costa Pinto.
Rua Sampaio Ferraz n. 49, Noé Pinto de Almeida.
Rua Sampaio Ferraz n. 51, Noé Pinto de Almeida.
Rua Sampaio Ferraz n. 53, Oscar Pedemonte.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 142 a 154, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 543, Augusto Teixeira Bello.
Rua do Lavradio n. 186, Victor Calpaes.
Rua São José n. 81, Irmandade da Candelaria.
Rua Acre n. 82, Martha Veiga de Faria Salgado.
Praça Tres de Maio n. 3, Abraham Aude.
Avenida Suburbana n. 2.331. Antonio José Alves.
Rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, Amadeu Coelho Pereira.
Rua Frei Caneca n. 198, João Evangelista Vieira Vianna.
Avenida Amaro Cavalcante (antigo 145) n. 651, Alberto da Silveira Lopes.
Rua Maria Passos n. 66, Antonio Ferreira Nunes.
Rua Maurity ns. 101 e 101 A, Rita Isabel Ferreira da Costa.
Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.
Rua Republica do Perú n. 60, Maria do Carmo Lopes e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 23 e 25 da rua Saccadura Cabral, Sr. José Francisco Antonio Corrêa, e 955 da rua Barão de Mesquita, Fundação Gaffré Guinle, a virem cumprir as intimações para installação de hydrometros, e pagar as multas por que são responsaveis.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 49 e 59 (série G) e 92 e 98 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Prazeres n. 13 — Dulce Oltoni.
Rua dos Prazeres n. 25 — Manoel Freire dos Santos.
Rua dos Prazeres n. 27 — Manoel Freire dos Santos.
Rua Santa Alexandrina n. 55 — Dr. João Alves Moreira e outros.
Rua Santa Alexandrina n. 105 — Devora Alvim Braga.
Rua Santa Alexandrina n. 117 — Maria C. Fonseca Portella.
Rua Santa Alexandrina n. 119 — Maria C. Fonseca Portella
Rua Santa Alexandrina n. 125 — Maria C. Fonseca Portella.
Rua Santa Alexandrina n. 159 — Esther Sampaio Motta.
Rua Santa Alexandrina n. 207 — Maria Thereza Monteiro.
Rua Santa Alexandrina n. 247 — Rosa Silva Nogueira.
Rua Cesarea n. 201 — Antonio de Almeida Nunes.
Rua Cesarea n. 172 — José da Silva Cintra.
Rua Cesarea n. 174 — José da Silva Cintra.
Rua Cesarea n. 198 — Bento José de Abreu.
Rua Cesarea n. 224 — Sergio Macedo Portella.
Rua Cesarea n. 226 — Manoel Teixeira Affonso.
Rua Cesarea n. 289 — Manoel Francisco dos Santos.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 30 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, int.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 99 a 109 (série-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferraz n. 91 (casa XVIII), José Machado Diniz.
Rua Ferraz n. 91 (casa VII), José Machado Diniz.
Rua Ferraz n. 91 (casa V), José Machado Diniz.
Rua Ferraz n. 91 (casa XIII), José Machado Diniz.
Rua Ferraz n. 91 (casa XIV), José Machado Diniz.
Rua Ferraz n. 99, José Machado Carvalho.
Rua Ferraz n. 99 (casa VII), José Machado Carvalho.
Rua Ferraz n. 99 (casa XII-A), José Machado Carvalho.
Rua da Republica n. 99, Crizilda Cravo Gomes.
Rua Fagundes Varella n. 58, José Marques.
Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiaes seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.
1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.
4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.
5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,m001|10.

Os desenhos dos materiaes acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concurrencia obedecrá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove

que se acham ali arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despezas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 % dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas: findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução de que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no circulo-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despeza com a acquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 344, Beira Mar Casino, avenida Beira Mar, 378073.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos: Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 110 a 120 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferraz n. 19, Maria (menor) e outro.

Rua Ferraz n. 25, Rosa Mary Mudock.

Rua Pedro Domingues n. 24, Marianna Victoria de Mattos.

Rua Pedro Domingues n. 34, Horacio Pedro do Couto Pereira.

Rua Pedro Domingues n. 40, Joaquim José Ribeiro Pimenta.

Rua Pedro Domingues (C-II) n. 88, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues (C-I), 90, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues n. 92, José Pedro Maciel.

Rua Pedro Domingues n. 91, João José Paes.

Rua Pedro Domingues n. 93, Joaquim Valente da Silva.

Rua Paranaciacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 155 a 186, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Nitheroy n. 350, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barcellos Domingos n. 17, Idelfonso Badbosa de Souza.

Rua Barcellos Domingos n. 25, Arsenio Teixeira Bello.

Rua da Passagem n. 26, João Alves Pereira de Andrade.

Rua da Passagem n. 92, Samuel de Oliveira.

Rua Pedro Rodrigues n. 25, Manoel da Costa Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 74, Sarak de Mesquita Gonçalves.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 110, José G. da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 139, Joaquim Pinto de Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 152, Malaque Antonio Malaque.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 242-A, Eduardo Claudio da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 259, José de Freitas.

Rua Chaves Faria n. 47, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 69, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 70, José Siqueira Villa Fortes.

Rua Tuyuty n. 43, Salim W. Habil.

Rua Coronel Brandão n. 24, José Alves Fernandes.

Rua Coronel Brandão n. 34, Carlos Ventura da Silva.

Rua Coronel Brandão n. 36, Carlos Ventura da Silva.

Rua Esperança n. 2, Gabriel Jorge Nassara.

Rua Esperança n. 3, Felisberto Ferreira de Souza.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 6, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 36, Maria Lopes Coelho.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho.

Rua Vieira Bueno n. 26, Paulino Geraldo Sibbernargel.

Rua Coronel Cabrita n. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Bento Lisbôa ns. 13|15, Luiz Alves de Oliveira Bello e outros.

Rua Bento Lisbôa ns. 54 e 54-A, Lyra Perriraz Cancelli.

Rua Bento Lisboa n. 84, Maria Pacheco.

Rua Barão de Mesquita n. 402, Manoel Pinto Ramalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 8$800, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes,

guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempennada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a reparti-

ção fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral:

Attan & Irmão, rua Frei Caneca, 152.
Renato Arthur Bittencourt, rua Frei Caneca, 401.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

P. 408 — A. M. Souza, Mercado Municipal n. 188, lado externo.

S. Prof. 1.160 — Almeida — Anna de Jesus Ferreira d', rua Vaz de Toledo n. 89, antigo n. 73.

P. 421 — Esteves — Arnaldo, estrada Intendente Magalhães s|n, Realengo.

S. L. R. Y. 436 — Eulenstein — Gustavo E., rua Prefeito Sodré n. 104, Nitheroy.

S. Cor. 73 — Ferreira — Augusto Gomes, rua Adolpho Motta n. 22.

S. L. R. R. 530 — Gonzaga — Anna da Conceição, rua Oito de Dezembro numero 115.

S. L. R. Y. 437 — Hess — Numa Augusto, rua Dr. Paulo Alves n. 125 — Nictheroy.

S. L. Cheq. 884 — Mello — Manoel Aguiar, rua Uruguayana n. 105.

D. 2.299 — Nrill — William Robertson, avenida Rio Branco n. 41.

S. L. Cheq. 640 — Nunes — João Rodrigues, rua Vinte e Quatro de Maio, n. 162.

S. Prof. 764 — Oliveira — Clotilde, rua Senador Dantas n. 87.

O. 86 — Oliveira — Dr. Paulo Fortes de, rua Belfort Roxo n. 84 (Copacabana).

W. 980 — Onaindia — German, rua dos Invalidos n. 58.

M. 327 — Pimentel — Paulo Cesar, rua Barão de Pillar n. 55.

S. Cor. Cheq. 485 — Queiroz — Joaquim Monteiro, rua do Ouvidor n. 178.

D. 1.953 — Rino — Marino, rua Professor Gabizo n. 208.

S. Prof. 911 — Santos — João Cardoso dos, largo Rio Comprido n. 32, sobrado.

V. 598 — Soares — Octavio, rua Coronel Figueira de Mello n. 293.

S. Prof. 1.046 — Toussaint — Alfredo, rua Uruguayana n. 9.

S. L. R. Y. 435 — Wehrs Junior — Carlos, rua Mariz e Barros n. 210 — Nitheroy.

S. L. R. L. 800 — Guimarães — Napoleão Pereira d'Oliveira, rua Pereira Nunes n. 10.

S. L. Rev. 744 — Corrêa — Viriato, rua do Caltete n. 293.

M. 410 — Silva — Carlos do Nascimento e, rua Barão de Mesquita numero 205.

C. 2.724 — Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", rua da Alfandega 41, 1º e 2º andares.

W. 868 — Enout — Oscar de Rezende, rua das Laranjeiras n. 477.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1926

Ex-officio, Mendes — Luiz Ferreira, rua Izabel n. 94.
V 2.408, Weskott & Comp., travessa Santa Rita ns. 22 e 24.
Ex-officio:
Montovani — Francisco, avenida Men de Sá n. 8.
Moor & Comp., rua da Alfandega numero 332.
Moraes — Arlindo Alves de, rua Visconde de Itamaraty n. 125.
Moraes — Benjamin, rua Senador Furtado n. 18.
Moraes — Domingos José, rua Bom Pastor n. 90.
Moraes — Floriano Carlos de, Estrada da Penha n. 1.825.
Moraes — Francisco Xavier Ferreira de, rua 7 de Setembro n. 105, 2º andar.
Moraes — Joaquim, rua S. Christovão n. 167.
Moraes — Joaquim Alves, avenida 28 de Setembro n. 15.
Moraes — José Antonio de, rua Barão de Mesquita n. 1.037.
Moraes — Justiniano Antonio de, rua 4 de Novembro n. 140.
Moraes — Manoel, rua 2 de Fevereiro n. 230.
Moraes & Moraes, avenida 28 de Setembro n. 19.
Moraes — Orminda da Silva, rua General Pedra n. 58.
Moraes & Ribeiro, rua S. Francisco Xavier n. 469.
Moraes & Silva, rua Senador Dantas n. 95.
Moraes, Tancredo de, Estação de Bangu, plataforma.
Moreira — Abel, rua D. Anna Nery n. 248.
Moreira — Antonio Alves, rua Doutor Campos da Paz n. 71.
Moreira & Bastos, rua do Acre numero 24.
Moreira & Costa, rua S. Francisco Xavier n. 930.
Moreira & Fernandes, rua Dr. Leal n. 154.
Moreira & Gomes, rua S. Francisco Xavier n. 454.
Moreira — Guilherme Rodrigues, rua S. José n. 27, fundos.
Moreira — Manoel F., rua General Polydoro n. 176.
Moreira — Joaquim Rodrigues, rua Vasco da Gama n. 21.
Moreira — José Francisco, rua Visconde de Itaúna ns. 18 e 19.
Moreira — Manoel, rua do Riachuelo n. 108.
Moreira — Oscar, rua Uranos n. 138.
Moreira Santos & Comp., rua Theophilo Ottoni ns. 81 e 83.
Moreira — Oswaldo, rua Lopes da Cruz n. 83.
Morris & Simon, rua Marquez de Abrantes n. 22.
Morteo — Eduardo Gozave, rua da Quitanda n. 157.
Mota & Castro, rua S. Luiz Gonzaga n. 313.
Motta — Accacio Leite da, rua Figueiredo Pimentel n. 153.
Lançamento em 5 de maio de 1928.
Motta — Antonio Moreira da, rua São Januario n. 174.
Motta & Costa, rua S. Leopoldo numero 161.
Motta — Francisco Rodrigues da, Estrada Maria Angú n. 412.
Motta — José Antonio da, Ladeira do Faria n. 89.
Motta — José Maria da, rua Angelica Motta n. 2.
Motta — José Pereira da, rua São Francisco Xavier n. 201.
Motta — Julio, rua da Quitanda numero 196, 1º andar.
Motta — Lucindo dos Santos, rua Mariz e Barros n. 405.
Motta — Manoel Martins da, rua Pereira de Almeida n. 21.
Motta — Miguel Pereira da, rua Olivia Maia n. 11.
Motta & Filho, rua do ercado numero 36.
Moura — Accacio Esteves de, Estrada da Penha n. 1.114.
Moura & Carneiro, rua Senador Pompeu n. 188.
Moura — Evaristo Assis de, praia Jequiá, Ilha do Governador
Moura — José Pinto de, rua da Quitanda n. 6.
Mourelli & Varella, Campo de São Christovão n. 14.
Murath — Antonio José, Estrada Braz de Pinna n. 431.
Musiello — Anna, rua Aristides Lobo n. 13.
Montinho & Comp., avenida Rio Branco n. 134.
Moysés — Elias, rua D. Clara numero 138.
Moysés & Silva, rua S. Pedro numero 292.
Muzillo — Salomão, rua General Camara n. 123.
Lançamento em 5 de maio de 1928.
Paes — Albino da Costa, rua Belisario Penna n. 369.
Pacheco & Machado, rua São Carlos n. 111.
Pagani — Vicente, rua Santa Luiza n. 13.
Paiva — Constantino, rua Visconde da Gavea n. 116.
Paiva — José, avenida Amaro Cavalcanti n. 92.
Palermo — Alberto, rua Conde de Bomfim n. 652.
Papaléo — Paschoal Mario, avenida Amaro Cavalcanti n. 117.
Paracampo — Magdalena, rua Estacio de Sá n. 41.
Parada — Izidro Barbeito, rua Coronel Figueira de Mello n. 137.
Paralta — Pedro Lopes, rua Passagem n. 128.
Paschoal & Allevato, rua IX ns. 126 e 128, Mercado Municipal.
Patrone — Geraldo, rua 1º de Março n. 15.
Paulmann — Catharina, rua Americo Brasiliense n. 40.
Paulo & Comp., rua Felippe Cardoso n. 15, Santa Cruz.
Paulo Pangetti & Comp., avenida Men de Sá ns. 67 |78.
Pausa & Irmão, rua Visconde de Itaborahy n. 10.
Pedreira — Luiz Avelino, rua José dos Reis n. 99.
Pedro — Henrique, Estrada Marechal Hermes n. 473.
Pedro — Jacob, Estrada de Nazareth n. 724.
Pedro Pagnuzzi & Como., rua Engenho de Dentro n. 53.
Pekolat — Adolpho, rua das Marrecas n. 35.
Pentone — Vicente, rua São Pedro n. 310.
Pereira — Alipio de Souza, rua Visconde de Santa Izabel n. 207.
Pereira — Alexandre F., rua S. Christovão n. 53.
Pereira — Antonio da Silva, rua do Riachuelo n. 398.
Pereira — Custodio, rua do Bispo numero 100.
Pereira — Eduardo, rua Saccadura Cabral n. 35.
Pereira — Francisco de Souza, rua Alegre n. 71.
Pereira — João Alves, rua S. Christovão n. 122.
Pereira — João Pinto, rua Aristides Lobo n. 212.
Pereira — Joaquim, rua General Polydoro n. 179.
Pereira — Julio dos Santos, rua Opalas n. 151.
Pereira — Manoel Militão, rua Lavradio n. 80.
Pereira — Maria, rua Miguel Frias n. 2.
Pereira & Costa, Estrada Marechal Rangel n. 380.
Pereira Leite & Sampaio, rua Engenho de Dentro ns. 4 e 6.
Pereira — Severino da Silva, avenida Suburbana n. 1.984.
Pereira — Ventura Alves, rua Senhor dos Passos n. 36.
Pereira Junior — Francisco, rua Barão de Mesquita n. 762.
Pereira Junior — Manoel, rua da União n. 8.
Peres — Eleuteria Castro, rua da Saude n. 39.
Perotta — Vicente, rua Uruguayana n. 141, sobrado.
Petrola — Nicola, rua D. Manoel numero 56, sobrado.
Picarelli & Dantas, rua Andrade Figueira n. 76.
Pimentel — Bernardo Ferreira, rua do Riachuelo n. 194.
Pimentel — Luiz, rua Paraná numero 80.
Pinheiro — Benjamin Lauriano, rua Engenho de Dentro n. 265.
Pinho & Brum, rua S. Clemente numero 153.
Pinho Junior — Manoel, rua Assis Clemente n. 153.
Pinto — Alvaro Villeda, rua Conde de Irajá n. 61.
Pinto — Antonio Albano, rua Sant'Anna n. 97.
Pinto — Antonio de Almeida, rua Dr. João Ricardo n. 83.
Pinto — Antonio Pereira, Estrada Engenho da Pedra n. 83.
Pinto — Custodio de Souza, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
Pinto — Daniel de Almeida, rua São João Baptista n. 22.
Pinto — José Maria, rua General Pedra n. 142.
Pires — Abilio Augusto, rua Assis Carneiro n. 131.
Pires — Aldrovando Carlos rua Circular n. 133.
Pires — Annibal, avenida Rio Branco n. 114.
Pires — José, rua S. Leopoldo numero 238.
Pires — Manoel, rua General Polydoro n. 25.

Pires — Manoel Spangemberg, rua N. S. de Copacabana n. 545.
Polidoro & Guedes, rua 21 de Fevereiro n. 57.
Polistchuck — Adolpho, rua Lins de Vasconcellos n. 25.
Pontes — João Alves, rua dos Andradas n. 51.
Porto — Dolores Puente, rua Machado Coelho n. 51.
Possolo — Hermano, rua Cardoso Quintão n. 40.
Praça — Alfredo R., rua Marechal Floriano n. 118.
Precioso — Alfredo Antonio, rua Felippe Camarão n. 83.
Prima — Joaquim Pereira, rua Dias da Cruz n. 338.

Lançamento em 7 de maio de 1928.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 11 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, Á CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1928

N. XV

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 16 de maio de 1928, ás quatorze horas, no gabinete da directoria desta casa, serão recebidos requerimentos de inscripção dos negociantes que, mediante as condições seguintes, queiram concorrer aos fornecimentos durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com o artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelo mesmo regulamento em seus artigos 757 a 762.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta, igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham relacionados na lista que se segue, respeitando *in totum* os seus dizeres, sem emendas ou razuras.

O proponente cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela directoria da Casa da Moeda deverá apresentar, em enveloppe á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipaes e federaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrosim, todos os concurrentes, apresentar o recibo do deposito feito na thesouraria da Casa da Moeda, até á vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição II.

II

Para garantia de sua proposta o concurrente depositará na thesouraria da Casa da Moeda a importancia de 5:000$000, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente, ficando isentos dessa obrigação os que provarem ter feito o deposito relativo ao grupo III.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima aprazados e rubricadas pelo presidente e demais concurrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta, que deverá ser assignada pela commissão e proponentes presentes.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez dias, a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela directoria da Casa da Moeda a immediata inscripção dos concurrentes que melhores preços offerecerem.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes contados da data do despacho que autorizar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas, e só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença de preço na acquisição do artigo.

VII

Os proponentes deverão declarar, nos requerimentos de inscripção, que se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade, absolutamente iguaes ás amostras existentes na Casa da Moeda, entregues no almoxarifado, e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior, a juizo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despeza, e que se sujeitam ás penas impostas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VIII

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o artigo 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despeza decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado imprestavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X

Fica reservado á directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, 9 de maio de 1928. — *José Armando Lins de Azevedo*, contador.

GRUPO III

Material para expediente de escriptorio, inclusive confecção de livros, talões e documentos diversos

Aspas, qualquer corpo, kilo.
Agulha para encadernação, uma.
Arame para machina de grampear, rolo.
Brossa de vidro, grande, uma.
Brossa de vidro, pequena.
Brocha para colla, n. 12, uma.
Cadarço de linho de 7 m/m, peça de 100 metros, peça.
Cadarço de linho de 9 m/m, peça de 100 metros, peça.
Cadarço trançado J 35, metro.
Collodio E. Merck, kilo.
Chanfradeira, uma.
Cartão Carrara 35 kilos, folha
Cartão Carrara 50 kilos, folha
Cartão Carrara 60 kilos, folha.
Cartão n. 3.751 C, cento.
Cabeceado, peça.
Collecção de guarnição de ferro, typographica, uma.
Componedor de metal, uma.
Dobradeira de osso, grande, uma.

Dobradeira de osso, pequena, uma.
Descanso para caneta, um.
Entrelinha de 1 a 6 pontos, kilo.
Espaços, corpos 4 a 8 (sortidos), kilo.
Fios de latão systematicos, finos, balanço ou postilhados, de 2 e 3 pontos, collecção.
Friza fina de 1m,90 CS, metro.
Fixativo para crayon Lefranc, vidro.
Furador de papel, grande, um.
Furador de papel, pequeno, um.
Fio de chumbo typographico, 3 pontos, kilo.
Grampo "Roneodex" para cartões, cento.
Lapis graphite, qualquer lettra, um.
Molas nickeladas, fortes, para prender papeis, grandes, uma.
Molas nickeladas, fortes, para prender papeis, médias uma.
Molas nickeladas, fortes, para prender papeis, pequenas, uma.
Nankin Pelikan Tarch, vidro.
Nankin de superior qualidade, tablette.
Panno chagrin, qualquer côr, metro.
Pelle de carneira, franceza, branca, uma.
Páo de buxo 30 x 20 cms., um.
Papel O. B. C. I., folha.
Papel mata-borrão de 140 libras, folha.
Papelão amarello, qualquer numero, kilo
Panno Victoria, qualquer côr, metro.
Pasta de madeira c/ mola nickelada, grande, uma.
Pasta de madeira c/ mola nickelada, média, uma.
Pasta de madeira c/ mola nickelada, pequena, uma.
Pasta Eureka, uma.
Pasta para papeis Perry, uma.
Pasta para papeis, grande, uma.
Sangle Damier de 240 m/m, metro.
Tinta preta para machina de chancellar G. O., kilo.
Tinteiro c/ armação de ferro, igual á amostra, grande, um.
Tinteiro c/ armação de ferro, igual á amostra, pequeno, um.

Contadoria da Casa da Moeda, 9 de maio de 1928. — *Carlos Marques*, 2º escripturario. Visto. — O contador, *A. L. Azevedo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que para a retirada das mercadorias aabixo discriminads que se encontram nes Armazens 8, 5 e 17 do Caes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidos em leilão, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda:

ARMAZEM N. 8

Toloro — T. Alves Ribeiro & Companhia: 1 caixa n. 540, peças para macinas para meias, á ordem. (Vapor "Southern Cross" de 9 de setembro de 1927. — Manifesto numero 1.499.)

Nathan Salem Irmão: 2 pacotes numeros, 1 e 2, ligas, ordem notificar os mesmos. (Idem).

N. 364 dentro de um losango, contra marca — T. O. V. S.: 4 caixas para mobilia a J. J. da Silva Torres. (Idem).

P. D e A. S.: 1 caixa n. 3.203, fazendas de algodão a Pinto de Azevedo & Companhia, despacho 30.660, de 1928. (Idem).

W. F. S.: 2 caixas numeros 1 e 2, artigos de algodão, á ordem, notificar Werner Frank & Companhia, despacho 46.107 de 1928. (Idem).

W. R. P. S.: 5 caixas numeros: 933 a 937, papel prensado á ordem; despacho entrou manifesto Washington R. Pereira & Companhia. (Idem.)

W. S. Evill: 1 caixa n. 7.501, peças para auto a Dodge Bros. Inc., despacho entrou manifesto W. S. Evill & Companhia. (Idem).

Levy: 10 caixas numeros 1 a 10, agua mineral Rubinat Llorach a Paulo Levy & Companhia; transito de Barcelona para Manáos, despacho 1.217 de 1927. — Agentes. (Vapor "Guarujá", de 12 de setembro de 1927 — manifesto numero 1.507).

M. N. S.: 50 fardos numeros 1 a 50, cortiça em pranchas, a Manufactura Nacional de cortiças. (Vapor "Tunisier", de 20 de setembro de 1927 — manifesto n. 1.565).

Ommudsen & Companhia Limitada: 1 pacote sem numero, amostras de polpa de madeira a Ommundsen & Companhia Limitada, despacho "bilhete" entrou manifesto. (Vapor "Valparaiso" de 17 de setemrbo de 1927 — manifesto n. 1.546.)

ARMAZEM N. 5

Dova: 240 rolos arame farpado; não consta. (Vapor "Bougainville" de 11 de julho de 1927 — manifesto n. 1.155 — retorno do vapor "Luéje" entrado em 12 de maio de 1927.

ARMAZEM N. 17

Sem marca: 29 fardos sem numeros, lona. (Vapor e consignação ignorados.)

Alfandega do Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1928. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que do vapor *Meduana*, entrado de Bordeaux, em 30 de outubro de 1927, foram descarregados para o armazem n. 8, sessenta tambores marca O. O. C., numeros 819.501/60, contendo chlorureto de calcio, pezando 10.073 kilos.

Outrosim, convida-se o consignatario ou dono dos citados volumes a comparecer, afim de que sejam retirados os mesmos, á vista do estado precario em que os mesmos se encontram.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928 (1ª secção). — O escripturario, *Alberto de Mello*. Visto. — O chefe, *F. Almeida*.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, ficam intimadas com o prazo de 48 horas, as firmas abaixo mencionada a vir pagar as multas que lhes foram impostas por esta inspectoria, pela falta da apresentação das facturas consulares, sob pena de cobrança executiva.

W. M. Baxter.
F. Silva & Comp.
Mendes Soares & Comp.
Rodolpho Wachneldt C.
Max Kramer C.
Pedro Zerlini & Filhos
Felippe Ogniberne.
Annibal Pinho.
Domingos Caruso.
Prerie Deville.
Scoth & Comp.
Pasquale Giovani.
Franco Facilla & Comp.
Annibal Pinho.

1ª secção, em 9 de maio de 1928. — *Luiz A. do Pinho Josetti*. Visto. — O chefe, *F. Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 7 — Dia 30 de abril de 1928.

Navio francez «Amiral Rigaud Genouilly», atracado em 20 de abril de 1928.

1 barrica, L.V.A., s/n, pesando 148 kilos, repregadada e avariad.
1 dita, idem, idem, pesando 121 kilos, idem idem.
1 dita, idem, idem, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pdsando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pe ando 78 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 129 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 147 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 30 de abril de 1928.

Navio inglez «Severn», atracado em 30 de abril de 1928:

1 caixa, Bank of London — South America Ltd, n. 11, pesando 185 kilos repregada.
1 dita, KF, n. 2, pesando 22 kilos, idem

1 encapado, MAU, n. 402, pesando 34 kilos roto.
1 caixa, H—S—753—HL, n. 36, pesando 28 kilos, avariada.
1 dita, Ramos, n. 494, pesando 64 kilos, idem.
1 dita, SGC, n. 872/5, pesando 120 kilos, repregada.
1 dita, WTLC, n. 1.201, pesando 58 kilos, idem.
1 dita, WE&C, n. 2, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 613, pesando 85 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 30 de abril de 1928.
Navio inglez «Bronte», atracado em 18 de abril de 1928:
1 caixa, A S Cia., n. 21, pesando 23 kilos, repregada.
1 dita, AWC, n. 192, ppesando 143 kilos, idem.
1 dita, IZA, n. 30, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 28, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 26, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 72, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 25, pesando 8 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, Indio, n. 355, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, PCS, n. 5, pesando 17 kilos, idem.
1 dita, TMC, n. 10, pesando 30 kilos, idem.
Armazem n. 6 — Dia 30 de abril de 1928:
Navio brasileiro «Alegreto», atracado em 27 de abril de 1928:
1 caixa, ARC, n. 101, avariada.
1 dita, IHEC, n. 80.093, idem.
1 dita, MAC 5, n. 1, pesando 186 kilos, repregada.
1 dita, MVC 8, n. 3, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 66 kilos, idem.
1 dita, MSC, n. 4/3, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, Texaco, n. 268, pesando 13 kilos, idem.
Armazem n. 7 — Dia 1 de maio de 1928:
Vapor hollandez «Gaasterland», atracado em 28 de abril de 1928:
1 caixa, CC, n. 2, pesando 420 kilos, repregada e avariada.
1 dita, CPME, sem numero, pesando 71 kilos, idem.
Armazem n. 7 — Dia 30 de abril de 1928:
Navio hollandez «Gasterland», atracado em 28 de abril de 1928:
1 caixa, MCC Bello Horizonte, n. 1.808, pesando 155 kilos, repregada.
1 dita, MO, n. 2.102, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, 2.301, n. 8s261, pesando 73 kilos, idem.
1 dita, PTC, n. 16, pesando 113 kilos, idem.
Armazem n. 8 — Dia 1 de maio de 1928:
Navio francez «Meduana», atracado em 1 de maio de 1928:
1 caixa, AF, n. 6.232, pesando 18 kilos, repregada.
1 dita, Baptista, n. 14, pesando 97 kilos, avariada.
1 dita, Baby, n. 8.269, pesando 15 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 8.273, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, JM, sem numero, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, Luzil, n. 163, pesando 83 kilos, idem.
1 dita, MGC, n. 152, pesando 61 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 2 965, pesando 57 kilos, repregada.
1 dita, Silmeida, n. 308, pesando 88 kilos, idem.
1 dita, Levy, n. 143, pesando 57 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 1 de maio de 1928:
Navio francez «Meduana», atracado em 1 de maio de 1928:
1 barrica, B, n. 1.142, pesando 100 kilos, repregada.
1 engradado, CGA, n. 269, pesando 775 kilos, idem.
1 caixa, idem, n. 271, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, CFR, n. 6, pesando 852 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5, pesando 850 kilos, idem.
1 dita, CFF CFM, n. 7, pesando 240 kilos, idem.
1 dita, GEJ, n. 8, pesando 59 kilos, repregada.
1 dita, JS, n. 7.570, pesando 127 kilos, idem.
1 dita, JSG, n. 4.957, pesando 349 kilos, avariada.
1 dita, SSC, n. 4.367, pesando 367 kilos, idem.
1 dita, EPF, n. 7.192, pesando 78 kilos, repregada.
1 dita, ZI, n. 3.510, pesando 189 kilos, idem.
Armazem n. 9 — Dia 30 de abril de 1928:
Navio nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 27 de abril de 1928:
1 caixa, CAW, n. 126, pesando 164 kilos, repregada.
1 dita, MMC, n. 3.026, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, TJ, n. 4.968, pesando 36 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.398, pesando 158 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.332, pesando 179 kilos, idem.
1 dita, ZR, n. 2 pesando 116 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 116 kilos, idem.
81 amarrados de chapas, Longovica, avariados.
1 caixa, R. Ferreira & Comp., n. 115.292, avariada.
1 dita, SPINO—82/2.480, n. 1, pesando 102 kilos, repregada.
1 dita, TJ, n. 6.061, pesando 127 kilos, idem.
Armazem n. 9 — Dia 30 de abril de 1928:
Navio nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 27 de abril de 1928:
1 caixa, AH, n. 15.151, pesando 102 kilos repregada.
2 ditas, CCC—ARPCo—29, ns. 7.550 e 7.557, pesando 87 e 87 kilos, idem.
2 ditas, Bazar America, ns. 700 e 702, pesando 138 e 46 kilos, idem.
1 dita, CAW, n. 35, pesando 44 kilos, idem.
2 ditas, CDSC—862, ns. 9 e 10, pesando 54 e 53 kilos, idem.
2 ditas, EW, ns. 9.262 e 9.259, avariadas.
1 dita, H—FALCI—G, n. 280.221/7, pesando 225 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 280 223/2, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 230.222/1, pesando 106 kilos idem.
1 dita, idem, n. 230.221/1, pesando 75 kilos, idem.
1 dita, FNC, n. 85/2.960/2, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 85/2.960/3, pesando 45 kilos, idem.
1 dita, GC, n. 17.023/2, pesando 109 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17.023/1, pesando 116 kilos, idem.
1 dita, G, n. 6.210, pesando 55 kilos, idem.
1 dita, Museu Infantil, n. 3.003, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, 325, n. 847/4, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, 2.301, n. 9.174, pesando 175 kilos, idem.
1 dita, 325, n. 872/1, pesando 125 kilos, idem.
1 dita, Pinheiro, n. 7.875, pesando 112 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.931, pesando 52 kilos, idem.
1 dita, P, n. 93.401, pesando 105 kilos, idem.
Armazem n. 10 — Dia 28 de abril de 1928.
Navio americano «Salvatur Lass» — Atracado em 27 de abril de 1928.
1 sacco, SM, sem numero, pesando 21 kilos, roto.
Armazem n. 10 — Dia 30 de abril de 1928.
Navio americano «Salvatur Lass» — Atracado em 27 de abril de 1928:
1 amarrado de caixas, TBC, sem numero, pesando 43 kilos, repregado.
1 dito, idem, sem numero, pesando 52 kilos, idem.
1 caixa, WMS—cunnmgan, n. 5, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4 pesando 7 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11, pesando 142 kilos, idem.
45 tambores, L. J., vasando.
Armazem n. 10 — Dia 28 de abril de 1928.
Navio norueguez «Thode Fagelund» — Atracado em 23 de abril de 1928:
1 caixa, DECEMG, n. 8.483, avariada.
1 dita de papelão, GE, n. 445, pesando 5 kilos, rota.
1 dita, idem, n. 440, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 446, pesando 8 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 434, pesando 8 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 460, pesando 4 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 430, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 459, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 441, pesando 8 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 443, pesando 8 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 486, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 435, pesando 7 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 454, pesando 8 kilos, idem

1 dita, idem, n. 449, pesando 8 kilos, idem.
1 caixa, Ford n. 5.064, avariada.
1 dita, idem, n. 5.052, idem.
1 dita, idem, n. 5.060, idem.
1 dita, idem, n. 5.074, idem.
1 dita, idem, n. 5.059, idem.

Armazem n. 10 — Dia 28 de abril de 1928 — Navio norueguez «Thode Fagelund», atracado em 23 de abril de 1928:

1 caixa, TLW, n. 3, avariada
1 dita, Ford, n. 5.069, idem.
1 dita, idem, n. 5 065, idem.
1 dita, idem, n. 5.087, idem.
1 dita, idem, n. 5.085, idem.
1 dita, idem, n. 5.066, idem.
1 dita, idem, n. 5.051, idem.
1 dita, idem n. 5.055, idem.
1 dita, idem, n. 5.073, idem.
1 dita, idem, n. 5.079, idem.
1 dita, idem, n. 5.070, idem.
1 dita, idem, n. 5.080, idem.
1 dita, idem, n. 5.075, idem.
1 dita, idem, n. 5 082, idem.
1 dita, idem, n. 5.077, idem.
1 dita, idem, n. 5.081, idem.
1 dita, idem, n. 5.084, idem.
1 dita, idem n. 5.053, idem.
1 dita, idem, n. 5.054, idem.
1 dita, idem, n. 5.095, idem.
1 dita, idem n. 5.049, idem.

Armazem n. 10—Dia 30 de abril de 1928—Navio norueguez «Thode Fagelund», atracado em 23 de abril de 1228:

1 caixa, DECEMG, n. 8.478, avariada.
1 dita, idem, sem numero, idem.
1 dita, GE, n. 136, pesando 108 kilos, repregada.
1 dita, DECEMG, n. 8.396, pesando 40 kilos, idem.
1 engradado, IR Alba SA, n. 51, avariado.

Armazem n. 16—Dia 1 de maio de 1928—Navio italiano «America», atracado em 1 de maio de 1928:

1 caixa, AF, n. 1, pesando 185 kilos, repregada.
1 dita, NMC, n. 1, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, RC, n. 234, pesando 26 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 17 de abril de 1928 —Navio inglez «Vestris», atracado em 30 de abril de 1928:

1 caixa de papelão, USREC, n. 6.495, pesando 14 kilos, roto.
1 dita, FJOC, n. 1, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17 — Dia 30 de abril de 1928 —Navio inglez «Vestris» — Atracado em 30 de abril de 1928:

1 caixa, Auto America, n. 3, pesando 135 kilos, repregada.
1 dita, AS&C°, n. 99, pesando 23 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 103, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 101, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, BG&C°, n. 34, pesando 154 kilos, repregada.
1 dita, Casa Lolmer S. A., s/n, pesando 46 kilos, repregada e avariada.
1 dita, C.C.C.C., n. 20.412, pesando 98 kilos, avariada.
1 dita, idem, Crown Cork C° Ltd. n. 181, pesando 174 kilos, idem.
1 dita, C, n. 20.451, pesando 9 kilos, repregada.
1 dita, Indio, n. 430, pesando 59 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 421, pesando 84 kilos, repregada.
1 dita, JB—24.146, n. 2, pesando 186 kilos, avariada.
1 dita, LFB, n. 3, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, LHFC, n. 270, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, MM, n. 5, pesando 30 kilos, repregada.
1 engradado, idem, n. 7, pesando 4 kilos, avariado.
1 dito, MM&C, n. 7, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem. n. 8, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem n. 6, pesando 33 kilos, idem.
1 pacote, USREC—OH, n. 6.496, pesando 18 kilos, rôto.
1 caixa, S—S—RG—W, n. 935, pesando 47 kilos, repregada.
1 dita, Rinder, n. 1, pesando 24 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 30 de abril de 1928:
Navio Nacional «Alegrete»:

3 saccos, Fleis Chmanns — Extra Palh—Brahma, pesando 42/31/42 kilos, rôto.
2 idem, idem, pesando 22/45 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 30 de abril de 1928:
Navio americano «Southern Cross»:

Armazem externo C — Dia 30 de abril de 1928:

Navio inglez «Andes» — Atracado em 29 de abril de 1928:

Retorno do vapor «Andes» vindo pelo inglez «Arlanza»:

1 caixa, ABC, n. 835, pesando 73 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 30 de abril de 1928.

Navio inglez «Highland Rower», atracado em 24 de abril de 1928:

1 caixa AYM, pesando 34 kilos, repregada e avariada.
1 dita, ABA, pesando 55 kilos, idem.
3 ditas, AWK, pesando 35, 48 e 50 kilos, idem.
3 ditas, AXL, pesando 66, 69 e 70 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, C, pesando 60 kilos, idem.
1 sacco, Sobas, n. 43, pesando 51 kilos, roto.

Deposito de Materiaes Pesados — Dia 30 de abril de 1928.

Navio americano «Southern Cross».
1 caixa, Intermaco—BMQ—152, avariada e repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito de Convalescentes do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia deste estabelecimento, publicado á pagina 11.736 do *Diario Official* de 8 do corrente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital publicando a relação dos alistados de 1928

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Districto (Santa Rita) etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio, em que funcciona esta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Archivo da Marinha) e publicar por tres vezes no *Diario Official*.

Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1928. E eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que assigno com os demais membros da junta. Capital Federal, 8 de maio de 1928. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente; capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R., e *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Classe de 1907

Abelardo J. de Almeida.
Adaucto Aurelio da Rocha Silveira.
Adhbar de Linhares.
Adriano Gonçalves.
Alberto Baptista Pereira.
Alberto de Carvalho.
Alberto Corrêa Netto.
Alberto Dias de Carvalho.
Alberto Gardine.
Alberto Gonçalves.
Alfredo Faia.
Alfredo José do Nascimento.
Alcantara Alves Nogueira.
Alcides Raymundo de Araujo.
Alexandre Alves.
Alexandre Pereira Sampaio.
Alipio Marciano Filho.
Alvaro, filho de Manoel Gonçalves.
Alvaro Augusto Dias.
Alvaro Gonçalves.
Alvaro Pacheco.
Alvaro Rodrigues de Castro.
Alvaro Vieira da Cunha.
Amadeu Veiga Paredes.
Americo Pinto da Motta.
Antenor Casali.

Antonio, filho de Antonio de Sá Pinho Braga.

Antonio Fernandes Caudal.
Antonio Figueira Suvella.
Antonio Freire da Cunha.
Antonio Gomes Igreja.
Antonio José de Miranda.
Antonio José da Silva.
Antonio Laplata.
Antonio de Magalhães.
Antonio Nascimento.
Antonio Silva.

Antonio Silveira Gomes.
Arlindo Algarrão.
Armando Araujo.
Armando Costa Oliveira.
Armando Gomes da Cruz.
Armando José Nunes.
Armindo Pinto.

Arnaldo, filho de Manoel Lourenço Alves.

Arnaldo Maia.
Arnaldo Oscar Passos.
Bento Aguiar.
Bento Ignacio Nunes.
Carlos Brasil.
Carlos Cherédre.
Carlos Pereira Claristo.
Casemiro Rodrigues.
Casemiro Silva.
Cassiano Marinho.
Cesar Esteves Y Costa.
Cesario José da Silva.
Cleto Lacerda.
Diniz Gonçalves Lemos.
Djalma de Queiroz.
Djalmo Tertuliano de Souza.
Domingos Galluzzo.
Domingos Gil.
Eduardo Monteiro.
Emygdio da Paixão dos Santos
Ernani Alves dos Santos.
Ernani Vidal.
Eurico Ferreira da Costa.
Evaristo Gomes da Cunha.
Fernando A. Costa.
Firmino Xavier.
Francisco de P. Gomes dos Santos.

Francisco Rafa, filho de Alfredo Rafa.

Galdino Ferreira de Souza.
Gelbeck Senechal de Godofredo
Generes dos Santos.
Gyroffbe Simões.
Henrique Albernaz.
Henrique da Cruz Gonçalves
Herculano Doti.
Herminio Guimarães.

Hermogenes, filho de Isaac Felippe Neves.

Horacio Marques Felippe.
Humberto, filho de Cantilda Viveiros.
Iracy Baptista.
Izidro Saraiva Corrêa.

Jayme, filho de Abilio da Motta Silveira.

Jayme Silva.
João Alves Rosa de Souz
João B. Lenoir Cruz.
João Gomes da Silva.
João Savalla.
João de Souza.
Joaquim Pinto Cardoso.
Joaquim Rodrigues.
Joel Gumercindo da Cruz.
Jorge Bandeira.

José, filho de José Fernandez da Silva.

José Alfredo Santos.
José de Azevedo Figueiredo
José Bastos.
José Diéle Paulo.
José Figueiredo Sampaio.
José Francisco dos Santos.
José Gomes, filho de Luiz
José Gonçalves Pereira.
José R. Pacheco.
José Sant'Anna.
José da Silva.
José de Souza Pereira
José Vickahi.
Justino Marinho.
Leonel Mauricio.
Lucio Antonio Chagas.
Luiz Barbosa da Silva.
Luiz Ferreira Caldas.
Luiz Machado Rodrigues.
Manoel Augusto de Miranda
Manoel Carlos.
Manoel da Costa Simões.
Manoel Dias de Souza.
Manoel F. Lopes.
Manoel Ferreira Machado
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Joaquim de Moraes
Manoel Romeiro.
Manoel dos Santos Silva.
Mario Ribeiro.
Mario Saldanha.
Mathias Peixoto de Oliveira.
Maximiliano Cotrofe.
Miguel, filho de José Paes da Costa.
Milton de Assumpção Ramos.
Nelson, filho de Antonio Lopes Junior.
Nelson, filho de Vicente Rodrigues Amado.
Nelson Almeida.
Noé de Oliveira.
Noel Gomes.
Octacilio Ribeiro da Costa
Oscar Solidario Fraternal.
Osorio José Caldas.
Oswaldo Gonçalves d'Avila.
Oswaldo José da Silva.
Oswaldo Neves da Paixão.
Paulo A. de Paula.
Pedro Leal.
Rodolpho Kantz.
Saturnino Pandin dos Santos
Sebastião Pires Trindade.
Stenio da Rocha Pinto.
Sylvio Porto da Rocha.
Trajano Antonio de Souza.
Ubirajára de Souza.
Waldemar de Almeida Franc.
Waaldemar Luiz Simões.
Waldemar Noite e Dias.
Waldemar Pinto.

Classe de 1906

Abelardo Waltz.
Achilles de Lima Gonçalves.
Adelino R. dos Santos.
Adelino Rosas.
Adolpho José de Sant'Anna.
Affonso Vianna.
Agripino Marianno de Souza.
Alberto Cornélli.
Alberto Lages Horta.
Alberto Rodrigues da Costa
Alceu Carvalho.
Alcides Alves.
Aldarico P. Lemos
Alexandre Gonçalve
Alfredo Lima.
Alfredo Nagipe.
Alfredo Pereira Brit
Alfredo Wazem.
Americo Castro.
Americo Grasso.
Americo Rufino.
Americo da Silva.
Angelino Portella.
Antenor Duarte de Oliveira.
Anthero de Mattos.
Antonio Calixto.
Antonio Ferreira Jacobina Filho
Antonio Gaia da Silva.
Antonio Henrique de Mello.
Antonio Martins.
Antonio Mostacatto.
Antonio Nunes Guerra.
Antonio P. Vieira.
Antonio Pires de Figueiredo.
Antonio Ribeiro.
Antonio Rodrigues Pereira.
Antonio da Rosa Cruz.
Antonio dos Santos.
Antonio Santaró.
Antonio da Silva Botto.
Aparicio Firmino Moreira.
Argemiro Pereira dos Santos
Aristides Pereira Duarte.
Aristides Placido Teixeira.
Aristol de Almeida.
Arlindo Antonio Pinho.
Arlindo Cruz.
Arlindo Gomes da Silva.
Arlindo Peres Leitão.
Armando, filho de Joaquim Alves Souza.
Armando Britto Souza.
Armando Fernandes Lemos
Armando Ramos.
Armando Rua de Moura.
Arnaldo da Costa.
Arnaldo Francisco da Silva
Arthur Gomes de Faria.
Arthur Maggioli.
Arthur Menezes.
Ary Jordão.
Aurelio Baptista Ribeiro.
Avelino Pereira.
Benedicto Franco dos Santos.
Benjamin dos Santos.
Bernardo José Rodrigues.
Braz Maduro.
Candido Napoleão Ramos.
Candido do Nascimento Muniz.
Candido de Oliveira.
Candido dos Santos.
Carlos de Castro.
Carlos Fonseca.
Carlos Oliveira Silva.
Carlos Rosa Lopes.
Carlos Santos Horta.
Carmello Rangel Oliveira.
Celestino Alves de Macedo.
Claudionor Barros.
Claudionor Sanchez.
Clovis Teixeira Barbosa.
Corintho de Araujo.
Dalmar Zely dos Santos.
Danaciano Thomaz da Silva.
Daniel dos Santos.
Darcy, filho de Raymundo Faria de Abreu.
Dario José Vieira.
Dario Luiz Balduino.
Deocleciano José Carlos Vidal.
Dionysio Hyppolito da Fonseca
Durval Poleca.
Edgard Hoisel.
Edgard Monteiro.
Edgard da Silveira.
Edmundo Lima da Costa.
Edmundo Teixeira Babo.
Eduardo Augusto Pimenta.
Eduardo Bernardo Galinha.
Eduardo Brandão.
Eduardo José Soares.
Elipo de Oliveira.
Elisio Rangel.
Elpidio Gomes.
Elpidio Sant'Anna.
Elpidio Sebastião Teixeira.
Elydio B. Vidal.
Epaminondas Moreira Lopes.
Ernani Cardoso.
Ernesto Teixeira.
Euclydes Machado Barcellos.
Euclydes Pereira Dias.
Eugenio Mauricio.
Eurides Martins Azevedo.
Evilacio Ferreira.
Faustino Dias.
Felicio Borges.
Fernando Wolhman.
Firmino Pedro.
Francisco Fernandes Norte

Francisco Gomes.
Francisco Guedes.
Francisco Mauro Damasceno.
Francisco de Paulo Magalhães.
Francisco de Souza.
Francisco Souza Paiva.
Gaurino Moretti.
Geraldo Lisboa.
Genesio Silva.
Geraldo Valentino.
Gilberto de Medeiros.
Graciano Figueiredo da Rocha.
Guilherme Augusto Paredes.
Hamilton F. Santos Pereira.
Heitor Furtado Torres.
Henrique Leopoldo Pfefferkorn.
Honorato Leitão.
Hugo Cintra.
Hugo Longchamps.
Humberto de Oliveira Bastos.
Ilderonso Ramos.
Iago Cardoso de Mendonça.
Irineu Pinto Soares.
Ivan Prados.
Izidoro Luiz Pereira.
Jaguaré de Vasconcellos.
Jardes Francisco da Silva.
Jayme Leopoldo de Mendonça.
Jeronymo Marques da Silva.
Jesus Otero.
João A. Rocha.
João de Assis Pacheco.
João Baptista Calixto.
João Baptista de Moraes.
João Cardoso.
João Costa.
João Esteves Vasques.
João Manoel Augusto.
João Martins.
João Medeiros.
João de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.
João Ross Franco.
João da Silva.
Joaquim de Almeida.
Joaquim Araujo Cafias.
Joaquim da Costa Braga.
Joaquim da Silva.
Jocelen de Souza.
Jorge Braz Loureiro.
Jorge Hissa.
[illegible]
José Alves Bayão.
[illegible] de Oliveira.
José Barcellos de Oliveira.
José Branco Dias.
José Cicero.
José Diogo Filho.
José Faria.
José Ferreira.
José Ferreira Araujo.
José Fioravanti Pati.
[illegible]
José Freitas.
[illegible] da Silva.
José Gonçalves.
José Joaquim Xavier.
José Lencaster.
José Lopes da Costa.
José Maia dos Santos.
José Martins Serrano.
José Mendes, filho de Antonio Mendes Soares.
José Oliveira.
José Pereira.
José Pereira Chaves.
José Perez, filho de Antonio Duarte Perez.
José Ribeiro.
José Rinolo.
José Salustiano Torres.
José Silva Piximine.
José Sodré.
José Teireira da Silva.
Joventino Telles.
Laurindo Fernandes.
Leonel da Rocha Costa.
Leonel Teixeira de Azevedo.
Leonidas Rogerio Nascimento.
Leopoldo Antonio dos Santos.
Lindolpho Soares.
Lino Ribeiro Gonçalves.
Lourival Attias Corrêa.
Luciano Bellosta Loureiro.
Luiz Amaral Carneiro.
Luiz Domingos Miranda.
Luiz Lisboa Filho.
Luiz Louzada Guedes.
Luiz Rocha.
Luiz de San Leandro.
Luiz Santarelli Filho.
Lupercio Soares Almeida.
Manoel Alexandrino.
Manoel Alves Parada.
Manoel Alves dos Santos.
Manoel Gonçalves Cunha.
Manoel José dos Santos.
Manoel Macedo.
Manoel Machado.
Manoel Marques da Silva.
Manoel de Oliveira Braga.
Manoel de Sá Ferreira.
Manoel dos Santos.
Manoel da Silveira Guimarães.
Manoel Teixeira Valladares.
Marcos de Carvalho.
Mario Leal.
Mario Neves.
Mario Pereira.
Mario Pereira Leão.
Mario Rielo.
Melchiades Paulo de Souza.
Miguel Alves Leite Bastos.
Miguel Felippe Santiago.
Moacyr Pereira.
Moacyr Pinto de Carvalho.
Nelson Ferreira Ramos.
Nelson José dos Santos.
Nelson Silveira.
Nelson de Souza.
Nestor Silva.
Norcal Dorzanga.
Norival Teixeira.
Octacilio Santos.
Octacilio da Silva Chaves.
Oldemar Ramos Figueira.
Orlando Bianchini.
Orlando Luiz Thompson da Cunha.
Orosimbo Maia.
Oscar dos Santos Oliveira.
Osmario Pereira Reis.
Oswaldo Araujo.
Oswaldo da Cunha Silveira.
Oswaldo E. Carvalho.
Oswaldo Medeiros Frias.
Oswaldo Monteiro.
Oswaldo dos Santos.
Paulo Fernandes Neves.
Pedro Carneiro Leão.
Pedro Joaquim Filho.
Pedro Pereira da Silva.
Pedro de Souza.
Pedro de Souza Alves.
Placido de Souza Nogueira.
Polycarpo Dias Durão.
Renato Francisco Souza.
Raphael Benincaso.
Reme Boccadoro.
Ricardo Ferreira da Costa.
Roberto Coelho de Oliveira.
Rodolpho Luiz Feliciano.
Rurick Drumond da Costa.
Sady da Silva Valença.
Sebastião Costa.
Sebastião Eduardo da Silva.
Silvino Siqueira.
Sylvio Miranda Peixoto.
Thomé Ferreira de Mello.
Ubiratan Paulo Santos.
Victor Francisco Pacheco.
Waldemar Athanazio de Oliveira.
Waldemar Carmo.
Waldemar José Felippe.
Waldemar G. dos Santos.
Waldemar de Queiroz Mascarenhas.
Waldemar Rodrigues.
Waldemar da Silva.
Wilson Amaral Diniz.
Wilson Pereira da Cunha.

Classe de 1905

Adeodato Lellis de Assumpção.
Adolpho Rodrigues Paschoal.
Alberto Alves de Amorim.
Alberto Ferreira Couto.
Alberto Weklster.
Almir Pires.
Alvaro Costa.
Alvaro Esteves.
Aminthas Lopes Faria.
Antonio Francisco Fernandes.
Antonio Francisco de Souza.
Antonio Nogueira Pereira.
Antonio da Silva Pinto.
Carlos Corrêa Santos.
Carlos Francisco de Rezende.
Christiano Pinto.
Clemente Medeiros.
Dionidio Santos.
Domingos Quintino.
Enock de Souza.
Everardo Ribeiro Machado.
Fernando Carvalho.
Florentino Domingos Vidal.
Isaias da Silva Soares.
Jayme Joaquim de Castro.
João Coutinho Macedo.
José Melchiades.
José Osorio.
Lauriano Affonso Dias.
Leonel Monteiro Guedes.
Manoel Ferreira.
Manoel Luiz Rebello.
Manoel de Souza.
Miguel Gomes.
Odilon de Mello Barracho.
Olegario de Moraes.
Orlando Pereira de Mello.
Orlando Victor Teixeira de Souza.
Sebastião Lopes Conde Junior.
Vicente M. Giordano.
Waldemar O. Lorena.
Waldemar de Assumpção.

Classe de 1904

Abel Lopes Abelha.
Accacio Nunes.
Alberto de B. Monteiro.
Antenor de Freitas.
Antonio F. Santos.
Antonio Firmino.
Antonio de Lima Bacellar Filho.
Antonio Nascimento.
Benedicto de Oliveira.
Candido Alves Pinto de Almeida.
Carlindo de Oliveira.
Damazio P. Silva.
Djalma Machado Azevedo.
Dyonisio T. Pinto.
Edgard M. Rocha.
Euclydes Mello.
Erico Soares.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Meritello.
Heitor Charles Lamotne.
João A. Gomes.
João Baptista da Silva.
João dos Santos.
José Gonçalves Chaves.
José Medeiros.
Joretino A. Cavalcante.
Julião Geraldo dos Santos.
Julio Avila.
Leonidio Felizardo da Silva.

Malaquias Silva.
Manoel Martins.
Manoel S. Coelho.
Manoel da Paixão.
Mario Gonçalves dos Santos.
Oscar José de Souza.
Oswaldo Barboza.
Paulo Costa.
Pedro José da Silva.
Raul Rotulo d'Aragona.
Salvador Mozzeo.
Ubaldino Oliveira Santos.
Ubirajara M. Lacê.
Vicente Vieira de Macedo.

Classe de 1903

Alcino Augusto.
Amaro Gomes dos Santos.
Antonio Anastacio.
Antonio de Souza Nogueira.
Aristides F. Dias.
Carlindo Ferreira.
Carlos Portugal Castor.
Deocleciano Silva.
Eduardo Simões.
Francisco Severiano.
Gumercindo Nogueira.
Hildebrando de Oliveira Santos.
Jayme do Amaral Figueiredo.
João Rocha.
João Zacharias.
Joaquim Paredes.
Joaquim de Souza.
José Guimarães Vaz.
Manoel Corrêa.
Miguel Alves Teixeira.
Nelson Rodrigues.
Noel da Silva.
Oreando Venancio de Souza.
Oswaldo de Souza Pereira.
Pedro Faria.
Peres Francisco.
Pericio Alves Barreto.
Raymundo Souza Freitas.
Umbelino P. de Souza.

Classe de 1902

Aloysio S. Marques.
Antonio Vianna.
Arnaldo José Dyonisio.
Ataliba Soares.
Djalma Brasil Moraes.
Domingos Abreu.
Domingos Gallo.
Eduardo Anacleto.
Eurico Figueira de Almeida.
Eurico Fonseca.
Firmino Bello.
Francisco Mendes.
Francisco de Paula Reis Junior.
Francisco da Silva Breno.
Gustavo Tobias.
Ignacio de Miranda.
Ivo de Almeida Fortuna.
João Baptista.
Joaquim Camello.
Lucio M. Amaral.
Luiz Lucio.
Manoel Vianna dos Santos.
Mario Fernandes Silva.
Nelson P. Costa.
Orlando Nunes de Araujo.
Oswaldo Pinto Coelho.
Pedro Ferreira.
Renato Oliveira Ferreira.
Waldemar Guimarães Ribeiro.
Waldemar R. Calheiro.

Classe de 1901

Alenio F. Oliveira.
Alfredo R. Nascimento.
Antonio Mariano.
Antonio Pinto Teixeira.
Apuranga R. Vasconcellos.
Armando, filho de Anna Pereira.
Braulio Corrêa.
Braz dos Santos Fonseca.
Candido G. Souza.
Delfino Abbiate Cardoso.
Ernesto Baroni.
Fausto de Abreu Pompeu.
Felix Pereira de Andrade.
Francisco Henrique Fraga.
Francisco Rutigliani.
Hermenegildo Alves da Silva.
Ismar da Silva Oliveira.
João Mariano.
João Pereira.
José Guilherme Bezerra.
José Lourdes Scarpa.
José Patricio.
Leopoldo Oliveira.
Luiz S. Guimarães.
Nilo Nascimento Porto.
Octacilio Noronha.
Rogerio Mello de Mattos.
Sebastião Francisco Nascimento.
Solon Duarte Barreto.
Sylvio Ayres Catão.
Theodoro Peres.

Classe de 1900

Albano Amorim do Nascimento.
Alpheu Lima de Paula.
Alvaro Ferreira Cunha.
Antonio José dos Santos.
Antonio Silva.
Antonio Teixeira da Silva.
Armando Henrique da Silva.
Armindo Martins.
Claudionor Santos.
Estevão da Silva.
Eugenio Perdigão Macedo.
Fernandes Cardoso.
Francisco Rodrigues.
Frederico Antonio.
Henrique Barbosa.
João Ferreira Gomes.
Joaquim Rodrigues Soares.
José André Teixeira.
José Antonio Terra.
José Francisco da Silva.
José Rocha Souza.
Juvenal Antonio.
Luiz Henrique Camelhos.
Luiz de Oliveira Gago.
Manoel Feliciano.
Mario Martins de Almeida.
Nestor Ferreira da Silva.
Octavio da Silva.
Orestes José dos Santos.
Otton de Araujo Maia.
Pedro Fernandes.
Pedro Scaldaferri.
Romualdo de Carvalho.
Ruy de Miranda.
Salvador J. Pires.
Sebastião Quintiliano.

Classe de 1899

Adolpho Haelier.
Affonso Laurio.
Agenor Paula Pereira.
Alfredo Olcese.
Antonio Alves.
Arthur Ribeiro Ferraz.
Arthur Teixeira.
Avelino Machado.
Ernani Gonçalves.
Geraldo Sobrinho Oliveira.
Hernani Renato de Castro.
Joaquim Rosa Dutra.
José Alves de Oliveira.
José Ayrosa de Almeida.
José Thomaz dos Santos.
Laurentino Therencio.
Macario da Conceição.
Manoel Cardoso dos Santos.
Manoel Menezes Medeiros de Mengonça.
Mario M. de Carvalho.
Marsylvio Rebello Silva.
Meyer Weklster.
Murillo Pedreira.
Pedro Lopes.
Reynaldo Alves de Britto.
Roberto Martins da Silva.

Classe de 1898

Alfredo de Almeida Machado.
Alvaro Cortinhas.
Angelo Soares.
Carlos Gomes.
Emiliano Antonio dos Santos.
Euclydes Barcellos.
Francisco Pedro dos Santos.
Heitor Avelino da Silva.
Hercilio Silva.
João Baptista da Costa.
João Martins de Castro.
Jorge de Mello.
José H. Souza.
José Luiz Valderino.
José Ribeiro.
José Salles.
Judely Monteiro.
Manoel Fonseca.
Manoel Gomes.
Manoel Pereira da Silva.
Miguel Gonzaga.
Octavio José de Carvalho.
Pedro Giuliboni.
Rinaldo Tavares Franco.
Silverio Rodrigues.
Victorino Canella.

EXERCITO DE SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Alfredo Dutton Lassen.
Antonio Alves.
Antonio Babio Narella.
Antonio Corrêa.
Antonio Pinto da Silva.
Antonio dos Santos.
Augusto Looteres.
Cid Cunha.
Colbert G. Coelho.
Custodio Gonçalves de Rezende.
D'Artagnan Pereira Barros.
Eduviges Pereira Lima.
Henrique Dias.
Joaquim Maia.
José Pereira Dias.
José Roque Nascimento.
Manoel Barreto.
Mario Dias.
Nortista Ribeiro de Miranda.
Paulo Victor Modesto.

Classe de 1896

Alberto Gomes.
Alberto Simões Carvalho.
Amaury Pinto.
Antonio Dutra.
Antonio José Ribeiro.
Antonio Pereira da Silva.
Castellar Rodrigues Dias.
Fernando Bastos Calino.
Gastão Alves de Carvalho.
Edyllio da Costa.
João M. Navaz.
José Francisco Almeida.
José I. de Souza.
Julião Pereira.
Laurindo dos Santos.
Manoel Rufino da Costa.
Miguel Gomes.
Oldemar Schults Lages.
Oscar Ferreira Mendes.
Victor Nunes da Silva.

Classe de 1895

Abilio da Silva.
Alfredo dos Santos.
Anselmo Souza.
Arlindo Porfirio da Rocha.
Armando Raymundo Oliveira
Baldomero José Carvalho.
Carlos Barbosa.
Crescencio José Maria.
Edmundo Bittencourt da Silva
Euclydes Gonçalves Reis.
José Francisco Santos.
Manoel Gaspar da Silva
Manoel de Souza Lopes Junior
Miguel Ferreira das Neves.
Nestor Gonçalves Santos.
Nilo Pereira de Mello.
Octilino L. Monteiro.
Plutarcho M. Lourenço
Salvador Calixto.
Vicente Abreu.

Classe de 1894

Alypio Leonel.
Antonio Barbosa.
Antonio Lopes.
Arlindo Candido da Silva.
Armando da Cunha Machado.
Eduardo Pinto.
Francelino Borges Parganina.
Francisco Ferreira da Cunha
Iberé Masson.
Izaias Gama.
João Alves.
João Forturella.
Manoel da Costa Cunha
Manoel Cruz.
Udorico Soccorro.
Victor Gaugler Cardoso.

Classe de 1893

Antonio Joaquim da Cunha
Bibiano de Paulo.
Domingos Pereira Costa.
Eduardo Corrêa.
Emmanuel Tocantins Malthez
Euclydes Barbosa.
João Patricio.
José Costa.
José Sant'Anna Oliveira.
José Zacharias.
Lucas dos Santos.
Marcellino Luiz dos Santos
Saturnino Antonio Pires.
Vito Sá.

Classe de 1892

Alfredo Raymundo.
Antonio Diniz.
Antonio Xavier Rocha.
Edmundo Montez.
Francisco Gomes Santos.
Gabriel Luiz da Rocha.
João Elias da Silveira.
João Francisco Oliveira Gago.
Joaquim Laudino Oliveira Paula
José Candido Lacerda.
Manoel Lecilio.
Manoel Pereira Soares.
Oscar da Silva Oliveira.
Pedro Anezio Araujo.
Primo Anzeli de Barim.
Rodolpho de Oliveira.
Theophilo José Alves.
Virgilio Mendes.

Classe de 1891

Adolpho Perkles.
Alberto William.
Alfredo Pereira.
Alvaro Augusto Luzarte
Antenor José Pereira.
Antonio Ayelino.
Antonio Basilio Reis.
Carlos José Corrêa.
Joaquim de Souza.
Manoel Marques.
Nestor de Freitas.
Orlandino Antunes Werneck.
Ricardo de Souza.
Zaico Meirelles Costa.

Classe de 1890

Alberto Mattoso.
Alencio Pereira Barros.
Antonio Pereira Pinto Carvalhal.
Francisco Gabriel.
Herminio Xisto Alvarenga.
João Prudente da Silva.
José Carlos Nascentes.
Leonardo José dos Santos
Manoel F. Cunha.
Manoel Silva Santos.
Pedro Henrique Krambeck
Saturnino Reis Barros.

Classe de 1889

Alfredo Bichara.
André Avinilino de Oliveira
Angenor Francisco Borges.
Clemente Costa.
Diogenes Xavier do Carmo.
João da Matta.
João de Oliveira Bastos.
José Thomaz do Nascimento
Manoel Portella.
Miguel Pinto Sampaio.
Pedro Ferreira.
Pedro Luiz Oliveira.
Silvino de Alvarenga.
Thomaz Freire de Carvalho

Classe de 1888

Antonio Joaquim.
Antonio Ramos.
Arnaldo Borgerth.
Castorino Lopes Pereira.
Deodato Ramos.
Ernesto José dos Santos.
Fabio de Azevedo.
Fernando Portugal.
José Vicente Lopes.
Justino Ramos.
Juvencio Souza Coelho.
Manoel José Crescencio da Silva.
Raul Euclydes de Souza.
Rozauro Neves.
Salustiano de Souza.

Classe de 1887

Acelino Costa.
André Esteves.
Armando Carreira Lassance.
Gaspar Gigante.
Waldemar do Carmo Bezerra

Classe de 1886

Alberto Gonçalves de Almeida
Alberto Guimarães.
Antonio Luiz Anjos.
Francisco P. Nascimento.
Januario Augusto Pinto.
José Alves de Oliveira.
Luiz Braz Balassa.
Napoleão Tavares.
Sydney Haddock Lobo.

Classe de 1885

Euclydes de Oliveira.
Eurico Pereira Pinto.
Gastão Goulart.
João José Sant'Anna.
Marciano Souza.
Ricardo Gomes Filgueiras.

Classe de 1884

Hyppolito Chagas.
Iago Laport.
Irineu Alves.

Relação nominal dos cidadãos da classe de 1907, que, por terem nascido no periodo de 1 de maio a 15 de julho, inclusive, deverão ser alistados pela Junta de Revisão e sorteio, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 89, do Regulamento do Serviço Militar.

Adelino Rodrigues Vargas.
Alberto, filho de José Nunes.
Alberto, filho de Maria Barbosa.
Alberto Garcia Vidal.
Alberto dos Santos.
Alexandre Romariz Costa.
Alvaro de Figueiredo.
Antonio do Amaral Thomaz.
Antonio Augusto, filho de José Joaquim Taborja.
Antonio Dias Bastos.
Arlindo Coelho da Silva.
Armando Henrique Leitão.
Arthur Baptista Bessa.
Arthur Bernardo dos Santos
Augusto Dias.
Benedicto Garcia Vidal.
Claudionor Machado Pires
Durval Poleca.
Emmanuel Azambuja.
Etelvino Rodrigues Ortigosa.
Euclydes Moreira de Jesus.
Felix Osis Filho.
Fernando Monteiro.
Geraldo Faltuch, filho de Adile Faltuch.

Guilherme Edwiges das Neves.
Guilherme de Oliveira Azevedo.
Henrique Pereira de Souza.
Iracilio Ivo.
Isaltino Custodio Dias.
Ismael Coelho.
Ismael Marques de Pinho.
Jacintho Lemos.
Jayme Serrado Pereira da Silva.
João Baptista Teixeira dos Santos.
João Machado de Souza.
João Marins.
João Marques dos Santos.
João de Souza Campos.
Joaquim Coelho Ferreira Pinto.

Joaquim Ferreira, filho de Quintino Ferreira.
Joaquim Ferreira Pinto.
Joaquim Gomes, filho de Mathias Gomes.

Joaquim Lucas Apostolo
Joaquim Teixeira Junior
Jonas Fernandes Teixeira
José Amancio Valladão.
José André de Mello.
José Carvano.
José Cyriaco da Silva.
José Ferreira.
José Gomes Ribeiro.
José Jacintho da Rosa.
José Morales Contrera.
José Pedro Feliciano de Albuquerque.
José Rodrigues da Costa.
José de Sant'Anna.
José de Souza, filho de Luiz de Souza.
Joviniano José da Costa.
Licinio João da Silva Alves Pereira.

Luiz Ferreira, filho de Deolinda Ferreira.
Luiz José de Souza.
Luiz Lopes de Oliveira.
Manoel A. Santos.
Manoel Bernardino Pacheco

Manoel Carneiro Grota.
Manoel Martins.
Manoel Pereira Pardal.
Manoel Teixeira, filho de Antonio Teixeira.
Miguel Martinez, filho de Miguel Martinez.
Moacyr Ribeiro.
Octavio Guardin, filho de José Guardin.
Oswaldo C. Silveira.
Oswaldo Ennes, filho de Deolinda Alves da Silva.
Oswaldo Maia Cossenza.
Paulo Gomes da Costa.
Paulo Martins Nunes.
Paulo Rosa dos Santos.
Pedro Felippe Martins.
Ranulpho Antonio Ribeiro.
Raul O. Santos.
Raymundo Ferreira
Renato Ferreira da Costa.
Saturnino Campos.
Waldemar Guerra.
Waldemar Trindade Pereira.

Capital Federal, 8 de maio de 1928. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro*, delegado. — *S. R.* — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26° DISTRICTO — COPACABANA

Edital de publicação do alistamento do anno de 1928

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da junta, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, á Praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar, na porta principal do edificio onde funcciona a junta, á Praça Serzedello Corrêa, n. 23, e publicar no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a junta alistou, e bem assim, a relação dos que, opportunamente, serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio. Aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou contra engano manifesto, deverão apresental-as, convenientemente, documentadas, a esta junta, até o dia 15 de maio do corrente anno, ou directamente, essas e quaesquer outras, além de solicitações de isenção do serviço militar, á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mez de julho.

Capital Federal, em 7 de maio de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente.

Classe de 1907

Abel, filho de Estulano José Ribeiro.
Agostinho, filho de Augusto Francisco Nogueira.
Angelo, filho de José Pacheco.
Antonio, filho de José Martins.
Arthur Pereira de Moraes.
Durval, filho de Antonio Pinto Ricardo Junior.
Eduardo, filho de Samuel Freire de Almeida.
Felismino, filho de José Perez Sampedro.
Francisco Silverio, filho de Francisco Barbosa Fernandes.
Gastão de Almeida Rocinho.
Helio, filho de Cyro Costa.
Henrique de Souza Gomes.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
João de Deus, filho de José Ramos e Leonidia Valentina.
João, filho de Manoel Dias da Rocha.
José, filho de Francisco Machado Dias.
Lidio Castro Cruz.
Manoel, filho de Luciano de Moraes.
Manoel Ennes.
Manoel Evangelista da Cruz.
Mario de Souza Martins.
Martinho Joaquim Anthero.
Nelson, filho de Franklin Elias dos Santos.
Nelson, filho de Manoel dos Santos.
Octavio Luiz Oliveira.
Robert Albert Peel Filho, filho de George Peel.
Rodaval, filho de José Alves da Silva Junior.
Victor, filho de Eduardo Cardoso Gonçalves.
Waldemar, filho de Emilio Antonio da Silva.
Walter Seldman, filho de Emilio Seldman.

Classe de 1906

Achilles Moreaux.
Adalberto, filho de Candido Juliano
Adherbal de Figueiredo Serra.
Affonso Carlos de Villalba Alvim.
Agenor, filho de Alberto Pinto.
Albert Alexis.
Alcindo, filho de Francisco Teixeira da Costa.
Alvaro, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.
Alvaro, filho de João Salvador.
Antonio, filho de Francisco Leitão de Oliveira.
Aracaty, filho de João de Castro.
Aristeu Soares.
Aristides Sobrinho.
Armenio, filho de Luiz Augusto de Andrade.
Augusto, filho de José de Souza Braga.
Auricelio Penteado Brasil, filho de Herbert Charles Smallseice.
Carlos Edmundo Amalio Silva Filho.
Carlos Eduardo.
Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.
Cherardo da Silva Carnazzani.
Cypriano dos Santos.
Dario, filho de Vicentina da Silva Lobo.
Delphim, filho de Francisco de Souza.
Demerval Pereira.
Domingos da Silva.
Edmundo, filho de Manoel Mathias dos Santos.
Esmeraldo Lucio André.
Euclydes, filho de João Machado Alves.
Eugenio, filho de Carlos Sal Ferro.
Fabio de Macedo Soares.
Felisberto Cordeiro Fluza.
Fernando, filho de Aristoteles de Castro.
Florencio, filho de Cesario Mariano de Oliveira.
Francisco Caetano.
Francisco, filho de Horacio da Cunha.
Francisco Leite Mendanha.
Francisco Xavier de Oliveira.
Galdino de Castro.
Galdino Francisco Paulo.
Geraldo, filho de João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.
Ignacio Sabója.
Ivo, filho de João Martins.
Jarbas Mello Andrade Figueira.
Jayme Brazilio de Araujo.
João, filho de Bernardo Antonio Lopes Marinho.
João, filho de Custodia Maria Dias.
João, filho de Thomaz Costa.
João Baptista da Cruz.
José, filho de José de Araujo.
José, filho de José Miguel de Carvalho.
José, filho de Jayme Ballão.
José Noel Francisco.
José Pimentel Maria Bittencourt.
Justino, filho de Sebastião Pereira da Silva.
Leopoldino, filho de Eduardo Soares.
Luiz Machado.
Manoel Luiz da Fonseca.
Manoel Nogueira de Paula.
Manoel, filho de Manoel da Silva Pereira.
Marcello von Sydow.
Mario Ferreira.
Mario, filho de Osorio Rodrigues do Nascimento.
Miccio, filho de Julio Keisler.
Miguel Arcanjo.
Moacyr Lobato Hocher.
Newton de Oliveira Guimarães.
Olavo Alves Saldanha Filho.
Oscar de Moraes Barros.
Oswaldo Pestana.
Paulo Thedim Barreto.
Pedro, filho de João Pedro Celestino.
Raul Ribeiro da Silva.
Rubernal, filho de Alcides Lourenço Soares.
Sergio Gonçalves.
Victorio Fartini.
Waldemar Felisberto.
Waldemiro, filho de Christo Pinto André.

Classe de 1905

Abilio de Souza Gomes.
Aggripino José de Freitas
Alberto Martins do Rio.
Alcides, filho de Maria da Conceição.
Alexandre Faria Martins.
Alexandre Thedoro da Silva.
Alvaro Aguiar da Silva Santos.
Alvaro de Carvalho.
Antonio Gomes de Carvalho.
Antonio Augusto Lage.
Antonio, filho de José da Costa Coelho.
Argentino Nogueira da Silva.
Arlindo Teixeira.
Arlindo Pereira.
Amarilio Lopes Salgado.
Armindo Ribeiro.
Arthur Frias.
Avelino Silva.
Benedicto de Souza Belém Filho.
Cezario Cardoso da Silva.
Claudino, filho de José Joaquim Vieira Lopes.
Dionizio, filho de Pedro Candido Barbosa.
Eduardo Honorato dos Santos.
Elias, filho de José Costa de Mello.

Eugenio Bento da Silva.
Eugenio, filho de Porciana Maria da Conceição.
Eugenio Severiano de Magalhães.
Fago Paulo Vianna Fontoura.
Francisco de Souza.
Hyojas Chagas Pereira.
Ivo José.
Jayme, filho de Sylvio de Macedo Chagas.
João Casimiro da Silva.
João Wellisck Junior.
Jorge Jabour.
Jorge Alves dos Santos
José Claro.
José Segildo Mendes.
José Mathias.
Luiz Clemente de Souza
Luiz José Sant'Anna.
Manoel Correia Baptista
Mario Ferreira.
Oscar da Silva Loureiro
Oswaldo Lacerda.
Oswaldo de Oliveira.
Paschoel Lignori.
Pedro, filho de João de Aquino Ribeiro.
Pedro Nunes Pires.
Perino Pereira Machado.
Ricardo Vieira Guida.
Santiago Serdeira Garcia
Sebastião José Dias.
Ulysses Gomes.
Virgilio Sabuas.

Classe de 1904

Aldary Martins.
Antonio Benjamin Taques Horta
Antonio Correia de Oliveira.
Antonio de Figueiredo Serra.
Antonio Martins Teixeira Filho
Athanagildo Ribeiro de Azevedo
Benedicto dos Santos.
Damasio Luiz Corrêa.
Divardo José da Silva.
Donaldson Medina Quintella
Eloy Alves de Silva.
Felicissimo Ferreira.
Francisco Joaquim Pires.
Jorge Pinto da Silva.
José Moreira.
José do Nascimento Avellar
José Ramos de Oliveira.
José Titalino de Oliveira.
Nestor Gonçalves Maia.
Raymundo Nonato da Costa Rocha.
Sebastião Firmino da Silva.
Sebastião Lopes.
Tasso Pinto Moreira.
Waldemar Cardoso.

Classe de 1903

Alberto Carvalho Casal.
Anselmo Bispo dos Santos
Antonio Barbosa Pimentel
Antonio Carneiro de Lima
Augusto Moreira Fabião.
Aurelio Andriene.
Fernando da Silva Porto
Francisco Paz das Neves.
Francisco Roberto Adamo
Gastão do Rego Monteiro.
Harold Cordeiro Oest.
Henach de Souza.
Jayme de Barros.
João Christorani Cardoso.
Manoel Francisco Gomes.
Manoel da Silva.
Manoel de Souza Alves.
Norbal Oliveira Guimarães
Pedro Dutra.
Pedro Verissimo.
Waldemiro Figueiredo.

Classe de 1902

Agenor Galdino de Arruda.
Alexandrino Boavista Mosceso
Antonio José Rocha de Moraes
Benedicto Ignacio de Souza.
Berthelet Sampaio.
Carlos Dantas de Azevedo Leite
Christovam Barreto.
Edison de Campos.
Elpidio Luiz Sodré
Eugenio Silva.
Francisco Moreira.
Helio de Souza.
João de Moraes.
Joaquim Victorino de Oliveira.
José de Aguiar Bastos.
Julio dos Santos Vieira de Mello
Leopoldo de Vasconcellos.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Felippe de Oliveira.
Manoel Pinto de Oliveira.
Octavio Moreira.
Pedro Antonio Rodrigues.
Raymundo Alves Irmão.
Raymundo Ramalho.
Sebastião Ribeiro Bastos.
Waldemar Lopes.

Classe de 1901

Alvaro da Silva Freire.
Aristides da Silva.
Brasil Poloto.
Ismael Soriano da Silva
Jarbas de Nascimento.
João Pedro de Lima.
José Francisco Ceitugo.
José da Silva.
José Vicente do Nascimento.
Luiz José da Costa.
Mario Fred Hasselmam.
Nelson Rodrigues de Souza.
Paulo Sotufo.
Pedro da Silva Junior.
Raphael Archanjo de Campos
Sebastião Custodio.

Classe de 1900

Adhemar Antonias Gomes
Alfredo da Rocha Amaral.
Anacleto de Souza.
Antonio Teixeira Werneck
Antonio Simas Soares.
Antonio Siqueira de Carvalho.
Carlos Alberto de Saldanha da Gama.
Cyrio Vieira Braga.
Eduardo de Britto Pereira.
Henrique de Almeida Gomes
Henrique Pinto.
João Agapito.
José Fontes Thomé.
Leio Liberal.
Luiz Pigliapaco.
Olympio Leão Silva.
Oswaldo Rezende.
Raymundo da Costa.

Classe de 1899

Alberto Perimaro.
Alvaro Nina Ribeiro.
Antonio Adelino Ealaiati.
Armando de Almeida.
Benedicto Fernando da Silva
Carlos Fagliani.
Edgard Amaral Alliadas.
Ephrem Pereira de Moraes
Gastão Vaz.
João da Silva Guimarães
Joviniano Eliziario.
Lauro Vieira Braga
Lucio Lopes.

Classe de 1898

Agostinho dos Santos.
Alfredo Egas Hassbocher.
Antonio Rodrigues.
Ary de Carvalho Armando.
Honorato Lopes da Silva.
João Gabriel de Carvalho.
Nestor de Almeida.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Alberto Felippe da Silva.
Cyrillo Moreira.
Deodoro Benedicto dos Santos
João Angelo.
José Conceição.
Manoel Jacintho de Souza.
Pedro Lessa Pryer.
Pedro Pinto da Motta Lima.

Classe de 1896

Antonio Honorato.
Antonio Marcellino Mendes.
Fernando Nina Ribeiro.
Heracy Guimarães de Lima
João Martins.
Julio Pereira de Medeiros.
Luiz Pereira.
Orlando Luiz Napoleão.
Tibyriça Nogueira Beijis

Classe de 1895

Baggio Crespino.
Emmanuel P. de Mello.
José Eduardo Cavalcante.
José Eugenio da Costa.
Orlando Apedini.
Policarpo Joaquim Gonçalves
Raymundo Alves dos Santos

Classe de 1894

Carlos Pinho dos Santos.
Casimiro Fernandes Coelho.
Custodio Costa Flaes.
Deodoro Benedicto dos Santos
Deodoro Luiz da Silva Pessôa.
Edgard Carneiro Nogueira da Gama.
João Francisco Vieira.
José Francisco de Oliveira.
Juvenal Rodolpho Nascimento
Orlando Gonçalves Cardoso.

Classe de 1893

Alberto Amaral da Costa.
Antonio Ferreira de Mello.
Antonio Marques Ribeiro.
Elysio Pereira Magalhães.
Francisco Eugenio Magarinos Torres.
Guilherme Dias Cardoso.
Jeremias Teixeira Filho.
José Mac-Dowell da Costa
José Pedro Souza.
Mariano Procopio.
Miguel Tejada Lopes.
Pedro Marcolino.
Raymundo Alves dos Santos
Victor Alves Teixeira.

Classe de 1892

Antonio Vieira Braga.
Benedicto José Penedo.
Durval Carneiro.
João Silva Pessôa.
Mario Telles.
Nestor Pereira de Magalhaes
Paulo Cunha.
Ruy França da Silva

Classe de 1891

Antonio Pinheiro Uchôa Pinto.
João Onofre.
John Marner Junior.
José Soares Ribeiro.
Sissippo Penaz.
Mauricio Marques da Silva.

Classe de 1890

Antonio Cortez Santos.
Astrogildo José da Silva.
Carlos Bento Pessôa de Queiroz.
Modesto José Pimenta.
Oscar Luiz dos Santos Werneck.

Classe de 1889

Alfredo Rebello Nunes.
Annibal Xavier.
João da Silva Jesus.
Julio Gilberto Napoleão.
Orlando Pimenta Bueno.

Classe de 1888

Alberto José Migueis.
Antonio Felix de Bulhões Natal.
Gustavo Barroso.
Manoel de Sá.
Martinho da Rocha Junior.
Oswaldo Joppert da Silva.
Polybio de Mattos Ferreira.
Ricardo Francisco de Oliveira.
Sergio Pedro de Alcantara.
Thomaz da Silva Freire.

Classe de 1887

Anthero Joaquim da Silva.
Custodio Barbosa de Lyra.
Eurico Rainha.
José de Sá Roiz.
Waldemar de Carvalho Motta.

Classe de 1886

Edgard de Souza.
Francisco Moniero.
Guilherme Friedemberg.
Jonathas A. S. Serrano.
Washington Ferreira de Carvalho.

Classe de 1885

Americo Rodrigues.
Armando Leite Nogueira.
Joaquim Pereira da Silva.
José Paranhos Fontinelle.
Sylvio Laranj.

Classe de 1884

Belmiro Valuerbe.
Carlos Rebillard de Marignes.
Carlos Fernando Cardoso.
Gabriel Damasceno.
Nestor Teixeira da Silva.

Relação nominal e filiação, por ordem alphabetica, dos cidadãos que, sujeitos á jurisdição da Junta de Alistamento Militar do 26° districto (Copacabana), mas nascidos de 1 de maio á 15 de julho de 1907, deverão ser alistados pela junta de revisão e sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89, do R. do Sorteio Militar:

Classe de 1907

Alvaro, filho de Oscar José Luiz de Castro.
Anacleto Teixeira da Silva.
Armando Sampaio.
Arnaldo, filho de José Ferreira dos Santos.
Carlos, filho de Carlos Torres Caberera.
Djalma Wasconcellos.
Faustino, filho de José Maria da Fonseca.
Geraldo Barroso do Amaral.
Haroldo, filho de Joaquim José Moreira Filho.
Henrique Paulo Maria, filho de Gastão Renato Bahia.
Hermogenes, filho de Antonio Flausino da Silva.
João Candido.
Joaquim Cardoso.
Joaquim, filho de Bernardino de Oliveira Aguiar.
Joaquim, filho de Manoel Alves de Carvalho.
José, filho de José Joaquim Baeta Neves Filho.
Josino José de Moura.
Julio Alves Pereira.
Lucio, filho de José Dias da Costa.
Manoel, filho de José dos Santos.
Mario, filho de Militão Irineu da Rosa.
Nelson Forster.
Nelson Corrêa Monteiro.
Rubens, filho de Antonio Ferreira de Souza.
Frasibo, filho de Candida Rodrigues de Freitas.
Waldemar Costa da Silva Porto.

Capital Federal, 7 de maio de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemayer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRICTO (SACRAMENTO).

Edital de publicação do alistamento de 1928

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3° Districto, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no quartel-general do Exercito, á praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar, na porta principal do edificio em que funcciona a Junta, á praça da Republica (Palacio da Prefeitura) e publicar, no *Diario Official*, durante 3 dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a junta alistou e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão. Aquelles que tenham reclamações a fazer por inclusões indevidas ou contra engano manifesto, deverão apresental-as, competentemente documentadas a esta junta até o dia 15 de maio e dahi em deante só as poderão fazer á Junta de Revisão, até o dia 15 do mez de julho. E, eu, Francisco da Silva Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

Classe de 1907

Nomes e filiações:

1. Adão, filho de Enéas Octtaviani.
2. Adhemar, filho de Augusto Pinto de Paiva.
3. Adriano, filho de João Cerqueira.
4. Alberto, filho de Nassi Melhem Ascar.
5. Alvaro, filho de José Augusto de Bastos.
6. Americo, filho de Pantcleão Landisa.
7. Achisis, filho Brotero Carlos de Toledo.
8. Annibal, filho de Francisco Maure.
9. Antenor, filho de Fernando Manoel Gonçalves.
10. Antonio, filho Canuto Fagundes Souza.
11. Antonio, filho Paschoal Saboia.
12. Antonio, filho de Raymundo Ferreira Polonia.
13. Arlindo, filho Francisco Duarte Figueiredo.
14. Armando Orlando.
15. Armando Tomistocle Signorelli.
16. Armando, filho de Virginia Monteiro.
17. Augusto Lopes da Silva.
18. Aureolino Gaspar.
19. Berjamim, filho de Manoel Quintella.
20. Carlos, filho de Manoel dos Santos Cravo.
21. Cecil, filho de Raul Pinto de Magalhães.
22. Clerys, filho de Luiz Soares da Silva Ramos.
23. Domingos, filho de Manoel José de Medeiros.
24. Eça, filho de Manoel Duarte Vieira.
25. Edegar Ferreira de Souza Mello.
26. Eduardo, filho de Eduardo Guimarães Fonseca.
27. Ernesto Tacito, filho de Ernesto Campello.
28. Fernando, filho de Antonio Tavares Ferreira.
29. Francisco, filho de Francisco Jacintho Fernandes Junior.
30. Fuad, filho de Ibrahim Taunes Faisal.
31. Henrique, filho de Placido Frinbuzzi.
32. Henrique, filho de Severino da Silva Leirados.
33. Ibére, filho de Onilio Pinto Martins.
34. Isaltino, filho de Felix Candido da Silva.
35. Ezequiel Andrade.
36. Jayme, filho de Antonio Pereira de Almeida.
37. João Antonio Coqueiro Watson.
38. João, filho de Andréa Setaro.
39. João, filho de Esperidião Hamadi.
40. Jorge, filho de Nicanor Rodrigues Oliveira Verne.
41. José Alves de Carvalho.
42. José Ferreira Pires.
43. José Joaquim, filho de Leonor de Lima.
44. José, filho de Antonio Marques Pinto.
45. José, filho de José Almeida Costa Lima.
46. José, filho de José da Costa Azevedo.

47. José, filho de José Leandro Cardoso.
48. José, filho de Oscar da Cunha Alves Muniz.
49. Lauriano, filho de João Canza.
50. Leandro Baena Gomes.
51. Leandro, filho de Maximiano Francisco de Souza.
52. Leovigildo, filho de Pedro Jacob Lahr.
53. Luiz, filho de Luiz Augusto Baptista.
54. Luiz, filho de Manoel da Silva Peixoto.
55. Manoel, filho de Antonio Felizardo Gouvêa.
56. Manoel, filho de Carolina Luiz de Jesus.
57. Manoel, filho de Manoel Alvarez Ojea.
58. Manoel, filho de Silveria Maria da Conceição.
59. Mario, filho de Mario Olinda Dias.
60. Mecio, filho de Ayres Murtinho de Andrade.
61. Miguel, filho de Miguel Bria.
62. Nelson, filho de Francisco Capelli.
63. Nelson, filho de Francisco Rodrigues Guedes.
64. Nelson, filho de Telemaco Lessa.
65. Nicoláo, filho de Jacob Machmich.
66. Norberto, filho de José Augusto Ribeiro.
67. Octacilio, filho de Custodio Ribeiro da Silva.
68. Ormando, filho de Joaquim Antonio de Mattos.
69. Oscar Maés dos Santos.
70. Oswaldo, filho de Francisco Alves Barcellos.
71. Ramon, filho de Amadeu Sandes.
72. Raul, filho de José Rodrigues Madeira.
73. Rodolpho Kontz.
74. Salvador, filho de João Ganearo.
75. Salvador, filho de Nicolau Caparelli.
76. Sebastião, filho de Augusto Almeida Carvalho.
77. Sebastião, filho de Francisco dos Santos.
78. Tanfic, filho de Abdalla Salim.
79. Waldemar, filho de Antonio José Velho.
80. Wilson, filho de Vicente Sisto.

Classe de 1906

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Abel de Jesus, filho de Francisco Pereira Rodrigues.
2. Accacio, filho de Manoel Ferreira Souza.
3. Adriano, filho de Maria Gomes.
4. Affonso, filho de Adriano Nogueira.
5. Aguinaldo, filho de Rosalina Gonçalves Almeida.
6. Alfredo, filho de José Ferreira Vaz.
7. Alvaro Augusto de Azevedo.
8. Alvaro, filho de Casimiro dos Santos.
9. Americo Velloso
10. André José Paurroy.
11. Antonio da Costa Leite Casado.
12. Antonio E. Pinheiro.
13. Antonio de Freitas Abreu Junior.
14. Antonio, filho de Joaquim José de Pinho.
15. Antonio, filho de José Romeiro.
16. Ariosto, filho de Evencio Nunes.
17. Armando Evaristo Efisse Emilio.
18. Ary, filho de Herminio Dutra e Mello.
19. Athayde José de Sant'Anna
20. Avelino, filho de José Maria Castanheira.
21. Bernardino, filho de Bernardino Antonio da Costa.
22. Carlos Fonseca.
23. Carlos, filho de Angelo Dable.
24. Carlos, filho de José Jesus Brandão Fernandes.
25. Carlos, filho de José de Oliveira.
26. Casimiro, filho de João Pires Gonçalves.
27. Cesar Joaquim Simões.
28. Djalma, filho Bernardino Pinto do Nascimento.
29. Djalma, filho de Delphina Gonçalves Barros.
30. Dulio, filho de Alfredo Antonio da Costa.
31. Durval, filho de Alvaro Fernandes Martha.
32. Edgar, filho de Satyro Cardoso de Azevedo.
33. Elysio, filho de Joaquim da Silva.
34. Elysio, filho de Julio Gomes da Silva.
35. Euclides, filho de Ademar de Oliveira.
36. Euclides, filho de Arthur Fernando Gonzaga.
37. Farid, filho de Salin Calil.
38. Foad Miguel, filho de José Miguel.
39. Francisco Carlos Freire Mello.
40. Francisco José Hennemann.
41. Francisco, filho de Alexandre Patrosso.
42. Francisco, filho de Conti Danti.
43. Francisco, filho de Felippe Russo.
44. Francisco, filho de Francisco de Andrade.
45. Francisco, filho de Romeu Bolaro.
46. Galdino de Souza.
47. Genaro, filho de João Antonio Bertine.
48. Germano Bellandi, filho de Cesar Bellandi.
49. Heitor Dias de Almeida.
50. Henrique Fernando Poley.
51. Horacio, filho de Hermelinda Veiga da Cruz.
52. Horeb França.
53. Irvan, filho de José Mariner Pardo.
54. Ismar, filho de João dos Santos.
55. Itajiba Gomes Moreira.
56. Jalmyres, filho de Antonio Pinho Ribeiro.
57. Jayme, filho de Antonio Joaquim Mano.
58. Jayme, filho de Henrique Joaquim Nogueira.
59. Jayme filho de José Lourenço Moreira.
60. João Abrahan Abdu.
61. João Machado Junior.
62. João Souza Cardozo.
63. João, filho de João do Paraizo Fernandes Loureiro.
64. João, filho de João Zani.
65. Jonathas, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
66. Jorge da Silva Oliveira.
67. José B. Saraiva.
68. José Cardozo de Albuquerque.
69. José Chaves de Oliveira.
70. José Geraldo Ladeira.
71. José Ivo, filho de Virginia Evangelina de Jesus.
72. José Pedro Francisco.
73. José Tavares.
74. Julio, filho de Maria Magdalena da Silva.
75. Ladernotto Chavão.
76. Laurentino Pinto de Araujo Marques.
77. Leonel, filho de Francisco Martins da Fonseca
78. Lincoln, filho de Augusto Rodrigues Costa.
79. Lourenço Vicente da Silva.
80. Luiz Felippe, filho de Luiz Honorio Vieira Souto.
81. Lupercio, filho de João Vieira de Almeida.
82. Lydio Olsen Corrêa.
83. Manoel Carlos dos Santos.
84. Manoel de Freitas.
85. Manoel do Rosario, filho de Justiniano S. Oliveira Franco.
86. Manoel Rubens.
87. Manoel, filho de Izidro José Rabello.
88. Manoel, filho de Leopoldo Garcia.
89. Mario Rodrigues de Oliveira.
90. Mario, filho de Alfredo Braz de Souza.
91. Mario, filho de Antonio Augusto Cardozo.
92. Mario, filho de Antonio Joaquim Mano.
93. Mario, filho de Augusto Chapelin.
94. Mario, filho de Joaquim Ferreira.
95. Nelson Egydio, filho de Maria José dos Santos.
96. Nelson, filho de Antonio Gabriel de Oliveira.
97. Nelson, filho de Oscar de Souza Carvalho.
98. Octavio, filho de Frederico Carlos Silva.
99. Ordeswaldino Thompson.
100. Oswaldo, filho de Eduardo de Souza Camargo.
101. Othon, filho de Ernesto Flores.
102. Paulino de Souza.
103. Paulo Flecher Bittencourt.
104. Quintino, filho de Quintino Valença de Mello.
105. Raul Tanile.
106. Raul, filho de Alfredo Barreto de Vasconcellos.
107. Renato, filho do Dr. Lincoln de Araujo.
108. Roberto, filho de Julio Rosa.
109. Romolo Pace.
110. Ruben, filho de João Amadeu de Araujo e Silva.
111. Rubens, filho de José Rodrigues Madeira.
112. Salomão, filho de Joseph Luisia.
113. Seraphim, filho de Miguel José de Mattos.
114. Sergio Baptista Ferrarez.
115. Sylverio, filho de Sylverio Antonio Joaquim de Souza.
116. Sylvio, filho de Gastão Ferreira Baptista.
117. Thomaz, filho de Maria Bragança Melio de S. Barreto.
118. Tufic, filho de Elias Pedro.
119. Tufik, filho de Jorge Barbur.
120. Vicente, filho de Felippe Alvarez Gonzalez.

Classe de 1905

1. Abel Pinto Ribeiro.
2. Agostinho de Oliveira.
3. Alberto Weksler.
4. Altair Cavalcante de Mattos.
5. Antenor de Oliveira.
6. Antonio Bertholini.
7. Antonio Eugenio Basilio.
7-A. Antonio da Silva Figueiredo Filho.
8. Arlindo Calzavara.
9. Armando de Almeida.
10. Carlos Rosa.
11. Djalma Pereira da Costa.
12. Domingos Francisco Pereira da Silva.

13. Firmino Fernandes Saldanha.
14. Francisco de Paula Dias de Almeida.
15. Frederico Xavier.
16. Homero Guedes.
17. Jacomo Siciliano.
18. Jeronymo Marques da Silv
19. João Caetano Pereira.
20. João Dias Tavares.
21. João Ferreira.
22. João de Santa Maria.
23. Jorge Kedi.
24. José André Avelino.
25. José Antonio Neves Cru.
26. José Franco Sobrinho.
27. José Gonçalves Frota.
28. José Guedes de Mello.
29. José Luiz de Souza.
30. José Maria Velloso.
31. José Medeiros de Oliveira.
32. José Mendonça Portugal.
33. José Pedro de Araujo Ferreira
34. Julio Glech.
35. Leonel Monteiro Guedes.
36. Lourenço Vicente da Silva.
37. Manoel Felippe.
38. Manoel Pimenta de Moraes.
39. Mario Vicente.
40. Milentino João dos Santos.
41. Moacyr da Silva Leite.
42. Orestes Pedro Luiz de Souza
43. Pedro Andrade Sobrinho.
44. Pedro Rodrigues Germano.
45. Petronilho Borges.
46. Waldemar Bastos.
47. Waldemar H. Cunha.

Classe de 1904

1. Aguinaldo Figueiredo de Rezende.
2. Alcebiades Xavier Leite.
3. Alfredo Ferraro.
4. Americo dos Santos.
5. Antenor Lopes.
6. Antonio Basilio e Souza
7. Antonio Luiz da Costa.
8. Antonio Reis.
9. Arthur Sanches.
10. Benedicto Geraldo Silva.
11. Benito Saieta Garcia.
12. Custodio Dutra de Oliveir
13. Daltro Gonçalves.
14. Eduardo Lévate.
15. Evaristo de Lucas.
16. Felippe Hobib.
17. Floriano Gomes Ramos.
18. Florido Rocha Gomes.
19. Francisco Cardozo de Faria
20. Francisco Kopps.
21. Francisco Vidal.
22. Frederico Alves.
23. Gabriel Furtado.
24. Gaspar Perestreto Marinho Pereira de Araujo.
25. Gonçalo Carlos de Oliveira.
26. Hermenegildo Torres dos Santos.
27. João Baptista de Oliveira.
28. João Baptista da Silva.
29. João Fortunato.
30. João Porto Cruz.
31. João Silva.
32. Joaquim Fernandes.
33. Joaquim dos Santos.
34. José Augusto de Sant'Anna
35. José Montandon Saraiva.
36. José Sampaio Vieira.
37. Juarez Milhão.
38. Laertes de Lemos Camargo
39. Marinho Rodrigues Pereira
40. Nelson Borges de Castro.
41. Oscar Zozimo de Jesus.
42. Paulo Celestino de Barros.
43. Pedro de Oliveira.
44. Petronio Barcellos.
45. Raphael Moassab.
46. Sylvio Campos.
47. Waldemar Quanaes Pereira.

Classe de 1903

1. Abilio Vianna Bastos.
2. Americo Augusto Botelho
3. Armindo Monteiro.
4. Ary Gregory Barbeitas.
5. Claudionor do Valle Ferreira.
6. Francisco Machado Maia.
7. Francisco de Oliveira Souza
8. Gabino Donato de Araujo.
9. Hugo Froitylhein.
10. João Valle.
11. Joaquim Pinto Barbedo.
12. Jonas Nascimento.
13. Jorge Botelho.
14. José Ferreira dos Santos.
15. José Francisco Pinheiro.
16. José Rosa Brigieiro.
17. Laerte Gerin.
18. Orlando Finza.
19. Oscar Muniz de Oliveira.
20. Ovidio Marchioni.
21. Paulo Orlando.
22. Roque Donato Sangiacomo.
23. Supriano Manoel do Sacramento.
24. Tarcilio Noral.
25. Torquato Moreira.
26. Walter Gonçalves Azevedo.

Classe de 1902

1. Alcindo Cyrillo Coelho.
2. Antonio Martins Fraga.
3. Archimedes Angelo Moreira
4. Custodio Dutra de Oliveira
5. Elesbão Figueiredo.
6. Enesio Almeida.
7. Francisco Jugurtha Rocha.
8. Francisco de Paula Bueno.
9. Joaquim Carneiro de Mattos
10. João Baptista do Nascimento.
11. João Tompson Lima.
12. José Joaquim da Cunha Filho
13. José de Souza Goiz.
14. Miguel Magalde.
15. Nestor Magalhães.
16. Nilo de Araujo Porto.
17. Osmar Dantas Barbosa.
18. Pedro Antonio Salustiano.
19. Rubens Cruz.
20. Salvador Alves de Souza Pinto.
21. Severino Dionysio da Silva.
22. Sotero Candido Ernesto.
23. Waldy Aidy Fixfix.
24. Walter Schein.
25. Willibaldo Augusto Frast

Classe de 1901

1. Antonio Lisbôa Theodoro.
2. Asphiatte Cerqueira Lima.
3. Aurelio Souza Lopes.
4. Benjamin Cesar Magalhães Serejo.
5. Cardozo de Menezes.
6. Daniel Luiz Lopes.
7. João de Azevedo Costa.
8. João Benedicto Azevedo
9. José Augusto.
10. José Maria Godinho.
11. José da Silva Rocha.
12. Luiz Moreira da Costa.
13. Manoel do Londos Santos.
14. Nestor Marinho.
15. Noberto da Silva Guimarães
16. Oswaldo Martins.
17. Pedro Anselmo Mascotte.
18. Raul Santos.
19. Raymundo, filho de Moreira de Souza.
20. René Soares.

Classe de 1900

1. Alcino da Costa Bahia.
2. Alvaro Amorim do Nascimento
3. Alvaro Soares de Pinho.
4. Amynthas da Silveira Faro
5. Angely Viuva Pimentel.
6. Anisio Gomes da Silva.
7. Antonio de Lourdes Costa.
8. Candido de Araujo Coutinho
9. Claudio da Costa Vasco.
10. Emygdio Barbosa.
11. Euclydes da Fonseca.
12. Itamar Provenzano.
13. João Saltan Junior.
14. Jorge Ribeiro Tatagiba.
15. José Caetano dos Santos.
16. José Maria Reis Perdigão
17. José de Souza Mello.
18. Nestor de Andrade.
19. Olympio de Oliveira.
20. Woldy Oliveira.

Classe de 1899

1. Alberto Martins Barbosa.
2. Arthur Cadena B. Mello.
3. Durval Esteves.
4. Felix Valladares Mercante.
5. Guilherme Ferreira de Oliveira
6. Jayme Fernando de Carvalho
7. João Baptista.
8. João Carvalho Damasceno.
9. José Dias dos Santos.
10. José João Pacheco.
11. Luiz Corrêa da Costa.
12. Manoel Gonçalves de Oliveira
13. Manoel Moreira Padrão.
14. Manoel Ferreira.
15. Manoel de Souza.
16. Martinho de Souza Costa
17. Meyer Weksler.
18. Nelson de Sampaio Milho
19. Octavio de Oliveira.
20. Oswaldo Teixeira da Rocha
21. Pedro Bizerra da Costa.
22. Simplicio Alacrino.
23. Waldemar Soares.

Classe de 1898

1. Agricola Baptista.
2. Alfredo dos Santos Reis.
3. Armando Martin.
3A. Cesar Nunes da Silva.
4. Olario Alves da Silva.

2ª LINHA

Numero de ordem — Nomes e filiações

Classe de 1898

1. Carlos Monteiro da Silva
2. Ernesto Martins Barboza.
3. Heraclito Braga.
4. Manoel F. Martins Junior.
5. Pedro da Rocha Neves.
6. Rubens Frota Sá.
7. Ubaldo de Souza.

Classe de 1897

1. Gastão Pessoa de Carvalho.
2. Henrique da Silva Gomes.
3. José Rodrigues.
4. Pedro Boaventura da Silva
5. Raphael Siqueira.

Classe de 1896

1. Augusto Moreira.
2. Jayme Antonio dos Santos.
3. Jorge de Carvalho.
4. Luiz José D'Avila.
5. Victor Rodrigues.

Classe de 1895

1. Arlindo Pinto da Fonseca.
2. Fabio Soares.
3. Henrique Xavier dos Santos
4. João Pedro Ribeiro.
5. Lourival Coelho.
6. Pedro Barbosa Nazareth.

Classe de 1894

1. Adamastor Oliveira.
2. Claudionor Aguiar.
3. Joaquim Rodrigues dos Santos.
4. Jorge Paim de Menezes Camara.

Classe de 1893

1. Affonso Medeiros.
2. Francisco Acrisio Dantas Lima.
3. Manoel Arruda Rocha.
4. Victor Van Ervan.

Classe de 1892

1. Amphiloquio Teixeira.
2. Asterio José dos Santos.
3. Eduardo Dias Ferraz.
4. Ernestino do Valle.
5. Francisco Paulo Zagari.

Classe de 1891

1. Domingos J. Luiz.
2. Elysio Macedo.
3. José Silva Araujo Junior.
4. Luiz Ribeiro Victor Burity.
5. Saint Clair Cesar Fernandes.
6. Sizino Thiago Avelino.

Classe de 1890

1. Angelo Maria de Oliveira.
2. Antenor Lima Freire.
3. Francisco Suêvo.
4. Noé Bomfim dos Santos.

Classe de 1889

1. Fernando José da Costa Junior.
2. Oscar Rodrigues.

Classe de 1888

1. Coriolano Celso Guimarães.
2. Deocleciano Eugenio da Silva.
3. José Antonio.
4. Mario Pereira da Silva.
5. Servulo de Souza Costa.

Classe de 1887

1. Americo Monteiro.
2. Manoel Ferraz.
3. Octavio Carvalho.

Classe de 1886

1. Alvaro d'Affonseca.
2. Antonio Carvalho.
3. Antonio Ribeiro.
4. Juvenal de Medeiros Chaves.
5. Luiz Pedreira Jansen de Mello.
6. Vicente Alves Barros.

Classe de 1885

1. Carlos Oscar Kastrup.
2. Eurico Serra de Andrade.
3. Joaquim Ribeiro Santos.
4. Mario Garcia Baptista.

Classe de 1884

1. Francisco Figueira de Mello.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — Junta de Alistamento Militar do 3º districto, séde Palacio da Prefeitura. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Raul Campello Barroso Junior*, presidente.

Relação dos individuos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão:

Classe de 1907

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Abdu, filho de Buscalla Simões Romanos Naz.
2. Adão Gonçalves de Carvalho Junior.
3. Admar, filho de Francisco de Siqueira.
4. Alberto, filho de João Maria Puchen.
5. Antonio, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
6. Arthur, filho de Arthur Dias de Paiva.
7. Arthur, filho do Arthur Fernandes de Mello.
8. Arturo, filho de Carlos Gonçalves Martinez.
9. Claudionor, filho de Claudionor Joaquim de Mattos.
10. Edgar, filho de Washington Barata Monteiro.
11. Emile, filho de Galeb Fujan.
12. Emygdio da Rocha.
13. Felippe, filho de Felix Bezerra.
14. Francisco Dias Lopes.
15. Gaspar, filho de Antonio da Silva.
16. Gladstone, filho de Norival Alves Guimarães.
17. Gonçalo, filho de Severino Sandes.
18. Guerino, filho de Constantino Michele.
19. Guilherme, filho de Guilherme Ashton.
20. Henrique filho de José Paes de Souza.
21. Hildegardo, filho de Fernando Luiz Travassos.
22. Jayme, filho de Manoel Pinheiro Marques Carneiro.
23. João, filho de Antonio Joaquim Domingues Vaz.
24. João, filho de João Carlos Mury.
25. João, filho de Manoel Domingues de Azevedo.
26. José Pinto Guedes.
27. José, filho de Emilio Rosa Martins.
28. José, filho de Leonidas de Figueiredo Campello.
29. José, filho de Manoel Martins das Neves.
30. Lindolpho Ferreira de Oliveira.
31. Manoel Joaquim de Oliveira Tavares.
32. Marianno, filho de Hemeterio de Carvalho.
33. Mario, filho de Alfredo Duarte da Silva.
34. Mauricio, filho de Regina Reifler.
35. Nelson, filho do tenente Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
36. Nelson, filho de João Ferreira de Almeida.
37. Nemtalo, filho de Abdalla Mesquear.
38. Olavo, filho de Francisco Gomes de Oliveira.
39. Oscar Ferreira Marcellino.
40. Prefeito, filho de Silverio Pery Ferreira.
41. Raul, filho de Manfredo Dagho.
42. Renato, filho de Eduardo Ferraz da Costa.
43. Reskala, filho de Miguel Farak.
44. Samuel, filho de Felippe Kanitz.
45. Simão, filho de David Wakinin.
46. Tacildo, filho de Adelaide Rodrigues Vianna.
47. Urias, filho de Urias do Amaral Fernandes.
48. Victor, filho de José da Rocha.
49. Villar, filho de Mario dos Santos.
50. Waldemar, filho de Eduardo Francisco Cardoso.
51. Walter, filho de Luiz Antonio da Silva.
52. Waldir, filho de José de Padua.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este Districto de 28 á 30 de abril corrente.

Classe de 1907

1. Antonio Theophilo de Oliveira, filho de João de Oliveira, natural de Saquarema, Estado do Rio, cor parda, residente á praia do Cocótá n. 3, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
2. Antonio Caetano dos Santos, residente á Praia das Flexeiras n. 2, filho de Affonso Caetano dos Santos, residente a Ilha do Governador, maritimo, solteiro, sabe ler e escrever.
3. Moacyr Jacyntho de Oliveira, filho de Jacintho Ignacio de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Capitão Barbosa n. 51, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1906

4. Haroldo Nunes de Barros, filho de Manoel Izidoro de Barros e Arcelina Nunes de Barros, natural de Maceió, Alagôas, residente á Ilha do Bom Jesus, graphico, solteiro, sabe ler e escrever.
5. Octavio Carlos da Silva, filho de Frederico Carlos e Silva, natural da Capital Federal, residente á Praia do Zumby, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
6. Antonio dos Santos, filho de João dos Santos e Maria Salda, cor branca, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, natural da Capital Federal, residente á Ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
7. João Osorio de Souza, filho de José Avelino de Souza, natural do Estado de Matto Grosso, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
8. Sotero Francisco dos Santos, filho de Martinho Francisco dos Santos e Candida Maria das Dores, natural do Estado do Rio, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, maritimo, solteiro, sabe ler e escrever.
9. Orival de Oliveira Fagundes, filho de Leonardo de Oliveira Fagundes e Julia Botelho da Silva, natural da Capital Federal, residente á Grota Funda, solteiro, cor branca, morena, sabe ler e escrever.
10. João Francisco, filho de Vicente F. dos Santos, natural de Esplanada, Estado da Bahia, residente na Ilha Secca, empregado na The Texas Company Limitada solteiro, não sabe ler nem escrever.

11. Norberto José da Silva, filho de Joanna Rego Silva, estatura mediana, cor morena, nariz recto, natural de Aracaju', Sergipe, residente á rua VII sem numero, Ilha do Governador, trabalhador braçal, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1905

12. Francisco Adornette, filho de Antonio Adornette, de cor branca, natural do Districto Federal, residente na Ilha Secca, empregado na The Texas Company Limitada, solteiro, sabe ler e escrever.
13. Francisco Nunes da S. Ramalho, filho de José Nunes, cor branca, natural de Araruama, Estado do Rio, residente na Ilha Secca, empregado da The Texas Company Limitada, solteiro, não sabe ler nem escrever.
14. Alberto Correa de Souza, filho de Horacio Correa de Souza e Felicidade Correa de Souza, estatura alta, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente á Estrada Taná sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
15. Oswaldo Pinheiro da Silva, filho de Ignacio Pinheiro da Silva, sabe ler e escrever, empregado da Limpeza Publica na Ilha do Governador.
16. Oswaldo Marinho da Costa, cor branca, natural da Ilha do Governador, Rio, residente á Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
17. Olegario Rodrigues da Silva, filho de Bernardino Rodrigues da Costa e Bella Euphrosina da Silva, natural do Districto Federal, residente á Estrada Capitão Barbosa n. 85, empregado municipal, casado.
18. Manoel Marcello Telles, natural do Districto Federal, residente á Praia da Olaria n. 99, Ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.
19. Luiz Anselmo dos Santos, filho de Anselmo Cirino dos Santos, natural da Capital Federal, residente á Praia das Flexeiras n. 118, operario, casado.
20. José Garcia de Castro, filho de Manoel Garcia de Castro, residente á rua Zumby n. 7, empregado no commercio, solteiro.
21. João Francisco das Chagas Filho, filho de João Francisco das Chagas, empregado na Estação da Limpeza Publica na Ilha do Governador.
22. João da Costa, filho de Manoel da Encarnação, natural do Estado do Rio, residente em Paquetá, empregado Municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
23. Ananias Xavier da Motta, filho de João da Motta Xavier, natural do Estado do Rio, residente á rua do Rezende n. 70, commercio, solteiro.
24. Joaquim Alves Marinho, filho de Ricardino Alves Marinho e Alzira Alves de Oliveira, natural do Estado do Rio, residente á rua Projectada n. 77, operario, casado, sabe ler e escrever.
25. Aldo Veltori, filho de Angelo Veltori e Thereza C. Veltori, natural do Districto Federal, residente á praia da Covanca n. 71, Paquetá, empregado no commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
26. Firmino Manoel Gonçalves, natural do Districto Federal, residente, Ilha do Bom Jesus, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1904

27. Alvaro Rodrigues da Costa, filho de Joaquim Rodrigues da Costa, e Maria da Conceição Faria, natural da Capital Federal, côr branca, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, residente no caminho da Freguezia, s/n., operario, casado, sabe ler e escrever.
28. Edmundo Severino Costa, filho de Manoel Severino e Esteva Maria da Conceição, natural do Estado do Rio, côr preta, olhos castanhos, cabellos pretos, barba raspada, residente á Estrada dos Collegios, s/n., operario solteiro, sabe ler e escrever.
29. Odoardo Veltori, filho de Angelo Veltori, natural do Rio de Janeiro, residente á praia da Covanca n. 71, vendedor, solteiro, sabe ler e escrever.
30. Candido Cardoso, filho de Manoel Assenço Cardoso e Umbelina Cardoso, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á praia do Jequiá n. 26, Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
31. Nestor Fontes, filho de José Fontes, e Arminda Rosa Fontes, natural do Estado do Rio, côr branca morena, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, residente á rua Capitão Barbosa n. 23, commercio, casado.
32. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe e Ludovina Maria Cespe, natural da Capital Federal, residente á rua XV, s/n., Ilha do Governador, empregado publico, solteiro, saber ler e escrever.
33. Manoel Julio Mendes, filho de Julio Mendes, residente no morro do Inglez, s/n., Ilha do Governador, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1903

34. Sylvio, filho de Manoel Alves e Josephina Mello Alves, natural do Districto Federal, côr morena, cabellos pretos, nariz recto, bocca regular, residente á Ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
35. João Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo, côr branca, natural do Districto Federal, residente no morro do Inglez, s/n., Ilha do Governador, pescador, solteiro, sabe ler e escrever.
36. Martinho Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz, côr morena, natural do Districto Federal, residente á rua X, s/n., Ilha do Governador, pintor, solteiro, sabe ler e escrever.
37. Orlando Gomes dos Santos filho de Viriato Gomes dos Santos, natural do Estado do Rio, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 242 A, empregado no commercio, solteiro.
38. Arthur C. Alvares, filho de Arthur Comessanha Millos e Margarida Ribas Millos, natural do Districto Federal, côr branca, residente á rua Arujá n. 114, Ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1902

39. Manoel Silvino de Oliveira, filho de Manoel Basilio de Oliveira e Ernestina M. Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Ilha Secca, empregado da The Texas Company, Limitada, solteiro, sabe ler e escrever.
40. Cyrineu Fernandes Byonil, filho de Antonio Fernandes Byonil, natural do Estado do Pará, residente á rua dos Monjolos n. 207, commercio, casado, sabe ler e escrever.
41. Adonis Solano Maciel, filho de José Solano Maciel, côr morena, natural de Itabayana, Parahyba do Norte, residente á Estrada Itacolomy sem numero, ilha do Governador, taifeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
42. José Passos de Oliveira, filho de Francisco Passos, natural de Lagarto, Sergipe, residente á rua Engenheiro Coriolano sem numero, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
43. Mario Guidiolli, filho de Angelo Guidiolli e Emma Guidiolli, residente á rua Dr. Coriolano n. 5, ilha do Governador, empregado no Banco Nacional Ultramarino, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1901

44. Eugenio Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Caetana Angelo, natural de Piedade, Estado de Minas, residente á praia da Bica n. 50, ilha do Governador, estatura alta, côr branca, cabellos claros lisos, nariz recto, bocca regular, commercio, casado, sabe ler e escrever.
45. Waldemiro Cespe, filho de José Augusto Cespe e Ludovina Maria Cespe, natural da Capital Federal, residente á rua XV sem numero, ilha do Governador, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1900

46. Joaquim Gomes Paulo Candiogo, filho de Jorge Paulo Candiogo e Cecilia Fontoura Neves, côr branca, natural do Districto Federal, residente á praia do Estaleiro n. 83, maritimo, casado.
47. Rubens Carneiro, residente á Estrada da Cacuia n. 10, ilha do Governador, pintor, solteiro, sabe ler e escrever, filho de M. E. Leite Carneiro.
48. Felicissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e Eugenia Joaquim das Dores, estatura mediana, côr parda, cabellos castanhos crespos, nariz recto, bocca regular, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua Cisternas sem numero, ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever.
49. Luiz Capolerchio, filho de Paschoal Capolerchio e Rosa Scarpa Capolerchio, natural de Taubaté, Estado de

São Paulo, residente á praia Bujuru n. 2, ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

50. Oscar da Silva Alves, filho de Antonio Caetano Alves e Maria da Penha Caldeira, natural do Estado de São Paulo, residente á Estrada do Jequiá n. 270, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1899

51. Hugo Magdalena, natural da Parahyba do Sul, Estado do Rio, residente á rua Maria Freitas n. 244, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1898

52. Braulio Antonio Machado, filho de João Antonio Machado.

53. Antonio Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo, natural do Districto Federal, residente no morro do Inglez sem numero, ilha do Governador, côr branca, lavador, solteiro, sabe ler e escrever.

54. Jayme Antonio dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua VII sem numero, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.

55. Manoel Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Caetana Alonso, natural de Leopoldina, Estado de Minas, côr branca, olhos azues, cabellos crescidos, nariz afilado, bocca regular, empregado da Prefeitura, solteiro, não sabe ler nem escrever.

56. Sebastião Celestino da Silva, filho de José Antonio da Silva, natural do Estado do Rio, residente á estrada da Bica sem numero, ilha do Governador, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.

57. Manoel Guardado Baptista, filho de João Guardado Baptista, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua Tremembé sem numero, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

58. José Silva Santos, filho de M. Souza e Catharina Santos, natural da Capital Federal, residente á rua Serrão n. 47, motorista, casado, sabe ler e escrever.

59. Francisco Bento, filho de Manoel Bento, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á praia dos Frades n. 45, ilha do Paquetá, côr preta, operario, casado, sabe ler e escrever.

60. Raphael Brito, natural da Capital Federal, filho de João Alves de Brito, côr branca, residente na ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

61. José Nunes, filho de Alexandre Nunes e Maria da Conceição, côr preta, residente no morro da Bica, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

62. Joaquim Bezerra Guedes, filho de Joaquim Bezerra Guedes, natural do Estado do Rio Grande do Norte, residente á praia do Cocotá n. 51, ilha do Governador, operario, casado.

Classe de 1897

63. Gomercindo Salles Paiva, côr branca, natural da ilha do Governador, Districto Federal, residente em Tauá, rua VII sem numero, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.

64. Osorio Fernandes Castello, filho de Leonel Fernandes Castello e Adelaide da Rocha Castello, natural de Cachoeiro-Itapemirim, Estado do Espirito Santo, residente á rua X sem numero, ilha do Governador, empregado da Prefeitura, solteiro, sabe ler e escrever.

65. Horacio Manoel da Costa, filho de Noel Ferreira Coelho e Olympia Coelho, estatura alta, côr branca, natural de Recife, Pernambuco, residente á praia do Cabaceiro n. 29, ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.

66. João Daniel Figueira, filho de Daniel Figueira e Maria Luiza da Conceição, côr preta, natural do Estado do Rio, residente á rua da Lagôa n. 6, ilha do Governador, maritimo, casado, não sabe ler nem escrever.

67. Ismael de Oliveira, filho de Ismael de Carvalho e Maria Peres de Nazareth, côr branca, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á estrada da Caixa d'Agua n. 38, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

68. Franklin Antonio, filho de Antonio Damião e Adelina da Conceição, côr preta, natural de Timbaúba, Estado de Pernambuco, residente em Cacuia sem numero, ilha do Governador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

69. Bernardino de Souza Costa, filho de Antonio José de Souza Costa e Emiliana Candida Carneiro Costa, natural da Capital Federal, residente á rua Monjolos n. 156, ilha do Governador, côr branca, commercio, casado, sabe ler e escrever.

70. Benjamin Amaral de Souza, naural da ilha do Governador, Districto Federal, operario, casado, sabe lêr e escrever.

71. Agenor Victorino Pinto, filho de Antonio Victorino Pinto e Maria Victorino Pinto, côr morena, natural do Districto Federal, residente á Praia da Olaria n. 31, ilha do Governador, empregado municipal, solteiro, sabe lêr e escrever.

Classe de 1896

72. Reginaldo Bouças, filho de Luiz Bouças, natural do Districto Federal, residente á rua Alambary Luz numero 18, ilha de Paquetá, estatura alta, côr parda clara, cabellos pretos, barba raspada, nariz aquilino, bocca regular, empregado municipal, operario, casado, sabe lêr e escrever.

73. Palmiro Antonio Alves, filho de João Antonio Alves, côr parda, natural de Ponta Negra, Estado do Rio, residente á rua Pereira Alves s/n, ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe lêr, nem escrever.

74. João José Ribeiro, filho de João José Ribeiro, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua Nacional n. 50, ilha de Paquetá, operario, casado, sabe lêr e escrever.

75. Joaquim de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Dendê s/n, ilha do Governador, pescador, casado, não sabe lêr, nem escrever.

76. Izidoro dos Santos, filho de Cezario dos Santos e Albana da Conceição, côr preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe lêr, nem escrever.

77. Arthur Avellar, filho de Constancio Paiva, natural do Districto Federal, residente á Praia da Ribeira numero 119, ilha do Governador, pescador, casado, não sabe lêr nem escrever.

78. Antonio Pinto de Castro Filho, natural da ilha do Governador, Districto Federal, residente á Praia do Cocotá, ilha do Governador, commercio, casado, sabe lêr e escrever.

79. Antonio Izidoro Pereira, filho de Izidoro Pereira de Mendonça, natural da Parahyba do Norte, residente á Praia do Galeão n. 106, ilha do Governador, estatura regular, côr morena, cabellos pretos, nariz médio, bocca regular, operario, solteiro, sabe lêr e escrever.

80. Ananias de Castilho Junior, filho de Ananias de Castilho e Maria Lemos Castilho, côr branca, natural de Sabará, Estado de Minas, residente á Estrada Paranapuam s/n, ilha do Governador, empregado publico, solteiro, sabe lêr e escrever.

81. Ivo Muniz, filho de Canuto Muniz, natural da ilha do Governador, Districto Federal, côr branca, residente á rua Almirante Figueredo n. 70, ilha do Governador, empregado municipal, casado, sabe lêr e escrever.

82. João Candido dos Santos, filho de Francisco de Almeida, estatura mediana, côr branca, cabellos pretos, nariz aquilino, bocca regular, natural de Santa Rita, Districto Federal, residente á rua VII s/n, ilha do Governador, operario, casado, sabe lêr e escrever.

Classe de 1895

83. Gentil Candido Ferreira, filho de Pedro Rotes Ferreira e Maria Francisca Ribeiro, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Bica s/n, ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe lêr nem escrever.

84. Pedro M. Dias Cardoso Junior, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso, natural da Capital Federal, residente á rua Thomaz Cerqueira n. 63, Ilha de Paquetá, solteiro, sabe ler e escrever.

85. Quintino José da Costa, filho de Antonio José da Costa, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á rua VII, sem numero, Ilha do Governador, jornaleiro, casado, sabe ler e escrever.

86. Bernardino Mattos, filho de Pedro Mattos e Bernardina Mattos, natural de Angra dos Reis, Estado do Rio, residente á estrada da Cacuia n. 38, casa 6, Ilha do Governador, trabalhador municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

87. Manoel Baptista Rezende, filho de Abilio Baptista Rezende, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua VI sem numero, Ilha do Governador, maritimo, casado, sabe ler e escrever.
88. Vasco de Abreu, filho de José de Abreu, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua XII sem numero, Ilha do Governador, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
89. Virtulino Alves Canellas, filho de Bernardino Alves Canellas, côr parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

Classe de 1894

90. Elesbão Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz, natural do Districto Federal, residente á praia de S. Bento n. 36, Ilhado Governador.
91. Alberto Corrêa de Souza, filho de Horacio de Souza, côr preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, Ilhá do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
92. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro, empregado da estação da Limpeza Publica Municipal, Ilha do Governador.
93. José Joaquim Ortigão Sampaio, estatura mediana, côr branca cabellos castanhos, nariz aquilino, bocca regular, natural da Capital Federal, residente á rua Commendador Bastos n. 86, Ilha do Governador, medico, casado.
94. Reynaldo Luiz de Moura, filho de Luiz Ricardo de Moura e Delfina Rosa de Moura, natural do Districto Federal, residente á estrada Itacolomy n. 38, Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
95. João Luiz Dias, filho de José Luiz Dias e Florisbella Carolina Dias, natural do Districto Federal, côr branca, olhos castanhos cabellos pretos, nariz regular, residente á rua Maria Freire n. 43, Ilha do Paquetá, pedreiro, casado, sabe ler e escrever.
96. Constantino Magalhães Netto, filho de Manoel Augusto Pereira de Magalhães, natural do Estado de Pernambuco, residente á praia do Zumby n. 81, funccionario municipal, casado.
97. Bento de Lucena Netto, filho de Messias Pereira Lucena, côr branca, natural do Estado da Parahyba, residente no campo da Ribeira n. 7, Zumby, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.
98. Romualdo Proença, filho de Jesuino Proença, côr parda, natural da Capital Federal, residente á estrada Tona n. 13, Ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.
99. Satyro Feliciano Machado, filho de Theodoro Feliciano Machado, sabe ler e escrever, empregado na Estação da Limpeza Publica Municipal na Ilha do Governador.

Classe de 1893

100. Alberto Ferreira, côr branca, olhos pretos, cabellos anellados, natural de Vassouras, Estado do Rio, residente á praia José Bonifacio n. 179, Ilha de Paquetá, electricista da *Manhã*, solteiro, sabe ler e escrever.
101. Agnal Ventura da Silva, natural da Capital, Rio de Janeiro, residente á estrada da Cacina n. 38, Ilha do Governador, casado, sabe ler e escrever regular.
102. Arlindo S. Gonçalves, filho de Bernardino S. Gonçalves e Luiza S. Gonçalves, residente á rua Maldonado n. 8, Ilha do Governador, casado.
103. Benjamin F. Pinto, filho de Manoel F. Pinto, natural do Districto Federal, côr branca, residente á praia São Bento n. 110, Ilha do Governador, maritimo, solteiro, sabe ler e escrever.
104. Donato José de Paiva Junior, filho de Donato José de Paiva, côr parda, natural do Estado do Rio, residente á rua Nacional n. 46, Ilha de Paquetá, cocheiro, casado, sabe ler e escrever.
105. Gemuino da Silva Raposo, natural do Districto Federal, residente á rua Commendador Bastos n. 92, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
106. Paulo Grunbalgh Barreto, filho de Francisco de Paula Barreto, sabe ler e escrever, empregado na Estação da Limpeza Publica Municipal na Ilha do Governador.
107. Dr. João Estanisláo Peixoto do Amarante, filho do Dr. Manoel P. C. do Amarante, estatura mediana, côr branca, cabellos castanhos, nariz aquilino pequeno, natural do Districto Federal, residente á rua Guimarães Passos n. 16, Ilha de Paquetá, medico, casado, sabe ler e escrever.
108. Josué de Avellar, filho de Constancio Paiva, natural do Districto Federal, residente á praia do Jequiá sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
109. Manoel dos Santos, filho de Gesuina Rita de Nazareth, côr preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua Sete n. 15, Ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.
110. Osorio Abreu, filho de Euzebio Pereira de Abreu, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, natural do Districto Federal, residente á Estrada Capitão Barbosa n. 51, Ilha do Governador, empregado municipal, casado, sabe ler e escrever.
111. Pedro Soares, côr preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
112. Ricardo da Silveira, filho de Juvenal da Silveira, côr branca, natural do Districto Federal, residente á rua Pinheiro Freire n. 27, ilha de Paquetá, barbeiro, viuvo, sabe ler e escrever.
113. Sebastião Manoel de Almeida, filho de José Mendes de Almeida e Leopoldina do Amparo Almeida, côr branca, natural do Districto Federal, residente no Campo da Ribeira n. 158, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
114. Tancredo Fontes, filho de José Fontes e Antonia Fontes, côr morena, natural do Districto Federal, residente á praia do Galeão, ilha do Governador, funccionario, solteiro, sabe ler e escrever.
115. Thomaz Gomes de Aquino, côr branca, natural de Campos, Estado do Rio, residente á Ponta do Tiro n. 32, ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
116. Balbino Silva, filho de Fructuoso Silva e Justina Silva, côr preta, natural de Ouro Preto, Estado de Minas, residente á rua IX sem numero, ilha do Governador, funileiro, casado, sabe ler e escrever.
117. Casemiro Luiz de Mello, côr morena, cabellos crespos, natural de Maceió, Alagôas, residente á rua VII sem numero, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
118. Manoel Duarte de Rezende Filho, filho de Manoel Duarte de Rezende, estatura mediana, côr morena, cabellos pretos lisos, nariz aquilino, bocca regular, natural de Therezopolis, Estado do Rio, residente á rua XVI sem numero, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.
119. Benedicto Mattos, filho de Pedro Mattos, natural de Angra dos Reis, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia n. 38, casa 6, ilha do Governador, trabalhador municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
120. Raul Varella, filho de Francisco Paula Coelho, côr branca, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, residente á praia da Bica n. 104, ilha do Governador, advogado, casado, sabe ler e escrever.
121. Pedro Soares Martins, filho de Felix Soares Martins, côr preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1892

122. Alfredo Lopes, filho de Francisco dos Santos e Rosa dos Santos, côr preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, praia do Caboceiro sem numero, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
123. Antenor Corrêa Tinoco, filho de José Antonio Tinoco, côr branca, natural da Capital Federal, residente á rua dos Collegios n. 46, ilha do Paquetá, commercio, casado, sabe ler e escrever.
124. Antonio de Oliveira Salles, filho de Felicio João de Salles e Laura de Oliveira Salles, natural do Districto Federal, residente á rua dos Cajueiros n. 44, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.
125. Epitacio de Azevedo Monteiro, estatura 1,07, côr morena, cabellos pretos, bocca grande, natural da capital da Bahia, residente á rua Tremembé n. 19, ilha do Governador, funccionario publico, casado, sabe ler e escrever.
126. José Antonio da Cruz filho de Feliciano A. da Cruz, natural do Districto Federal, residente á rua 10 Tauá, empregado municipal, casado, sabe ler e escrever.
127. João Salles do Bomfim, enteado de João Salles de Mene-

zes, estatura alta, côr preta, olhos pretos, cabellos carapinhos, natural da Capital Federal, residente á ilha do Bom Jesus, operario, casado, sabe ler e escrever.

128. Nicanor Alvaro Soares, filho de Domiciano Alvaro Soares e Fortunata Alvaro Soares, natural de S. Vicente de Paula, Estado do Rio, residente á rua Engenheiro Coriolano, s/n., Ilha do Governador, remador da Companhia Anglo Mexican, casado, sabe ler e escrever.

129. Oswaldo Furtado Luz, estatura 1,75, côr branca, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, nariz aquilino, bocca regular, filho do Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, natural do Estado do Rio, residente á praia da Bandeira n. 69, Ilha do Governador, funccionario Municipal, casado, sabe ler e escrever.

130. Pedro Lepeletier, côr branca, natural da Capital do Rio, residente a Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

131. Salustiano Chagas, filho de João Francisco Chagas, estatura mediana, côr branca, natural da Ilha do Governador, Districto Federal, residente á praia do Cocotá, s/n., Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

132. João Salles Bomfim, filho de João Rufino Bomfim, estatura alta, côr preta, natural do Districto Federal, residente á Ilha do Bom Jesus, carpinteiro, casado, sabe ler e escrever.

133. Antonio Avellar Torres, filho de Francisco Gonçalves Torres, côr branca, cabellos pretos, barba raspada, nariz afilado, natural do Districto Federal, residente á rua Marahú, s/n., Ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

134. Antonio Pereira da Rosa, filho de João Pereira da Rosa côr preta, signaes de variola, natural do Districto Federal, residente á Estrada do Cantagallo, s/n., Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1891

135. José Antonio Grey, filho de Antonio Grey, côr branca, residente á Estrada do Cantagallo, s/n., Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever.

136. José da Silva, filho de Francisco do Nascimento, e Olivia Maria da Conceição, natural do Districto Federal, côr preta, residente á Estrada da Cacuiá, s/n., Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

137. Luiz da Costa, filho de Lino da Costa, natural do Estado do Rio, residente á rua VI, s/n., Ilha do Governador, côr morena, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever.

138. Manoel Gonçalves de Abreu, natural do Districto Federal, residente á rua Pereira Alves n. 17, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1890

139. Aristides Pereira da Costa, filho da Faustino Bento Pereira, côr branca, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuiá n. 7, Ilha do Governador, maritimo, casado, sabe ler e escrever.

140. Pedro Pires da Silva, filho de João Pires da Silva, natural do Districto Federal, residente á Estrada Grande, s/n., Ilhado Governador, pescador, casado sabe ler e escrever.

141. Eutichio Sergio Alves, filho de Sergio Joaquim Alves, natural do Estado do Rio, residente á rua X, s/n., Ilha do Governador.

142. Francisco Bittencourt, filho de Candido Lucio Bittencourt, natural da Capital Federal, residente á rua dos Monjilos n. 68, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

143. Joaquim Santos, filho de Henrique Alves, nautral da Capital Federal, côr branca, residente á rua Pereira Alves n. 19, ilha do Governador, commercio, solteiro, sabe lêr e escrever.

144. João Ernesto Marino, filho de José Carlos Marino, natural do Estado do Rio, residente á Praia do Galeão n. 1, ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

145. Justino José da Silva, filho de José Joaquim da Silva, côr parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Cocotá n. 3, ilha do Governador, trabalhador

146. Manoel Gil de Souza, filho de Gil de Souza e Helena Rosa, natural de Macahé, Estado do Rio, côr preta, residente á Estrada Paranapuam, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe lêr nem escrever.

147. José Francisco Sarmento, da lista n. 1.399, consta sómente o nome e ter 38 annos de idade.

148. Ponciano José Rodrigues, filho de José Rodrigues da Silva, côr parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Cocotá n. 3, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe lêr nem escrever.

149. Thiago Benigno dos Santos, filho de Joaquim Benigno dos Santos e Jesuina Ritta Nazareth, côr morena, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua 10 n. 10, ilha do Governador, maritimo, casado, sabe lêr e escrever.

150. Rubem Ribeiro Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães e Bernaldina Geferim da Conceição, olhos e cabellos castanhos, nariz regular, natural de Paquetá, Rio de Janeiro, residente á rua Maria Freire n. 47, ilha de Paquetá, pescador, casado, sabe lêr e escrever.

151. Waldemiro de Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães, natural do Districto Federal, residente á rua Thomaz Cerqueira n. 51, ilha de Paquetá, empregado publico, casado, sabe lêr e escrever.

Classe de 1889

152. Alvaro Nogueira, filho de Alvaro A. Nogueira e Francisca Nogueira, côr preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Coenia, ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe lêr e escrever.

153. Augusto Alves Farias, filho de Valeriano de Farias, côr morena, barba raspada, natural da Capital Federal, residente á Praia dos Frades n. 47, ilha de Paquetá, pescador, casado, sabe lêr e escrever.

154. Augusto Pedro Terzi, côr branca, natural do Districto Federal, residente á Praia da Olaria n. 101, ilha do Governador, commercio, casado, sabe lêr e escrever.

155. Eduardo Maciel, filho de Luiz Maciel, natural de Maricá, Estado do Rio, residente á Estrada Maracujá n. 3, ilha do Governador, trabalhador braçal, casado, sabe lêr e escrever.

156. Euclydes Vieira da Silva, filho de Agostinho Vieira da Silva, natural da Capital Federal, residente á rua Souza Freitas n. 74, T. Nova, funccionario publico, casado, sabe lêr e escrever.

157. Felizardo I. A. Abreu, filho de Luiz Coelho de Abreu e Maria Theodora de Abreu, côr morena, natural do Estado do Rio, residente á rua Pereira Alves numero 61, Ilha do Governador, funccionario municipal, casado, sabe ler e escrever.

158. Francisco Dias Coutinho, natural de Pernambuco, residente á rua Pereira Alves n. 22, Ilha do Governador, casado, sabe ler e escrever.

159. Mileto Maciel, filho de Joaquim Maciel, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Cacim, Ilha do Governador, negociante, casado, sabe ler e escrever.

160. Oscar Tinoco, natural do Districto Federal, residente á rua Dr. Lacerda n. 44, Ilha de Paquetá, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.

161. Paschoal Sebollela, filho de Francisco Sebollela e Nunciata Sebollela, natural do Districto Federal, côr branca, cabellos pretos, barba raspada, nariz recto, bocca regular, residente á rua Coelho Rodrigues numero 42, Ilha de Paquetá, maritimo, casado, sabe ler e escrever.

162. Paulo da Rocha Gomes, côr branca, natural do Estado de S. Paulo, residente á Ponta do Tiro 32, Ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

163. Manoel Maia, residente á rua Jeremú, sem numero, Ilha do Governador.

164. João Ernesto Marins filho de José Carlos Marins e Rachel de Nazareth Marins, côr preta, olhos castanhos escuros, cabellos castanhos, barba raspada, natural do Estado do Rio, residente á Praia do Galeão n. 1, commercio, casado, sabe ler e escrever.

165. Manoel Antonio, filho de Dorothéa Rodrigues Pereira, natural do Estado do Rio, residente á rua XV sem numero, Ilha do Governador, foguista, casado, não sabe ler nem escrever.

166. Adolpho J. Ferreira, natural do Districto Federal, residente á Praia da Bica n. 34, Ilha do Governador, pescador, viuvo, sabe ler e escrever.

Classe de 1888

167. Diniz Eugenio Rosa, filho de Jorge Eugenio Rosa, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Cacim n. 31, Ilha do Governador, electricista, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, estatura mediana, côr parda, cabellos castanhos, nariz aquilino, bocca regular.

168. Galdino Guthman Bicho, filho do Antonio Bicho e Carolina Guthman Bicho, côr branca, natural do Estado do Rio, residente á Praia do Cacotá n. 147, Ilha do Governor, artista, casado, sabe ler e escrever.

169. José Alexandre, filho de Antonio Alexandre, natural da Capital Federal, residente na Ilha de Paquetá, empregado municipal, solteiro, não sabe ler nem escrever.

170. José dos Santos, filho de José dos Santos e Maria Pequena, natural de Cachoeira de S. Felise, Estado da Bahia, côr preta, residente á Praia do Jequiá sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

171. Manoel F. Pinheiro, filho de Francisco Pinheiro, côr parda, natural do Estado do Rio, residente á rua dos Monjolos n. 168, Ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.

172. Manoel Rodrigues de Moraes, filho de Hemaico Rodrigues Moraes, natural de Valença, Estado do Rio, residente á Estrada Corico n. 8, Ilha do Governador, commercio, viuvo, sabe ler e escrever.

173. Joaquim Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva e Maria Candida, côr parda, natural da Capital Federal, residente á Estrada do Morro Inglez sem numero, Ilha do Governador, lavrador, casado.

174. Francisco Quirino Vargas, filho de Manoel Quirino Vargas e Francisca Nunes Vargas, natural de Santa Catharina, residente á praia da Bica, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever:

175. Carlos Pereira Ramos, filho de Antonio Pereira Ramos e Maria da Gloria Pereira Ramos, côr branca, natural de Vassouras, Estado do Rio, residente á rua Antonio Rego Olaria n. 56, casa 1, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1887

176. Alvaro Eduardo dos Santos, filho de José Custodio dos Santos, natural do Rio de Janeiro, residente á rua Maldonado n. 1, Ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever.

177. Benedicto Francisco das Chagas, filho de João Francisco das Chagas, côr branca, residente á Estrada Tona n. 7, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

178. Theophilo Manoel Moreno, côr branca, natural de Araruama, Estado do Rio, residente na Ilha de Paquetá, funccionario publico, solteiro, não sabe ler nem escrever.

179. João José d'Avila, filho de Theotonio José d'Avila, natural da Capital Federal, residente á rua Pio Dutra n. 51, Ilha do Governador, côr morena, olhos castanhos, nariz recto, bocca regular, operario, casado, sabe ler e escrever.

180. José de Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães, natural do Districto Federal, rua Thomaz Cerqueira n. 51, Ilha de Paquetá, commercio, casado, sabe ler e escrever.

181. Manoel Ferreira Leite Junior, filho de Manoel Ferreira Leite e Alice de Souza Leite, natural da Capital Federal, residente á rua Manoel de Macedo n. 36, Ilha de Paquetá, commercio, casado, sabe ler e escrever.

182. Pedro Delmocio do Espirito Santo, filho de João Delmocio do Espirito Santo, côr parda, natural do Districto Federal, rua Nacional n. 44, Ilha de Paquetá, funccionario municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

183. Manoel dos Santos, filho de Jesuina Rita de Nazareth, côr preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua VII sem numero, Ilha do Governador, maritimo, casado, não sabe ler nem escrever.

184. Antonio Nascimento, filho de João Francisco do Nascimento e Amelia Rosa do Nascimento, natural do Districto Federal, residente á rua X sem numero, Tona, Ilha do Governador, pescador, casado, lê e escreve regular.

Classe de 1886

185. Ceulio Ribeiro de Almeida, filho de Ignacio de Almeida Ribeiro, natural do Districto Federal, residente á praia do Galeão n. 56, Ilha do Governador. Investigador policial, casado, sabe ler e escrever.

186. Francisco Pereira dos Santos, filho de Euclydes P. dos Santos, natural da Capital Federal, residente á praia do Estaleiro n. 83, Ilha de Paquetá, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

187. João Pereira Lessa, filho de Joaquim A. Pereira Lessa e Magdalena Bragança Lessa, estatura mediana, côr branca, cabellos castanhos, barba raspada, nariz recto, bocca regular, empregado publico, casado, sabe ler e escrever.

188. Samuel da Rocha Magalhães, filho de Joaquim Pereira Alves Magalhães, côr morena, natural do Disctricto Federal, resdiente á rua Commendador Bastos n. 23, proprietario, casado, sabe ler e escrever.

189. Leocadio Soares de Oliveira, côr preta, natural do Estado do Rio, residente á rua Sete sem numero, ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever.

190. Elpidio de Carvalho, filho de Avelino de Carvalho, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, côr branca, cabellos castanhos, nariz recto, bocca regular, empregado no commercio, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1885

191. Deocleciano Pereira de Góes, filho de Tito de Góes, côr branca, cicatriz de variola, natural do Estado de Alagôas, residente á rua Sete sem numero, Tona, ilha do Governador, investigador policial, casado, sabe ler e escrever.

192. Eduardo Sallu', filho de Sallu' Augusto, estatura regular, côr preta, natural do Districto Federal, Covanca numero 161, ajudante de feitor.

193. Euzebio Machado, filho de Paulino de Oliveira, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia n. 21, ilha do Governador, barbeiro, casado, sabe ler e escrever.

194. Feliciano Rodrigues Martins, filho de Carlos Rodrigues Martins e Angela Clara Martins, estatura baixa, côr morena, natural do Districto Federal, residente á praia do Cocotá n. 85, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

195. José Pereira Rodrigues, filho de Antonio Pereira Rodrigues, natural de Saquarema, Estado do Rio, rua Adelaide Alambary n. 13, ilha do Paquetá, trabalhador da Prefeitura, solteiro, sabe ler e escrever.

196. Roldão Assis Pereira, filho de Francisco Assis Pereira, natural do Districto Federal, rua Almirante Figueiredo sem numero, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

197. Euclydes Mendes, côr branca, filho de Antonio Luiz Mendes e Vicencia Corrêa Mendes, natural do Estado do Rio, residente na ilha do Governador, commercio, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1884

198. Daniel Basilio, filho de Basilio José Custodio, côr branca, natural do Estado do Rio, rua Sete sem numero, ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.

199. Benevenuto José da Silva, natural do Estado do Rio, residente á ilha do Bom Jesus, remador, casado, não sabe ler nem escrever.

200. José Antonio Lopes, filho de Manoel A. Lopes, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua II sem numero, ilha do Governador, funccionario publico, casado, sabe ler e escrever.

201. Silvino Nascimento Costa, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Ribeira n. 83, ilha do Governador, negociante, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1883

202. Antonio de Almeida Mello, filho de Lourenio Antonio de Mello e Maria Julia de Almeida Mello, côr morena, residente á praia das Pitangueiras n. 115, escrevente, casado, sabe ler e escrever, alistado pelo 3º districto em 1927, lista n. 21802 daquelle districto.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), séde na Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO

Edital do alistamento de 28 a 30 de 1928

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16° Districto (Tijuca), faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 28 a 30 de abril do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Aristides Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro e Justa Botelho.
Luiz, filho de Antonio Pereira da Silva e Juventina Gomes da Silva.

Classe de 1906

José de Mello Peçanha, filho de Manoel Mello Cardoso.
Jesuino Soares, filho de Laureano Pereira Soares e Maria Rosa Soares.

Classe de 1905

Delphino Quintella, filho de Joaquim Quintella e Olivia Quintella.
Domingos Pedreira, filho de José Maria Pedreira e Lydia Maria Pedreira.

Classe de 1904

Sesino Soares, filho de José Soares do Nascimento e Francisca Soares.
Nelson Torres Martins, filho de José Francisco Souza Martins e Adelia Carolina Torres Martins.

João Maria de Mendonça, filho de Julio Rodrigues de Mendonça.

Classe de 1903

Daniel Garcia Pereira da Silva, filho de Antonio Garcia Pereira da Silva e Josephina Costa.

Classe de 1902

João Corrêa Junior, filho de Jacintho José Corrêa e Emilia Maria do Espirito Santo.

Classe de 1901

Ismael da Costa Junior, filho de Ismael da Costa e Maria Rosa da Costa.

Classe de 1900

José Gonçalves Teixeira Junior, filho de José Gonçalves Teixeira e Deolinda Ribeiro Teixeira.

Classe de 1899

José Castilho, filho de Domingos da Silva e Emerenciana da Silva Castilho.

Classe de 1898

Paulo Salgueiro, filho de Joaquim Salgueiro e Maria Salgueiro.

Classe de 1897

Silvino Gomes, filho de Celestino Gomes e Felicidade Barbosa.

Augusto Fernandes da Rocha, filho de José Fernandes da Rocha e D. Julia da Conceição Rocha.

Classe de 1896

Isidro Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Virginia Ferreira.

Classe de 1895

Joajuim Corrêa Lourenço, filho de João Corrêa Lourenço e Maria da Luz Corrêa.

Classe de 1893

Eurico Salgueiro, filho de Joaquim Pires Alves Salgueiro e Maria Antonia Bonifacio Salgueiro.

Classe de 1889

Francisco Virgulino de Souza, filho de José Virgulino de Souza e Maria Augusta de Souza.

Classe de 1886

Laurindo José da Silva, filho de Francisco José da Silva e Anna Rosa de Jesus da Silva.

Junta de Alistamento do 16° Districto (Tijuca), 30 de abril de 1928. — *José Joaquim da Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PREMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1° DISTRICTO (CANDELARIA)

Edital de publicação da relação de alistados

O doutor Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Primeiro Districto, com séde no quartel-general (ala esquerda), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluidos os trabalhos do alistamento militar do corrente anno, vão se os mesmos remettidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) á Junta de Revisão e Sorteio, que funcciona diariamente na séde da Primeira Circumscripção, no Quartel-General, á praça da Republica, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos manda affixar na porta principal da séde desta junta, ala esquerda do Quartel General do Exercito, e publicar no *Diario Official*, por cinco dias seguidos, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão e Sorteio.

E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capital Federal, aos 5 de maio de 1928. — Dr. *Pedro Paulo Autran*, secretario. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Relação geral dos cidadãos alistados de 2 de janeiro do corrente anno a 30 de abril ultimo e organizado de accordo com os arts. 72 e 77 do Regulamento do Serviço Militar:

Nome — Filiação

Classe de 1907

Abilio, filho de Abilio José de Almeida e Emilia do Carmo;
Claudio, filho de Gentil Gonçalves Lopes e de Maria Leite Lopes;
Francisco, filho de Clementina de Sá Ferreira;
Helio, filho de Cyrillo Gomes de Faria e de Izaura Pauperio;
Humberto, filho de Belmira Dias;
Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro;
Julio, filho de José Domingos da Graça e Emilia Lopes;
Luiz, filho de Enéas Queirola e Alexandrina Pires Queirola;
Mario, filho de Allino Bandeira e Elvira Serra;
Moacyr, filho de Oscar Tiburcio e de Mathilde Pradel Pinheiro;
Olavo, filho de Joaquim Teixeira Lixa e Irene Bastos Lixa;
Orlando, filho de João da Costa Lima e Maria Candida do Valle Lima;
Oswaldo, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e Ruth Pires de Sá;
Roger, filho de Eugenio Gomes de Mattos e Ruth Monteiro de Mattos;
Sebastião, filho de João Soares e Sebastiana Soares;
Sydon, filho de Julio Rodrigues e Maria Monteiro Rodrigues;
Tullio, filho de Francisco da Silva Costa e Christina da Silva Costa;
Vasco, filho de José de Almeida e Angelina Pereira Fontinha;
Vasco da Gama, filho de Jayme Bernardo Ferreira e de Alice Carlota Ferreira;
Waldemar, filho de Rogerio Paulo da Cruz Braga e Fructuosa Soares da Cruz Braga;
Waldemar, filho de Telmo Velloso e Antonia Velloso.

Classe de 1907

Affonso, filho de Manoel Francisco Gomes e Adelaide R. Gomes;
Agostinho, filho de Lourenço Osta e Justa L. Campos;
Alberto, filho de Boaventura Eduardo de Souza e Rita Soares de Souza;
Alfredo, filho de Fernando Alves Leite e Carolina Alves Leite;
Antonio, filho de Joaquim Vieira Soares e Elisa de Padua Soares;
Antonio, filho de Felix José Fernandes e Maria dos Anjos Fernandes;
Antonio José, filho de Antonio Joaquim de França e Josephina Rosa Machado;
Armando, filho de Eduardo Bianchi e Luisa da Fonte Bianchi;
Armenio, filho de Alfredo Americo Teixeira e de mãe ignorada;
Aroldo, filho de Roberto de Oliveira Pinto e Albertina Pamplona Pinto;

Arthur, filho de Arthur Fernandes Baptista e Conceição Gonçalves;

Augusto Mattos de Brito, paes ignorados (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Aurelio, filho de Henrique Chamberlain;

Bernardo, filho de Bernardo Piquet Carneiro e Adélia Barreiro Piquet;

Carlos, filho de Carlos de Carvalho e Souza e Augusta Passos de Carvalho;

Celestino da Silva, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Cid, filho de Octaviano Simonette de Assis e Francisca P. Carmo Moura;

Edgard Costa, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Frederico, filho de Americo Santos e Palmyra Santos;

Henrique Fortunato C. Alves de Souza (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Horacio, filho de Alberto Bebiano Ceppas e Palmyra Graça Ceppas;

Hugo, filho de Carlos Augusto Peçanha e Clotilde Faria Peçanha;

Isidoro, filho de Maximo Zanella e Elvira Zanella;

Jayme, filho de Manoel Soares Nilla e Alcinda Soares Nilla;

Jayme de Freitas Souza Brandão (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Joacyr, filho de Octavio da Silva Maia e Alice de Oliveira Maia;

João, filho de Melchiades Peres Drumond e Ermelinda Fernandes Drumond;

João, filho de José Céres e Helena G. Céres;

João Lourenço da Silva Junior (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

João, filho de João Simões Ferreira e Justina Rosa Ferreira;

Jocelyn, filho de Francisco Soares e Almira Clovis Soares;

José Amorim de Paula Antunes (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

José Isaac Budiel (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

José, filho de Luiz da Silva e Oliveira e Maria Umbelina de Rezende Oliveira;

José, filho de João Vieira de Segadas Vianna e Violeta Brandão Segadas;

Justino de Mattos Martins (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);

Lincoln, filho de Geraldina Teixeira Machado e Armanda de Souza Machado;

Luiz, filho de Raul Santos e Percilia Rosa dos Santos;

Manoel, filho de Thomaz Casanova e Henriqueta Casanova;

Manoel, filho de Alexandrino Bernardes Coutinho e Alexandrina O. Coutinho;

Mercio, filho de Joaquim Norberto da Silva Junior e Maria Amelia da Silva;

Moacyr, filho de Carlos Barbosa da Silva e Bellarmina Ramos Barbosa da Silva;

Nelson, filho de Manoel Pereira da Motta e Luiza Signet Carrin;

Octavio, filho de Alexandre de Barros Rego e Oscania de Carvalho;

Oscar, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Alves Pimentel;

Oswaldo, filho de Nicolau Joaquim de Araujo e Elvira Henriqueta da Silva Araujo;

Oswaldo, filho de Alberto Carvalho Silva;

Oswaldo, filho de Manoel Monteiro da Silva e Maria José Meirelles;

Paulo, filho de Rufino Furtado de Mendonça e Beatriz Faria Furtado;

Prudente, filho de Alfredo Francisco Telles e Antonia Telles;

Renato, filho de Ernesto Ferreira Almeida e Tavarinha Barros Taveira Alegria;

Renato, filho de João G. Arêas e Carmelia Arêasé

Renato, filho de Lino Rangel da Silva e Christina Antunes da Silva;

Sady, filho de Francisco Rebello de Carvalho e Ambrosina de Carvalho;

Tongo, filho de João Augusto Madeira e Catharina de Aguiar;

Victor, filho de Octavio Augusto Verol e Luiza da Costa Verol;

Waldyr, filho de Custodio Manoel Rodrigues e Julieta Parodia.

Classe de 1905

Antonio, filho de Alvaro José de Lacerda e Felicissima Mendonça de Lacerda;

Arthur, filho de João Motta;

Benedicto, filho de José Quirino de Carvalho e Marcolina Maria de Carvalho;

José, filho de José Simões Gernewald e Maria Helena Gernewald;

Manoel, filho de Zeferino Ferreira da Costa e Leopoldina Maria da Conceição;

Paulo, filho de Jorge Macedo e Dorvalina Avelino Macedo;

Theophilo, filho de Fornaz Pedro e Maria Garcia Ruiz.

Classe de 1904

Agenor, filho de José Turibio Santos e Adelaide de Aurambaly Santos;

Alexandre, filho de Alexandre Ribeiro e Eugenia de Azevedo;

Carlos, filho de Severino da Costa Maia;

Emilio, filho de Emilio Saldanha Marinho e Elvira Saldanha Marinho;

Francisco, filho de Francisco Regulo Perpetuo;

Hemeterio, filho de José C. Pereira Santos e Thereza Campos Santos;

Itamar, filho de Amadeu Martins e Joaquina Machado Vidal;

José, filho de Diamante Lofiego e de Stella Gioia;

José, filho de Antonio Pereira de Medeiros;

José, filho de Antonio Real Largia e Paulina Hohn;

José, filho de Francisco Gonçalves dos Santos e Albertina F. Cruz;

José, filho de Carlos Smith;

Olavo, filho de Etelvino Gonçalves e Maria Gonçalves;

Victor, filho de Florentino Delborn e Emilia P. Delborn;

Virgilio, filho de Alirio Carneiro e Maria Roiz Carneiro.

Classe de 1903

Caetano, filho de Caetano Pelucio e de Maria de Seixas Pelucio;

Delson, filho de Marcos de Paula Rodrigues;

João, filho de Luiz Gonçalves e Anna Maria da Conceição;

João, filho de Cyriaco Lopes Pereira e Julieta Lopes Pereira;

João, filho de Manoel Joaquim dos Santos e Maria Joaquina;

Joaquim, filho de Manoel Eloy dos Santos Andrade e Anna de Oliveira Andrade;

José, filho de Jovino de Oliveira e Julia de Oliveira;

José, filho de José da Silva Lopes e Maria da Graça Rosa Brigueira;

Vellacio, filho de Matheus Ferreira Gomes;

Walter, filho de Eduardo Santore e Valeriana Santos.

Classe de 1902

Jarden, filho de Joaquim Aurelio Ferreira Pinto;

João, filho de Raymundo Mariano Serra e de Gertrudes Vitalina Monteiro;

Joaquim, filho de Manoel Carlos e de Maria Gracinda;

Joaquim, filho de Antonio José Luiz Ferreira;

Manoel, filho de Alfra Maria da Conceição.

Classe de 1901

Ataliba, filho de Antenor Pedro de Campos;

Cecil, filho de Frederico Davis e Odile Margarida L. Davis;

Humberto, filho de Antonio Patricio;

José, filho de Verissimo Landsmann;

Jurandyr, filho de Francisco A. Arroxellas;

Luiz, filho de Luiz Lino Tavares e Elvira da Silva Tavares;

Oswaldo, filho de José Lopes de Oliveira;

Virgilio, filho de José Antonio de Paula Albano.

Classe de 1900

André, filho de Alvaro M. Souza;

Caetano, filho de Luiz Nunes Teixeira;

Edgard, filho de Frederico Sampaio e Ernestina M. Sampaio;

Edison, filho de João Silveira;

Evonio, filho de João da Costa Ramos;

Francisco, filho de Pedro Gomes de Mendonça e Emilia Gomes;

João, filho de José Mariano Sobrinho;

Syrio, filho de Domingos J. Mello e Virginia Cerreira Mello;

Orlando, filho de Alexandre Ribeiro e Eugenia de Azevedo;

Oswaldo, filho de Epaminondas Miradella;

Sebastião, filho de Salvador Carvalho;
Walfredo, filho de Antonio Alves Machado.

Classe de 1894

Alcindo, filho de Augusto Nogueira Bandeira de Mello e Sophia Nogueira Bandeira de Mello;

Avelino, filho de Valentim Machado e Maria Machado;
Carlos, filho de Carlos de Moraes G. Ferreira;
Cid, filho de Gonçalo José de Souza Junior e Francisca Arlinda de Oliveira e Souza;

José, filho de José Luiz Teixeira de Araujo;

Salvador, filho de Romão Ginesses e Dolores Campos.

Classe de 1898

Adolpho, filho de Lindolpho Caetano e Olinda Lageiros;
Antonio, filho de Tranquilino Carneiro de Mello e Maria da Penha Figueiredo;
Jorge, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes;

Julio, filho de Julio Gaertner e Candida Limoeiro Gaertner;
Manoel, filho de Manoel Faustino de Paula e Francisca Olindina de Paula;

Nazario, filho de João Pinto de Almeida e Josepha da Costa Almeida;
Noelino, filho de Manoel Pereira da Costa e Elvira de Carvalho Costa;

Sylvio, filho de Francisco Antonio Moraes e Carminda Thereza de Moraes.

Classe de 1897

(Segunda linha)

Edmundo, filho de Antonio Gomes de Oliveira Bica e Cassiana da Silva Bica;
Eugenio, filho de Eugenio de Andrade;

José, filho de Agostinho Correia da Silva e Maria Emilia Henrique da Silva;

Manoel, filho de Francisco Albuquerque Salles e Maria Conceição Salles;

Mart, filho de João Baptista Martins Pereira e Annita de Azambuja Martins Pereira.

Classe de 1896

João, filho de Hildebrando Dias Garcia e Theodora Barreira Garcia;
José, filho de Guilherme Leite da Cunha e Theolinda Maria de Jesus;
Sylverio, filho de Antonio de Souza Costa e Thomazia Gomes de Souza Costa.

Classe de 1895

Alexandre, filho de Manoel Martins Gomes de Araujo e Helena Martins Gomes;

Domingos, filho de Domingos Ferreira Mano e Leodovina da Silva Mano;

José, filho de Joaquim Pinto Seabra e Maria da Gloria Rodrigues Seabra;
Luiz, filho de José Maria Martins e do Manoela Martins;

Sergio, filho de Sergio Affonso Alves e Candida Dantas Alves.

Classe de 1894

Eduardo, filho de Jacintho Xavier e Mathilde Xavier;
Fernando, filho de Affonso José Esteves e Abigail Vianna Esteves;
Januario, filho de Severino Ferreira Gomes e Maria Ricarda de Almeida.

Classe de 1893

Alberto, filho de Antonio José do Amaral e Candida do Amaral;
Antonio, filho de Anthero Alcantara Narcizo e Antonia Clementina Alcantara;
Carlos, filho de Calbino José Soares e Maria Rosa Soares;
Gastão, filho de Carlos Francisco Durval;
João, filho de José Euflozino Santos e Isabel O. Santos.

Classe de 1892

Arlindo, filho de Francisco Porto Leal e Luiza Jesus Leal;
Antonio, filho de Domingos Francisco da Costa;
Gastão, filho de Miguel José de Souza e Francisca Augusta Pires de Souza;
Gualter, filho de Alfredo Teixeira Portella e Suzana Rosa Portella;
Henrque, filho de Armando Pellicier e Maria S. Mendes Pellicier;
João, filho de Ernesto Augusto de Almeida Werneck e Maria Carlota de Mello Werneck;
Joaquim, filho de Joaquim Araujo Soares e Carolina Emilia Soares;
Luiz, filho de José Martins Moreira.

Classe de 1891

Alfredo, filho de Manoel Dias Simão e Maria de Assumpção Ferreira;
Benedicto, filho de Braz Dendes Leal;
Joaquim, filho de João Urias Pinto Bello;
José, filho de Manoel Passos e Manoela Passos;
Olindino, filho de João Antonio Dias Miranda e Orminda Carvalho Miranda.

Classe de 1890

José, filho de Antonio Gomes da Cruz e Francisca Candida Teixa da Cruz;
Manoel, filho de José Ferreira de Menezes e Justiniana Prima da Silva;
Sebastião, filho de Herculano A. Cintra e Antonina A. Cintra.

Classe de 1889

Alberto, filho de Francisco Nunter Junior e Anna Silveira Bastos Nunter;
João, filho de José Simões de Souza e Bellarmina Simões de Souza.

Classe de 1888

Antonio, filho de Clementino Vieira Batalha e Izabel Angelina Vieira.

Classe de 1887

Humberto, filho de Antonio Francisco Nunten Junior e Anna Silveira Bastos Nunten.

Classe de 1886

Augusto, filho de Samuel Augusto das Neves e Eliza Stockls das Neves;
Homero, filho de José Antonio Ferreira Monteiro;
José, filho de Antonio Guimarães Souza e Florentina Guimarães Souza;
Otto, filho de Kolo Schuback e Adelia Schuback.

Classe de 1885

João, filho de João Farnaspe de Freitas Mourão e Carmelia de Freitas Guimarães;

Manoel, filho de Manoel Cotta e Maria Calheiros Cotta.

Classe de 1884

Arthur, filho de José Quintino de Albuquerque e Maria José Quintino de Albuquerque;
Carlos, filho de Antonio José R. Braga e Engracia Cher Braga.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto (Candelaria), em 5 de maio de 1928. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital publicando as relações de alistados

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão na Capital Federal, na ala esquerda do Quartel-General do Exercito, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, Curral Falso, praça da Avenida da Areia Branca, Piahy e no posto policial de Sepetiba e publicar no *Diario Official* por tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á revisão, até o dia 15 do mez de julho (artigo 67 e paragrapho unico). E Eu, Antonio Garcia Goulart, por não ter secretario, lavrei o presente edital, que assigno e rubrico.

Santa Cruz, na Capital Federal, 30 de abril de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado

Nomes e filiações

Classe de 1907

1. Alberto, filho de Izidora Maria de Mariz.
2. Albucacis Pereira da Camara, filho de Carlos Pereira da Camara e de Rosa Oliveira Camara.
3. Alcebides da Silva Guimarães, filho de Bento da Silva Guimarães e de Clara Margarida de Souza.
4. Aldemar, filho de Antonio Fernandes Machado e de Joanna da Paixão Machado.
5. Alexandre, filho de Garibaldino Antonio de Souza e de Rita Maria da Conceição.
6. Alvaro, filho de João Pacifico e de Joaquina Xavier dos Santos.
7. Alvaro Antunes de Carvalho, filho de Chrispiniano Alves Antunes e de Ernestina Lopes Antunes.

8. André, filho de Manoel Joaquim Cesario e de Bernardina Fausta de Queiroz.
9. Antonio, filho de Antonio Alves Antunes e de Emilia de Paula Antunes.
10. Antonio, filho de Joaquim José Lopes e de Ardinda Dias Lopes.
11. Antonio de Pinho Ribeiro, filho de Alvaro de Pinho Ribeiro e de Sebastiana Maria Alves.
12. Antonio França Nunes, filho de Francellino Renato de Abreu e de Thereza Maria de Jesus.
13. Antonio Germano, filho de Sebastião Germano da Silva e de Victoria Cornelia.
14. Antonio José de Almeida, filho de Manoel Teixeira de Oliveira e de Virginia Maria do Nascimento.
15. Antonio Paiva Brandão, filho de Benedicto Brandão e de Maria Emilia Paiva Brandão.
16. Antonio Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes e de Ignacia da Fonseca Gomes.
17. Arnobio Santiago, filho de Arthur José da Silva Santiago e de Maria da Conceição Santiago.
18. Ary, filho de Arcylio Fragozo da Costa e de Anna Teixeira da Costa.
19. Athayde Dutra da Silva, filho de Oscar Dutra da Silva e de Adelia Dutra da Silva.
20. Benedicto, filho de Cecilia Maria Ignez.
21. Benedicto, filho de Gerfesio José de Araujo e de Jovelina Pereira de Araujo.
22. Benedicto Alves da Costa, filho de Militão Alves da Costa e de Eurica Maria Luiza da Costa.
23. Benedicto Martins, filho de Manoel Martins e de Adelaide Maria da Conceição.
24. Benedicto Nunes da Silva, filho de Pedro Nunes e de Thereza Maria da Silva.
25. Benedicto Soares Nogueira, filho de Adolpho Soares Nogueira e de Iracema Saraiva da Silva.
26. Benicio Reis da Paixão, filho de Manoel Benicio e de Elisa Rosa da Silva.
27. Bento Pinto de Abreu, filho de Francisco Pinto de Abreu e de Caetana Maria da Conceição.
28. Bonifacio Ramos, filho de Manoel Ramos e de Adelaide Alves.
29. Cadulino Ramos de Oliveira, filho de Antonio Ramos de Oliveira e de Maria Cypriana da Silva.
30. Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.
31. Candorcet, filho de Vicente Alves Machado e de Albina Fragoso Machado.
32. Domingos Galluggo, filho de Carmine Galluggo e de Maria Raphaela Cica.
33. Elpidio Silva, filho de José da Silva e de Adelaide Dantas.
34. Enedino José de Andrade, filho de José de Andrade e de Luiza Maria da Conceição.
35. Euclydes Paulo dos Santos, filho de Manoel Paulo dos Santos e de Maria Paulo dos Santos.
36. Eurico Moura Maia, filho de Manoel Moura Maia e de Elelvina Emilia Neves Maia.
37. Francisco, filho de Filicissimo Cherém e de Maria Ferreira de Lima.
38. Francisco Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo e de Antonia Teixeira da Motta Macedo.
39. Francisco Benedicto dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Nedina Maria da Conceição.
40. Francisco de Salles, filho de Adolpho Fernandes Machado e de Leopoldina Rosa.
41. Frederico dos Santos Filho, filho de Frederico dos Santos e de Theodora Rita da Conceição.
42. Galdino Xavier Ferreira, filho de José Xavier Ferreira e de Mathilde Francisca de Andrade.
43. Heitor Faleiro dos Santos, filho de Lourenço Faleiro.
44. Hemeterio, filho de Diogo José de Andrade e de Silvana Francisca do Nascimento.
45. Hermogenio Ferreira da Costa, filho de Jacintho Ferreira da Costa e de Luiza Ferreira da Costa.
46. Hilton Ferreira Netto, filho de Sylvino José Netto e de Julia Evangelina Peixoto.
47. Ildebrando Barbosa de Moraes, filho de Arthur Barbosa de Moraes e de Olivia Ramos de Moraes.
48. Irineu, filho de Ludgero Silva e Souza e de Francisca da Silva.
49. Izidoro, filho de Manoel Antonio dos Santos e de Francisca Marianna de Andrade.
50. Jardelino Dios Bicaco, filho de José Dias Bicaco e de Theodora de Souza Bicaco.
51. João, filho de Argemiro Alves da Fonseca e de Olinda de Souza Rosa.
52. João da Silva Leite, filho de Carolino Leite e de Maria do Carmo Leite.
53. João Maria Sobrinho, filho de Juliano Felix Vieira e de Augusta José Maria.
54. João Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro e de Francisca Telles Ribeiro.
55. Joaquim, filho de Antonio Cyrillo de Oliveira e de Maria Franca Torres.
56. José, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.
57. José da Silva, filho de Targino José Peixoto e de Isabel Maria.
58. José Duarte, filho de Joaquim Duarte.
59. José Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa e de Carolina Maria de Jesus.
60. José Luiz, filho de Henrique Luiz e de Urcelina José Luiz.
61. Josino da Rosa Franco, filho de Francisco da Rosa Franco e de Maria do Guia da Conceição.
62. Juvenil Macedo Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa e de Maria Macedo da Rosa.
63. Leandro, filho de Turibio Motta e de Justiana Augusta da Motta.
64. Leonidio Florentino de Albuquerque, filho de Possidonio Florentino de Albuquerque e de Phylomena Maria da Conceição.
65. Leoulino Paula, filho de Evaristo Paula e de Anna Maria de Jesus.
66. Luiz Basilio da Motta, filho de Ulysses Basilio da Motta e de Carolina Basilio da Motta.
67. Luiz Frazão da Silva, filho de Eduardo Luiz Frazão e de Ignez Maria de Jesus.
68. Manoel, filho de Antonio dos Santos e de Maria Silva dos Santos.
69. Manoel, filho de Antonio Manoel de Oliveira e de Candida Maria de Oliveira.
70. Manoel, filho de João Manoel e de Eduvirgem Liberata Dias.
71. Manoel, filho de Juvenal Alves de Almeida e de Mathilde do Nascimento.
72. Manoel Antonio da Silva, filho de Leovegilda Cyrillo da Silva.
73. Manoel Paschoal da Silva, filho de Amancio Paschoal da Silva e de Bellarmina da Silva.
74. Manoel Teixeira, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Louzada e de Arsenia Fragoso Teixeira.
75. Mardoqueo, filho de Benedicta Maria da Conceição.
76. Marinho Suzano de Oliveira, filho de Ernestino José de Oliveira e de Lugdera Francisca Suzano.
77. Mario, filho de João Reis Ferreira de Oliveira e de Braulia Etelvina de Oliveira.
78. Miguel, filho de Olympio do Nascimento e de Balbina Francisca.
79. Miguel Quinau, filho de Dib José Quinau e de Martha Quinau.
80. Octacilio, filho de Floriano Francisco Xavier.
81. Octacilio Pereira Cezar, filho de Custodia Maria da Conceição.
82. Olegario Frederico de Oliveira, filho de Francisco Frederico e de Maria Alves.
83. Orivaldino Pedro de Macedo, filho de Pedro Francisco de Macedo e de Juvelina Maria de Macedo.
84. Oswaldo Antonio de Andrade, filho de José Antonio de Andrade e de Maria da Paz do Carmo.
85. Pancracio Benedicto Soares, filho de Alfredo Manoel Soares e de Henriqueta da Silva Guerra.
86. Ranulpho Boa Ventura, filho de Ventura Francisco Junior e de Julia Bernardina Feliciana.
87. Rodolpho Fernandes da Silva, filho de Cezarino Fernandes da Silva e de Sebastiana Maria da Conceição.
88. Salustiano Jeronymo Rosa, filho de Alfredo José da Rosa e de Violante Rosa da Conceição.
89. Salvador Coelho Novaes, filho de Manoel José de Novaes e de Marietta Coelho de Novaes.
90. Sebastião, filho de Bonifacio Augustinho e de Paula Maria.
91. Theophilo Maia, filho de Antonio Maia e de Franca Maia.
92. Victor Coelho da Silva, filho de Luiz Coelho da Silva e de Maria Telles de Menezes.
93. Waldemar de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza e de Odilia Luiza Cavalcante de Oliveira.
94. Waldemar Teixeira Souza, filho de João Januario de Souza e de Catharina de Souza.
95. Waldemar Vieira de Campos, filho de Ramiro Vieira de Campos e de Paulina Maria da Conceição.

96. Waldemar Costa, filho de José Antonio da Costa e de Francisca Maria da Conceição.

97. Waldemiro Joaquim Santiago, filho de Antonio Joaquim Santiago e de Joanna Josepha Santiago.

98. Waldemiro José de Oliveira, filho de Sabino José de Oliveira e de Leopoldina Francisca dos Santos.

99. Waldemiro Pereira, filho de Antonio José Pereira e de Luiza das Neves.

Classe de 1906

1. Accacio Belisario da Silva, filho de Candido Belisario da Silva e de Lúdovina Maria do Nascimento.
2. Alcides Cyrillo da Cruz, filho de Sebastião Ildefonso e de Sara Maria de Jesus.
3. Alfredo Rodrigues da Silva, filho Elpidio Rodrigues da Silva e de Maria Cabral da Conceição.
4. Alvaro, filho de Samuel Bernardo Freitas e de Amelia Maria do Desterro.
5. Alzemiro José Maria, filho de Francisco Maria e de Celestina Maria da Conceição.
6. Anastacio, filho de Firmino Viriato Rangel e de Leonor Viriato Rangel.
7. Annanias Pedro de Alcantara, filho de Propicio da Costa Braga e de Leonor Maria de Alcantara.
8. Antenor Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira e de Amelia Ferreira de Souza.
9. Antonio, filho de Antonia da Silva.
10. Antonio de Oliveira, filho de Antonio Ferreira de Oliveira e de Maria José de Oliveira.
11. Antonio Dias Alves, filho de Augustinho Dias Alves e de Maria Clara do Espirito Santo.
12. Antonio Guimarães, filho de Antonio Guimarães de Souza Alves e de Januaria Portella.
13. Aquilino de Oliveira Santiago, filho de Casemiro de Oliveira Pacheco e de Olivia Maria da Conceição.
14. Ary Pereira Ramos, filho de Josino Pereira Ramos e de Benedicta Ribeiro.
15. Benedicto, filho de Manoel Joaquim Maciel da Motta e de Olinda Maria da Conceição.
16. Caetano Manoel da Silva, filho de Theodoro Ramos e de Jesemira Maria da Conceição.
17. Cazuza Miguel Cruz, filho de Antonio Alexandrino da Cruz e de Anthera Peixoto da Cruz.
18. Claudionor Manoel Victorino, filho de Praxedes Manoel Victorino e de Maria Luiza da Conceição.
19. Claudionor Nascimento, filho de Firmo José do Nascimento e de Judith Pereira do Nascimento.
20. Crescencio, filho de Antonio Rodrigues Lages e de Avelina Rosa de Jesus.
21. Dagoberto, filho de Bernardo de Andrade e de Lucilina Francisca de Andrade.
22. Donaciano, filho de Graciliano Thomaz da Silva e de Francisca Almeida da Silva.
23. Eduardo Xisto da Silva, filho de Francisco Xisto da Silva e de Ermida Maria Florisbella.
24. Eloy, filho de João José da Silva e de Libania Rosa da Silva.
25. Emilio José de Souza, filho de Pedro José de Souza e de Benedicta Maria dos Santos.
26. Estevam Nepomuceno Terra, filho de Arthur Nepomuceno Terra e de Delphina Sampaio.
27. Floriano do Nascimento, filho de José Amorim do Nascimento e de Maria Benedicta do Carmo.
28. Francisco Americo de Paiva, filho de Americo de Paiva e de Elysiaria.
29. Francisco Zucari, filho de Luiz Zucari e de Celestina dos Santos.
30. Geniral Florentino do Carmo, filho de José do Carmo e de Delphina Antonia Vicencia.
31. Gercy Sebastião dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Victorina Candida.
32. Gregorio Teixeira da Cunha, filho de José Teixeira da Cunha e de Emilia Tiburcio de Azevedo.
33. Gustavo da Cruz Figueiredo, filho de Godofredo da Costa Figueiredo e de Argentina Lopes da Silva.
34. Hilario Pereira Fernandes, filho de Fabio Fernandes e de Ernestina Fernandes.
35. Irineu Adriano Vieira, filho de Antonio Adriano e de Vicencia Maria de Alleluia.
36. Irineu Ferreira de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
37. Irineu Victor dos Santos, filho de Francisco Victor dos Santos e de Ambrosina Feliciana Maia.
38. João, filho de Antonio dos Santos e de Estephania da Conceição.
39. João, filho de Jacintho de Carvalho e de Deolinda Rosa.
40. João Alves da Rosa, filho de Manoel Alves da Rosa e de Maria da Conceição Rosa.
41. João Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
42. Joaquim de Oliveira Cardoso, filho de Alfredo de Oliveira Cardoso e de Honorina Oliveira Cardoso.
43. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e de Maria Rosa.
44. José, filho de Augusto Louredo de Almeida e de Francisca Luzia da Conceição.
45. José, filho de Crescencio Custodio de Souza e de Elvira Maria Galdina.
46. José, filho de Francellina da Conceição.
47. José Anacleto Bernardo da Silva, filho de Anacleto Bernardo da Silva e de Maria Evarista.
48. José Cardoso, filho de José Dias Cardoso e de Francisca Teixeira Coelho.
49. José Mariano, filho de Justino Mariano e de Phylomena da Conceição.
50. José Vianna, filho de Manoel José Vianna e de Ambrosina Vianna.
51. Luiz Fortunato da Cruz, filho de Benedicto Fortunato da Cruz e de Hermelinda Lima de Oliveira.
52. Luiz Silveira Machado, filho de Francisco Machado Junior e de Isabel Maria Augusta.
53. Makhareff Lage Braga, filho de Antonio da Costa Braga Junior e de Jardelina Lage Braga.
54. Manoel, filho de Custodio Joaquim e de Eulalia Francisca.
55. Manoel, filho de Eugenia Carolina da Conceição.
56. Manoel, filho de Francisco Antonio Lopes de Oliveira e de Palmira Pontes.
57. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição.
58. Manoel, filho de Manoela Genoveva da Conceição.
59. Manoel Argentino, filho de Manoela Genoveva da Conceição.
60. Manoel da Paixão Sant'Anna, filho de Antonio Pereira Sant'Anna e de Leopoldina Maria de Senna.
61. Manoel dos Santos Jesus, filho de Antonio Cardoso dos Santos e de Alexandrina Maria da Conceição.
62. Marcos dos Santos, filho de João Manoel dos Santos e de Edwigens Liberato dos Santos.
63. Mario, filho de Joaquim Antenor de Moraes e de Antonia Maria da Conceição.
64. Milton Motta, filho de Francisco Basilio da Motta e de Francellina da Motta.
65. Moysés de Macedo, filho de Dionysio Antonio Macedo e de Isolina Rosa de Macedo.
66. Nelson Corrêa Barbosa, filho de Alfredo Julio Barbosa e de Jeronyma da Gloria Barbosa.
67. Nicola Benevenuto, filho de Felippe Benevenuto e de Caçandra Jan Felippe.
68. Nourival Zeferino de Oliveira, filho de Belmiro Zeferino de Oliveira e de Adollencia de Oliveira.
69. Paulo de Souza Campos, filho de Raymundo Manoel de Campos e de Luiza Pereira de Souza.
70. Procino, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo.
71. Roque, filho de Thomaz Rodrigues do Nascimento e de Gertrudes Coelho do Nascimento.
72. Sebastião, filho de Maria Virgolina.
73. Sebastião Baptista, filho de Julião Baptista e de Adelaide Maria do Sacramento.
74. Sebastião Pereira Ramos Filho, filho de Sebastião Pereira Ramos e de Joanna da Silva Ramos.
75. Sebastião Soares Nogueira, filho de Pedro Soares Nogueira e de Benedicta Marques de Andrade.
76. Sergio Teixeira Coelho, filho de João Teixeira Coelho e de Emilia Tiburcia de Azevedo.
77. Sylvio Alves da Motta, filho de Victor Alves da Motta e de Porcina da Silva Motta.
78. Sylvio de Assis Rodrigues, filho de Antonio Campineiro Rodrigues e de Maria Paula Rodrigues.
79. Theodoro, filho de Samuel Bernardo Fontes e de Amelia Maria do Desterro.
80. Vinâr de Oliveira, filho de Carlos Francisco de Oliveira e de Dorvalina da Silva Oliveira.
81. Walfrido de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas e de Felisa Araujo Reis.
82. Zeferino Silva Coelho, filho de José Silva Coelho e de Preciosa da Rocha Coelho.

Classe de 1905

1. Antonio de Souza, filho de Victorio Portella e de Cyrilla Alves dos Santos.
2. Benedicto Moreira, filho de Sylvino Moreira e de Benedicta Maria do Nascimento.
3. Carlos Gonçalves Fontes, filho de Bernardino Gonçalves Fontes e de Emilia Alves Fontes.
4. Custodio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
5. Enéas Alves Macedo, filho de José Alves de Macedo e de Maria Antonia de Macedo.
6. Francisco de Freitas Leonardo, filho de Francisco Gonçalves Leonardo e de Agenora de Freitas Leonardo.
7. Francisco Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra e de Etelvina Ferreira Lyra.
8. Francisco Torres, filho de Manoel Torres e de Phylomena Julio Medeiros.
9. Frederico Coelho Moreira, filho de Manoel Coelho Moreira e de Angelica Lima Moreira.
10. Galidioso Moura, filho de Manoel Pedro Moura e de Vertulina da Silva Moura.
11. João Olegario Reis, filho de José Olegario e de Edwiges Maria da Conceição.
12. João Olicio de Sant'Anna, filho de Virgolato dos Santos e de Maria Candida das Dôres.
13. Lauriano Cerrutti, filho de Hermenegildo Cerrutti e de Joaquina Candida Ribeiro.
14. Timotheo Luiz de Araujo, filho de Francisco Luiz de Araujo e de Salustiana Vieira da Silva.

Classe de 1904

1. Antonio Gomes da Silva, filho de João Sarmento e de Maria Lima.
2. Antonio Gregorio filho de Januario Pereira de Almeida e de Maria Custodia.
3. Alaliba de Castro Cabral, filho de Lacer Joaquim Cabral e de Natalina de Castro Cabral.
4. Elesbão Rodrigues de Oliveira, filho de Marcos Rodrigues de Oliveira e de Maria Luiza da Conceição.
5. João Leite Cruz, filho de Joaquim Leite e de Maria Francisca Gomes.
6. Joel Rodrigues Ramos, filho de Tito Rodrigues Ramos.
7. José Realino Soares, filho de paes ignorados.
8. Jovino Ferreira Medeiros, filho de Pedro Ferreira Medeiros.
9. Luiz Gonzaga de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
10. Manoel Antonio, filho de Antonio José e de Delphina Maria.
11. Mario Affonso do Carmo, filho de José Affonso do Carmo.
12. Ramiro Ferreira, filho de Feliciano de Andrade e de Rosa Ferreira.

Classe de 1903

1. Alexandre Porphirio, filho de Domiciano Porphirio e de Maria Thereza da Conceição.
2. Antonio Alves Carlosto, filho de Juvenal Alves Carlosto.
3. Antonio Francisco, filho de Maria da Gloria.
4. Bernardino Alves dos Santos, filho de Salvador Caetano dos Santos.
5. Daniel Seraphim, filho de Carlos Seraphim e de Clemencia Seraphim.
6. Diogo da Silva, filho de João Antonio da Silva.
7. Esmeraldo José dos Santos, filho de Anisio José dos Santos e de Antonia Maria da Conceição.
8. José Augusto de Sant'Anna, filho de Candido José Sant'Anna e de Maria Francisca de Sant'Anna.
9. José Mequelino dos Santos, filho de Miquelino dos Santos e Miguelina Rosa do Espirito Santo.
10. Juvencio José Mauricio, filho de Antonio José Mauricio e de Zeferina Maria de Jesus.
11. Orozimbo Soares, filho de Militão Soares e de Alexandrina Maria da Conceição.
12. Sebastião Miguelino da Silva, filho de João Miguelino e de Isabel da Silva.
13. Waldemar Francisco Povoas, filho de Lourenço Francisco Povoas e de Malvina Maria da Conceição.

Classe de 1902

1. Abdias Silva, filho de Alfredo Graciano d'Alexandria e de Amalia Minervina Souza Salgueiro.
2. Januario Dias, filho de Henrique Dias e de Maria Joanna Dias.
3. João Pedro da Rosa, filho de Pedro Rosa da Costa e de Anna Maria de Jesus.
4. Moysés Lima, filho de João Lima e de Maria Viuva Lima.

Classe de 1901

1. Henrique Felippe Santiago, filho de João Felippe Santiago e de Maria Barbara do Espirito Santo.
2. Hermes Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira de Oliveira.
3. Hygino Saturnino, filho de Christiano Machado e de Andreza Maria da Conceição.
4. João Marcilio, filho de João Francisco e de Maria Julia de Jesus.
5. José Americo Carlos, filho de Americo Carlos e de Generosa Nogueira.
6. Jovelino da Silva, filho de Antonio Agostinho e de Maria da Conceição.
7. Manoel Carneiro dos Santos, filho de João Miguel dos Santos e de Maria Lourenço da Conceição.
8. Manoel Vianna, filho de Francisco Vianna e de Maria Francisca.

Classe de 1900

1. Agenor Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
2. Antonio Joaquim Coelho, filho de José Joaquim Coelho e de Olindina Leopoldina Albuquerque.
3. Antonio Rodrigues de Freitas, filho de Aprigio Antonio de Freitas e de Maria José de Lima.
4. João Elias dos Santos, filho de João Elias dos Santos e de Maria Rita de Jesus.
5. Manoel Ezequiel dos Santos, filho de Pedro Ezequiel dos Santos.
6. Romulo Labonde, filho de Labonde.
7. Sebastião Paulo, filho de José Pedro e de Candida Rosa de Souza.

Classe de 1899

1. Bercinio Bispo dos Santos, filho de Izidoro Bispo dos Santos.
2. Carlos Hoertel, filho de Carlos Hoertel.
3. Francisco Telles de Menezes, filho de Wenceslau Telles de Menezes.
4. João Eurico dos Santos, filho de Eurico Damasio dos Santos e de Celestina Gabriel dos Santos.
5. Paulino Vicente, filho de Jordão Franco e de Margarida Pereira

Classe de 1898

1. Antonio Theodoro, filho de João de Amaraes e de Theodolina de Amaraes.
2. João Pereira da Silva, filho de Felix Pereira da Silva.
3. Joaquim Gomes de Almeida, filho de Luiz Gomes de Almeida e de Jocelina Maria da Conceição.
4. José Figueirôa de Vasconcellos, filho de Joaquim Francisco de Vasconcellos e de Antonia Figueirôa de Vasconcellos.
5. Luiz Azambuja Badajóz, filho de Fausto Teixeira de Azambuja Badajóz.

Reserva da 2ª Linha:

Classe de 1897

1. Antonio Alves Nogueira, filho de Guilherme Alves Nogueira e de Maria Ventura Nogueira.
2. Gastão Guimarães Farias, filho de Manoel Pinto de Farias e de Albertina Guimarães Farias.
3. Justino Avelino Gomes, filho de Tiburtino Avelino Gomes e de Rita Maria de Jesus.

Classe de 1895

1. Ernesto Corrêa de Souza, filho de Manoel Corrêa de Souza.

Classe de 1894

1. João Francisco de Carvalho, filho de Serapião Francisco de Carvalho e de Guilhermina Aurea de Jesus.

Classe de 1893

1. Antonio Paulino, filho de Paulino Vicente e de Thereza da Conceição.
2. Firmino Benedicto Pereira, filho de Benedicto Pereira e de Agsolinha Pereira.
3. Euclydes Motta, filho de Antonio Julião Motta e de Jovelina Augusto Flores.
4. José Pavão, filho de Emilio Dias Pavão.

Classe de 1892

1. Francisco Rocha de Souza Lobo, filho de Francisco de Souza Lobo e de Zulmira Rocha da Silva Cordeiro.
2. Oscar Nabuco, filho de Anacreonte Nabuco.

Classe de 1891

1. Etelvino de Carvalho, filho de Manoel Zeferino e de Maria Magdalena.

Classe de 1890

1. José Bento, filho de Bento Galvão e de Maria Isabel.

Classe de 1889

1. Antonio dos Santos, filho de Alfredo dos Santos e de Maria da Gloria.
2. Arthur Alves de Mello, filho de Arthur Maria de Lacerda.
3. Manoel José de Almeida, filho de Joaquim de Almeida e de Rosa Jesuino de Jesus.

Classe de 1887

1. Albano Vieira, filho de João Vieira e de Maria da Conceição Silveira.
2. Benicio José Cardoso, filho de Virginio José Cardoso e de Maria.
3. Pedro Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva e de Maria Luiza da Conceição.

Santa Cruz, na Capital Federal, 30 de abril de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1° tenente delegado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

O superintendente do Serviço do Algodão faz sciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até o dia 25 do corrente mez, as inscripções ao *Curso Commercial de Classificação do Algodão*, que terá inicio a primeiro de junho proximo vindouro, conforme determina o art. 1° das Instrucções de 30 de junho de 1925.

Os candidatos deverão apresentar:

a) requerimento de inscripção;

b) certidão de edade, que prove ser maior de 18 annos;

c) attestado de vaccina recente, e de não soffrer de molestia contagiosa.

Só serão acceitos os requerimentos acompanhados destes documentos.

Caso seja deferido o requerimento, o candidato deverá pagar a taxa de 100$, antes da data do inicio do curso, de accordo com o art. 4° do alludido regulamento.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se a esta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 7 de maio de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO ÁS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 7.253, da Directoria Geral de Contabilidade, datado de 24 de novembro de 1927 e publicado no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez e de accôrdo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas na 3ª Secção desta Directoria Geral, nesta Capital, á praça Marechal Ancora, propostas para o fornecimento, no corrente exercicio, do material permanente em grupos em seguida relacionados e discriminados, mediante as condições seguintes:

I

Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, em um enveloppe fechado com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito o deposito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral, da importancia de 3:000$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, ao portador, para garantia da assignatura do contracto que houverem de assignar, em consequencia das adjudicações que lhes forem feitas, em virtude desta concurrencia.

II

Em outro envolucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concurrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas rasuras ou entrelinhas os artigos ou material que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionados com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação.

III

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato

dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta Directoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas será prejudicado o recurso, e por edital publicado no *Diario Official*, serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará, no maximo, cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-á, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro, sobre o recurso. Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IV

As propostas não poderão conter senão uma completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

V

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VI

O concurrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material que lhe for adjudicado, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

VII

Ao concurrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento, será restituida a importancia a que se refere a clausula primeira, mediante as formalidades legaes.

VIII

O fornecimento será feito dentro de 10 dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de artigos a confeccionar ou a importar, sob pena de ser rescindido o contracto, independente de interpellação ou acção judiciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito á qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

IX

Os fornecimento serão pedidos por esta Directoria Geral. Os que se destinarem ás dependencias nesta Capital serão entregues no local que for determinado, a expensas do contratante. Os que se destinarem ás demais dependencias fóra desta Capital serão entregues embarcados, correndo por conta do contractante as despezas de emballagem e carretos até o seu embarque, e por conta desta Directoria Geral as despezas provenientes dos transportes por vias ferreas ou maritimas, ficando, entretanto, á disposição do contractante o material que chegar ao seu destino avariado ou estragado devido ao seu máo acondicionamento.

X

O material que não for acceito por estar avariado ou estragado ou ainda por não estar de accôrdo com as especificações deste edital, deverá ser immediatamente substituido pelo contractante, importando na perda da caução a que se refere a clausula I e na rescisão do contracto, a recusa de tornar effectiva tal providencia.

XI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em 4 vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas.

XII

O contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor, depois de approvado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

XIII

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XIV

A concurrencia será presidida pelo chefe da 3ª Secção no local e hora acima designados.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 9 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

GRUPO 1

Artigos de ferragistas e massame.

1. Ancorotes até 400 kilos (de ferro preto), kilo.
2. Assadeira clarck, de 14", uma.
3. Assadeira de ferro esmaltado ovaes com azas de 15", uma.
4. Assadeiras de ferro esmaltado ovaes com azas de 26", uma.
5. Balança decimal até 200 kilos (Howe com peso), uma.
6. Balança de balcão até 50 kilos com peso de ferro (Howe), uma.
7. Batedor de bifes, um.
8. Betumadeiras n. 1, uma.
9. Betumadeiras n. 4, uma.
10. Betumadeiras n. 8, uma.
11. Bocal de metal para mangueira de 2 ½", um.
12. Bussola de 8" de diametro para lancha (Cassella), uma.
13. Cadernal de madeira com dous gornes para ¾", um.
14. Cadernal de madeira com 3 gornes para ¾", um.
15. Cadernal de madeira com 4 gornes para ¾", um.
16. Caldeirão de ferro esmaltado com 0,60 de bocca, um.
17. Caldeirão de ferro esmaltado com 30 de bocca, um.
18. Caldeirão de ferro clarck n. 4, um.
19. Caldeirão de ferro clarck n. 9, um.
20. Cassarolas de ferro clarck n. 3, um.
21. Cassarolas de ferro clarck n. 4, uma.
22. Cassarolas de ferro clarck n. 6, uma.
23. Cassarolas de ferro esmaltado com azas de 0,55 de bocca, uma.
24. Cassarolas de ferro esmaltado com azas de 0,30 de bocca, uma.
25. Chaleiras de ferro clarck n. 3, uma.
26. Chaleira de ferro clarck n. 2, uma.
27. Chaleira de aluminio para 5 litros, typo Marinha de Guerra, uma.
28. Chaleira de aluminio para 3 litros, typo Marinha de Guerra, uma.
29. Chaleiras de cobre para 2 litros, uma.
30. Colher de pedreiro de 8" marca Estreline, uma.

31. Colher de pedreiro de 4" marca Estreline, uma.
32. Corredor de aluminio para 2 litros, um.
33. Corrente de ferro de ⅜ a ⅝ elos estreitos, kilo.
34. Croque de metal, um.
35. Diamantes para cortar vidro marca Newton, um.
36. Diamantes para cortar vidro de caldeira, um.
37. Espumadeiras de ferro estanhado de 0,12, um.
38. Espumadeira de agatha de 0,10, uma.
39. Espumadeiras de ferro estanhado de 0,25 com cabo de madeira, uma.
40. Espremedor de batatas Universaes, um.
41. Extinctor chimico para incendio Simplex, um.
42. Elos patente de ⅝", um.
43. Fatechas de 4 unhas, kilo.
44. Forqueta de metal para bote n. 6, uma.
45. Forqueta de ferro galvanizado para bote n. 6, uma.
46. Fuzil de aço de 14" para amolar facas, um.
47. Frigideiras de ferro batido de 12", uma.
48. Letras de ½ em zinco, jogo.
49. Letras de 1 ½ em zinco, jogo.
50. Machado grande Collin com cabo de 4 ½ libras, um.
51. Machadinha Collin com cabo n. 3, uma.
52. Machadinha para cosinha n. 2, uma.
53. Machina para moer carne n. 4, Universal, uma.
54. Machina para moer carne n. 3, Universal, uma
55. Machina americana para moer café n. 5, uma.
56. Machinas para cortar valvulas circulares, uma.
57. Machina para collocar illhoses em sanefas, uma
58. Macaco para gualdropes de ⅜, um.
59. Macaco para gualdropes de ⅝, um
60. Manilha patente de ⅜, uma.
61. Manilha patente de ⅝, uma.
62. Martello para alfange n. 100, um
63. Numeros de 2 ½ em zinco, jogo.
64. Numeros de ½ em zinco, jogo.
65. Panellas de agatha para 1 litro, uma.
66. Panella de aluminio com aza de 0,24 de bocca, uma.
67. Panella de ferro clarck n. 2, uma.
68. Panella de ferro clarck n. 3, uma.
69. Panella de ferro clarck n. 4, uma.
70. Panella de ferro clarck n. 5, uma.
71. Passador de aluminio com aza para caldo de 0,10 X 0,20, um.
72. Pharol de navegação para lancha, typo Scantt, um.
73. Tacho de ferro esmaltado com 0,50 de bocca marca Alba, uma.
74. Tacho de ferro batido estanhado com 0,50 de bocca, Japy, um.
75. Talha patente de 500 kilos, Yale, uma.
76. Talha patente de 1.000 kilos, Yale uma.

GRUPO 2

Machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpinteiro

1. Agulha para acolchear, marca ancora ou semelhante, duzia.
2. Alicate Solingen, bico de papagaio, n. 1, um.
3. Alicate Universal, de 8", marca Good, Pratt, um.
4. Alicate para electricidade, Solingen, isolado, para 5.000 volts, um.
5. Aperta juntas de 3 pés (Record), um.
6. Aperta juntas de 4 pés (Record), um
7. Aperta juntas de 5 pés (Record), um
8. Aperta juntas de 6 pés (Record), um.
9. Aperta juntas de 7 pés (Record), um.
10. Arco de púa, Stanley, n. 923, de 8", um.
11. Arco de serra para ferro, n. 145, Starrett, um.
12. Badames de 1/4", 3/8", 1/2", jogo.
13. Barrilette com parafuso de pressão, para banco de carpinieiro, typo Estreline ou semelhante, 1" 1/8, um.
14. Bicos vasadores sortidos, Bernard, para alicate revolver, duzia.
15. Bigorna de aço, bem calçada, typo Universal, pesando 50 kilos, uma.
16. Broca legitima Morse de 1/16, parallela, uma.
17. Idem de 1/8, idem, idem, uma.
18. Idem de 1/4", idem, idem, uma.
19. Idem, idem, de 3/8", idmo, idem, uma.
20. Idem, idem, de 1/2", idem, idem, uma.
21. Idem, idem, idem, de 3/4", idem, idem, um.
22. Idem, idem, idem, de 5/8", ide, idem, idem, uma.
23. Idem, idem, idem, de 7/8", idem, idem, idem, uma
24. Idem, idem, idem, de 1", idem, idem, idem, uma
25. Cabo para sovelia, com argola nickelada, um.
26. Caixa de meia esquadria, legitima Stanley n. 244, uma.
27. Chave de fenda reforçada n. 20, Stand Had legitima, de 8", uma.
28. Chave de fenda reforçada, n. 20, Stand Had legitima, de 4", uma.
29. Chave ingleza até 1", legitima Goodel Pratt, uma.
30. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 18", Key-i-Ney, uma.
31. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 20 Keh-i-Ney, uma.
32. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 55, Keh-i-Ney, uma.
33. Chaves de duas boccas de 1/4 a 1 3/8", legitimas Goodel-Pratt, em jogo de 5 chaves, jogo.
34. Chave para cano de ferro, com corrente, pegando até 2", marca Record, uma.
35. Compasso de 6", marca 1/2 lua, interior e exterior, um.
36. Compasso de 8", marca 1/2 lua, interior e exterior, um.
37. Compasso de 12", marca 1/2 luas, exterior e interior, um.
38. Cortador de cano de ferro até 2", marca Standard, um.
39. Cortador de bigorna, marca Vulcão, com cabo a frio, um.
40. Cortador de bigorna, marca Vulcão, com cabo a quente, um.
41. Costinhas de osso n. 4, uma.
42. Cravadores sortidos para sapateiro, Bernard, um
43. Cravadores para selleiro, Bernard, um.
44. Esquadro Stanley n. 12, de 8", um.
45. Esquadro Stanley de 12", n. 12, um.
46. Esquadro Stanley n. 20, de 9", um.
47. Esquadro Stanley n. 20, de 18", um.
48. Estampas concavas, para bigorna, de 5/8, parte de baixo e parte de cima, estampa.
49. Idem, idem, idem, de 1/2" idem, idem, estampa
50. Idem, idem, idem, de 5/8", idem, idem, estampa.
51. Idem, idem, idem, de 1 1/8 idem, idem, estampa.
52. Idem, idem, de 1 1/2" idem, idem, idem, estampa.
53. Idem, idem, de 1 3/8 idem, idem, idem, estampa.
54. Idem, idem, idem, de 2" idem, idem, idem, estampa.
55. Facas de volta para sapateiro, Bernard, uma.
56. Ferro de soldar, até 250 grammas, um.
57. Ferro de soldar, até 500 grammas, um.
58. Ferro para arco de púa, legitimo, Irving, n. 3, um.
59. Idem, idem, idem, idem, n. 4, um.
60. Idem, idem, idem, idem, n. 5, um.
61. Idem, idem, idem, idem, n. 6, um.
62. Idem, idem, idem, idem, n. 7, um.
63. Ferro para arco de púa, legitimo, Irving, n. 8, um.
64. Idem, idem, idem, n. 10, um.
65. Idem, idem, idem, n. 11, um.
66. Idem, idem, idem, idem, n. 12, um.
67. Idem, idem, idem, idem, n. 13, um.
68. Idem, idem, idem, n. 14, um.
69. Idem, idem, idem, n. 15, um.
70. Idem, idem, idem, idem n. 16, um.
71. Idem, idem, idem, idem, n. 17, um.
72. Idem, idem, idem, idem n. 18, um.
73. Ferro de enfraque, fino e grosso, Bernard, um.
74. Ferro de retirar formas, Bernard, um.
75. Ferro de marcar ponto, um.
76. Ferro de carretilha, um.
77. Ferro de salto, um.
78. Ferro corta pestana, um.
79. Ferro de rebaixar, collecção de 12, inglezes, collecção.
80. Forja de campanha, n. 2-Z, Werneck, uma.
81. Forja de campanha, Air & Fen, n. 220-B, uma.
82. Forma de coalheira completa e armada, uma.
83. Forma typo moderno, americanas, ns. 31 a 43, par homens, par.
84. Formões Stanley n. 20, de 5 1/2" x 1/8, com cabo, um
85. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" X 1/4, com cabo, um.
86. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1/2", com cabo, um.
87. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 3/4", com cabo, um.
88. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1", com cabo, um.
89. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1 1/2", com cabo, um.
90. Garlopa Stanley, com cepo de madeira, n. 31, de 24", uma.
91. Gigas sortidas, marca Estreline ou semelhante, de 1ª qualidade, uma.
92. Goivas para entalhe Stanley, de 1/4", com cabo, um
93. Idem, idem, de 3/8", com cabo, uma.
94. Idem, idem, de 1/2", com cabo, uma.
95. Idem, idem, de 5/8", com cabo, uma.
96. Idem, idem, de 3/4", com cabo, uma.
97. Goiva para entalho Stanley de 1", com cabo, uma.
98. Goivete de madeira com ferros, 6-Goodel Pratt, jogo.

99. Graminho de barra dupla para carpinteiro, n. 71, legitimo Stanley, um.
100. Graminho para mecanico, de barra dupla, legitimo Goodel Pratt ou Starrett Tools, um.
101. Grozas para carpinteiro, de 1/2 canna de 12", Greaves, uma.
102. Grozas para carpinteiro, de 1/2 canna de 8", Greaves, uma.
103. Guilherme com copo de madeira e ferro, de 3/8", um.
104. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
105. Idem, idem, idem, de 5/8", um.
106. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
107. Idem, idem, idem, de 1", um.
108. Idem, idem, idem, de 7/8", um.
109. Juntoras de 0m,75 esquerda, uma.
110. Juntoras de 0m.75 direita, uma.
111. Lampada a alcool com supporte para ferro de metal, uma.
112. Lima chata parallela bastarda de 10" K. & F., uma.
113. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
114. Idem, idem, idem, de 14" K. & F., uma.
115. Lima chata parallela murça de 10" K. & F., um.
116. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
117. Idem, idem, de 14" K. & F., uma.
118. Limas bastardas 1/2 canna de 15" K. & F., uma.
119. Idem, idem de 7" K. & F., uma.
120. Idem, idem, de 9" K. & F., uma.
121. Idem, idem, de 10" K. & F., uma.
122. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
123. Idem, idem, de 14" K. & F., uma.
124. Idem, idem, de 16" K. & F., uma.
125. Limatão bastardo redondo de 6" K. & F. um.
126. Idem, idem, de 8" K. & F., um.
127. Idem, idem, de 10" K. & F., um.
128. Idem, idem, de 14" K. & F., um.
129. Lamparina maçarico, para gazolina, n. 3, Primus, uma.
130. Machina de furar com brocas até 13 m/m, n. 21.076 do catalogo Mestre & Blagé, e torno n. 21.078, uma.
131. Machina para ferrar ferro, manual, marca Stanley, numero 723, de accôrdo com as especificações do catalogo, uma.
132. Machina para cortar correia de 1 a 60 centimetros, uma.
133. Machina manual para collocar ilhozes, Blanchard, uma.
134. Machina de pé Singer n. 16-K1, uma.
135. Machina de pé Singer n. 18-2, esquerda canhão, uma.
136. Machina de pé Singer, braço e volta n. 39-k-31, uma.
137. Machina de pé Singer, para alfaiate, n. 31, uma.
138. Macete de madeira de 5" x 3" 1/2", Estreline ou semelhante, um.
139. Martello para carpinteiro, marca ferradura, n. 42, com cabo, um.
140. Martello n. 16 para carpinteiro, marca ferradura, com cabo, um.
141. Martello pesado para sapateiro, n. 28, com cabo, um.
142. Martello de kilo para serralheiro, com cabo, um.
143. Martello pesando 250 grammas, para serralheiro, com cabo, um.
144. Marreta de cobre, pesando 5 kilos, com cabo, uma.
145. Marreta de ferro, pesando 2 kilos, com cabo, uma.
146. Marreta de ferro, pesando 3 kilos, com cabo, uma.
147. Marreta de ferro, pesando 5 kilos, com cabo, uma.
148. Meias esquadrias com cabo de madeira e lamina de aço inglez, uma.
149. Metro dobradiça de madeira, Rabone, articulado, amarello, um.
150. Metro dobradiça metallico, Sargent, metal amarello, um.
151. Modelo de papelão para sapateiro, jogo.
152. Modelos de madeira para sapateiro, jogo.
153. Nivel n. 104, Stanley de 12", de accôrdo com o catalogo, um.
154. Nivel n. 02, Stanley de 24", de accôrdo com o catalogo, um.
155. Pé de ferro para bater sola, carangtiejo, um.
156. Pé de porco, de madeira, um.
157. Pé de ferro de brunir sola, retembão, um.
158. Pedra de amolar n. 12, Arkansa ou Turca, uma.
159. Pedra para afiar formões, em caixa, marca Turca, uma.
160. Plaina Stanley n. 22, de accôrdo com o catalogo, uma.
161. Plaina Stanley n. 24, de accôrdo com o catalogo, uma.
162. Rebolo com caixa de ferro, pedal e manivella, transmissão, louca fixa, Record, com pedra n. 26 x 4", um.
163. Rebaixador de almofada Stanley n. 0,3 x 4, um.
164. Sargento Borbolete, Record n. 18, reforçado, um.
165. Idem, idem, idem, n. 15, reforçado, um.
166. Idem, idem, idem, n. 17, reforçado, um.
167. Idem, idem, n. 19, reforçado, um.
168. Idem, idem, n. 22, reforçado, um.
169. Serra mecanica vertical (tico-tico) para recorte, com polias e commando a pedal, admittindo serras de 6 x 350 m/m, uma.
170. Serra circular, dentes normaes, de 12", Simonds, com eixo de 0.48, completos, para mesa de madeira, uma.
171. Serra circular, dentes normaes de 16", Simonds, uma.
172. Serra de armação Pegeaut, 1/4" x 24", uma.
173. Serra de armação Pegeaut, de 1 1/4 x 28", uma.
174. Serra de armação Pegeaut, de 2 1/2 x 32", uma.
175. Serra de armação Pegeaut, de 3" x 39", uma.
176. Serra para ferro, Estreline ou Griffins, de 12", duzia.
177. Serrote Hargreaves, de 28", um.
178. Serrote de costas Hargreaves, de 12", um.
179. Sovellas sortidas, de aço, curvas ou rectas, uma.
180. Sutas de ferro Stanley, Tools, ns. 25 de 8", uma.
181. Idem, idem, idem, n. 25 de 10", uma.
182. Idem, idem, idem, n. 25 de 12", uma.
183. Talhadeira de aço oitavado de 4", bico chato, uma.
184. Talhadeira de aço oitavado, de 8", bico chato, uma.
185. Tacrachas, jogo em caixa de 10 cossinetes e 10 machos, passo Whitworth de 1/4" a 1" e porta-machos e cossinetes, jogo.
186. Tenazes para forjas, sortidas, Dragon, do catalogo Mestre & Blatgé, á pagina 124 do catalogo, um.
187. Tesoura para cortar folha, Gambia de 14", uma.
188. Tesoura para alfaiate, Vitry, de 13" n. 3.661, uma.
189. Tesoura de banco para cortar chapa de ferro até 1/4", com alavanca e mesa para fixar, uma.
190. Tesoura Blanchard de 7", uma.
191. Toca pino de tamanhos diversos em jogo de 6 peças, jogo.
192. Torno portatil para cano de 2", um.
193. Torno portatil para cano de 4", um.
194. Torno de rabo de 30 kilos, para ferreiro, um.
195. Torno de rabo de 45 kilos, para ferreiro, um.
196. Torno de bancada Record-Genuine, parallelo de 5", um.
197. Torquez Pegeaut, de 19 centimetros, uma.
198. Traçador n. 1, Hargreaves, um.
199. Idem n. 2, Hargreaves, um.
200. Idem n. 3, Hargreaves, um.
201. Triangulo de ferro de 8" para signaes horarios, um.
202. Idem de 14" para signaes horarios, um.
203. Triangulo de ferro para fogareiro a carvão, um.
204. Vazador de mola Ulatherne, um.
205. Ventilador para 2 forjas, de mão e com applicação para motor, completamente fechado, com impossibili
206. Verrumas americanas sortidas, em caixa de 10 verrumas, com um cabo, fabricante FRY, caixa.

GRUPO 3

Instrumentos cirurgicos — Utensilios para pharmacia gabinetes medicos e enfermarias

1. Afastador de lingua fenestrado de Brunings, um.
2. Abridor metallico em T para bocca, um.
3. Afastador Bilroth a dentes, um.
4. Afastador de 2 dentes Collin, um.
5. Afastador Collin, modelo Farabeuf, um.
6. Armario de ferro esmaltado, envidraçado, com 1m,50 x 50 x 0,35 centimetros, com 3 prateleiras de crystal e uma de metal na parte inferior, um.
7. Baude a pedal de agathe, um.
8. Bandejas para instrumental, esmaltadas, 30 x 20 centimetros, uma.
9. Bisturis, Collin, sortidos, cabo fixo, para incisão, um.
10. Bocal de vidro para esterilizar e conservar sondas urethraes, um.
11. Bomba de mão para desinfecção (das usadas pela Saude Publica), uma.
12. Cabo para espelhos para larynge, um.
13. Cadeira para gabinete dentario, uma.
14. Canula de Krihaber, completa de 6 tamanhos, collecção.
15. Canulas para tracheotomia, sortidas, uma.
16. Canula de Maior, uma.
17. Chernoviz-Formulario, ultima edição, um.
18. Codex-phar. francez, um.
19. Cuba uniforme esmaltada (3 tamanhos), jogo.
20. Curetas ovaes Schede (3 tamanhos), jogo.
21. Divulsores urethraes com vela conductora, 22, 25, 27, 29, 30 e 32, um.
22. Escadinha de ferro esmaltado, uma.
23. Espelho para larynge, um.
24. Espelho frontal de Clar, com fita de ebonite, um.
25. Especulum para ouvidos (collecção de 6), collecção.
26. Especulum nasal de Hartmann Fisher, um.
27. Especulum de Lisco, modificado, fenestrado, um.
28. Especulum de vidro, modelo Ferousson, um.

29. Esterilizador de metal, electrico, para instrumental de 34 x 14 c., um.
30. Esterilizador nickelado para ferros, a alcool, um.
31. Estetoscopio de metal, um.
32. Estetoscopio bi-auricular Albiom, um.
33. Estetoscopio de metal Traube, um.
34. Estiletes para ouvidos, um.
35. Estilete flexivel abotoado, longo, para nariz, um
36. Forceps obstetrico Barnes, Simpson, um.
37. Gotteira de arame para pernas, uma.
38. Gotteiras de arame para coxa, uma.
39. Gotteira de arame para braço, uma.
40. Gotteira de arame para ante-braço, uma.
41. Kisterometro de Valeix, um.
42. Irrigador de elevação com 2 irrigadores de vidro de 2 litros, completo, um.
43. Irrigador de ferro esmaltado para 5 litros, um.
44. Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros (suspensão), um.
45. Irrigador de vidro para 2 litros, um.
46. Lamparina de vidro com torcida a alcool, uma.
47. Lavatorio automatico com barril de 10 litros, bacia de agathe e balde, um.
48. Macete de Doyen, um.
49. Martello para percussão de Djerine, um.
50. Mascara inhaladora de Tuffier, uma.
51. Mascara de arame para chlorophormização, uma.
52. Mandril para sondas com curva perineal Cuyen, um.
53. Mesa para exame e operações, para todas as posições, com estribos nickelados e balde de agathe, uma.
54. Mesinha com tampo e prateleira esmaltados de 40 x 40 cents., uma.
55. Navalha cirurgica, uma.
56. Navalha "Gilette", com 12 folhas, um
57. Ophtalmoscopio Iandolt, um.
58. Passe-partout, um.
59. Pedra marmore de 40 x 50 centimetros, uma.
60. Pera insufladora, uma.
61. Pinça de dissecção, uma.
62. Pinça dente de rato, uma.
63. Pinça de pressão de Pean, uma.
64. Pinça de pressão de Longuet, uma
65. Pinça dilatadora de Labord, uma.
66. Pinça de Kocher, uma.
67. Pinça para agrafes, uma.
68. Pinça para lingua, uma.
69. Pinça em baioneta para nariz, sortidas, uma.
70. Pinça de Allis para arteria curva e recta, uma.
71. Pinça de Pelkmann para curativos uterinos, uma
72. Pinça de Thomaz, uma.
73. Pinça de garras Braun, uma.
74. Porta-agulhas Mathieu, um.
75. Porta-algodão para nariz, um.
76. Porta-algodão para ouvidos, um.
77. Supporte de metal com 2 alças para funis, um.
78. Tamborete fixo de ferro esmaltado, um.
79. Tentacanulas (2 tamanhos), um.
80. Tesoura recta de 17 centimetros, uma.
81. Tesoura curva de 17 centimetros, uma.
82. Trocateres para paracenthese (2 tamanhos), um.
83. Tubo de Desnos para esterilizar e conservar sondas de gomma, um.
84. Valvula de retenção de Aussard, uma.

GRUPO 4

Machinas e instrumentos agricolas

1. Ancinho de ferro com 12 dentes, um.
2. Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
3. Arado S. B. 156, um.
4. Arado sub-solo Bajac, um.
5. Arado sub-solo Chatanooga, um.
6. Arad sub-solo Avery, um.
7. Arado Emerson Red. Bird de 8", um.
8. Arado Touro, de 1 disco de 24", reversivel, um.
9. Arado Avery de um disco de 24", reversivel, um.
10. Arado de 1 disco de 26", chatanooga, reversivel, um.
11. Arado Chatanooga 57, um.
12. Arado Mixed Land, de 8", um.
13. Arado Oliver, 51 X, um.
14. Arado Oliver 524, um.
15. Arado Cockshutt de 1 disco rev. de 0.60, um.
16. Arame farpado de 2 fios, rolo de 400 metros e 40 kilos, rolo.
17. Arrancador de batatas "Brille", um.
18. Arrancador de tocos "Pautless", n. 2, um
19. Arranca tocos "Aymoré", um.
20. Arreio completo para arado, um.
21. Arreio completo para plantadeira, um.
22. Balancim para um animal, um.
23. Balancim para 2 animaes, um.
24. Bico para arado S. B. 156, um.
25. Bico para arado Farquar B-1, um.
26. Caixa metallica para semear a lance Bajac, uma.
27. Canivete para enxertar, um.
28. Capinadeira com 5 enxadas Planet Jor, uma.
29. Carrinho de mão americano de madeira, um.
30. Carrinho de mão de ferro tubular, um.
31. Cavadeira mecanica, uma.
32. Charrua Brabant dupla Bajac, com clara-boia e garras n. 4-E, uma.
33. Charrua Brabant dupla, com assento, montada sobre rodas, uma.
34. Chibanca de cavar e cortar, com cabo, uma
35. Corta raizes, Bajac, uma.
36. Corrente para tracção, kilo.
37. Cultivador planet n. 9, um.
38. Destorroador Emerson, dentado, um.
39. Enxada de duas libras, Jacaré, C 40, uma
40. Enxada de 2 1/2 libras, Jacaré, C 40, uma
41. Enxadão Jacaré, um.
42. Extinctor de formigas "Werneck", um.
43. Estirpador Bajac n. 1, um.
44. Facão para campo, um.
45. Foice calçada, de aço, W. Greaves, uma.
46. Folle de mão (enxofradeira), uma.
47. Gadanhos cavadores de dente chato, um
48. Garfos de quatro dentes, um.
49. Garfos de cinco dentes, um.
50. Grades Baroneza de 8, 10 e 12 discos, de 18", uma.
51. Grade de disco Morgan, profundamente recortados, uma.
52. Grade norueguezа, Bajac, com tres secções de estrellas, uma.
53. Grade de dentes, uma.
54. Grampos para cerca de arame, kilo
55. Pá quadrada Albion, uma.
56. Pá de bico, uma.
57. Podões simples, um.
58. Podoes duplex com mola e corda, um.
59. Puverisador Vermorel, um.
60. Pulverisador Clapper, um.
61. Rolo de Krosskil Bajac B, n. 3, um.
62. Sacho, um.
63. Semeadeira dupla "Cadet", n. 555, uma.
64. Semeadeira Planet n. 25, uma.
65. Semeadeira simples E-19, uma.
66. Semeadeira Shawnee jr., uma.
67. Semeadeira a lance manual, portatil, Rittenhause, uma.
68. Semeadeira automatica para cereaes, uma.
69. Semeadeira manual automatica, para tuberculos, uma.
70. Serra para cortar capim, uma.
71. Serra curva para podar, uma.
72. Tesoura para podar Vilmorin, um
73. Tesoura para gramma, uma.

GRUPO 5

Camas, colchões e travesseiros

1. Cama de ferro tubular de 1m, 75 x 0m.60, reforçada, com enxergão de arame, cabeceiras de 1" e longarinos, de 1" 1/4, de accôrdo com o modelo existente nesta directoria geral, uma.
2. Cama de ferro de 1m,75 x 0m.60, com cabeceiras, em tubo de 1" e enxergão de grade armada, com longarinos de 1" 1/4 e laminas de 1", em numero de cinco, no sentido do comprimento e 12 no da largura, uma.
3. Colchão de capim de 1ª, com capa de riscado, de 1m.75 x x 0m.60, um.
4. Colchão de capim de 1ª, com capa de riscado, de 1m,80 x x 0m.70, um.
5. Colchão de capim de 1ª, com capa de riscado, de 1m.80 x x 0m,80, com altura de 10 centimetros e dous ponteados em volta, um.
6. Colchão de capim de 1ª, com capa de riscado, de 1m.80 x 0m,60, com 10 centimetros e dous ponteados em volta, um.
7. Travesseiro de paina de flexa, com capa de riscado, de 0m,40 x 0m.35, um.
8. Travesseiro de paina de flexa com capa de riscado, de 0m,30 x 0m,60, um.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO A' HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O EXERCICIO DE 1928

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro ultimo e de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, até o dia 15 de maio deste anno, ás 13 horas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, do material de construcção abaixo descriminado, mediante as seguintes condições e as que se acham estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

I

Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, em um enveloppe fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipaes cobrados ou em cobrança.

II

Em outro envolucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concurrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os interessados as suas propostas, em tres vias, totalmente dactylographadas ou manuscriptas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas o material que desejam fornecer, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

III

Julgada a idoneidade do proponente ou proponentes, será ordenada a sua inscripção, si as suas propostas estiverem em condições de ser tomadas em consideração.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e, si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VII

O proponente inscripto não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer as encommendas que lhe forem feitas, sob pena de ser excluido da inscripção e de correr por sua conta a differença entre o preço de sua proposta e o da proposta mais vantajosa dentre as demais apresentadas.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta Directoria Geral e entregues pelos fornecedores, dentro de oito dias da data do pedido, sobre o cáes da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, onde serão conferidos, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas, até que se realize a sua entrega.

IX

O material que não fôr acceito por estar estragado, ou, ainda, por não estar de accordo com as especificações deste edital, ficará á disposição do fornecedor, que o deverá immediatamente substituir, importando na perda do material regeitado, a recusa de tornar effectiva tal providencia, além de lhe serem applicadas as penas a que se refere a clausula VII, sem caber ao fornecedor direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, logo que se tenha realizado o fornecimento, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações, pelas quaes deverão correr as despezas.

XI

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XII

Esta concurrencia será presidida pelo chefe da 3ª secção, no local e hora acima designados.

Material de construcção

Areia da Ilha do Governador — m3
Cal de Cabo Frio, em saccos de 40 kilos, sacco.
Cal de marisco, em saccos de 40 kilos, sacco.
Cal virgem, kilo
Tijolos, milheiro.
Cimento Excelsior, em barrica de 150 kilos, barrica.
Telhas francezas, milheiro.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 5 de abril de 1928. — *Paulo Netto dos Reys*, 1º official, no impedimento do chefe da 3ª secção.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO TRES, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1928. — ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, a commissão composta dos senhores doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director do estabelecimento, Augusto Caetano Avila, secretario, e José da Silva Leite, almoxarife, foram abertos os envolucros contendo novas propostas de preços para desempate, dos artigos constantes da concurrencia administrativa numero tres, realizada em sete de abril de mil novecentos e vinte e oito, os quaes são os seguintes: Grupo n. 3. N. de ordem 18. Vassouras de piassava, grandes. Impatantes: David Land & Comp., Dias Garcia & Comp. N. 21. Vassourinhas de piassava, os mesmos concurrentes. N. 63. Cêra virgem branca e amarella. Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., com os seguintes preços: N. Vassouras de piassava, grandes, mil tresentos e oitenta réis (1$380). N. 21. Vassourinhas de piassava, duzentos e oitenta e cinco réis ($285), preços minimos entre os apresentados na primeira proposta. N. 63. Cêra virgem branca e amarella, sete mil e setecentos réis (7$700), preço minimo apresentado pela firma Dias Garcia & Comp. Para os demais artigos: Lima triangular de 7", apresentou preço minimo, doze mil e oitocentos réis (12$800). Dias Garcia & Comp. N. 166. Vermelhão da China. N. 220. Lima triangular de 10" "dez". N. 228. Lima parallela murça de 6". N. 265. Cadinho Morgam para 20 kilos. N. 266. Cadinho Morgam para 30 kilos, os concurrentes Fontes Garcia & Comp., apresentaram os seguintes preços para desempate: N. 166. Doze mil e novecentos réis o kilo. N. 220. Lima triangular de 10", dezenove mil e novecentos réis (19$900). N. 228. Lima parallela murça de 6", quatorze mil e novecentos réis (14$900). Cadinho Morgam para 20 kilos, vinte e um mil novecentos e oitenta réis (21$980). N. 266. Cadinho Morgam para 30 kilos, trinta e dous mil novecentos e oitenta réis (32$980), sendo todos os preços menores do que os apresentados na primeira proposta. O edital convidando os concurrentes a apresentarem novas propostas, foi publicado no dia vinte e sete de abril do corrente anno, no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por terminados os trabalhos, ordenando que se lavrasse a presente acta, que depois de lida e achada conforme, será assignada pela respectiva commissão. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *C. A. Barbosa de Oliveira*. — *José da Silva Lite*. — *Augusto Caetano Avila*, secretario. Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 10 de maio de 1928. — Visto. *Augusto C. Avila*, secretario.

Quadro comparativo de desempate dos preços offerecidos para os artigos ns. 18 e 21, do grupo n. 3, e ns. 63, 166, 220, 223, 265 e 266, do grupo n. 5, da concurrencia administrativa permanente n. 3, realizada na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 7 de abril de 1923, cujo quadro comparativo foi publicado no *Diario Official* de 27 de abril de 1928, e, bem assim, o edital para novas propostas de preços dos artigos empatados.

Numero de ordem	Artigos e unidades	David Land & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preço minimo	Firma preferida
	Grupo n. 3 — Material de asseio				
18	Vassoiras de piassava, grande, uma	N. A. P.	1$380	1$380	Dias Garcia & Comp.
21	Vassoirinhas de piassava, uma	N. A. P.	$285	$285	Dias Garcia & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	Oscar Taves & Comp.	Preço minimo	Firma preferida
	Grupo n. 5 — Material de consumo						
63	Cera virgem branca e amarella, kilo	N. A. P.	7$700	—	—	7$700	Dias Garcia & Comp.
166	Vermelhão da China, kilo	12$990	—	N. A. P.	—	12$990	Fontes Garcia & Comp.
220	Lima triangular de 10", duzia	19$900	—	—	N. A. P.	19$900	Fontes Garcia & Comp.
223	Lima triangular de 7", duzia	—	12$800	—	N. A. P.	12$000	Dias Garcia & Comp.
228	Lima paralela mucha de 6", duzia	14$900	—	—	N. A. P.	14$900	Fontes Garcia & Comp.
265	Caninho morgan, para 20 kilos, um	21$980	—	—	N. A. P.	21$980	Fontes Garcia & Comp.
266	Caninho morgan, para 30 kilos, um	32$980	—	—	N. A. P.	32$980	Fontes Garcia & Comp.

Nota — N. A. P. significa: Não Apresentou Preço.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 9 de maio de 1928. — *Fernando Ribeiro Gomes Pereira*, escripturario. Visto. — *Augusto C. Anil*, secretario.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

N. 641 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que se acha aberta nesta directoria geral, no 5° pavimento do Palacio dos Estados, até ás 15 horas de quarta-feira, 20 de junho proximo vindouro, a inscripção do concurso para o provimento dos dous logares de 3° official, que estão vagos nesta directoria geral, obedecendo o concurso ás seguintes instrucções, approvadas pela portaria do Sr. ministro de 28 de setembro de 1927, publicada no *Diario Official* de 21 de outubro do mesmo anno.

I

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director geral desta directoria em requerimento devidamente sellado (2$ do requerimento e 10$ de taxa) e com a firma reconhecida, na qual deverá declarar, além do nome por inteiro, o logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil, domicilio e a lingua preferida.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo geral desta directoria pelo candidato ou por pessoa que esteja legalmente habilitada para represental-o.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção serão fixados por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local onde se realizarão as provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;

c) bom procedimento;

d) capacidade physica;

e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;

f) ser vaccinado;

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar da residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funccional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

IV

Os candidatos que já exercem funcções publicas ficam dispensados das exigencias a que se referem as lettras *a*, *b* e *d*.

V

A mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro será presidida pelo director geral desta directoria ou por quem o substituir e secretariada pelo funccionario que o mesmo designar.

VI

Constará o concurso das seguintes materias:

Portuguez:

a) prova escripta, dictado, analyse lexica e logica;

b) prova oral, grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral, leitura e traducção, sem auxilio de diccionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica, operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de divisão proporcional e de sociedade.

Prova escripta, tres questões praticas.

II. Algebra, elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta, tres questões praticas.

III. Geometria, elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares, areas, perimetros e volumes.

Prova escripta, tres questões praticas.

IV. Chorographia.

Prova escripta.

V. Historia do Brasil.

Prova escripta.

VI. Redacção official:

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.
Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, geographia economica, direito publico e constitucional e legislação industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem nesta Directoria Geral;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente da mesa examinadora, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre quaesquer das materias especificadas na clausula VII.

X

Do julgamento da commissão examinadora não caberá recurso.

XI

O concurso será valido por dous annos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — O chefe de secção, *Francisco Werneck de Castro*, servindo de director geral.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS A JUNTA DOS CORRETORES DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. syndico, faço publico que no dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, serão recebidas, na Secretaria desta Junta, propostas para o fornecimento de moveis, constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar, na Secretaria desta Junta, officio para o recolhimento ao Thesouro Nacional, na importancia de 1:000$, em moeda corrente, ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo syndico da Junta dos Corretores do Districto Federal ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

A concurrencia versará sobre o preço do fornecimento e o prazo para entrega do mesmo, não podendo aquelle ser superior a 10:000$ nem este exceder de 30 dias; sendo escolhido o que mais vantagens offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço no menor prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução do fornecimento.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a fazer o fornecimento, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

O fornecimento será feito de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

IX

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer esta declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro, que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco (5) dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o fornecimento não for feito no prazo estipulado no contracto, será o mesmo rescindido com perda da caução.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

XII

O pagamento do fornecimento será feito de uma só vez após o recebimento e acceitação do mesmo, pela Junta dos Corretores.

XIII

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Secretaria da Junta dos Corretores do Districto Federal, 10 de maio de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

Especificação dos moveis necessarios á Junta dos Corretores do Districto Federal, a que se refere a condição VIII do edital de concurrencia publica acima publicado

1 secretária com tampo de correr, com 1,60 x 0,90, duas ordens de gavetas, tampo de panno verde com vidro, de canella escura.

2 bureaux de canella, côr escura, duas ordens de gavetas, com 1.30 x 0.75, tampo de panno verde, com vidro.

2 ditos, mesma madeira, côr, etc., com 1,50 x 0,85.

1 cadeira giratoria, com molla e assento estofado, com encosto de madeira, proprio para a secretária.

4 cadeiras americanas, com encosto de madeira, côr escura, giratoria, de canella, proprias para os bureaux.

12 cadeiras simples, fixas, em canella escura, typo americano.

1 grupo de couro allemão, amplo, estofado, com um sofá e duas poltronas, côr clara.

1 estante de canella escura, com quatro prateleiras, estylo americano, com 2,00 x 1,10, com portas do correr, de vidro.

1 dito de dito, com 1,50 x 1,15.

1 mesa oval, para centro, canella escura, estylo americano.

1 porta bengalas, cylindrico, de madeira, em caixa de metal.

1 bureaux com tres gavetas, de canella escura e uma cadeira fixa para o mesmo, com 1,20 x 0,75.

1 armario guarda-roupa, de canella escura, com uma porta com 1,80 x x 0,45 x 0,34.

3 mesas para machinas de escrever, em canella escura, sendo: uma com quatro gavetas e com 0,90 x x 0,45, e duas com duas gavetas e com 0,80 x 0,45.

4 almofadas de couro, com cortiça laminada de 0,45 x 0,45.

Secretaria da Junta dos Corretores do Districto Federal, 10 de maio de 1928. — O syndico *Joaquim Nunes Tassara*.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA LABORATORIO DIAS DA CRUZ

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1928

No dia vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatro horas da tarde, no salão da Companhia Integridade, á rua do Rosario numero cem, sobrado, reunido numero legal de accionistas, representando mil quinhentas e setenta e cinco acções, foi aberta a sessão pelo Sr. director-presidente, Lafayette Bastos de Souza, que convidou para presidil-a o Sr. Affonso Cesar Burlamaqui.

Assumindo a presidencia, o Sr. Affonso Cesar Burlamaqui agradeceu a escolha, convidando para secretarios, os senhores Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães e David de Oliveira.

Constituida a mesa, o Sr. presidente convida o Sr. secretario, Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães, a proceder á leitura do relatorio da directoria.

Pede a palavra pela ordem, o senhor Joaquim Vieira Soares, e diz que, tendo sido publicado no *Diario Official* de 20 de abril de 1928, o relatorio, acha dispensavel a sua leitura.

Consultada pelo Sr. presidente a assembléa, esta manifesta-se pela dispensa da leitura.

E' convidado em seguida o relator do conselho fiscal a proceder á leitura do respectivo parecer, que é do seguinte teôr:

"Srs. accionistas:

Tendo examinado os livros e documentos relativos á escripta do Laboratorio Dias da Cruz S. A., encontramos tudo em ordem, podendo apreciar os esforços da directoria em pról do progresso social.

Pela propaganda que se está desenvolvendo acreditamos que se dará rapidamente o desenvolvimento de negocios, que virão por certo trazer lucros compensadores.

Somos de parecer que sejam approvadas as contas relativas ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — Franklin Lima. — Hercules Eduardo Weaver. — Nelson Delduque."

Submettido pelo Sr. presidente á discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem se utilizasse da palavra, põe os mesmos em votação, que são unanimemente approvados, abstendo-se, porém, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que havendo um cargo vago na directoria, vae proceder á eleição do mesmo e dos senhores membros e supplentes do conselho fiscal.

Pede a palavra o Sr. Joaquim Vieira Soares e diz que a directoria, devendo renunciar o seu mandato na assembléa immediata e prestes a realizar-se, convocada para reformar os estatutos, acha que a directoria, o conselho fiscal e os seus supplentes só devem ser eleitos depois de approvados os estatutos.

Submettida á assembléa a proposta do Sr. Joaquim Vieira Soares, foi a mesma unanimemente approvada.

O Sr. Floriano Bittencourt pedindo a palavra propõe um voto de louvor á mesa, que é unanimemente approvado.

Não havendo mais assumpto algum a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, e mandou lavrar esta acta, assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Affonso Cesar Burlamaqui*. — *Manoel Dias da Cruz Netto*. — *Annibal Bittencourt*. — *Frederico Hor Meyll Alvares*. — *Hercules Eduardo Weaver*. — *Lafayette Bastos & Comp.* — *Lafayette Bastos de Souza*. — *David de Oliveira*. — *Floriano Bittencourt*. — *Joaquim Vieira Soares*. — *Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães*. (3.619)

LONDON & LANCASHIRE FIRE INSURANCE COMPANY, LIMITED

(Companhia Ingleza de Seguros)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Predios desembaraçados no Reino Unido	27.306:307$280
Predios desembaraçados nos Dominios, Colonias e estrangeiro	21.444:835$720
Predios desembaraçados, parte de salvados	579:819$100
Hypothecas e *debentures* sobre bens de raiz	7.348:122$490
Emprestimos sobre reversões	155:339$120
Apolices do Governo britannico	131.195:448$060
Acções e *debentures* de Estradas de Ferro Inglezas	5.385:093$300
Emprestimos municipaes e acções de corporações	3.826:007$180
Acções de companhias e outros empregos de capitaes	13.074:097$650
Apolices e *debentures* dos Dominios, Indianas e Colonias	63.260$348$650
Apolices Norte-Americanas, federaes, estaduaes e municipaes e acções e *debentures* de E. de F. Norte-Americanas	171.076:040$100
Apolices de governos estrangeiros e acções e *debentures* de E. de Ferro estrangeiras	32.919:614$320
Dinheiro em caixa, nos Bancos e em deposito	87.611:371$430
Letras a receber	636:704$660
Saldos em contas correntes c/agentes e succursaes na Inglaterra	16.604:473$340
Idem, idem, no estrangeiro	54.393:775$150
Premios de seguros a receber	33:543$410
Juros accumulados	4.890:232$340
Devedores diversos	821:068$450
	642.562:241$750

Passivo

Capital 727.862 acções de £5 c/u, £1 por acção pago	29.420:947$750
London & Lancashire Insce Cº, Ltd., *debentures* "maritimas", de 5 %, resgataveis em 1937	27.313:260$720
London & Lancashire Insce Cº., Ltd., *debentures*, de 5 % ,da "Law Union Rock", resgataveis em 1929	27.898:412$710
Fundo de reserva	40.421:052$000
Fundo de reserva, secção de seguros terrestres	144.586:103$000
Fundo de reserva, secção de seguros maritimos	54.689:683$360
Fundo de reserva, secção de seguros contra accidentes	66.431:998$960
Fundo de reserva, secção de pensões	10.037:431$930
Saldo da conta de Lucros e Perdas	59.710:648$830
Fundo de reserva a prazo fixo	7.888:184$470
Dividendo pagavel em 4 de maio de 1928	10.757:034$100
Juros sobre *debentures*	838:872$740
Dividendos não reclamados	121:564$460
Sinistros em via de liquidação	54.648:724$540
Debentures de companhias alliadas a liquidar	13.966:847$780
Letras a pagar	818$020
Saldo de contas correntes com companhias re-seguradoras	35.639:014$690
Saldo de contas correntes com agentes e succursaes na Inglaterra e no estrangeiro	58.191:641$700
	642.562:241$750

A conversão da moeda ingleza para a brasileira foi feita ao cambio de 5 15/16 d. por mil réis.

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Por procuração de Edward Ashworth & Co., *V. Lowndes*, representantes geraes da London & Lancashire Fire Insurance Coy., Ltd. (3.600)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71|75, RUA DA QUITANDA, 71|75

(*Séde propria*)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Capital a realizar		2.500:000$000
Letras descontadas		8.322:760$690
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		1.158:652$313
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		1.484:989$959
Emprestimos em contas correntes		816:906$680
Valores caucionados		995:360$000
Valores depositados		12.050:476$000
Correspondentes do interior		92:719$590
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		98:278$340
Hypothecas		155:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos	1.590:534$870	
No Banco do Brasil	1.046:310$900	2.606:845$770
Diversas contas		829:224$532
Edificio do Banco		2.265:070$738
Moveis e utensilios		266:391$310
Total do activo		33.642:675$922

Passivo

Capital		5.000:000$000
Fundo de reserva		102:658$110
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de movimento	7.751:454$610	
Em contas correntes de aviso	2.262:517$300	
Em contas correntes garantidas	12:372$760	
Em contas correntes limitadas	1.590:056$480	
Deposito a prazo fixo	1.371:633$240	12.988:034$390
Depositos em conta de cobrança do interior		1.512:990$959
Titulos em caução e em deposito		13.045:836$000
Correspondentes do interior		673$400
Valores hypothecarios		155:000$000
Diversas contas		837:483$063
Total do passivo		33.642:675$922

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. F. Canejo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (3.605)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA, LTD.

Capital autorizado	£	4.000.000
Capital subscripto	£	3.540.000
Capital realizado	£	3.540.000
Fundo de reserva	£	3.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas		24.489:532$730
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		54.420:350$270
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		47.085:534$810
Emprestimos em conta corrente		43.255:135$230
Valores caucionados		121.551:354$480
Valores depositados		427.455:180$020
Caixa matriz		182$900
Filiaes e agencias no paiz		32.787:119$760
Filiaes e agencias no estrangeiro		7.501:596$830
Titulos e fundos pertencentes ao banco		4.003:164$850
Caixa:		
Em moeda corrente	18.714:688$080	
Em outros bancos	3.791:355$000	
Em outras especies	127:657$050	22.633:700$130
Diversas contas		5.062:678$780
		790.245:530$790

Passivo

Capital	20.583:333$330
Depositos em conta corrente com juros	31.322:490$490
Depositos em conta corrente sem juros	18.273:841$330
Depositos a prazo fixo	24.907:951$690
Depositos em conta de cobrança do interior	54.420:350$270
Depositos em conta de cobrança do exterior	47.085:534$810
Titulos em caução e em deposito	549.006:534$500
Caixa matriz	24.495:613$630
Filiaes e agencias no paiz	5.153:176$610
Filiaes e agencias no estrangeiro	5.723:249$460
Letras a pagar	435:998$760
Diversas contas	8.837:455$910
	790.245:530$790

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Bank of London & South America, Ltd.; *N. B. Shaw*, gerente. — *A. S. Cliffe*, contador. (3.611)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

71/75 — Rua da Quitanda — 71/75

BALANCETE, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Machinismos e pertences	74:057$800
Moveis e utensilios	5:736$500
Instrumentos de campo	5:862$300
Semoventes	1:500$000
Vehiculos	1:025$000
Caução da directoria	40:000$000
Depositos e cauções	90:000$000
Terrenos	3.822:951$859
Construcções	94:977$000
Caixa: em Bancos	832:181$010
Diversas contas	167:294$271
Total do activo	5.132:585$800

Passivo

Capital	5.000:000$000
Valores depositados	130:000$000
Diversas contas	2:585$800
Total do passivo	5.132:585$800

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar G. Sou'Anna*, vice-presidente. — *M. F. Canejo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (3.606)

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

(Da Federação dos Bancos Populares e Caixas Ruraes do Brasil)

59, rua da Quitanda, 59 — 28, travessa do Ouvidor, 28

(Edificios proprios)

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Accionistas entradas a realizar	59:900$000
Letras e effeitos a receber	3.354:295$154
Emprestimos em conta corrente	312:560$419
Titulos em cobrança	372:487$596
Emprestimos hypothecarios	25:543$600
Valores caucionados	215:200$000
Valores depositados	1.488:200$006
Hypotheca	43:500$000
Titulos pertencentes ao Banco	175:962$000
Caixa: em moeda corrente e nos bancos	386:133$612
Immoveis	2.211:991$637
Moveis e utensilios	124:552$300
Correspondentes do interior	108:354$162
Diversas contas	184:287$540
	9.061:968$012

Passivo

Capital	1.338:100$000
Fundo de reserva	522:979$028
Lucros suspensos	172:298$334
Fundo de amortização	153:558$280
Contas correntes limitadas e com juros	2.470:661$173
Contas correntes a prazo fixo	989:960$890
Contas correntes sem juros	30:178$195
Credores por titulos em cobrança	372:487$596
Valores hypothecarios	13:500$000
Obrigações a pagar	310:900$000
Correspondentes do interior	104:182$143
Titulos em caução e em deposito	1.703:400$000
Dividendos a pagar	96:255$000
Redescontos	229:834$910
Diversas contas	553:486$463
	9.061:968$012

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — O presidente, *Felix Mascarenhas*. — O contador, *Agenor Fausto de Souza*. (3.607)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 48, terreo, o balanço, inventario e demais documentos, referentes á prestação de contas da directoria, no exercicio de 1927.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.602)

A' Praça

O Moinho Fluminense S. A. declara a quem interessar que, tendo-se retirado desta sociedade o seu contador, Sr. Francisco Pfeiffer, fica sem effeito a procuração que lhe havia sido outorgada.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *A directoria*.

De conformidade com a presente declaração.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *F. Pfeiffer*. (3.612)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de exame de Historia Universal, feito no Collegio Pedro II, na 2ª época do anno de 1922. — *Eurico Jayme Guerra*.

Reconheço a firma de Eurico Jayme Guerra.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (3.528)

Companhia de Calçado "Diniz"

DIVIDENDO DE 1927

No escriptorio da companhia, á avenida Pedro II n. 224, do dia 16 em deante, paga-se o dividendo de 10 % relativo ao anno passado, 1927. — *A directoria*.

Abrigo Thereza de Jesús

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste abrigo, á rua Ibituruna n. 53, ás 15 horas do dia 13 do corrente, para leitura do relatorio de 1927 e do parecer do conselho fiscal, approvação das contas referentes ao mesmo exercicio, bem como eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *J. A. de Azeredo Almeida*, 1º secretario. (3.616)

A' Praça

A. F. de Sá & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 26, communicam, que se retirou da sociedade o socio Manoel Pinto Alves da Silva, conforme alteração do contracto, archivado na MM. Junta Commercial, sob o n. 110.225, em sessão de 4 de maio de 1928, ficando o activo e passivo, sob a responsabilidade dos outros socios.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *A. F. de Sá & Comp.*

Reconheço a firma de A. F. de Sá & Comp.

Rio, 10 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (3.618)

Companhia de Calçado Diniz

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa extraordinaria, que se realiza no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, para deliberar sobre uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.613)

Declaração

Emiliano Motta & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Aristides Lobo n. 249, com o negocio de louças e ferragens, declaram, que nesta data, venderam, livre e desembaraçado, ao Sr. Carivaldo Pires o seu estabelecimento acima: quem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de tres dias, que, sendo legaes, serão immediatamente pagas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1928. — *Emiliano Motta & Comp.*

Confirmo. — *Carivaldo Pires*. (3.593)

Declaração

Alipio Benedicto Cerqueira de Castilho, por seu procurador, Hypolito de Souza, declara que foi extraviado de seu poder a 1ª via do certificado de exame de Arithmetica, passado pelo Collegio Pedro II, ficando o referido certificado sem nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — Por procuração, *Hyppolito de Souza*.

Reconheço a firma de Hyppolito de Souza.

Rio, 8 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Quelhas*, tabellião. (3.555)